

# PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

Nº 27.111  
10032-183-1  
RECAL

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Família e Sucessões

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO de Família e Sucessões

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) SÉRGIO TADEU DE JESUS PEREIRA

01 Vara de Família e Sucessões  
Fórum Central Cível João Mendes Júnior

Processo: 583.00.1937.900087-3/000000-000



Grupo: 2.Família e Sucessão

Ação: 225-Inventário

Data Distribuição : 27/09/1937 Hora:12:00

Data Alteração : 28/07/2006 Hora:12:26

Tipo de Distribuição : Livre

INV: MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS GERASSI e outro(s)

IVE: JOSÉ CANDIDO DE SOUZA

Nº DE ORDEM: 04.01.0000/000000



## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuou neste Ofício

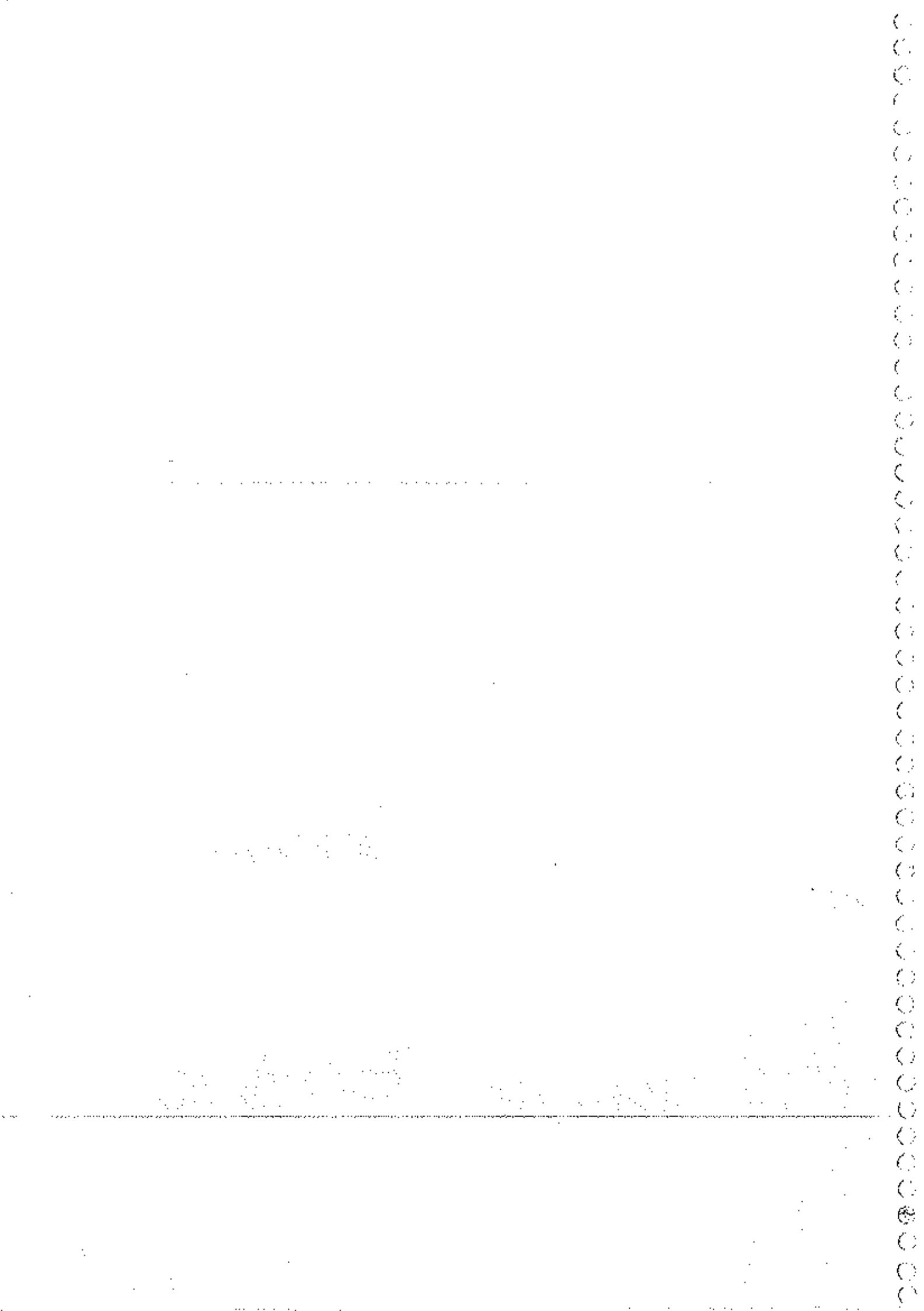
que se encontra na parte de termo.

Em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Escr.,

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

1º 2º 3º 4º



**PODER JUDICIÁRIO**

**1º-vel.**



**Flacel. 7213/w**

**JUÍZO DE DIREITO DA**

*Príncipe da Fazenda e das sucessões.*

CARTÓRIO DO 1º: ofício da Família e das sucessões

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Fábio Alves Corrêa paraíso Júnior

Inventário

José Pândolo de Souza

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza

AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_

de mil novecentos e \_\_\_\_\_

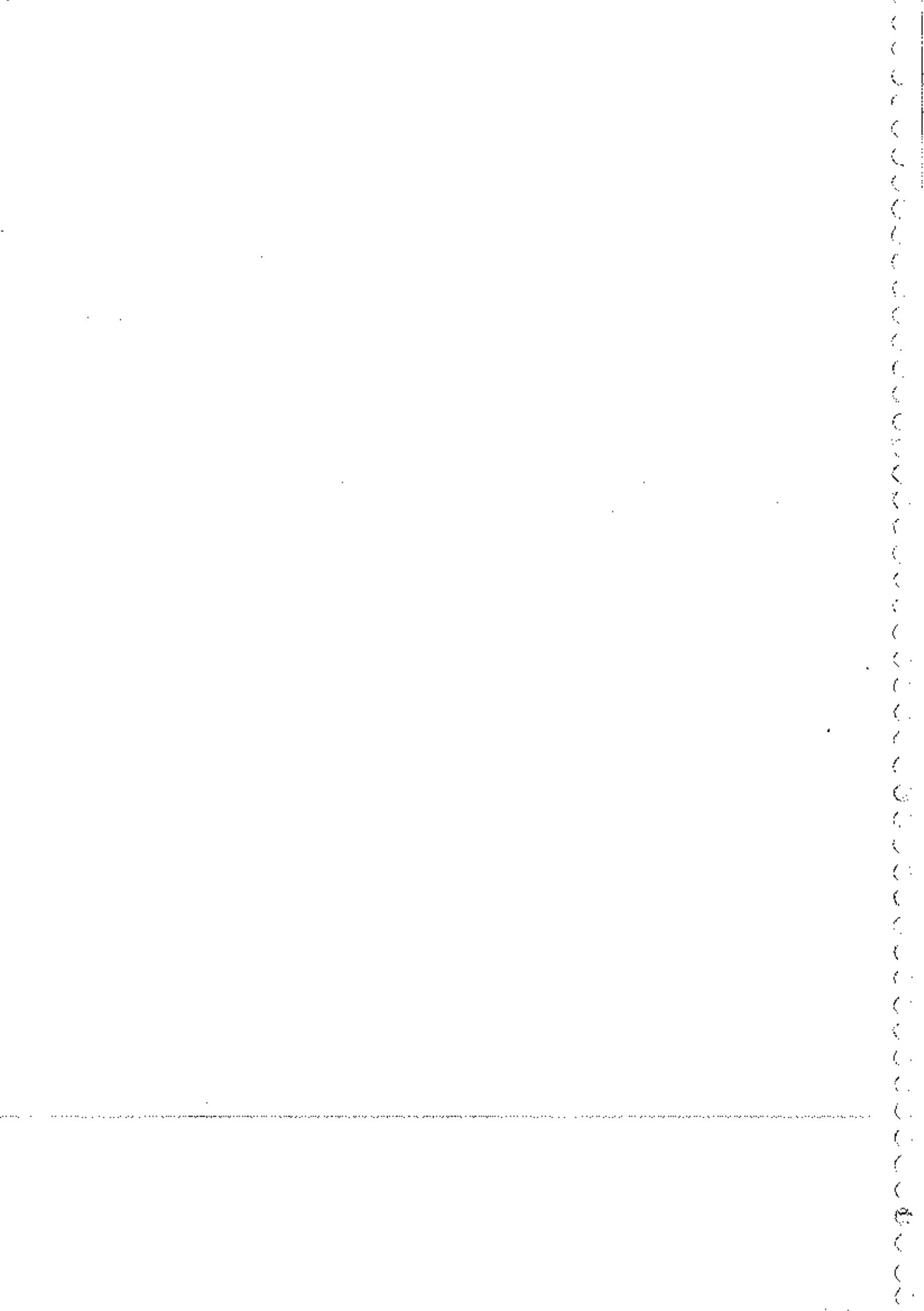
autua neste Cartório \_\_\_\_\_

ARQUIVO DE

1. INVESTIGAÇÃO

que segue(m) e fiz este teatro. Eu,

RECORDE - DIVERSOS \_\_\_\_\_, subscrei.



Livro

10

AUTOMOBILISTAS

CEDANIE

1º Volume

20.460

UNICO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE OFICIOS E ANEXOS  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ano do 1º Ofício de Ofícios e Anexo

MONIO DE CAVALHO SARAYA JUNIOR

CONSELHEIRO STALE DA  
MÍCROSCÓPIO MÁDORI  
ON RIO  
POLO

Autuação 2310

de mil novecentos e setenta e nove, na meia hora, em meu cartório, an-

to de 1970, fui eu, o Juiz, que, em meu cartório, an-

to de 1970, fui eu, o Juiz, que, em meu cartório, an-

Prescrevo

PROCESSOS EM APENSO:

✓ Ad. Céd. Banco S. Bernardo

✓ Dívidas reais v. Dr.

✓ agro's Jangadeiros v. Dr.

✓ Banco S. Bernardo v/c

VACDE 72131/10

Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO.

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ, 9, 2º andar - sala 10

PHONE: 2-5496 - Cais do Posto 1654

20.460

Exmo. e M. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Vendas

A VARA DE ORPS.  
AO CARTº DE ORPS.  
AO CONTADOR  
AO FISCAL  
B. PAULO  
NALE DE DISTRIBUIDOR

A a concer  
de R. J. G. G. L.  
M. A. L.

Sua impedição  
ao mais celerite  
to legal  
J. A. P. - 237

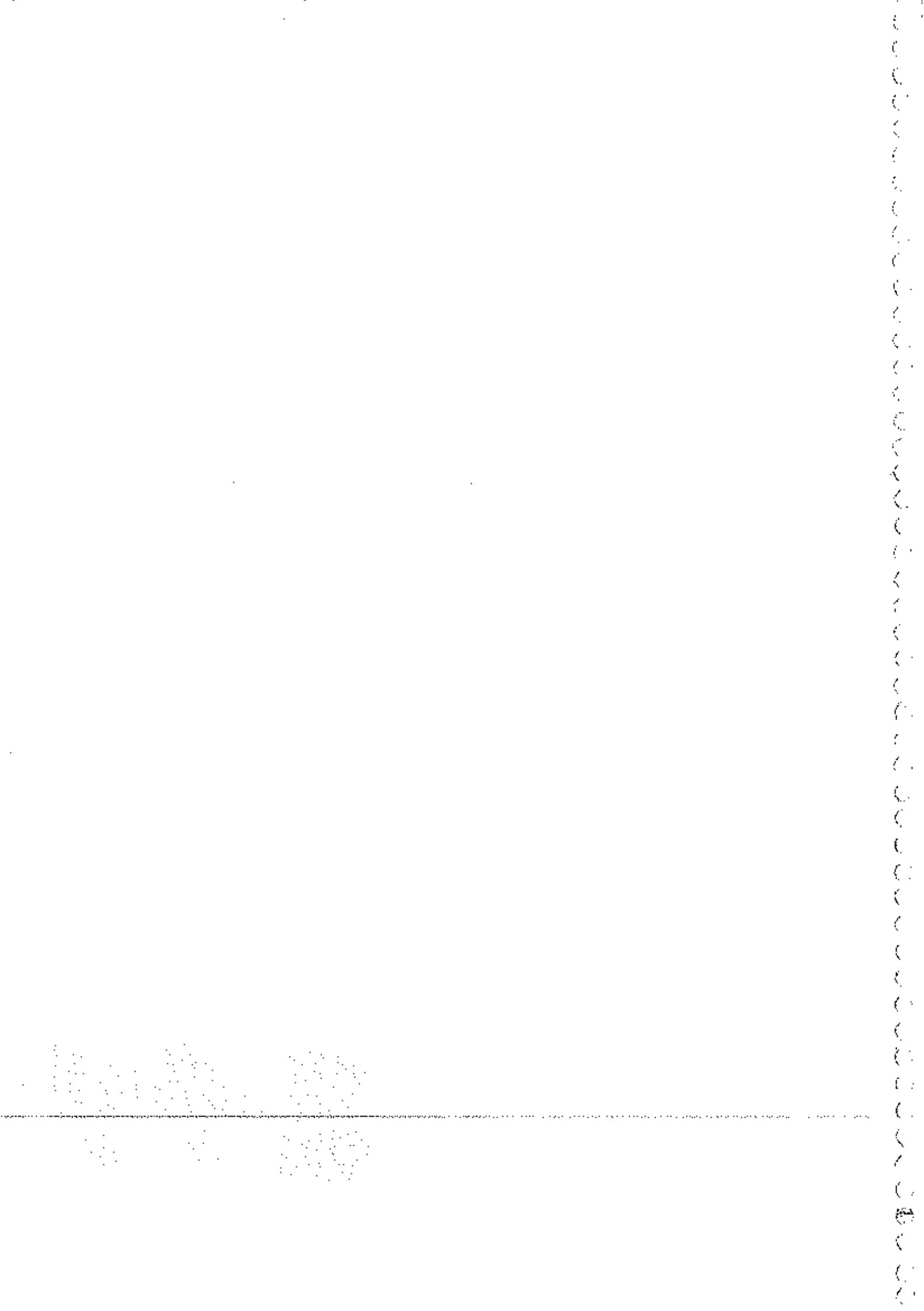
Por seu procurador infra-assignado  
conforme incluso instrumento de mandato (doc.n.I) diz  
D. maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, residente  
nesta Capital à Rua Sabará n.279, que no dia 18 de Se-  
tembro de 1837, faleceu seu marido Professor José  
Candido de Souza, sem deixar testamento, deixando fi-  
lhos menores, e, como á Suplicante ,na qualidade de  
cabeça de casal, incumbe dar partilha dos bens do ca-  
sal, em cuja posse se acha, vem requerer a V.Excia.  
se digne admiti-l-a a assignar o termo de inventarian-  
te, prestando respectivo compromisso e fazer as neces-  
sarias declarações, proseguindo-se nos ulteriores ter-  
mos do processo; como de direito.

Nestes termos, D. e A. este com a  
inclusa certidão de obito (doc. n. II)

P. e E. Deferimento

J. Paula  
M. Ferreira





Primeiro

Traslado

## REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Capital do Estado de São Paulo

**TABELLIÃO NOBRE****Dr. Fernando de Almeida Nobre**

10.º TABELLIÃO DE NOTAS

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 8

TELEPHONE 2-0825

(O cartorio possue cofres e cosa forte à prova de fogo)

Procuração bastante que faz em D. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e s/filhos

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante vi-rem, que no anno do nascimento de Nesso Senior Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e sete (1937) aos vinte e sete (27) dias do mes de Setembro - do dito anno, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabelião, comparece Ramonco outorgante digo, Brasil, a rua Sabará, n.º 279, onde vim a chamado, eu tabelião interino, acompanhado do ajudante que esta escreve, ahi perante mim compareceram como outorgantes D. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, por si e representando seus filhos menores impuberes, Cyro, Helio e Maria Angelica e o menor pubere Plinio Cândido de Souza Dias; assistido por sua mãe, a la outorgante, proprietaria, touos brasileiros, residentes no dito endereço.

reconhecido pelo proprio de mim e das duas testemunhas adiante assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento, e na melhor forma de Direito, nomea m. e constitue m. seu bastante procurador ao Dr. Derval Junqueira de Aquino, advogado, com escriptorio a Praça da Sé, n.º 2 andar, sala 13, nesta Capital, para o fim especial de recuperar a abertura do inventario dos bens deixados pelo finado Professor José Cândido de Souza, marido e pae dos outorgantes; podendo acompanhar o respectivo processo ate seu final julgamento, tomar parte em levações, concordar ou discordar com avaliações, calculos, divisas e partilha, falar sobre todo o processado, interpor quaisquer recursos legaes, seguir ate ultima Instancia, requerendo alvarás e praticar os demais actos de processo necessarios ao fiel desempenho desta manda-



*[Large handwritten signature over the stamps]*

Ao qual disse o outorgante, conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu nome, como se presente fosse, requerer, alegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem do direito tiver as ações competentes, cíveis, crimes ou commerciais, prosseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articolados, oferecendo em juizo o que for necessário nos incidentes que aparecerem interpondo os recursos de apelações ou agraves; e prestando em sua aliança qualquer licito juramento, requerer inventários, partilhas, embargos, arrestos, seguros, e cartas precatórias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistências, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos, contra protestos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fora dele dando quitação do que receber, seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substituindo esta, se convier, e os substituídos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceitaram e assignam com as testemunhas abaixo que ouviram ler este Eu, Henrique Forni, escrevente, escrevi Eu, Luiz Antônio Netto Caldeira, Tabellão interino, a subscrevi (aa) MARIA A. FERREIRA DA ROSA E SOUZA :: PLIMIO C. DE SOUZA DIAS :: HERMILIO NASCIMENTO :: PAULO SÁ DE MELLO (selada com 2\$200 em sellos federais e 2\$800 de encargos) Trasladada em seguida EU,

*[Handwritten signature over the names]*  
dico Tabellão interino a suscrevi, conferi e assigno em público e falso.



Em testemunho

da verdade.

*[Large handwritten signature over the bottom right]*  
Tabellão interino De Sellos 32,2

X - 6

# Primeiro Ofício de Orfãos e Anexos

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

ESCRIVÃO:

## Antonio de Carvalho Saraiva Junior

### COMPROMISSO

de INVENTARIANTE do espolio do professor José  
Candido de Souza

Aos vinte e nove (29)

dias do mês de

Setembro de mil novecentos e trinta e sete

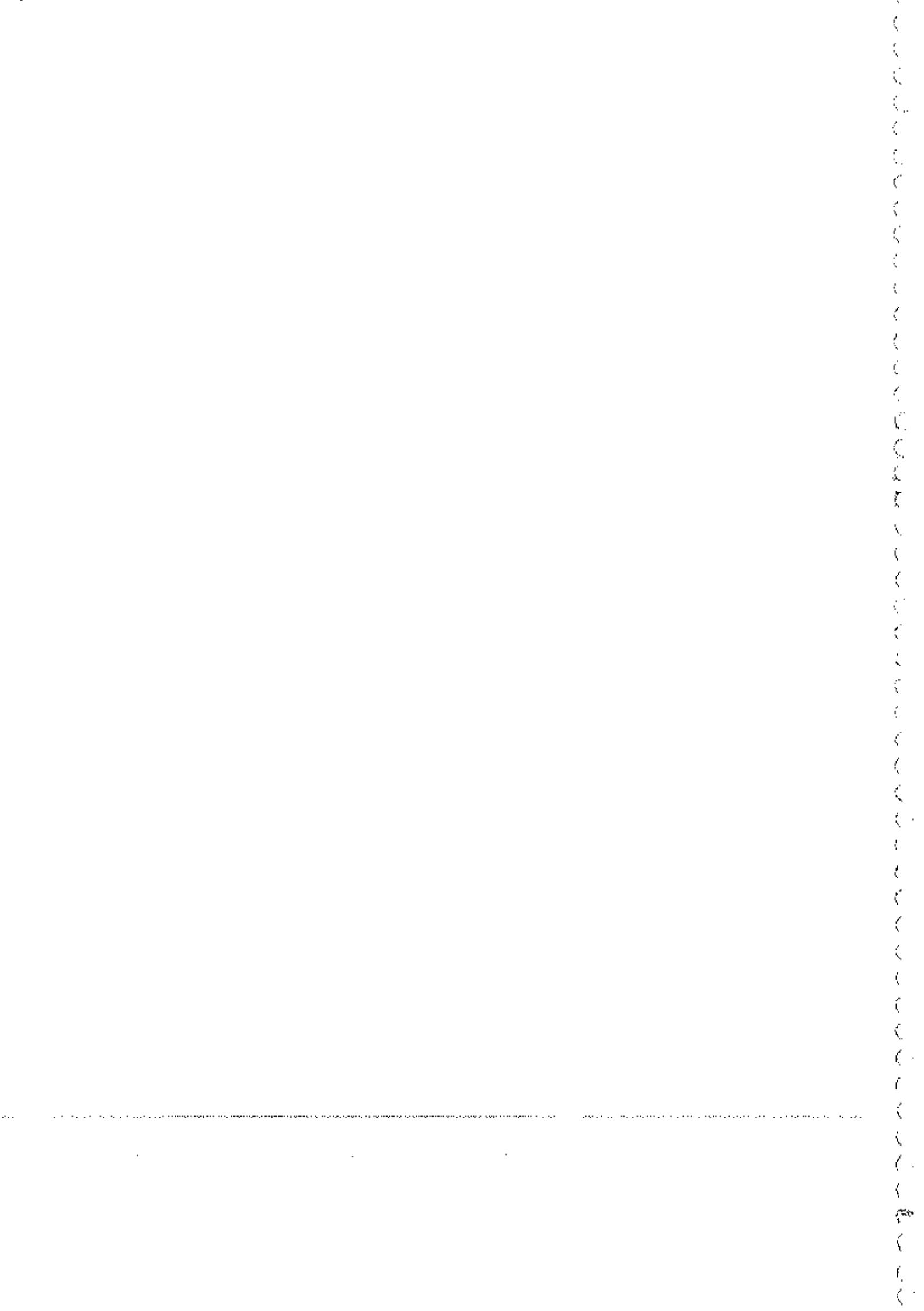
nesta cidade de São Paulo, no Palacio da Justiça e sala dos despachos do  
M. Juiz de Direito da ~~ZXXVII~~ vara de Orfãos, Ausentes e Provedoria,  
Doutor Edgard de Toledo Malta, no impedimento da la.  
que ahi se achava comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado, com-  
pareceu a dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza,  
viúva, brasileira, residente nessa Capital.

a q. uem o Meritíssimo Juiz deferiu o compromisso na forma  
da lei, de bem e fielmente, com bôa e sã conciencia e sem dolo nem malícia,  
desempenhar as funções de seu cargo.

Prestado por el o referido compromisso, promete u cumpri-lo com  
fidelidade. Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme,  
é assinado. Eu Antonio de Carvalho Saraiva Junior  
do primeiro oficio de Orfãos e anexos, subscrevi.

Antonio de Carvalho Saraiva Junior

Maria A. Ferreira da Rosa e Souza



AUTO DE INVENTARIO

Aos vinte e nove do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, no Palacio da Justica e em cartorio compareceu dona Marie Angelica Ferreira da Rosa e Souza e por ela foram feitas as seguintes declarações:

FATIGAMENTO:- Que o inventariado Professor José Cândido de Souza faleceu nesta Capital, em sua residencia á rua Sabará nº 279, no dia deserto de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, brasileiro, natural de Minas Geraes, contava setenta e um annos de idade, sem deixar testamento ou qualquer outra disposição de ultima vontade, era casado com ela declarante em primeiras e unicas nupcias, sob o regimen comum de bens, existindo desse consorcio os seguintes filhos que são os

HERDEIROS:- 1º) DR. PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro, engenheiro, com trinta e um annos de idade, residente á rua Sabará nº 279;

2º) JORGE CANDIDO DE SOUZA, solteiro, chimico funcionario publico, com trinta annos de idade, residente á rua Sabará nº 279;

3º) DONA LYGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, casada com o Dr. Alberto de Oliveira Lima, residente á lua Atlantica numero 807;

4º) DR. LINNEU CARLOS DE SOUZA DIAS, engenheiro e funcionario publico, com vinte e quatro annos de idade, residente em Ibitinga;

5º) MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro, estudante, com vinte e dois annos de idade, residente á rua Sabará numero duzentos e setenta e nove;

6º) OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, estudante, menor pubero, nascido em vinte de fevereiro de 1917, residente á rua Sabará numero 279;

7º) PLINTO CANDIDO DE SOUZA DIAS, estudante, menor pubere, nascido em vinte e um de Dezembro de mil novecentos e dezenove;

8º) CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, estudante, menor impubere, nascido em seis de Junho de mil novecentos e vinte;

9º) HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, estudante, menor impubere, nascido em onze de Outubro de mil novecentos e vinte e dois;

10º) MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, menor impubere, nascida em seis de Maio de mil novecentos e vinte e treis.

BENS IMMOVÉIS: - a) Uma sorte de terras neste Capital, no bairro dos Pinheiros com seis alqueires mais ou menos transcripta sob o numero 54.955 da primeira Circunscrição na qual existe duas casas de residencias e outras benfeitorias;

— b) Duas glebas de terra, sendo uma de dez alqueires mais ou menos contigues ambas sitas no sitio Boassava na Freguezia do 6 municipio desta Capital cujos numeros de transcrição serão oportunamente dados;

c) Uma propriedade agricola, situada no distrito de Timbuí municipio e comarca de Pirajú, denominada Fazenda Hymalaia onde ja existem cultura cafeeira hoje inteiramente abandonada, adquirida por diversas escripturas, cujas transcrições serão declaradas oportunamente, contendo a referida propriedade agricola cerca de 650 alqueires de terra e algumas benfeitorias.

— d) Um terreno sito nesta Capital no distrito do Jardim America, na rua Atlantica com 4.200 metros;

e) Uma gleba de terras no municipio

gio e comarca de Piedade em comum com outras pessoas cuja área e numero de transcrição serão declaradas oportunamente;

f) Um terreno com a área de 1390 metros sito na rua Tuiuty, na Quarta Parada, nesta Capital, cujas confrontações serão dadas oportunamente;

g) Uma casa de residencia sítia na cidade de Poços de Caldas, a rua Acre 24, Estado de Minas Geraes;

D I N H E I R O   E T I T U L O S : 4.500 ações no valor nominal de Rs.100.000 ( cem mil reis), à Sociedade Anonyma Comercio e Industria Souza Noschese;

305 ( trescentos e cinco ) ações da Companhia Hanseatica, no valor nominal de Rs. 100.000 ( cem mil reis);

Existe dinheiro em deposito em Bancos.

Deixou ainda um pecúlio na Caixa Beneficiente dos Funcionários Publicos, como lente catedrático aposentado do Ginásio do Estado desta Capital;

D I V I D A S   P A S S I V A S : Existem dívidas representadas por letras de cambio e outras que serão descremadas.

NADA MAIS. Do que para constar, fiz este auto que lido e

zinho conforme assinado. Eu, Antônio Valdo  
Araujo escritor, do primeiro ofício de  
Orfãos e anexos, subscrevi.

Bogalha Neto  
Maria H. Furtado da Rosa

## CONCLUSÃO

Em 30 de Setembro de 1932  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
diz este termo. - O escrivão

- C. /

Atento - re os interessados  
para os termos dos  
inventários.

S. Paulo 30 - 9-934  
Assunto

## DATA

Em 30 de Setembro de 1932  
me foram devolvidos estes autos. Para constar da este  
termo. - O escrivão

## PUBLICAÇÃO

Em 30 de Setembro de 1932  
em meu cartorio faço publico o seguinte  
assunto

Para constar da este termo. O escrivão

## JURAMENTO

Em 30 de Setembro de 1932  
junto a estes autos a participação e que  
assunto

Para constar da este termo. - O escrivão

Doc. n.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



SÃO PAULO

DISTRITO DE PAZ DA CONSOLAÇÃO  
CAPITAL

Dr. Francisco Vaz Porto

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Osvaldo Vaz Porto

OFFICIAL MAIOR



OBITO

Nº 14795

Certifico que, a nº 54% do livro nº 103 de registro de óbitos foi  
encerrado o assento de José Brandão da Cunha  
falecido no dia 1º de Setembro de 1932 às 12 horas,  
ms. no predio nº 279 da Rua Sabará  
do 5º Macacu de cor branca, profissão professor  
nascido de Machado Bettolo da Muccia Genaro  
domitado em  
e residente em a Rua Sabará 279  
com 41 anos de idade casado, estado civil, filho legítimo  
de Brandão da Cunha Pinto  
opção famadas, natural de Mariana Gerais  
é residente em Belo Horizonte,  
e de D. Mariana Frederico da Cunha  
profissão professora doméstica, natural de Mariana Gerais  
e residente em Belo Horizonte.

Foi declarante F. Almeida de Oliveira Lima, sendo o  
testado de óbito firmado por F. Almeida F. Fagundes que deu  
como causa da morte diabetes lymphangite  
e o sepultamento foi feito no cemiterio de São Paulo.

Observações: na casa de quem F. Maria Angelina Faccini  
deixando filhos e bens

CARTÓRIO DE PAZ

REGISTRO DE VIDA verdade e dou fé.

Rua Conselheiro N.º 73

S. Paulo, Consolação, 27 de Setembro

de 1932



**Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO**  
ADVOGADO  
PRAÇA DA SÉ, 3 - 2º andar - sala 13  
PHONE: 2-5490 ~ Caixa Postal: 1654

Brasília, 01/04/2014 - Pauta da Reunião de Planejamento da Zona Rural do Distrito

*S. P. 29-9-832*  
*leebet*

For seu preceptor instrumentando o Brasil, Angelim Ferreira deslipsa o lóque- Símantico do Papelio de José Geraldo de Andrade rogar expedição da Alvorada em que ao alto proponente, que recebiação te veio de Vila Real, Montepio, bem como os concorrentes "a de ouvir", tanto quanto musicas e o Estado de apresentar a sua voz. (Aprovação da lei de 20 de Julho de 1877).

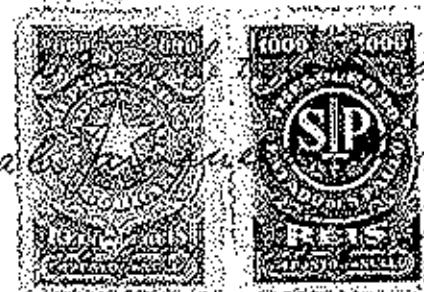
deverá ficar que se estabelece para constituir  
balões e ônibus domésticos o sistema da "Brasil", S. Paulo de  
Brasil, para o Estado de São Paulo, para o Estado do Rio de  
Janeiro e São Paulo, S. Paulo de Ceará, para o Estado de Pernambuco  
de Paraíba e Ceará, respectivamente e também, no Estado de São  
Paulo, todos contra dirigentes, funcionários e administradores  
que tiverem deixado os serviços.

### **Autofit de water door vaders**

• o 3, major (empty)

J. Paulo

pp. Berwald



1937  
univ.  
12

**C E N T R I D A O**

C. F.  
2 P. 20.  
6 0J. 30.  
11 R. 30.

~~verso~~ e don 16 que nosta data expedi os  
valores e officia acordados pelo  
despacho de fls. vols

Sao Paulo, 26 de Setembro de 1902  
OSSCRIVAO, Valdus

**JUNTADA**

Em 26 de setembro de 1902  
junto a valos autos os valores e officia  
e officia e officia

Para constar nsta forma. Valdus

EDGARD DE TOLEDO MALTA

segunda

XIXXXXXX

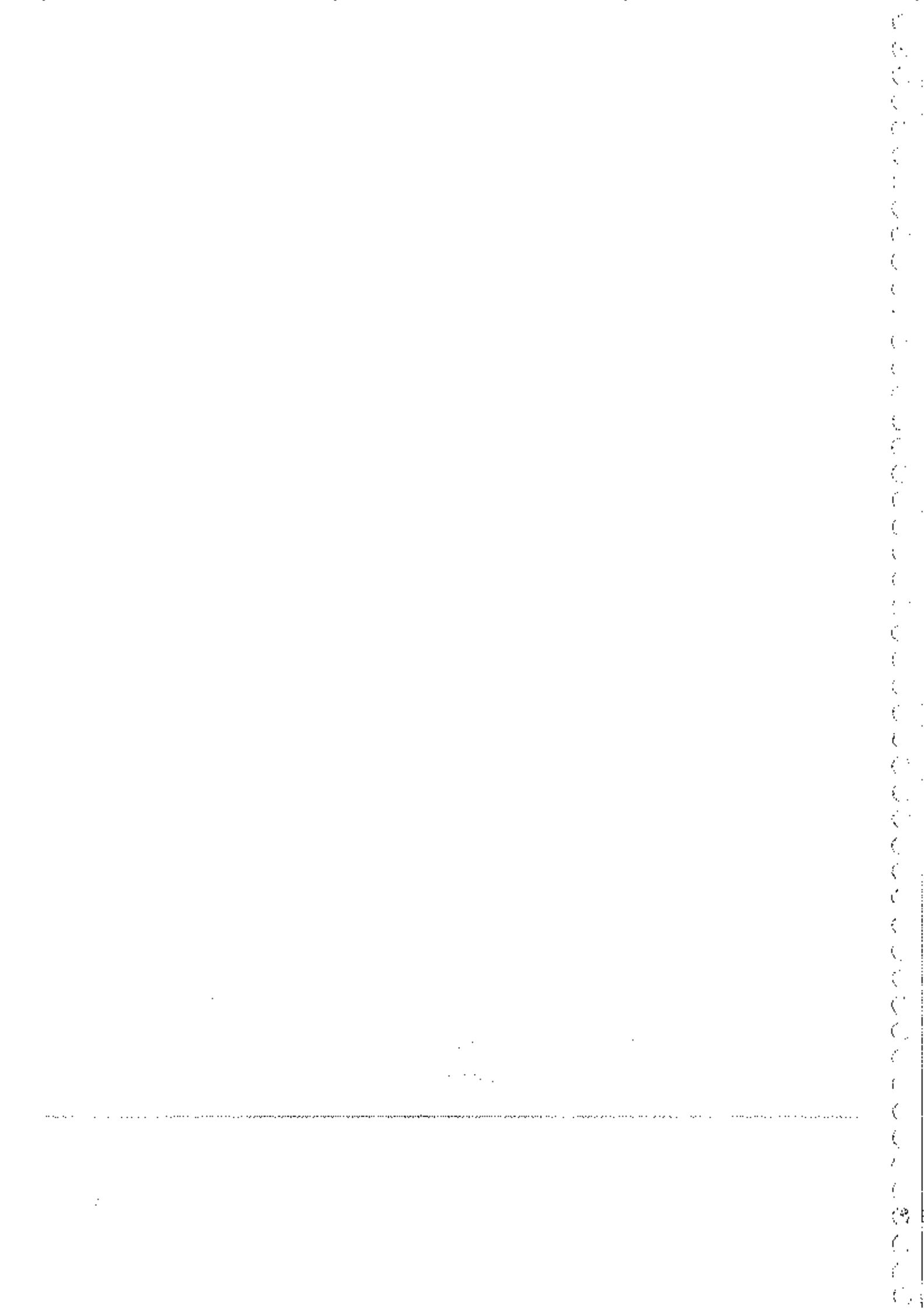
no impedimento da 1a. Vara

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado PROFESSOR JOSE CANDIDO DE SOUZA, pelo presente, que assina, autorisa a viuva e inventariante D. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, brasileira, residente nesta Capital á rua Sabará numero 279, a receber do Tesouro do Estado de S. Paulo, a verba para funerais e a importancia dos vencimentos do de cujus, lente aposentado do Cinasio do Estado de S. Paulo, sendo os vencimentos referentes ao mês de Agosto e até a data do falecimento do mesmo ( 18 de Setembro de 1957). Para o bom e fiel cumprimento do presente, praticar-se-ão todos os átos que se tornem necessarios. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos trinta de Setembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu,

Edgard  
Assessoria Oficial, do primeiro oficio de Ofícios e anexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

Edgar



EDGAR DE TOLEDO MALTA  
segunda

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado PROFESSOR JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, cujo topico das primeiras declarações adiante se transcreve, pelo presente, que assina, autoriza a viuva e inventariante dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, brasileira, residente nesta Capital á rua Sabará numero 279, e os herdeiros mencionados no titulo de herdeiros adiante transcritos, a receberem da Caixa Beneficiente dos Funcionarios Publicos do Estado, o peculio deixado pelo referido finado, sendo metade a ela viuva inventariante e a outra metade aos herdeiros, pagas as quotas dos herdeiros maiores e ficando depositadas as dos menores, na mesma Caixa Beneficiente dos Funcionarios Publicos do Estado.

TOPICO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES:- "FALECIMENTO: Que o inventariado Professor José Candido de Souza, faleceu nesta Capital, em sua residencia á rua Sabará no. 279, no dia deserto de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, contava setenta e um anos de idade, sem deixar testamento ou qualquer outra

outra disposição de ultima vontade, era casado em ela declarante em primeiras e unicas nupcias, sob o regimen comum de bens, existindo desse consorcio os seguintes filhos que são os HERDEIROS: 1º) Dr. Paulo Cândido de Souza Dias, solteiro, engenheiro, com trinta e um anos de idade, residente à rua Sabará numero 279; 2º) Jorge Cândido de Souza, solteiro, chimico, funcionario publico, com trinta anos de idade, residente à rua Sabará 279; 3º) Dona Lygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o Dr. Alberto de Oliveira Lima, residente à rua Atlântica, numero 907; 4º) Dr. Límen Carles de Souza Dias, engenheiro e funcionario publico, com vinte e quatro anos de idade, residente em Ibitinga; 5º) Mauro Cândido de Souza Dias, solteiro, estudante, com vinte e dois anos de idade, residente à rua Sabará numero duzentos e setenta e setenta e nove; 6º) Osvaldo Cruz de Souza Dias, estudante, menor pubere, nascido em vinte de Fevereiro de 1917, residente à rua Sabará numero 279; 7º) Plínio Cândido de Souza Dias, estudante, menor pubere, nascido em vinte e um de Dezembro de mil novecentos e dezenove; 8º) Cyro Cândido de Souza Dias, estudante, menor impubere, nascido em seis de Junho de mil novecentos e vinte; 9º) Helio Cândido de Souza Dias, estudante, menor impubere, nascido em onze de Outubro de mil novecentos e vinte e dois; 10º Maria Angelica de Souza Dias, menor impubere, nascida em seis de Maio de mil novecentos e vinte e tres". Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os átos que se tornem necessarios. Fadô e passado nesta cidade de S. Paulo aos trinta de Setembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu,

Fazenda de Souza Dias

12

do primeiro ofício de Orfãos e anexos, subscrevi e  
assino este alvará extraído dos autos de inventário  
dos bens deixados pelo falecido Professor José Cândido  
de Souza.

O JUIZ DE DIREITO,

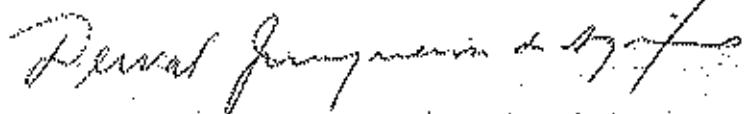


DECLARAÇÃO

Em 2 de Outubro de 1912  
no meu cartório compõe-se o P.º Pernal

Jungmair de Aguiar

declara haver vindo ao seu ofício, do escrivão que  
este ofício lhe, o qual é o seu, expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para levantar fiz esta minha declaração.



Pernal Jungmair de Aguiar



13

Secunda  
Juizo de Direito da ~~Poder~~ Vara de Orphãos e Annexos,  
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

No respeito, referir-se ao Contrato  
do 1º Ofício de Orphãos.

São Paulo, 30 de Setembro de 1937

*Telegrafado*

ILMO. SNR. GERENTE

CAPITAL

Solicito de V. S. as necessarias providencias no sen-  
tido de ser este juiz informado sobre a existencia, nesse  
estabelecimento, de quaisquer quantias ou valores em nome de  
Professor José Canáido de Souza

Saudações

O JUIZ DE DIREITO

*Alvaro*

Banco Hipotecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

Banco Comercial do Estado de São Paulo

Banco de São Paulo

Banco do Estado de São Paulo

Banco do Brasil

Banco Comercio e Industria de São Paulo.

CERTIDAO

CERTIFICO o dia 16 que nesta data me dirigi  
ao Dr. Ramiro ~~que~~ em ~~meu~~

para a entrega do artigo cuja cópia consta  
~~na~~ na ~~anterior~~ anexa encontra-se no Livro 198

fls. 12.

São Paulo, 30 de Setembro de 1957

CERTIFICO, A. Almeida

14

### INTIMAÇÃO

... dico e dou fé que pelo inteiro teor ... de ...  
... fezeste ... do fls. ... 81 ... intimei  
... Dr. Alberto Oliveira Lima  
... Dr. Olímpio Teixeira Lima  
... agencia de Dr. Carmelito Freire,  
... S. Paulo, 10 de ... Segundo vencido de 1932.  
O escrivão.

*Oscar de Almeida*

### INTIMAÇÃO

... dico e dou fé que pelo inteiro teor ... de ...  
... fezeste ... do fls. ... 91 ... intimei  
... Dr. Alberto Oliveira Lima  
... Dr. Lino da Mota  
... S. Paulo, 10 de ... Segundo vencido de 1932.  
O escrivão.

*Oscar de Almeida*

### JUNTADA

Em ... a ... de ... Segundo vencido de 1932.  
junto a autos ... no ... se juntou ...  
mais

Para constar de auto tomado. - O escrivão.

*Oscar de Almeida*



GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

Exmo. Srr, Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos

Juntar-se.  
SP. 2.10.937  
aceite

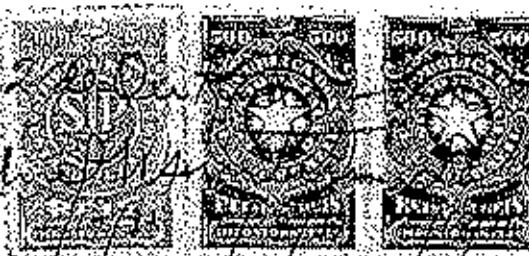
Dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA e outros, nos autos  
de inventario dos bens deixados pelo dr. JOSÉ CANDIDO  
DE SOUZA,- requerem haja V.Exa. de mandar juntar, aos  
mesmos autos, as inclusas procurações outorgadas ao ad-  
vogado abaixo assignado.

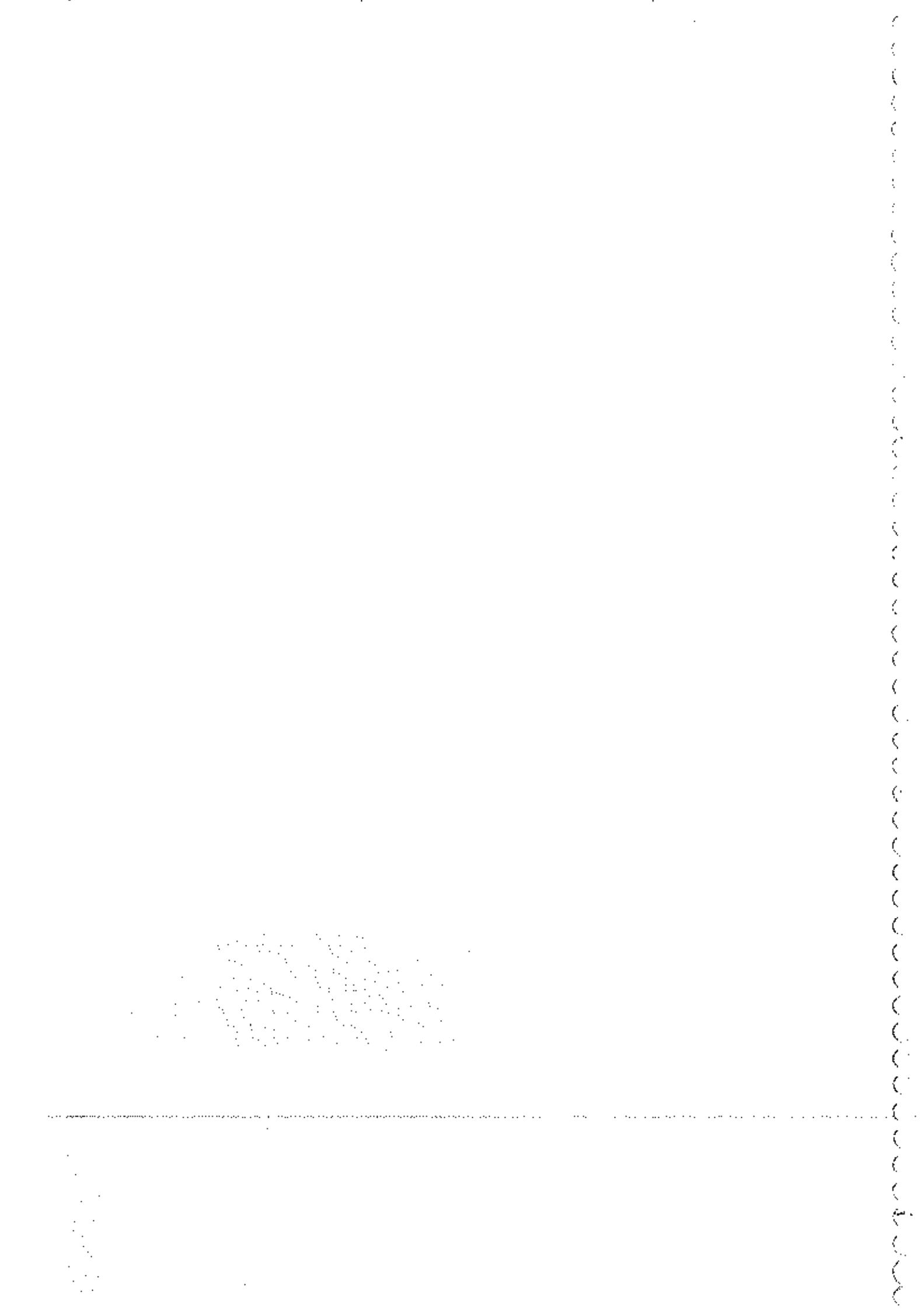
Termos em que, J.

pp. deferimento

S.Paulo,

M. Gabriel

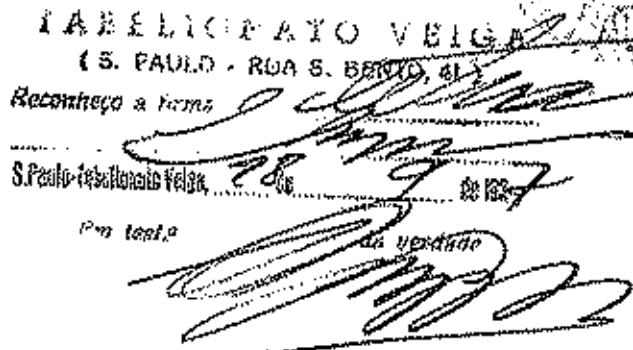
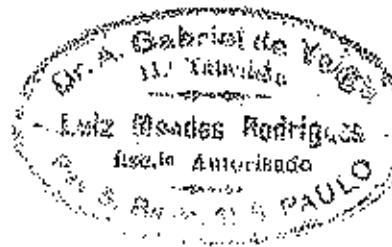




Pela presente que mim feito e assinado  
constituis a avogado Dr. Gabriel Monteiro de Oliveira,  
advogado, residente em S. Paulo, Capital do Esta-  
do do meu nome, para o fui especial  
representar-me no inventário dos bens deixados  
por meu fale José Condito de Souza, falecido  
dita Capital podendo o meu dito procurador  
exercer todos os termos do inventário, e que se  
esta procedendo, assim como as respectivas parti-  
lhas, reconhecer e confessar dívidas, transigir, dei-  
tar, responder e nomear liquidadores, alargar e defender  
meus direitos, cibrar dívidas ecrimais, receber e de-  
quitá-las, interpor e seguir os recursos legais, pra-  
cando enfim tudo o mais que preciso for, pa-  
o que lhe concedo todos os poderes que forem  
necessários, por mais especiais que sejam, inclusi-  
os de que estabelecer.



S. Pan  
Paulo



1980  
1981  
1982  
1983  
1984

1980  
1981  
1982  
1983  
1984

1980  
1981  
1982  
1983  
1984

## Procuração

Pela presente, por sumo de nossos escrita e por todos assinada, constituimos e nomeamos o Dr. Gabriel Montero da Silva, advogado nesta Capital de São Paulo, residente a Rua I Hyppolita, nº 93, nosso bastante procurador nesta Capital, para o fim especial de representar-nos no inventário dos bens deixados por nosso Pai o Prof. José Candido de Souza, aquele falecido, podendo o dito nosso procurador executar todos os termos do inventário a que se está procedendo, assim como as respectivas partilhas, recolher e confirmar divisas, trazendo, requisitar e nomear levados, allargando e defender nossos direitos, celebrar suas vidas activas, receber e dar quitâncias, interpor e seguir os recursos legais, praticando, em tudo o mais que precisar for, para o que lhe concedemos todos os poderes que forem necessários, por mais especiais que sejam inclusive os de substituirnos.



São Paulo, 29 de Setembro de 1937  
Jorge Cândido de Souza

Jorge Cândido de Souza  
Miguel Souza e Oliveira  
Alberto Mello

PRIMEIRO TABELOMANTO DE NOTAS  
DO CATO

**PROMESSA DE VENDIMENTO DE NOTAS**  
NO CARMO, 16  
S. PAULO

Recebido o firma de João Pedro  
de Souza e  
Widmeyer Sra.  
S. Paulo, 1º de Outubro de 1937  
Em testemunho, Tabellino  
José Tabellino  
S. O. TABELLINO



**CARTÓRIO GIUDICE** 7º Tabellino  
DE JOSÉ BULCÃO GIUDICE

Recebido o firma de João Pedro  
de Souza e  
Widmeyer Sra.  
S. Paulo, 1º de Outubro de 1937  
Em testemunho, Tabellino  
de VITÓRIA

S. Paulo, 1º de Outubro de 1937  
Rua Venâncio Braga, 103

CONCLUSÃO

Em 28 de Setembro de 1937  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
neste termo. - O escrivão

Eclarauß

2<sup>o</sup> mesa 28

Pretendo requerer o com-  
promisso de inventariante  
e fazer as declarações do  
estilo. S.

L. Barros 28 - o 527  
Eclarauß

DATA

Em 28 de Setembro de 1937  
me ~~não~~ devo devolvidos estes autos. Para constar foz este  
termo. - O escrivão

Eclarauß

PUBLICAÇÃO

Em 28 de Setembro de 1937  
em meu cartorio faço público o despacho  
retiro e compra

Para constar foz neste termo. - O escrivão

Eclarauß

INTIMAÇÃO

... e dou fé que pelo inteiro teor do despacho  
do ... de fls. supra intime  
ao Palacio da Justica

o Sr. D. Maria Angelica Ferreira da  
Rosa e Souza

de

de 1937

Eclarauß



Certifico o abrigo feito que  
não abarca o despedida fiz no seguinte  
atendimento: Faz saber ainda, que  
os resultados autorizados pelo alvará  
retro e supra, poderão ser feitos  
pelo procurador, bastante da sua  
e inventariante a herdeiros - D.  
General Juarez de Oliveira.  
Belo Horizonte.

S. Paulo 4/1/93 F.  
F. Lacerda, G. mandado

JUNTADA  
Em 0 de Januário de 1933. X  
Junto a este auto. o original está assentado  
Para constar fui este escrito. O escrivão Ladeira



# BANCO HYPOTHECARIO E AGRICOLA DO ESTADO DE MINAS GERAES

FUNDADO EM 1911

Telegremmas: MINASBANI

ABOB  
BELLO HORIZONTE

CAIXA 10

SUCCURSAES:

RIO DE JANEIRO  
RUA DA QUITANDA, 1061/107/109

CAIXA 10

S. PAULO

RUA DA QUITANDA, 108

CAIXA 2-V

AGENCIAS:

ALPENAS  
ANNAPOLIS  
ARAUQUARY  
AYMORRES  
BARBACENA  
CACHOSIRO DO ITAPEMIRIM N<sup>o</sup> 21.223-AM/JP.  
C. POS  
C. ANGOLA  
CONQUISTA  
CURVELLO  
DÓRES DO INDAIA

FORMIGA  
GOVAZ  
GUAXUPÉ  
ITAJUBÁ  
JACUTINGA  
JUIZ DE FORA  
LAVRAS  
MANHUAÇU  
MAR DE HESPAÑHA  
MONTES CLAROS  
MURIAÉ  
NO. "I" BURGO  
OLIVEIRA  
PASSA QUATRO  
PASSOS  
PITANGUY  
PONTE NOVA  
PORTO NOVO DO CUNHA  
POUSO ALEGRE  
SANTOS  
S. SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
UBA  
UBERAL  
UBERLÂNDIA  
VARGINHA  
VICTORIA

S. Paulo, 2 de out<sup>o</sup> de 1937.-

Ao

CARTORIO DO PRIMEIRO OFFICIO DE ORPHÀOS E ANNEXOS

CAPITAL

Palacio da Justica.

*Recebe-se.*  
*S.P. 4-10-37*  
*J. P. S.*

Amigos e senhores:-

Atendendo à solicitação do M. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphaos e Annexos, desta Comarca, em officio de 30-9-37, vimos informar Vv. Ss. de que, nesta succursal, não existe nenhum valor ou effeito, em nome do Professor José Cândido de Souza.

Cordialmente,

BANCO HYPOTHECARIO E AGRÍCOLA  
DO ESTADO DE MINAS GERAES  
Sucursal em S. Paulo

ESTUDIO DE VIBRACIONES EN EL SISTEMA PISTON-PIEZA

FECHA: 10/06/2010

NOMBRE DE PISTON: 8 Segundo

dm.

TIPO DE MATERIALES: ALUMINIO Y ACERO INOXIDABLE

REGLAS  
Ligadas en el eje

TIPO DE VIBRACIONES:

Alimentación de la máquina

TIPO DE VIBRACIONES:

Alimentación de la máquina

EL PISTON FUE DESEÑADO DE FORMA ASEGURAR LA ESTABILIDAD

PERMITIR ALIVIO DEL TENSION DE OPERACION SIN QUE SE PRODUZCA UN DESPLAZAMIENTO EN NINGUNA DIRECCION DURANTE LOS CICLOS DE OPERACION



BANCO DE SÃO PAULO

RUA DE SÃO BENTO N. 341

CAIXA POSTAL N. 20

SÃO PAULO

R/A

São Paulo, 5 de Outubro de 1937

20

Exmo. Snr.

Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphans e  
Annexos da Comarca da Capital do Estado de São  
Paulo ( Cartorio do 1º Ofício de Orphans )

SÃO PAULO

Exmo. Senhor

Attendendo ao solicitado por  
V.Excia., em ofício datado de 30 de Setembro  
próximo findo, vimos comunicar-lhe que não en-  
contrámos, nos livros desta Matriz, quaisquer  
valores ou depósitos em nome de Professor JOSE  
CANDIDO DE SOUZA.

Aproveitamos o ensejo para  
apresentar-lhe os protestos de nosso real apreço,  
subscrevendo-nos

De V.Excia.

BANCO DE SÃO PAULO

Intérino

*J. L. Chal* Director-Diretor  
Intérino

JUNTADA

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1982  
junto a todos os \_\_\_\_\_ o ofício de \_\_\_\_\_  
Para constar de que o mesmo é descrevido.



# Banco Commercial do Estado de São Paulo

S.Paulo, 1º de outubro de 1937

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphans e  
Annexos da Comarca desta Capital

1º Officio de Orphans

S.PAULO

Em resposta ao seu officio de 30 de setembro p.p., informamos que nada consta nesta Matriz em nome do Professor José Cândido de Souza.

Respeitosas saudações.

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE S.PAULO

*L. Ribeiro* Gerente

*J. M. Contador*

**JUNTADA**

am 1 de Junio de 1932.

junto a estos se han escrito los resultados

Para constar fiestas verano. Observado *Foto*

# Banco do Commercio e Industria de São Paulo

... adia. São Paulo, 6 de outubro de 1937.

Exmo. Snr.

Dr. EDGARD DE TOLEDO MALTA /

M. D. JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA DE ORFÃAMOS E  
NEXOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CAPITAL

-Exmo. Snr.

Ref. ao CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE ORFÃAMOS.

Respondendo ao estimado ofício de V. Excia. datado de 30 de setembro p. passado, cumpre-nos informar a V. Excia. que neste Matriç existe conta corrente em nome do professor José Cândido de Souza, a qual apresenta, nesta data, saldo credor de rs. 8.252\$600 (oito contos, duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos réis).-

Ao dispor de suas novas ordens e apresentar os protestos de estima e consideração, nos subscrevemos,

De V. Excia.  
Adv. Atto. Of. Drs.

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO

*J. P. Reudemann*

JUNTADA

Em 14 de julho de 1932 no distrito de 1932 L...

Para constar fiz este termo. O escrivão.

# Banco do Brasil

33

S.Paulo, 8 de Outubro de 1937

Exmo.Sr.Juiz de Direito da 2a.Vara de Orphãos e  
Annexos da Comarca da Capital.

S.PAULO.

Exmo.Sr.

Ref.Cart.1º Off.Orphãos.

PROFESSOR JOSE CANDIDO DE SOUZA--

Respondendo ao offi-  
cio de Va.Exa., de 30 do mez pp., cabe-nos informar que apenas  
a conta "Depositos com Juros" em nome do marginado, nesta Agen-  
cia. accusa um saldo parado de \$100 (cem reis). nada existindo,  
em quaesquer outras contas, seja em valores ou titulos.

Saudações

Mva.  
21/8-212

Pelo Banco do Brasil

Oerson d'Almeida

Cinodpolo L. Pedro  
Al. Vespere

**JUNTADA**

Em 10 de dezembro de 1932.

Ento a estes autos de 1000 -

Para constar fielmente - O escrivão.

29

Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ, 3 - 2º andar - sala 18

PHONE: 2-5496 - Caixa Postal: 1664

29

Exmo. s Mm. Snr.Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfaos

*J. Vieira o Dr. G. de  
Presidente.*

*S.P. 18.10.932*

*-velella*

Por seu procurador infra-assignado  
requer D. maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inven-  
tariante do Espolio de Professor José Gândio de Souza,  
cujo feito corre pelo 1º Offício, requer autorisação,  
que será dada ao seu referido procurador para receber  
do Banco do Commercio e Industria a quantia de Rs.....  
Rs. 8:202\$300 e juros que accrescerem, que alli se acha  
depositada em nome do "de cuius", de tudo prestando con-  
ta.

Assim J. esta aos autos e preenchidas  
as formalidades da Lei

P. e E. deferimento

*J. Paulo,*

*J. P. Deriva*



37

obs.

Health  
Policy  
and  
Law  
Volume 30 Number 3 June 2005  
ISSN 0361-6878  
10.1215/03616878-30-3  
© 2005 by the Southern Political Science Association



Primeiro

Traslado

## REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Capital do Estado de São PauloTABELLIÃO NOBREDr. Fernando de Almeida Nobre10.<sup>o</sup> TABELLIÃO DE NOTAS

RUA FLORIANO PEIXOTO N. 8

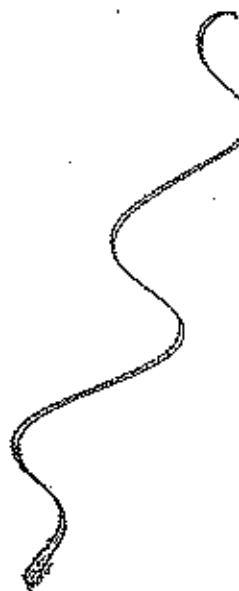
TELEPHONE 2-0825



(O cartorio possue cofres e casa forte à prova de fogo)

Procuração bastante que faz em D. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e seus filhos.

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e sete (1937) aos seis (6).-.-. dias do mes de Outubro.---. do dito anno, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabelião, comparece D. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, por si e como representante de seus filhos menores impuberes, Cyro Melio e Maria Angelica e os menores puberes Plinio Candido de Souza Dias e Oswaldo Cruz de Souza Dias, estes assistidos de sua mãe a primeira outorgante, aqui domiciliados, viúva, proprietários, residentes a rua Sabará n.279.---.---.---.---.---.---.



reconhecido pelo proprio de mim e das duas testemunhas adiante assignadas, perante as quais por elle me foi dito que, por este publico Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomea mim e constitue mim seu bastante procurador ao Dr. Derval Junqueira de Aquino, advogado, com escriptorio a Praça da Se, n.º 3, 2º andar, sala 13, nesta Capital, para o fim especial de requerer a abertura do inventario dos bens deixados pelo falecido Professor Jose Candido de Souza, marido e pae dos outorgantes; podendo acompanhar o respectivo processo ate o seu final julgamento, tomar parte em louvâncias, concordar ou discordar com avaliações, calculos, dividas e partilha, fallar sobre todo o processado, interpor quaisquer recursos legaes, seguir os e praticar todos os demais actos necessarios ao final desem-



No. que disse eu outorgante , conferia os poderes que as leis, lhe concedem, para em seu nome , como se presente fosse , requerer , allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propendo a quem de direito tiver as acções competentes, cíveis, criminais ou commerciales, proseguindo em seus terras até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados; oferecendo em juizo o que for necessário nos incidentes que apparecerem interpondo os recursos de appelações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer lícito juramento, requerer inventários, partilhas, embargos, arrestos, sequentios, e cartas precatórias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convengões, confissões, desistencias, transacções, arbitragens, arrecadações, protestos, contra protestos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra dele dando quitação do que receber , seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse , do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, acceptaram e assignam com as testemunhas abaixo que ouviram ler este. Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, Tabellão interino, escrevi.(as) MARIA ANGELICA F. DA ROSA E SOUZA OSWALDO CHUZ DE SOUZA DIAS :: PLINIO C. DE SOUZA DIAS :: HERMILIO NASCIMENTO :: PAULO BANDEIRA DE MELLO (sellada com 2\$200 em selos federaes e 15000 da emolumentos) rasladada em seguida. EU, Tabellão interino, a subscrevi, conferi e assigno em público e raso.

Em testemunho

da verdade

Tabellão interino De Sellos 14\$600 -



### VISTA

Em 17 de outubro de 1932.  
Fiz esta vista autos 20 Dr. Cunha e os  
mesmos encaminhei  
para constar fiz este termo. O encarregado ~~Este~~

Assinado - ~~Este~~

Fazenda 1.82.

Fls. 24 - Vaso - vazio,  
portados intos.

Sobrantes, 18-10-37

Conselho dos Correios  
Canadas se Pousadas moltas.



### RECEBIMENTO

Em 20 de outubro de 1932  
em meu escritório recebi estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O encarregado ~~Este~~

### CONCLUSÃO

Em 21 de outubro de 1932  
fiz estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. O encarregado ~~Este~~

-cc-

No termos os  
processos supra.  
S. Paulo 21.10.1937  
Cláudio

### DATA

Em 21 de outubro de 1932  
fiz estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar fiz este  
termo. O encarregado ~~Este~~

PUBLICAÇÃO

Em 21 de outubro de 1932  
em meu cartorio fiz publica a seguinte

Fiz esta carta de intimação ao escrivão

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

do escrivão de fls. intimei

No. - 100. I. de J. de 1932

Dr. Francisco dos Lameiros e  
Joaquim Viana de Aguiar

S. Paulo, 21 de outubro de 1932

O escrivão,

CERTIFICO

o. f. CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
of. f. oficio em autorizado pelo

2. despacho do fls.

12. São Paulo, 21 de outubro de 1932

RECEBIDA,

JUNTADA

Em 22 de outubro de 1932

junto a autos do escrivão

para constatação feita. O escrivão

segunda  
XXXXXX

22 Outubro

37.

Inventario -

Prof. José Can-  
dido de Souza. - Ilmo. Srr. Gerente do Banco do Comercio e  
Industria de S. Paulo.

799

— CAPITAL

Saudações.

— CAPITAL

Atendendo ao que me foi requerido nos auto  
de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. José Candi  
de Souza, levo ao conhecimento de V.S. que a viuva e inventa  
riante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, ou seu  
bastante procurador Dr. Derval Jnqueira de Aquino, está por  
este Juizo autorizada a levantar o deposito existente nesse  
Banco em nome do de cuius, da quantia de Rs.8:252\$300 (oit  
contos duzentos e cincoenta e dois mil e trescentos reis) e m  
petivos juros.

O JUIZ DE DIREITO,

*Alceste L.*

C E R T I D A O

Atestado e deu fé que nessa data na dirigida  
ao Mercado Central, São Paulo  
ahi consta o seguinte:  
Ano de 1934  
Cidade de São Paulo

São Paulo, 20 de outubro de 1934  
O escrivão, J. L.

JUNTA

Em 29 de outubro de 1934  
junto a o Juiz

Para constar fiz este lmo. - O escrivão J. L.



## SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Directoria de Arrecadação e Pagamentos

rg

OFICIO N° 2409  
PROG. G-29506/37  
G-29487/37

São Paulo, 30 de Setembro de 1937.

Senhor Doutor Juiz de Direito da  
Segunda Vara de Orphans da  
CAPITAL.

Com referencia ao alvará desse Juizo, datado de  
30 de Setembro ultimo e á vista do que consta dos processos su-  
pra marginados, comunico a V.Excia. que por despacho desta da-  
ta, foi autorizado o pagamento da importancia de Rs.35:964\$000  
(TRINTA E CINCO CONTOS NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REIS)  
correspondente á parte do peculio da Caixa Beneficente, deixado  
pelo fallecido Snr.JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, Ex-Lente, aposentado,  
do Gymnasio do Estado, pagamento esse que deverá ser effectuado  
por intermedio da Caixa Economica Estadual, destinando-se á aber-  
tura de cadernetas em nome das pessoas abaixo discriminadas, bene-  
ficiarias do contribuinte fallecido, a saber:

NESTA CAPITAL:

Da. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, viuva - -	23:976\$000
Dr. Paulo Candido de Souza Dias, maior - - - - -	2:397\$600
Jorge Candido de Souza, maior - - - - -	2:397\$600
D. Iugia de Souza e Oliveira Lima, casada com o	
Dr. Alberto de Oliveira Lima - - - - -	2:397\$600
Mauro Candido de Souza Dias, maior - - - - -	2:397\$600

EM IBITINGA:

Dr. Lynneu Carlos de Souza Dias, maior - - - - -	2:397\$600
--	------------

35:964\$000

As quotas partes pertencentes aos menores Oswaldo  
Cruz de Souza Dias, Flínio Candido de Souza Dias, Cyro Candido de  
Souza Dias, Helio Candido de Souza Dias e Maria Angelica de Souza  
Dias, ficarão na Caixa Beneficente em deposito, nos termos do art.  
42 do dec. 4.829, de 9 de Janeiro de 1931.

DIRECTORIA DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS

HENRIQUE DRUX - DIRECTOR

JHM/

JUNTADA

Em 29 de outubro de 1932.  
junto a estes autos  
Para constar na sentença - Descrição

*Banco do Estado de São Paulo*

3-37

*29*

São Paulo, 19 de outubro de 1937.-

*C*

Exmo. Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA DE ORPÃOS E  
ANNEXOS DA CAPITAL

Ref.: 1º Ofício de Orphãos:-

Em resposta ao seu estimado ofício de  
30 de setembro último, cumpre-nos comunicar-lhe que  
o PROFESSOR JOSE' CANDIDO DE SOUZA, à arrecadação de  
cajos bens V.Excia. está procedendo, não possue, nes-  
te Banco, quaequer quantias, títulos ou valores.

Atenciosas saudações

BANCO DO ESTADO DE S. PAULO

*Chaves*

JUNTADA

em 20 de setembro de 1982.

junto a estes autos

Para constar fiz este termo - Observado

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

Exmo. Snnr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos

*aperte-se.  
J.P. 30.10.87  
decreto*

O advogado abaixo assinado, para os fins de direito, - REQ U E R haja V. lha de mandar juntar a inclusa procuração aos autos de inventario dos bens deixados pelo Dr. José Cândido de Souza. (1<sup>o</sup> officio)

Termos em que, J.

p. deferimento



*J. Barreto  
M. Barreto*

*2. (892  
Silva*



Promovendo ações

Pela presente promovendo, de  
meu próprio punho feito e assi-  
gnado, nomeio e constituo meu  
livestante procurador nesta Ca-  
pitál ou onde com este se  
apresentar ao Sr. Gabriel Mon-  
teiro da Silva, brasileiro, casado,  
advogado, com escritório  
nesta Capital a rua Lúcio  
Bragaiva nº 54 terceiro andar  
nº 303 a 306, com amplos  
poderes para o fim especial de  
respreender-me no inventário do  
bien deixado por meu Pae Dr.  
J. Cândido de Souza, em curso  
perante a Fazenda de Orfíacos  
e o ofício de Ofícios da  
Capital, podendo para isso fa-  
zer todos os actos em dire-  
to permitidos, requerer o que  
preciso for, em piso ou fóra  
delle, seguir o processo ou proce-  
ssos em todos os seus termos  
até final, concordar ou não  
com declarações, ligações, hu-  
mididades de credito, cálculos,  
partilhas, e sobre-partilhas, tra-  
signar e estabelecer estes e o



Provavel ação

Pela presente procurador, de  
meu próprio punho peço e assi-  
gnada, nomeio e constituo meu  
presente procurador mestre Ca-  
pitão ou quem com esta se  
apresentar os Dr. Gabriel Mon-  
teiro da Silveira, brasileiro, cera-  
do, advogado, com escritórios  
nesta capital a rua Luizinho  
Bocayuva nº 54 terceiro andar  
nalu 303 a 306, com amplos  
poderes para o fim especial de  
resprender-me no inventário dos  
bens deixados por meu Pai Dr.  
Frei Cândido de Souza, em curso  
presente a 1ª Vara de Orfãos  
e 1º ofício de Orfãos da  
Capital, ressalvado para isso pa-  
recer todos os atos em direi-  
to permitidos, requerer o que  
preciso for, em piso ou piso  
delle, seguir o processo ou proce-  
ssos em todos os seus termos  
até final, concordar ou não  
com declarações, convênios, che-  
cadas, alvarás de crédito, cálculos  
partilhas, e sobre-partilhas, tra-  
signar e publicar este o a 17

São Paulo, de

São Paulo, 28 de fevereiro de 1932  
Sua

15.º Tabellionato de Notas

- MARCOS BEALDINO DE ALMEIDA -  
Rua José Bonifácio, 292 - Tel. 3-7735

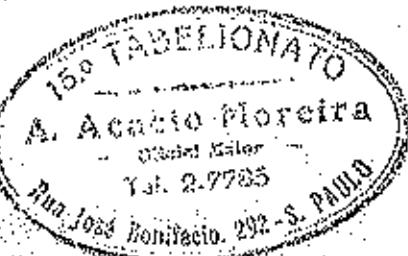
CARTA

RECONHEÇO a firma A. Acácio Floreira

de São Paulo -  
S. Paulo, 29 de Outubro de 1932

Em testo Alto ) da verdade X

Assinado por mim



Jay

## INTIMAÇÃO

Convido a pessoa que pelo inteiro teor

peço

mo... me...

intima

I venha juntar

as. Sábio M. Sales

do Rio de Janeiro

de 1982

do

## SUMARIA

Em 1 de Agosto de 1982,

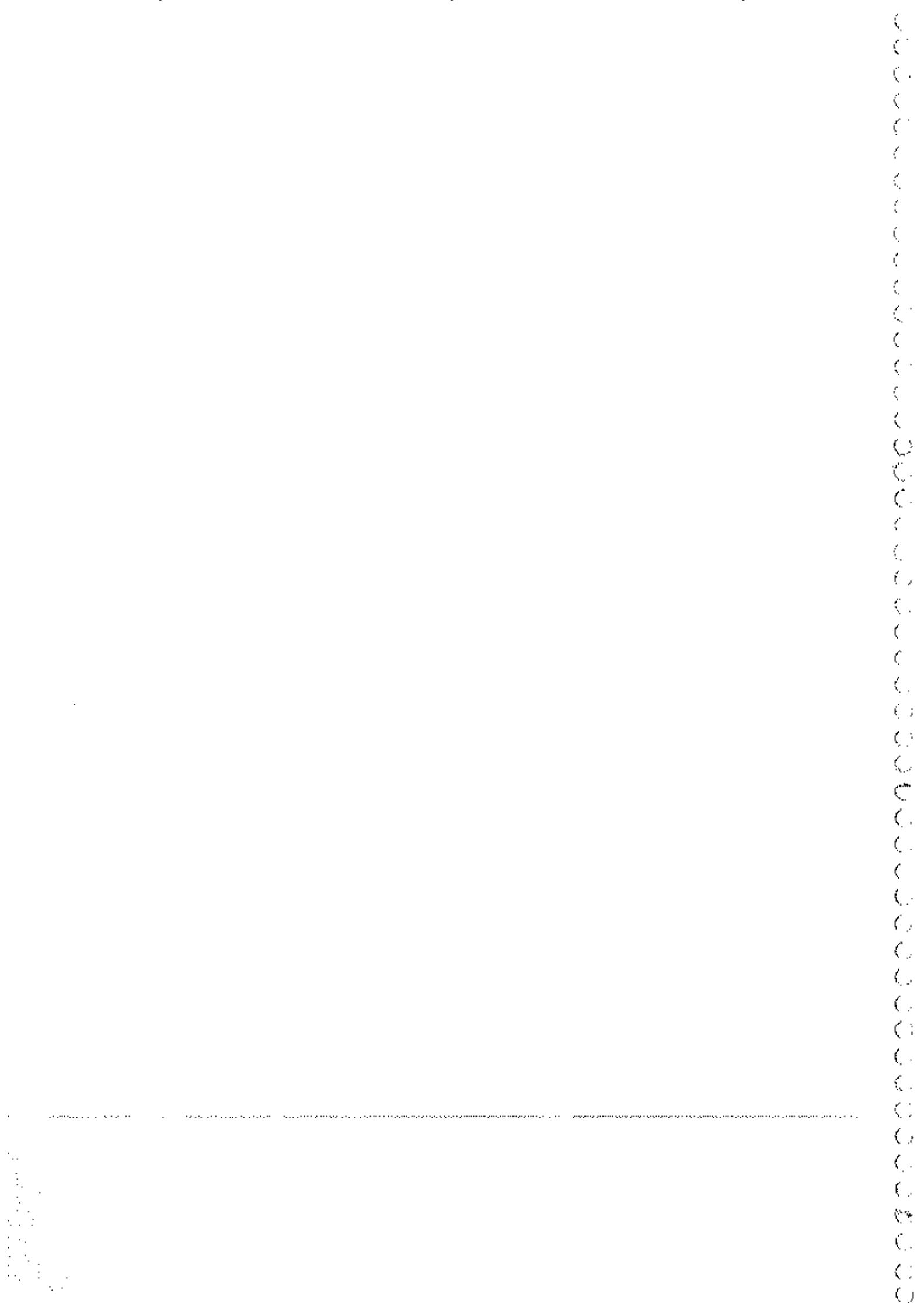
junto a outras autoridades competentes

foram feitas buscas

na casa

Para constar fiz este termo. - O escrivão

detalhado



23

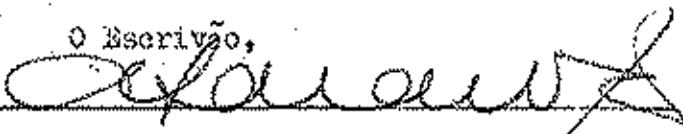
- - - - TRASLADO- TECIDO DE AUDIENCIA. - - - - -

Audiencia ordinaria do dia 8 de Novembro de 1937 ao M.Juiz de  
Direito da Segunda Vara de Orfas, Dr. Edgard de Toledo Mal-  
ta. - - - - -

7. 4.  
- - - - -  
- - - - -  
- - - - -

Aberta as 13 horas com as formalidades do  
estilo pelo porteiro compareceu o dr. Cândido de Lores Leite  
1º Curador Geral, e disse que, nos autos de inventario do Pro-  
fessor José Cândido de Souza, acusava as citações feitas á  
Fazenda do Estado e aos herdeiros e inventariante: dona Maria  
Flora Ross e Souza; dr. Paulo Cenuino de Souza Wias; Jorge  
Cândido de Souza; dona Lygia e s/m Alberto de Oliveira Lima;  
Dr. Lyneu Carlos de Souza Wias; Neuro Cândido de Souza Wias;  
aos menores Oswaldo, Plínio e Cyro Cândido de Souza Wias, associ-  
ados de sua mãe e aos menores Nélia Cândido e Maria Angelica  
de Souza Wias, representados por sua mãe dona Maria Flora Ro-  
ss e Souza e que apregoados se houvessem as citações acima  
por acusadas e assinado o prazo de dez dias para falarrem so-  
bre as primeiras declarações, na parte referente ao titulo de  
herdeiros. Apregoados, não compareceram, vigo compareceu apenas  
o dr. Fernando Jorge Mendes pela Fazenda do Estado, que se  
declarou siente. Nada mais houve. Para constar lavrei este ter-  
mo. Eu, Gastão Grossé escreiva, oficial maior, o escrevi(as) A.  
O.Lima. Nada mais se continha em alto termo para aqui bem o fiel-  
mente transscrito do que dou fé. São Paulo, date sugre.

O Escrivão,



**S E S S I O**

Certifico o fato de que decorreu o prazo de  
dez dias assinado conforme  
acima  
São Paulo, 23 de novembro de 1937  
O escrivão, J. L. L. L.

Proceder-se à levantação dos arulhadores, com observância das prescrições legais. J.

S. Paulo, 23/11/1937  
J. L. L. L.

**DATA**

Em 23 de novembro de 1937  
me foram apresentados outros autos. Para manter os este  
termo, /O escrivão J. L. L. L.

**PUBLICAÇÃO**

Na 24 de novembro de 1937  
em auto ação público, e aberto  
anexo

Para quanto de este termo. /O escrivão.

**INTIMAÇÃO**

Comunico o seu fôr o pelo inteiro teor  
processo de fls. intimado  
Presidente  
Comissão de Fazenda

S. Paulo, 24 de novembro de 1937  
O escrivão J. L. L. L.

## INTIMAÇÃO

(Cópia) S. Paulo que pelo intiero teor \_\_\_\_\_  
de fts. 2000 intime  
mo \_\_\_\_\_

o Snc. M. Gomes J. \_\_\_\_\_

S. Paulo, 29 de \_\_\_\_\_ de 1932  
O escrivão. Eduardo

## JUNTADA

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1932  
junto a estes autos. Eduardo

Para constar fiz este termo. - O escrivão  
Eduardo

.....

Exmo. Srr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orçamentos,  
como substituto legal do M. Juiz da 1a. Vara

J. firm  
10.7.938.  
mais

Dr. ALBERTO DA OLIVEIRA LIMA e sua mulher Dr. Ifigênia de Sousa Oliveira Lima, nos autos de inventário dos bens deixados pelo dr. JOSÉ CARVALHO DE ALBUQUERQUE, vêm, na forma e para os fins da lei, trazer à collação, por netado ( art. 1.795 do Cod. Civil ), a doação objecto da inclusa escritura, feita aos herdeiros, em vida do declarante. Assim,

N.º 1.111.222 naje V. Rua. do Mandar Tonar por termo e presente, prosseguindo-se caso de direito.

Testes terminos, d.

pp. deferimento

S. Paulo, 2 de Julho de 1938  
M. Dahia



Notary Public  
São Paulo - Brazil

100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100

100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100

100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100  
100

26

**PRIMEIRO TABELLIONATO**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**S. PAULO**

**Tabellião: FILINTO LOPES**

TELEPHONE 2-1275

RUA WENCESLAU BRAZ, 9 (ANT. TRAVESSA DA 42)

Livro de Notas N. 57-C fls. 29.-

Primeiro traslado de escriptura de D. O. A. C. A. O.

APT

SALIBAN

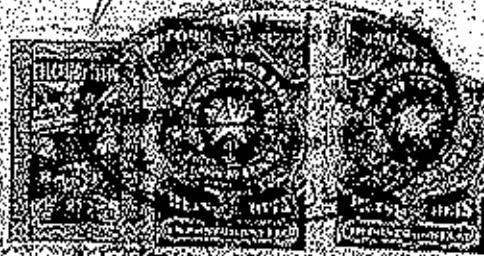
quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco, aos vinte e nove dias do mes de Outubro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, a saber: como outorgantes doadores o Doutor José Cândido de Souza e sua mulher Dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, e como outorgados donatarios o Doutor Alberto de Oliveira Lima e sua mulher Dona Lygia de Souza Oliveira Lima, seus descendentes (genro e filha), o primeiro donatario magistrado, e todos maiores e proprietarios, domiciliados nesta Capital, conhecidos de mim Tabellião e das testemunhas audeante nomeadas e assignadas, do que dou fé. E, perante as testemunhas pelos outorgantes, o Doutor José Cândido de Souza e sua mulher me foi dito que sem onus de especie alguma e a ju to título, alem de outros bens, são senhores e possuidores de um terreno medindo vinte metros de frente para a Rua Atlântica, por trinta e sete metros da frente aos fundos, de um lado onde confronta com Salvador Frederico, e trinta e um metros frente aos fundos, de outro lado, onde divide com Jorge Alves, confrontando nos fundos com Dona Maria Frederico, ou sucessores, onde mede, mais ou menos, a mesma largura da frente. O terreno tem a area de seiscentos e oitenta metros quadrados.

cista sessenta metros da esquina da Rua Groelandia é situado no Distrito do Jardim America, Quarta Circunscrição desta comarca, foi havido pela transcrição numero 9.444 da mesma lai. Circunscrição e é estimado pelos outorgantes em vinte e oito contos de reis ( Reis 28:000\$000 ). E que, pela presente escriptura e melhor forma de direito, de sua livre e espontanea vontade, sem condição ou reserva alguma e de hoje para sempre, doam como effectivamente doado têm o immóvel acima descripto e confrontado aos outorgados seus genro e filha, Doutor Alberto de Oliveira Lima e Dona Lygia de Souza Oliveira Lima, e desde já lhes cedem e transferem toda a posse, direito e domínio que em o terreno doado tinham, para que delle use, goze e livremente disponha como seu que rica sendo de hoje em diante, obrigando-se elles outorgantes a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela sua validade, na forma da Lei. Pelos outorgados me foi dito que aceitavam esta escriptura como nela se contem e declarara e me apresentaram o conhecimento fiscal seguinte: "Nº 013. Estado de São Paulo. Recebedoria de Rendas da Capital. Exercício de 1935. Imposto de Transmissão. Imposto 135\$600. A Snra. Lygia de Souza Oliveira Lima e seu marido pagaram nesta Recebedoria a quantia de 135\$600, correspondente ao imposto sobre Reis 28:000\$000, por quanto recebe em doação de seus pais e sogros Dr. José Cândido de Souza (68 annos de idade) e sua mulher Dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza (com 49 annos de idade) um terreno com 20,00 X 37,00ms.

82

57,00ms.. à Rua Atlantica- Jardim America- Capital. Os doadores  
são possuidores em partes iguaes do imovel doado, sendo cada  
quinhão de 14:000\$000. Guia do 1º Tabellião. Recebedoria de Ren-  
das da Capital, la. Seccão, em 29 de Outubro de 1935. C. Escripturario,  
Maria D. Salgado. Pelo Chefe, A. Toledo." - E de como es-  
sim disseram me pediram esta escriptura, a mim distribuida, que  
lida e achada conforme, perante as testemunhas, acharam confor-  
me, acceptaram e assignaram com as mesmas testemunhas que são Pau-  
lo M. Cunha Junior e Antenor Peres Tancler, meus conhecidos.  
Francisco Marildo Miragaia, ajudante habilitado, a escrevi.  
Filinto Lopes, primeiro tabellião, a subscrevi. JOSE CANDIDO  
SOUZA.- MARIA ANGELICA F. DA ROSA E SOUZA.- ALBERTO DE OLIVEIRA  
LIMA.- LYCIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA.- PAULO M. CUNHA JUNIOR  
ANTENOR PERES TANCLER.- Trasladada na data retro. su,

*anodocumos unigenito  
pro coniugamento so pre  
miso sacramento. Um falso  
julgarlo sanguino um ju-  
ris e justa.*





Nº 24.594 Protocolo N° 1  
Faz. 979  
Apresentado em 27 de Novembro de 1935  
oficial. ~~verso face a cima~~

Registrado no Lº 3 M. de Transcrições  
das Transcrições N. 13309, pag. 284  
S. Paulo. 27 de Novembro de 1935  
oficial. ~~verso face a cima~~

Este é o original da transcrição da sentença do Juiz de Direito.  
Este é o original da sentença do Juiz de Direito.

Talão N.

83

Nº

013

31

88

ESTADO DE

SÃO PAULO



RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL

Exercício de 1955

**IMPOSTO DE TRANSMISSÃO**

Imposto

Addicional de 15%

Sobretaxa de 10%

TOTAL RS:

135.800,00

O Sr. Júrgia de Souza Oliveira Lins  
e filha, falecido, pagou nesta Recebedoria a quantia de  
cento e vinte e cinco mil reais, ou R\$ 135.800,00  
correspondente a 1% de Imposto de Transmissão e respectivos adicionais  
sobre R\$ 13.580.000,00, por quanto pagou em 25 de  
Outubro de 1954, no valor de R\$ 13.580.000,00  
Bairros de Juiz de Fora, Belo Horizonte, Minas Gerais, e  
Juiz de Fora, 16 de Abril de 1954, na Rua Antônio José  
Carrasco, nº 25, bairro de Belo Horizonte, Minas Gerais,  
que é o seu endereço, e que é o endereço da  
fazenda que pertence ao nome de Francisco  
Silveira Pinto, que faleceu de R\$ 13.580.000,00

Guia do Tabellão.

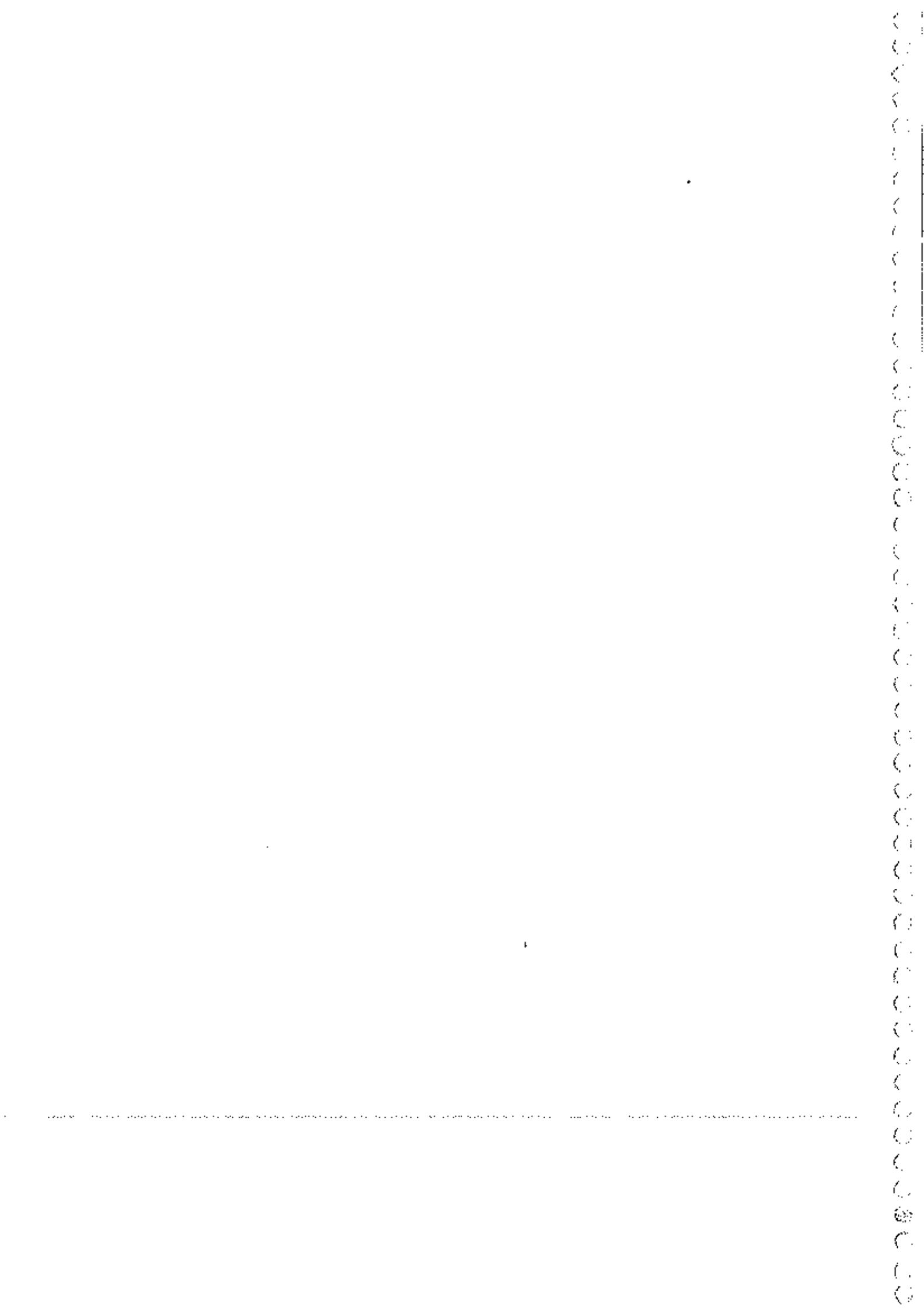
Recebedoria de Rendas da Capital, 1<sup>ª</sup> Secção, em 29 de Outubro de 1955

ESCRITURARIO

Maria P. Salgado

O CHEFE

W. M. Kelly



República dos Estados Unidos do Brasil

**REGISTRO DE IMMOVEIS**

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA CAPITAL

Cesar Lacerda de Figueiro, Bacharel em Direito, Oficial do Registro de Imóveis e  
4.ª Circunscrição.

CERTIFICO que a fls. 284 do Nro N. Treis-há, foi transcrita, hoje se  
N. 13.309 a aquisição do imóvel, sítio à rua Atlântica, nesta Capital, medir.  
ao 20ms. de frente, por 37ms. de frente aos fundos, de um lado e 31ms. de  
frente aos fundos de outro lado; -

na qual figura como adquirente :- DOUTOR ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA e s/m. da.

LYGIA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA; -

- como transmitentes :- DOUTOR JOSE CANDIDO DE SOUZA e s/m. da. MARIA ANGELICA  
FERRREIRA DA ROSA E SOUZA; -

conforme Descripção de 29 de outubro de 1888, de notas do 1º tab. da Capital

pelo valor de rs:- 28.000\$000 - vinte e oito contos de reis.-

*Observações:*

b) O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de Novembro de 19

*Cesar Lacerda de Figueiro*  
Oficial



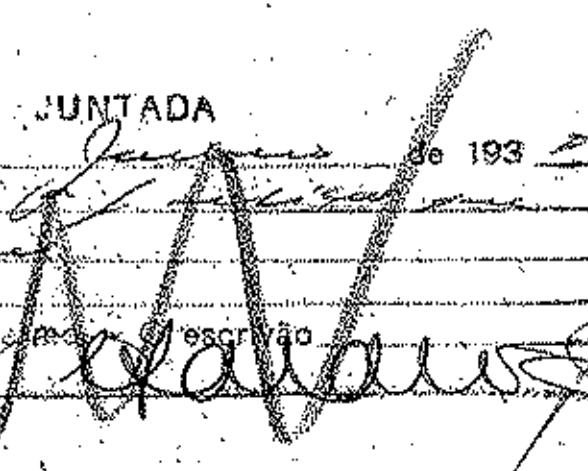
40

TERMO DE COLAÇÃO

Aos sete (7) de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), nesta cidade de S. Paulo, no Palacio da Justica e em cartorio compareceram o Dr. Alberto de Oliveira Lima e sua mulher dona Lygia de Souza Oliveira Lima, e por eles ante as duas testemunhas no final assinadas, foi dito que em conformidade com a petição de fls. 35 que deste fica fazendo parte integrante, vinham trazer á colação, como de fato o fazem, na forma do art. 1.795 do Cod. Civil, a doação objeto da escritura junta a fls. 36 e seguintes, metade do valor do imovel descrito na mesma escritura, a saber:- " Um terreno medindo vinte metros de frente para a rua Atlantica, por trinta e sete metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com Salvador Frederico, e trinta e um metros da frente aos fundos, de outro lado, onde divide com Jorge Riso, confrontando nos fundos com dona Maria Frederico, ou sucessores, onde medem mais ou menos, a mesma largura da frente , Dito terreno tem a area de seiscentos e oitenta metros quadrados, dista sessenta metros da esquina da rua Groelandia é situado no distrito do Jardim America, estimado por ocasião da doação em Rs.28:000\$000 sendo a metade Rs.14:000\$000 ( quatorze contos de reis). - NADA MAIS. Do que para constar, fiz este termo que lido e achado conforme é assinado. Eu,

Alberto de Oliveira Lima, escrivao do primeiro oficio qe Oficiais e anexos subscrevi  
Alberto de Oliveira Lima.

Rigia de Sousa e Oliveira Pinna

1 -  
Abaixo consta a assinatura de Rigia de Sousa e Oliveira Pinna, juntada  
em 13 de Janeiro de 1932, junto a testemunha.  
  
Assinatura

Para constar fio este termo é escrito:



41

Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO

AVOGADO  
PRAÇA DA SÉ, 34-2º andar - sala 13  
PHONE: 2-6466 - Caixa Postal: 1684

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Var��os

*of. Domine-se por  
Testim.  
T.P. 13.1.238  
Machado*

Exmo. Juiz, acusado das fides e báixa, inventariante dos bens do espólio do Dr. José Cândido de Souza, nos efeitos do respectivo inventário, vem perante v. lha, declarar o seguinte:

- os duas glebas de terras contíguas, sitas no sítio "Bouscavé", na freguesia de V. R. Socô, município desta Capital, foram adquiridas a primeira, com a área de 12 alqueires, do Dr. Armando Ferreira da Rosa, por escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Capital, transcrita sob n.20.513, no registo de Imóveis da 2a. Circunscrição desta Capital; a segunda, com a área de 10 alqueires, foi adjudicada ao inventariante no processo de divisão judicial dos sítios "Vida Vista" e "Bouscavé", que correu pelo cartório do 9º Ofício Civil, desta Comarca, tendo sido o respectivo formal de partilha transcripto no registo de Imóveis da 2a. Circunscrição sob n.21.947;

- o terreno urbano sito à rua Atlântica, nº 10 Jardim América, desta Capital, com a área de

ou vales, na parte norte-rainha do seu terreno, de maior área (13.000m<sup>2</sup>), que foi adquirido de seu antigo proprietário da propriedade e de seu sucessor, por escritura lavrada nas notas do 4º tabelião desta capital, em 17 de outubro de 1811, e do qual formam constâncias e títulos diversos lôtes; e parte do terreno acima mencionado é tida de propriedade do sujeito, com a área aproximada de 4.800m<sup>2</sup>, confronta-se pela frente na Rua Almirante por um dos lados com Polycarpo Linto Corrêa, de outro lado com terreno de propriedade de Sylvio Gonçalves ou os seus sucessores, e pelos fundos com terrenos de propriedade do dr. Antônio Pereira Lira, do dr. Júlio Soárez, do dr. Almeida Pinto, do dr. Jorge Alvaro e de outros, os quais os admitem por compra feita ao inventariado;

- a leba de terras, sita na Jardim e Vilação de Piedade, com a área de 70 alqueires mais ou menos, pertencente ao coherdeiro das partes duas do inventariado à Antonia Nasciense e à Nicoli Naccarati, tal documentada no despacho de 28 de agosto de 1913, nas notas do 1º Tabelião da Comarca de Piedade, Antônio da Souza Loges e transcrita no registro de Imóveis daquela comarca, no. o 32 de ordem e tem as divisas e confrontações constantes do título de aquisição;

- o terreno situado na rua Tuiuty, na ZR. Maracanaú, nesta capital, e composto de 7 lotes distintos, com a área total de 2.740m<sup>2</sup>, em confronto com Antônio Nasciense, foi adquirido de João Baptista Vazquez e sua mulher, por escri-

tura lavrada nas notas do 4º Tabellio da Capital em 22 de outubro de 1916 e transcripta no registro de imóveis da 2a. circunscrição desta capital, sob n.4.881;

- A casa de residência e o respectivo terreno, sítios à rua Porto n.24, em Poços de Caldas, b.dos Mires Gerais, foi adquirida por escritura lavrada nas notas do tabellio Venâncio Vives, daquela cidade, transcripta sob n.1.302 do registro de imóveis da comarca da situação;

- A propriedade agrícola denominada "Rynaldaia", situada no distrito de Timburi, município e comarca de Pirajú, deste Estado, com a área de 450 alqueires de terras, mais ou menos cuja lavoura cafeeira foi completamente abandonada em sua totalidade, constitui-se de diversas glebas de terras, cujas aquisições são as seguintes:- a)- 250 alqueires, na fazenda "Barreiro", anteriormente denominada "Rynaldaia", adquirida de D. Magdalena Angelica Cruz da Rosa por escritura lavrada nas notas do 4º Tabellio desta capital em 26 de setembro de 1919, transcripta no registro de imóveis da comarca de Pirajú, sob n.7.379; b)- 114 alqueires mais ou menos, encravados na fazenda "Arreiro", adquirida de José Manoel do Souza e sua mulher por escritura de 20 de Maio de 1919 das notas do tabellio por lei do distrito de Poços de Timburi, transcripta no registro de imóveis da comarca de Pirajú sob n.6.215; c)- Três glebas de alqueires de terras, na fazenda "Barreiro", adquiridas de Joaquim Pereira Antunes Junior e sua mulher, conforme transcrição do 4º Tabellio do registro de imóveis da comarca de Pirajú, de 13 alqueires de terras mais ou menos, na fazenda "Arreiro", adquiridas de Joaquim Pereira Antunes Junior e de sua esposa, lavrada nas notas do tabellio sob

distrito de Timbury é transcrita sob n.º 3.750 no Registro de Imóveis da mesma comarca; e)- 20 alqueires mais ou menos na fazenda "Faz. Vila do Salto", distrito de Timbury, adquiridos de Valeriano José Leonel, Alceai Leonel de Carvalho e outros, e cenas vizinhas, por escritura lavrada nas notas do tabelião por lei do distrito de Timbury e transcrita no registro de Imóveis da mesma comarca sob n.º 7.353; f)- 5 alqueires mais ou menos, na fazenda "Faz. Vila do Salto", adquiridos de João Delgado e sua mulher por escritura lavrada nas notas do tabelião de Frajú em 14 de Abril de 1920 e transcrita sob n.º 10.062 no registro da propriedade da mesma comarca; g)- 11 alqueires mais ou menos, na fazenda "Palmital", adquiridos de Maria Pereira da Silveira por escritura lavrada nas notas do tabelião por lei do distrito de Timbury, transcrita sob n.º 7.422 no registro de Imóveis da mesma comarca; h)- 7 alqueires mais ou menos, na fazenda "Faz. Vila do Salto", adquiridos de Valeriano José Leonel e sua mulher, por escritura lavrada nas notas do tabelião por lei do distrito de Timbury, transcrita sob n.º 3.789 no Registro de Imóveis da mesma comarca;

- um terreno situado na Ribeira da Lapa, chácara "Vila Mirenda", neste Capital, que se compõe dos lotes nº.º 9 e 10 da quadra 200., com frente para a rua 1, com a área de 1.122 m<sup>2</sup>, e dos lotes nº.º 20, 21, 22, 23, 30 e 31, com a área de 2.505 m<sup>2</sup> na quadra 210., com frente para a rua 1, adquirido por portador feita com João Clementino Ramos e sua mulher, por escritura lavrada nas notas do 1º tabelião desta Capital, transcrita sob n.º 1.000 no registro de Imóveis da 2a. Circunscrição desta comarca.

49

ASSIM,

REQUEIRE se digne Vossa de mandar tomar por t  
mo nos autos de inventário as presentes declarações, em edil  
mento só já prestadas, que ratifica e rectifica, prosseguindo  
na forma da lei.

Termos em que, &

p. deferimento



Em 15 de  
junto a estes autos.

AJUNTADA

de 1932

Para constar fio este termo.

Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO

ADVOGADO  
PRAÇA DA SÉ, 3 - 2º andar - sala 19  
PHONE: 2-5496 - Caixa Postal: 1664.

44

Exmo. e Mm. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orfãos

J. Junqueira  
10.14.1938  
Marta

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza,  
inventariante do bens do espelio do Dr. José Cândido de Souza,  
nos autos do respectivo inventario, que corre pelo cartorio do  
1º Oficio requer a expedição de carta precatória para a Comar-  
ca de Poços de Caldas, Estado de Minas, afim de alli ser feita  
avaliação da casa n.º 24 da Rua Acre, cuja escritura de aquisi-  
ção foi transcrita sob n.º 1.302 do Registro de Imóveis da co-  
marca da situação, em tudo preenchidas as formalidades da Lei.  
Indica, desde já, para avaliador Carlos Junqueira, que prestará  
compromisso, e assim J. esta aos autos f. e E. Deferimento

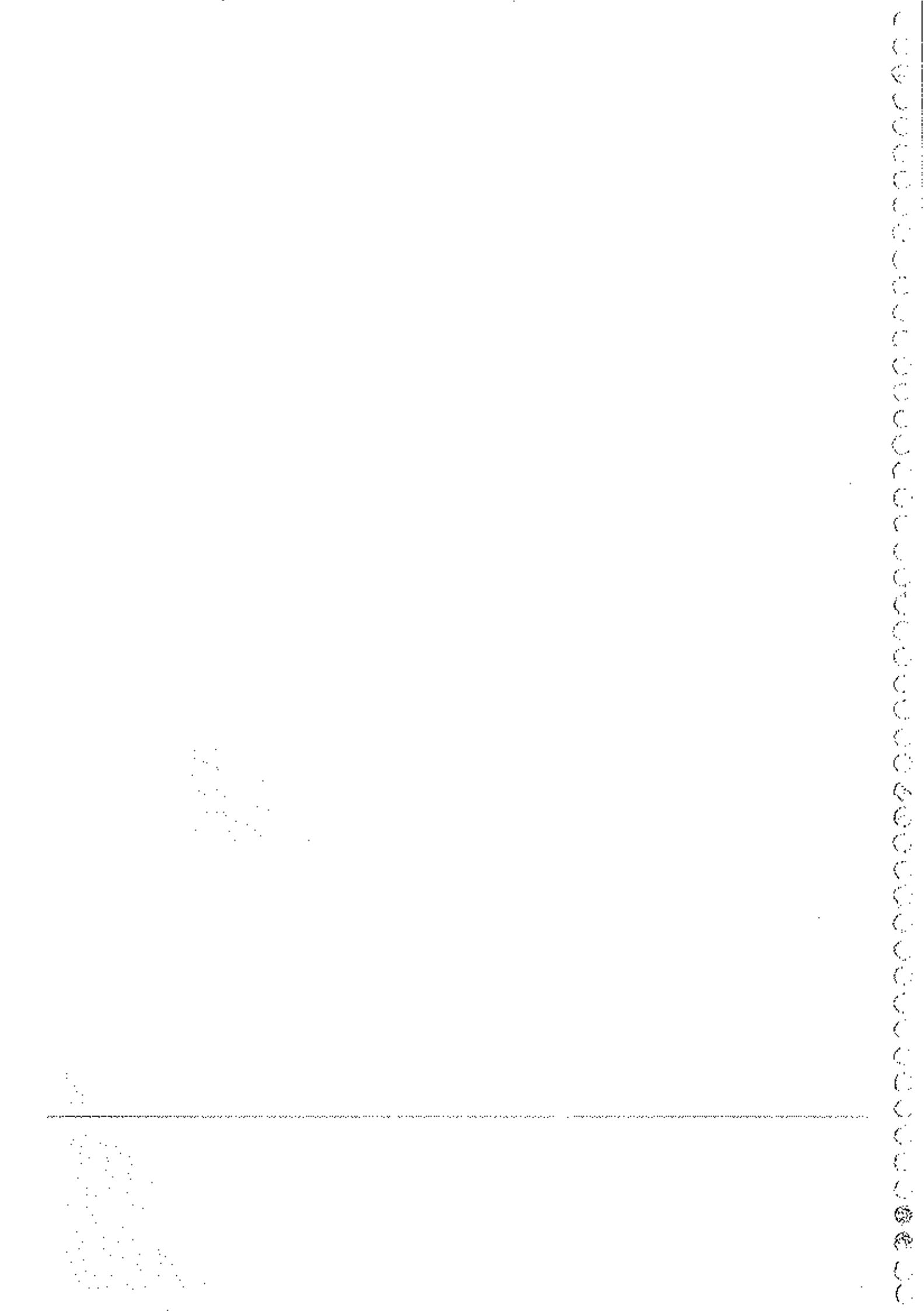
J. Paula,

pp. Dr.



1938

*W. J. Junqueira de Souza*

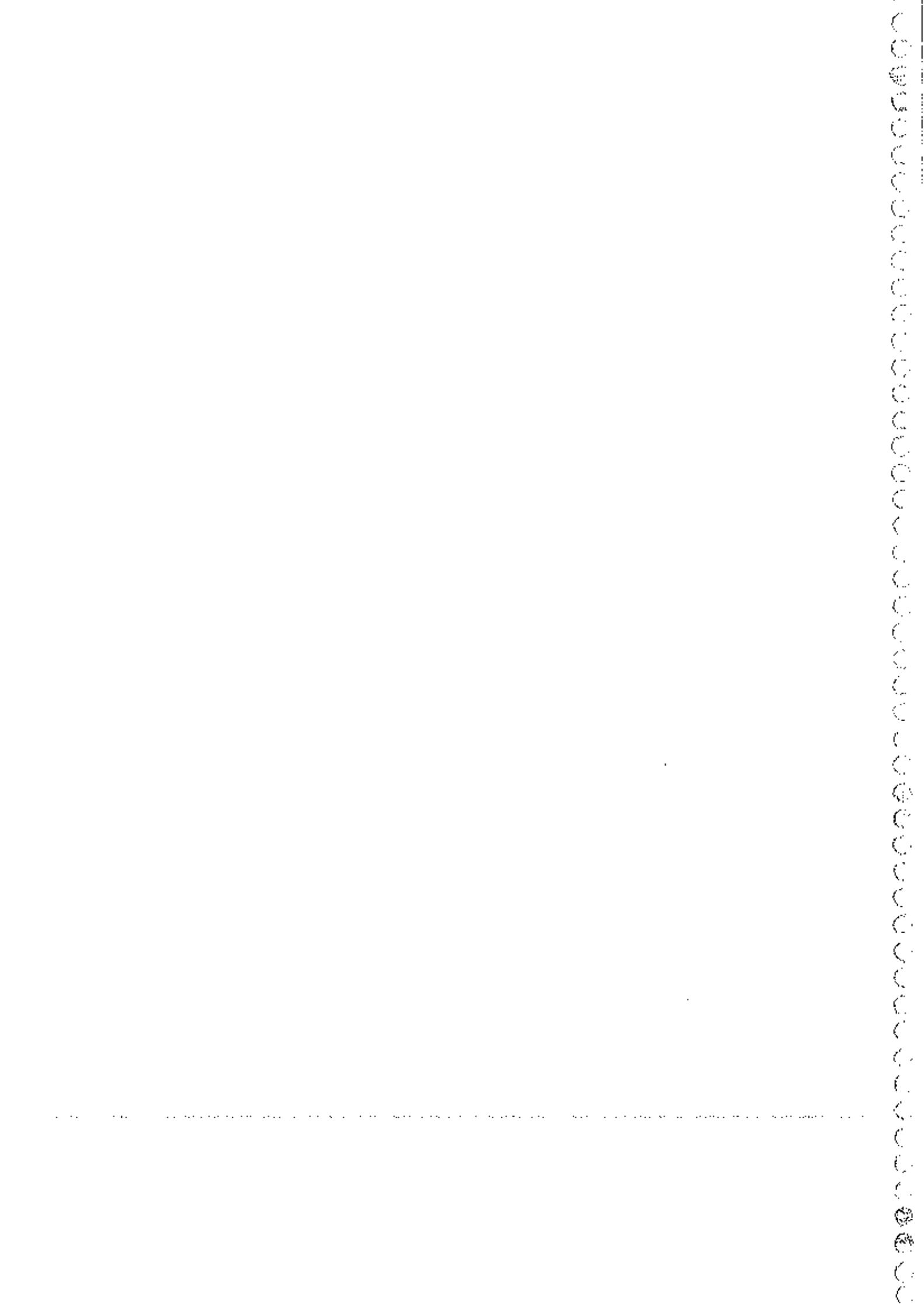


87

MONTADA  
Em 20 de Janeiro de 1981  
junto a esq. 1408 na esq. 1408

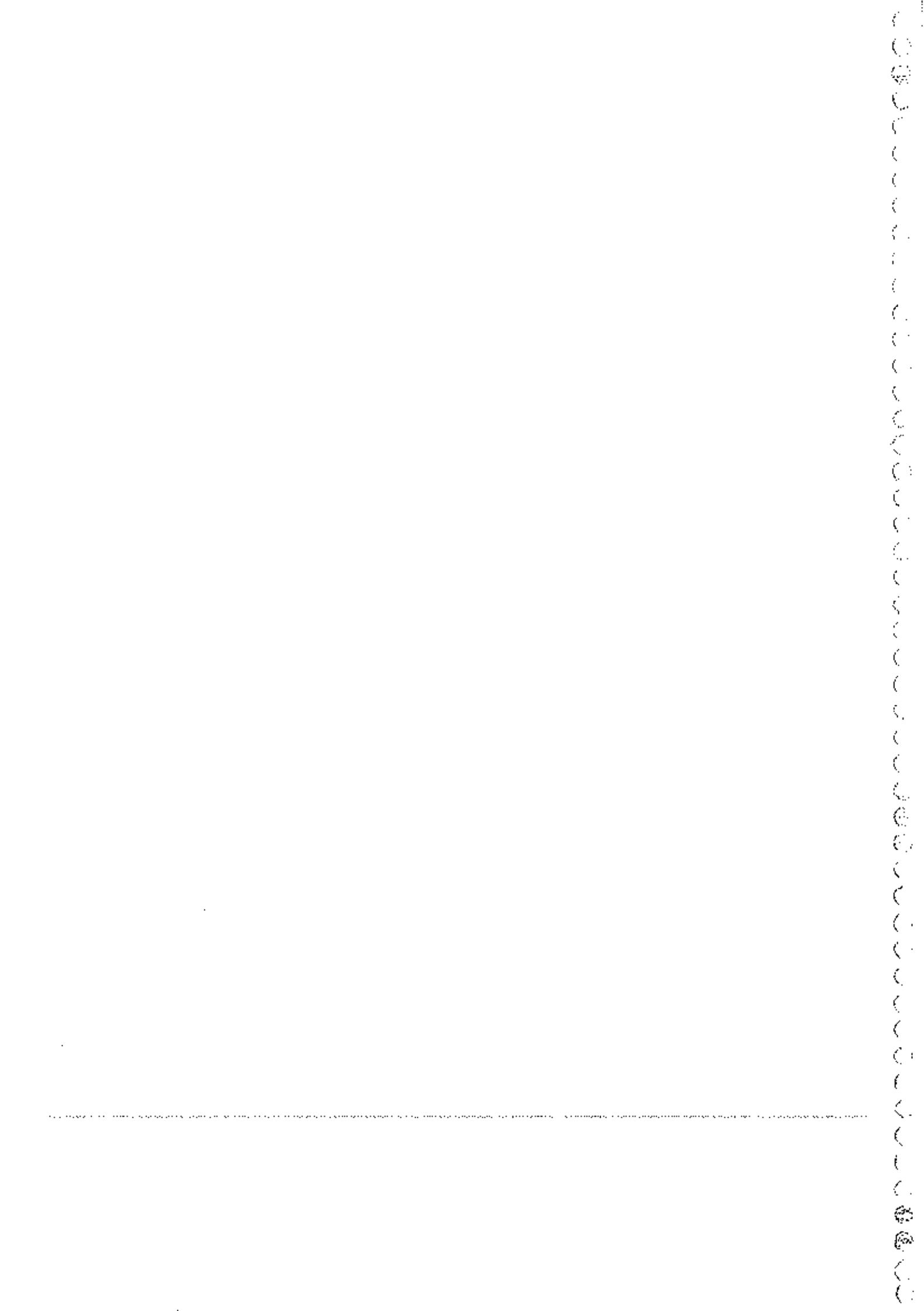
Para constar fiz este termo. - D. operação

Eduardo



TERMO DE DECLARAÇÕES EM ADITAMENTO AS PRIMEIRAS  
DECLARAÇÕES DE FLS. SETE A OITO.

Aos quinze (15) de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito (1938) nesta cidade de S. Paulo, no Palacio da Justica e em cartorio compareceu D. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA , representada por seu bastante procurador dr. DÉRVAL JUNQUEIRA DE AGUIÑO, e declarou em conformidade com a petição de fls. 41 e seguintes que deste fica fazendo parte integrante, o seguinte: - X que as duas glebas de terras contigas, sitas no sitio "BOASCAVA", na freguezia de N. S. do O, municipio desta Capital, foram adquiridas a primeira, com a area de 12 alqueires, do Dr. Armando Ferreira da Rosa, por escritura lavrada nas notas do quarto tabelião desta Capital, transcrita sob numero 20.613, no Registro de Imoveis da segunda Circunscrição desta Capital. a segunda, com a area de 10 alqueires, foi adjudicada ao inventariado no processo de divisão judicial dos sitios "Boa Vista" e Boascava ", que correu pelo cartorio do segundo Oficio do Civel, desta Comarca, tendo sido o respetivo formal de partilha transcrita no Registro de Imoveis da segunda Circunscrição sob numero 20.947; - X O terreno urbano sito a rua Atlântica, distrito do Jardim América, desta Capital, com a area de 4.200 M<sup>2</sup>., mais ou menos, faz parte integrante de um terreno de maior area (13.000 m<sup>2</sup>) que foi adquirido do Cel. Martinho Ferreiro da Rosa e de sua mulher, por escritura lavrada nas notas do 40. Tabelião desta Capital, em dezesete de Outubro de mil novecentos e onze, e do qual foram destacados e vendidos diversos lotes; a parte do terreno acima mencionado ainda de propriedade do espolio, com a area aproximada de 4.200M<sup>2</sup>, confronta-se pela frente pela rua Atlântica por



abandonada em sua totalidade, constitue-se de diversas gel, digo glebas de terras, cujas aquisições são as seguintes:- a) 250 alqueires, na Fazenda "Barreirinho", actualmente denominada "Himalaia", adquirida de dona Maria Angelica Cruz da Rosa por escritura lavrada nas notas do 4º Tabellião desta Capital em 26 de Setembro de 1919, transcripta no Registro de Immoveis da comarca de Pirajú, sob n.7.376; b) 114 alqueires mais ou menos, encravados na fazenda "Barreirinho", adquirida de José Manoel de Souza e sua mulher por escriptura de 20 de Maio de 1919 das notas do tabelião por lei do districto de paz de Timbury, transcripta no Registro de Immoveis da comarca de Pirajú sob n.5.215; c) tres quartas de alqueires de terras, na fazenda "Barreirinho", adquiridas de Joaquim Pereira Barbosa Junior e sua mulher, conforme transcrição n.5.155 do Registro de Immoveis da comarca de Pirajú; d)- 13 alqueires de terras mais ou menos, na Fazenda "Barreirinho", adquiridos de Joaquim Pereira Barbosa Junior e de sua mulher por escritura lavrada nas notas do tabelião , por lei do districto de Timbury e transcripta sob n.3.790 no Registro de Immoveis da mesma comarca; e)- 20 alqueires mais ou menos na fazenda "Boa Vista do Salto", districto de Timbury, adquiridos de Valeriano José Leonel, Misael Leonel de Carvalho e outros, e suas mulheres, por escritura lavrada nas notas do tabelião por lei do districto de Timbury e transcripta no Registro de Immoveis da mesma comarca sob n.7.353; f)- 9 alqueires mais ou menos, na fazenda "Boa Vista do Salto", adquiridos de João Del-Agnolo e sua mulher por escritura lavrada nas notas do 1º Tabellão de Pirajú em 1º de Abril de 1928 e transcripta sob n.10.632 no Registro de Immoveis da mesma comarca; g)-11 alqueires mais ou menos, na fazenda "Palmital", adquiridos de Maria Pereira da Silveira

escritura lavrada nas notas do tabellião por lei do distrito de Timburi, transcripta sob n.7.422 no Registro de Imóveis da mesma comarca; h)- 7 alqueires mais ou menos, na Fazenda "Boa Vista do Salto", adquiridos de Valeriano José e sua mulher, por escritura lavrada nas notas do tabellião por lei do distrito de Timburi, transcrita sob n. 3.789 no Registro de Imóveis da mesma comarca; Um terreno situado no alto da Lapa, chacara "Villa Nixanda", nesta Capital, que se compõe dos lotes ns. 9 e 10 da Quadra 20a., com frente a rua 1, com a área de 1.122 m<sup>2</sup>, e dos lotes ns.20, 21, 22, 23, 30 e 31, com a área de 2.585 m<sup>2</sup> na Quadra 21a., com frente para a rua 1, adquirido por permuta feita com João Clementino Ramos e sua mulher, por escritura lavrada nas notas do 13º Tabellão desta Capital, transcrita sob n.... no Registro de Imóveis da 2a.Circunscrição desta Capital. Assim, R E Q U E R se digne V.Excia.de mandar tomar por termo nos autos do inventário es presentes declarações, em additamento ás já prestadas, que ratifica e reconfirma, proseguindo na forma da lei. Termos em que, J.p.deferimento. NADA MAIS, para constar fiz datilografar este termo que lido e achado conforme é assinado. Eu, Fábio G. S. Lacerda oficial encarregado do primeiro Oficio de Orfãos e Anexos subscrévi.

Brasília 1934

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo intuito teor do ofício  
de fls. 331 intimei

no ofício do ofício

On 1934 Brasília Intituto da Alta  
Comunicação de Aguiar

S. Paulo, 2 de  
Outubro de 1934  
O escrivão

do 1934  
Fábio G. S. Lacerda

Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO  
ARVORADO  
PRAÇA DA SÉ, 3 - 2º andar - sala 13  
PHONE: 2-5496 - Caixa Postal: 1684

XP

Exmo. e Mm. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos

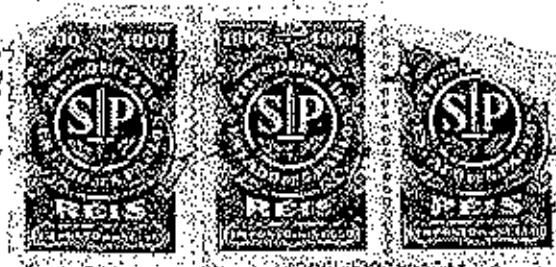
J. Motipequise-me  
os interessados.  
I.P. 20. 1.278  
meia

Tendo o infra-assignado funcionado como procurador da Exma. Viúva e herdeiros menores no inventário de Dr. José Cândido de Souza, que corre pelo 1º ofício e em que V.Excia. funciona em virtude de ter-se averbado de seu peito o Exmo. e Mm. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara, é a presente para declarar, afim de que fique constando, que o infra-assignado, por motivo superveniente, resolveu desistir de dito mandato.

Assim J. está aos autos

P. e E. Deferimento

S. Paulo  
Dez



C E R T I F I C A O

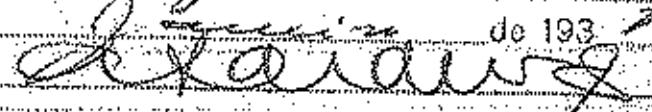
a. S. - CERTIFICO e dou fé que nesta data expediu a  
carta ~~processada~~ autorizada pelo  
despacho de fls. 44  
São Paulo, 22 de Janeiro de 1931  
OBSERVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

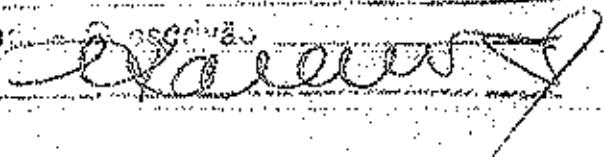
Em 22 de Janeiro de 1931  
em meu cartório ~~processado~~ na ~~rua~~ ~~Av. Presidente Vargas~~  
~~Av. Presidente Vargas~~  
que é meu habitante da Rua ~~Presidente Vargas~~ nº 10 que  
este seu endereço é ~~carregado~~ para o seu cumprimento.  
O desembargador ~~processado~~ para constar fiz esta declaração.  
*(Assinatura)*

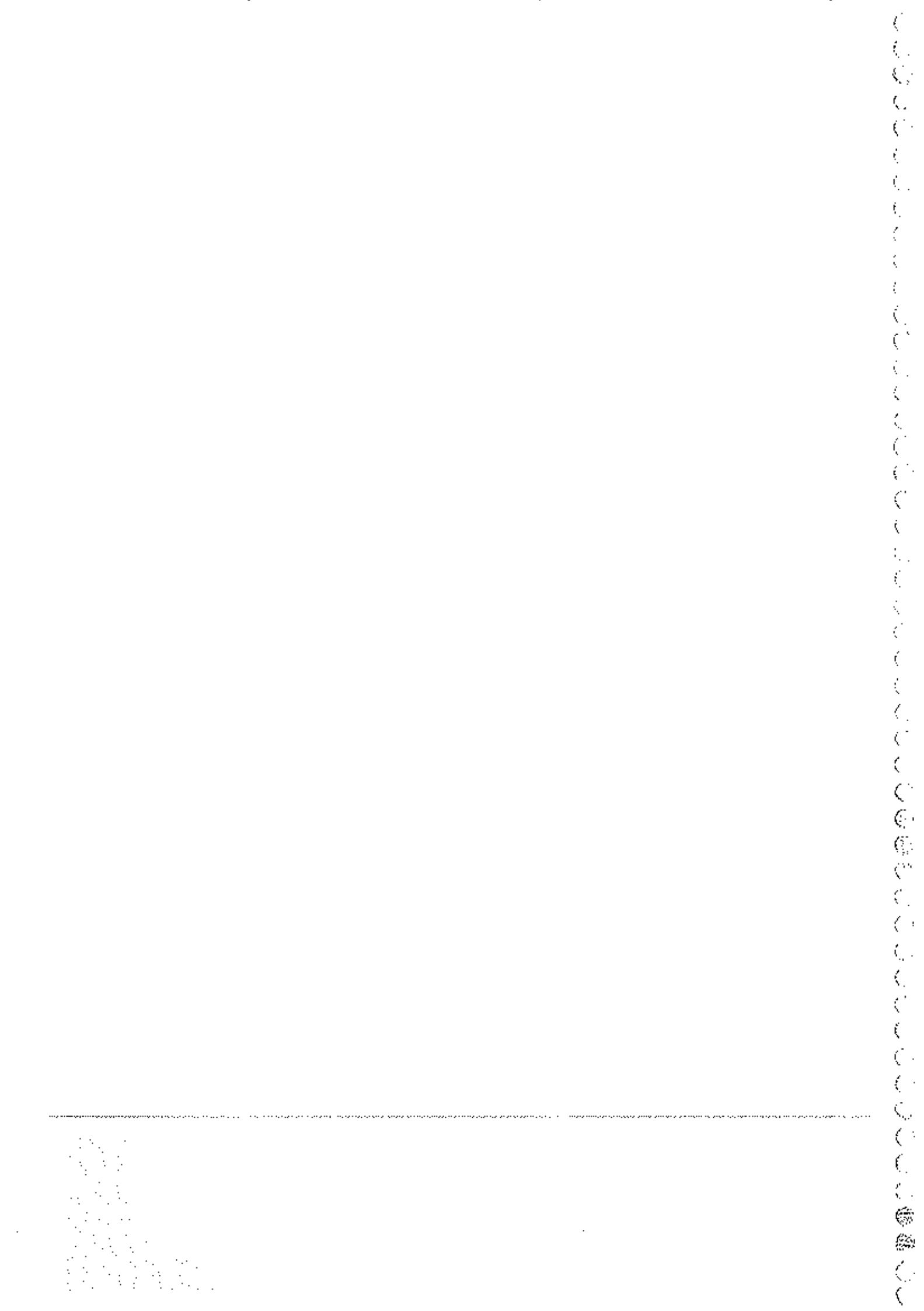
49

## INTIMAÇÃO

Certifico o dou fé que pelo inteiro teor ~~do juzgado~~  
que o expediente do dia ~~27~~ intimei  
na pessoa de ~~Juliano~~ ~~27~~, de  
matos Cerej Leal, nro.  
n.a. morando Rua Ipanema, nro.  
trabalhava no Gabinete ~~Juliano~~ ~~27~~  
de ~~Juliano~~ Leal e Luiz aliás  
L.R.D. 250 de ~~27~~ de 193<sup>2</sup>  
Ocorrência. 

## JUNTADA

Em ~~27~~ de ~~dezembro~~ de 193<sup>2</sup>  
junto a estes autos ~~o~~ ~~o~~ ~~o~~  
~~l~~ ~~o~~ ~~o~~ ~~o~~  
Para constar fique esta juntada. 



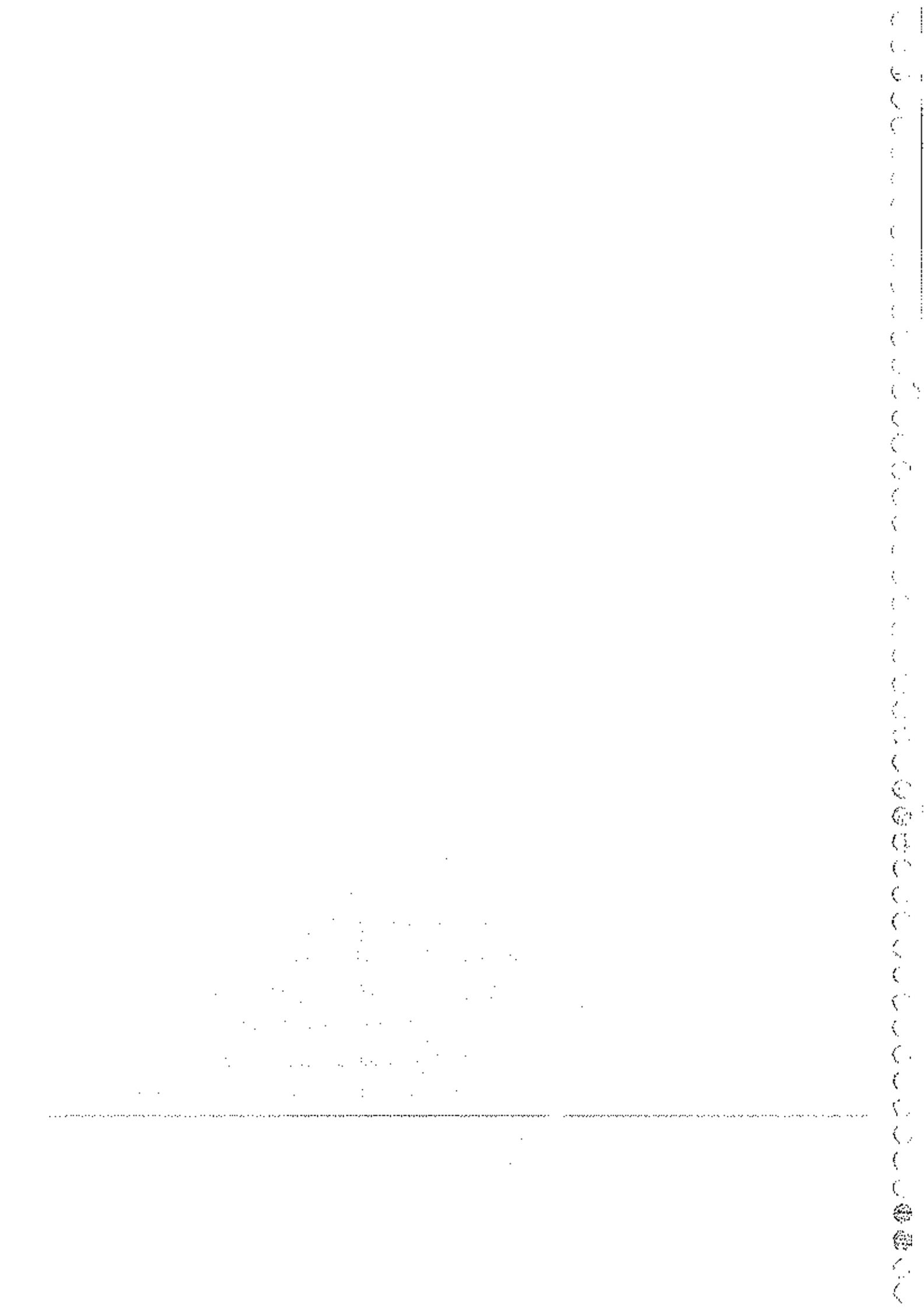
57

TERMO DE AUDIENCIA

( TRASLADO )

Audiencia ordinaria do M.Juiz de Direito da Vara de  
Orfeões- Dr. Alberto de Oliveira Lima, do dia 27 de Janeiro  
de 1956, Nesta altura da audiencia ordinaria o dr.  
Alberto de Oliveira Lima passou a presidencia ao sub-  
stituto legal dr. Edgard de Toledo Melta, visto estes.  
Excia. pessoalmente impedido no requerimento que se se-  
guem.

Aberta ás 14 horas com as formalida-  
des do estilo pelo porteiro compareceu o dr. Luiz de Oli-  
veira Lima por parte de Maria Angelica Ferreira da Ross  
e Souza inventariante dos bens do espolio de s/m dr. José  
Candido de Souza e disse que acusava as citações feitas aos  
herdeiros, ao Representante da Fazenda, dr. 1º Curador Geral  
para acompanhar os termos do processo e fallarem sobre as  
declarações iniciais dentro do preso legal que fica assina-  
do nos termos da lei. Disse mais que por parte de sua cons-  
tituinte desistia do aludido preso e requeria fossem apre-  
goados os demais interessados para proceder à louvação. A-  
pregoados nominalmente. Compareceram o dr. Gabriel Monteiro  
da Silva, por parte dos herdeiros, o dr. Sylvio Brendão  
pela Fazenda e o Dr. Candido Leme que declararam estar de  
acordo com a desistência. Pelo advogado foram apresentados  
para escolha da Fazenda os nomes dos Srs. Valeriano José  
de Souza- dr. Marino Perolari e Benedito Ribeiro. Pela Fa-  
zenda e demais interessados foi escolhido Valeriano José  
de Souza e oferecidos Domingos Nolasco de Almeida- João José  
de Elias e Nestor Gomes de Figueiredo. De comum acordo foi  
escolhido Nestor Gomes de Figueiredo. O M.Juiz aprovou e  
mandou designar. Nada mais houve. Para constar lavrei es-  
te termo. Eu, Antonio Cervelho Seraiva Junior, escrivão o



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de São Paulo

Comarca da Capital

ALFREDO FIRMO DA SILVA

4º TABELLÃO

Rua da Quitanda, 143

Proximo à RUA S. BENTO  
— Telephone, 2-0965 —

Procuração bastante que faz Da. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Sousa.

SAIBAM QUANTOS VIREM ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e oito (1938), - aos vinte e seis (26) -- dias do mes de Janeiro do dito anno, - nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim Tabellão, comparece u--- como outorgante Da. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Sousa, viuva, proprietaria, residente nessa Capital, à rua Sabará 279, por si e na qualidade de inventariante dos bens do Dr. José Cândido de Sousa e representando sua filha menor impubere Maria Angelica de Sousa e assistindo seus filhos menores puberes Helio, Cyro e Mlinio de Sousa Dias e Oswaldo Cruz de Souza Dias, maior, solteiro, estudante,

reconhecidas pel os proprios das duas testemunhas adeante nomeadas e no fim assinadas, e estas de mao Tabellão de que dou fit, perante as quais por ell es me foi dito que por este publico instrumento e na melhor forma de Direito nomeava se constituiam seu bastante Procurador no Dr. Lutz de Oliveira Lima, advogado, residente nesta Capital, para o fim especial de representar os outorgantes no inventario de seu finado marido e pae Dr. José Cândido de Sousa, podendo acompanhar o processo em todos os seus actos e termos, requerer, allegar e defender os seus direitos e interesses, prestar compromisso de inventariante, fazer primeiras, ultimas e demais declaracões necessarias, nomear e aprovar avaliadores, concordar ou impugnar dividas, contas, cálculos, avaliações e partilhas, usar dos recursos legaes e acompanhá-los á Superior instância, assignar os necessarios autos e termos, transigir, receber, dar recibo ou quitação e ratificam, na parte applicavel, os poderes adeante impressos.



Ao que disse o outorgante, conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu nome, como as presente fosse, requerer, alegar e defender seus direitos em qualquer juiz ou tribunal, propondo a quem direito tiver, as ações competentes, civis, crímes ou commerciais, prosseguido em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, oferecendo em juiz o que for necessário nos incidentes que aparecerem, interpondo recursos de apelações ou agravo e prestando em sua alma qualquer flichto juramento requererá inventários, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas præcatórias; fará justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistências, transacções, arbitragens, arrecadações, protestos, contra-protestos, ontorgando, aceitando e assignando escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dação — in solutum e outras quaisquer; pagando, recehendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar tais títulos onde convier, assignando para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em juiz ou fóra dele, dando quitação de que receber, seguidas suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabeleccendo esta, se convier, e os subestabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfacção, que o Díctito outorga. E de como assim disse R\$100,00 que dou fôr, lavrei este instrumento, que lhos — sendo fido, aceitarão e assignarão com as testemunhas presentes Nicodemo Padula e Vicente Labriola Netto. Eu, João Baptista de Arruda, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Antônio A. Firmino da Silva, tabellião interino, a subscrevi. (a.a.) Maria Angelica Ferreira de Rosa e Souza --- Helio de Souza Dias --- Cyro de Souza Dias --- Plinio de Souza Dias --- Oswaldo Cruz de Souza Dias --- Nicodemo Padula --- Vicente Labriola Netto. (Inutilizadas na forma da lei estam-  
bilha Federal de 25000, taxa de Educação e Saúde de \$200 e sellos de enolumentos de 13600). Nada mais e dou fé. Data retro. Eu,  
*João Baptista de Arruda*, tabellão interino, a conferi, sub-  
screvo e assigno em publico a raso.

Em teste — da verdade

Débito	164.000
Estadia	2
Conduçao	8
Imposto 10%	16.400
Sellos	3.600
	<u>214.200</u>
Pg. pelos outorgantes	



4º tabellão intº.

R

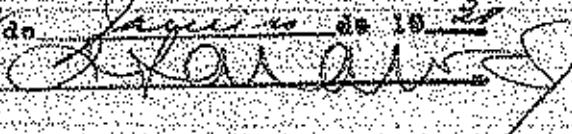
~~DESTITUIÇÃO~~

Designo o dia 1º de Janeiro de 1930

para se proceder à ~~de competencia~~

autorizada pelo despacho de fls. 17

São Paulo, 28 de Janeiro de 1930

o escrivão, 

**INTIMAÇÃO**

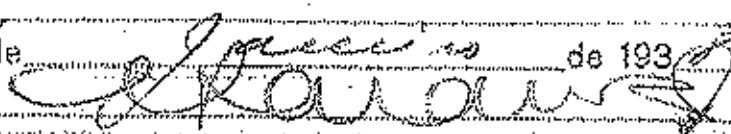
Carregue em fé que pelo inteiro teor 

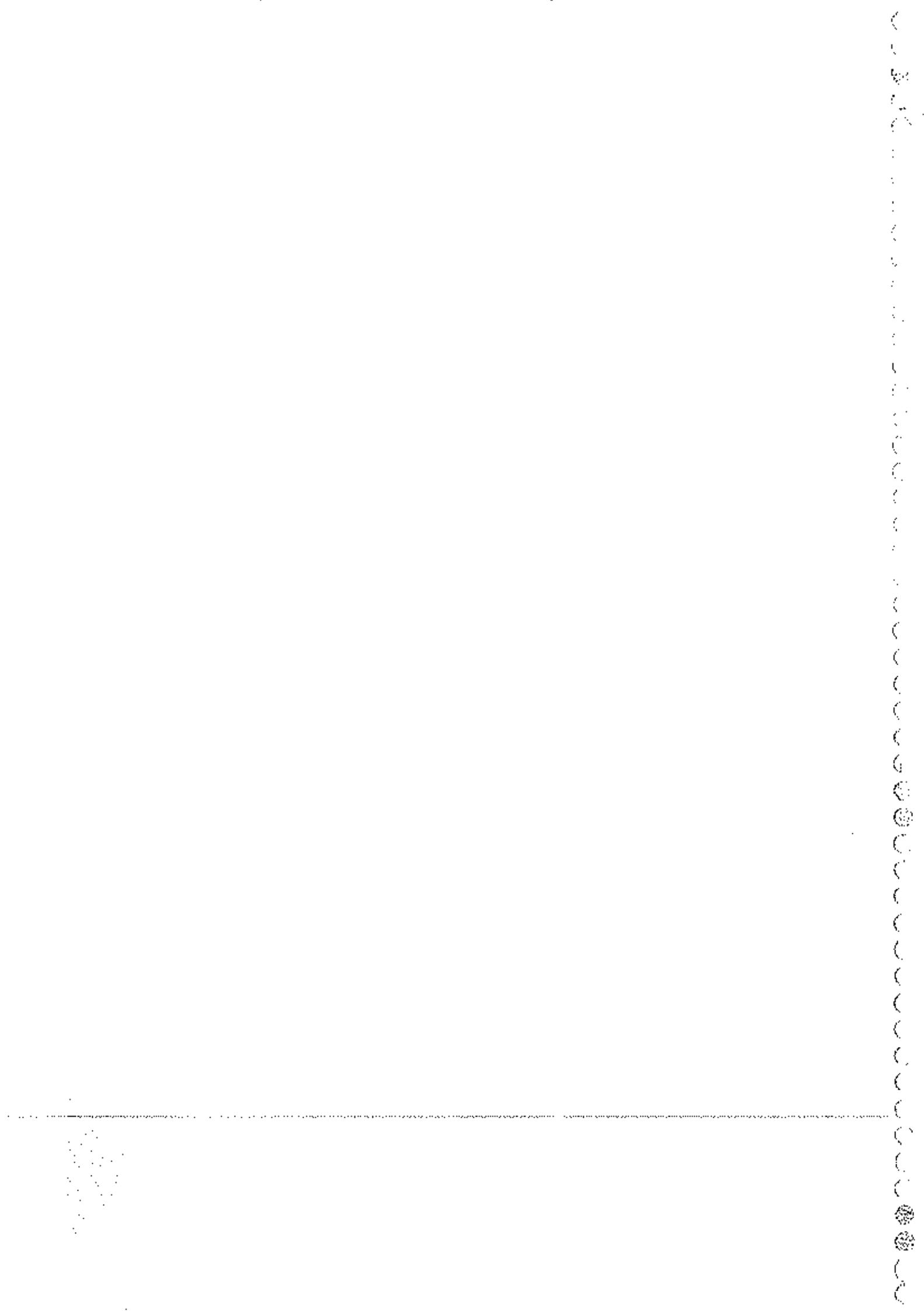
~~do processo~~ de fls. 17 desse intimei

1º. Dr. Joaquim Jardim

2º. Francisco José Soárez  
Aviador G. B. J. M. M. M.

S. Paulo, 28 de Janeiro de 1930

O escrivão, 



53

# Primeiro Ofício de Orfãos e Anexos

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

ESCRIVÃO:

Antonio de Carvalho Saraiva Junior

## COMPROMISSO

F. V.  
6. A.

de AVALIADOR nos autos de inventário dos bens deixados pelo falecido José Cândido de Souza

Aos — 21 — dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito  
nesta cidade de São Paulo, no Palácio da Justiça e sala dos despachos do M. Juiz de Direito da Primeira Vara de Orfãos, Ausentes e Provedoria, Doutor Edgard de Toledo Malta que ali se achava comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado, comparece o cidadão Nestor Gomes de Figueiredo.

a quem o Meritíssimo Juiz deferiu o compromisso na forma da lei, de bem e fielmente, com boa e sã consciência e sem dôlo nem malícia, desempenhar as funções de seu cargo.

Prestado por ele o referido compromisso, promete cumpril-o com fidelidade. Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, é assinado. Eu Nestor Gomes de Figueiredo, do primeiro ofício de Orfãos e Anexos, subscrevi.



Nestor Gomes de Figueiredo

R. de São Bento 200 5º andar / 2-6097



134

# Primeiro Ofício de Orfãos e Anexos

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

ESCRIVÃO:

Antonio de Carvalho Saraiva Junior

## COMPROMISSO

T. 4.  
6. 2.

de AVALIADOR nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado PROFESSOR JOSÉ CANDIDO DE SOUZA

Aos — 21 — dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito  
nesta cidade de São Paulo, no Palacio da Justica e sala dos despachos do M. Juiz de Direito da ~~EMERGÊNCIA~~ <sup>segunda</sup> vara de Orfãos, Ausentes e Provedoria,  
Doutor Edgar de Toledo Malta  
que ali se achava comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado, comparece o cidadão Valeriano José de Souza. 9-1-65 5

a quem o Meritíssimo Juiz deferiu o compromisso na forma da lei, de bem e fielmente, com boa e sã conciencia e sem dolo nem malicia, desempenhar as funções de seu cargo.

Prestado por el.º o referido compromisso, promete cumpril-o com fidelidade. Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, é assinado. Eu

Valeriano José de Souza  
do primeiro oficio de Orfãos e anexos, subscriti.

Valeriano José de Souza

Rua Jardim Botânico 114 V. S. Ministro  
F. 9-16-55

C E R T I F I C A Ç Ã O

C. 5  
M. 10  
n. 2  
17.  
CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
processo autorizado pelo  
despacho de fls.

Sao Paulo, 27 de Junho de 1932  
OBSCRIVÃO. Eduardo

D E C L A R A Ç Ã O

Em 27 de Junho de 1932  
em meu carorio de São Paulo, Brazil,

que no processo nº 10.000, de que fui que  
este nome é o processo expedido a mim e o  
devido cumprimento. Pertençam à processo.

Eduardo  
Fábio Tomé de Figueiredo.

JUNTADA

Em 14 de Junho de 1932  
junto a estes autos. Eduardo

Para constar fiz este termo de assinatura

Eduardo

J.J.

Exmo. Snnr. Dr. Juiz de Direito da 2a.Vara de Ofícios, no im-  
pedimento da la. Vara

*J. Lira  
I.P. 14.3.238  
Avelino Lira*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante  
nos autos de inventario dos bens deixados pelo prof. JOSE  
CANDIDO DE SOUZA, em aditamento ás suas anteriores declara-  
ções,- vem declarar mais a V.Exa. que o espolio é possuidor  
em comum com Evelina Ferreira da Rosa e outros, de uma oita-  
va parte, de 276 metros quadrados, da metade de um terreno  
de 4.416 metros quadrados mais ou menos, na sua totalidade,  
terreno esse de forma irregular, sito á Avenida Rebouças, es-  
quina e canto da rua Da.Hipolita, distrito do Jardim Americo  
desta Capital, objeto da sobrepartilha levada a efeito em  
1925 nos autos de inventario do espolio do Dr. Jose Felicio  
no Ferreira da Rosa, que correu pela la.Vara e 1º Oficio Or-  
fanologicos.

REQUER, pois, haja V.Exa., ratificada esta por te-  
mo nos autos, seja a oitava parte de 276 m<sup>2</sup> em questão ava-  
liada, juntamente com os demais bens do espolio, intimando-  
se para isso os peritos e proseguindo-se na forma da lei.

Termos em que, J.

p. deferimento

*J. Lira  
S. Paulo /*



1. *Leucosia* *leucostoma* (L.)  
2. *Leucosia* *leucostoma* (L.)  
3. *Leucosia* *leucostoma* (L.)  
4. *Leucosia* *leucostoma* (L.)

56

4.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 14 ( quatroze ) de Março de mil novecentos e trinta e oito (1938) nesta cidade de S. Paulo, no Palacio da Justiça e em cartorio compareceu a inventariante do espolio de Dr. José Cândido de Souza, dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, representada por seu bastante procurador Dr. Luiz de Oliveira Lima, e disse que em conformidade com a petição de fls. que neste fica fazendo parte integrante, que vinha ratificar como de fato ratifica a petição referida, para que seja avaliada juntamente com os demais bens do espolio, a oitava parte de 276 metros quadrados, da metade de um terreno de 4.416 metros quadrados mais ou menos, na sua totalidade, terreno esse de forma irregular sito à Avenida Rebouças, esquina e canto da rua D. Hipólito, distrito do Jardim América, desta Capital, objeto da sobrepartilha levada a efeito em 1925 nos autos de inventário do espolio do Dr. José Feliciano Ferreira da Rosa, que correu pela primeira Vara e primeiro Ofício Oficinários. Ficando assim incluída essa oitava parte de terreno, nas primeiras declarações de fls. 7 a 8. NADA MAIS. De que para constar, fiz este termo que lhe é anexo conforme é assinado. Eu, José Cândido de Souza, do primeiro ofício de ofícios e arquivos, subscrevi.

José Cândido de Souza

10.

**INTIMAÇÃO**

Certifico e dou fé que polo inteiro teor do  
de de fls. 103 intimei

no 1º Juizado Especial

o fto. Francisco Góes Filho  
do Juiz de Direito José

S. Paulo, 21 de maio de 1932

O escrivão, João Lucas

**INTITADA**

Em 22 de maio de 1932

punto a 103

Para constar, João Lucas

172

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal da 1a. Vara.

J. Lima, ouvidor  
D. Curador  
I.P. 28.3.928  
*Assinatura*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, in-  
ventariante, nos autos de inventario dos bens deixados  
pelo prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, precisando receber os  
dividendos vencidos e por vencer, de 300 ações de pro-  
priedade do espólio, emitidas pela CIA. HANSEATICA, com  
sede no RIO DE JANEIRO, requeirer lhe seja concedida  
a necessaria autorização.

Requerer outrossim seja expedido alvará  
de autorização, depois de ouvido o dr. Curador Geral.

Protesta prestar contas oportunamente.

Nestes termos, J. esta aos autos,

P. deferimento



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

## VISTA

Em 29 de Junho de 1931.  
 Para constar que este termo é visto  
 e assinado

Para constar que este termo é visto e assinado

Em 29 de Junho de 1931.

Reinaldo Lamego

Nada a mais.

S. Paulo, 30 - 3 - 31.

Assinado nessa cidade  
 Reinaldo Lamego

## REGISTRO

Em 29 de Junho de 1931. R.  
 O. visto e constatado que o escrivão constatou fiz este  
 termo, 29 junho de 1931. S. Paulo

## CERTIDAO

O CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi

termo constatando pelo escrivão

despecho de fia. V. L.

S. Paulo, 29 de Junho de 1931.

escrivão, S. Paulo

Reinaldo Lamego

## JUNTADA

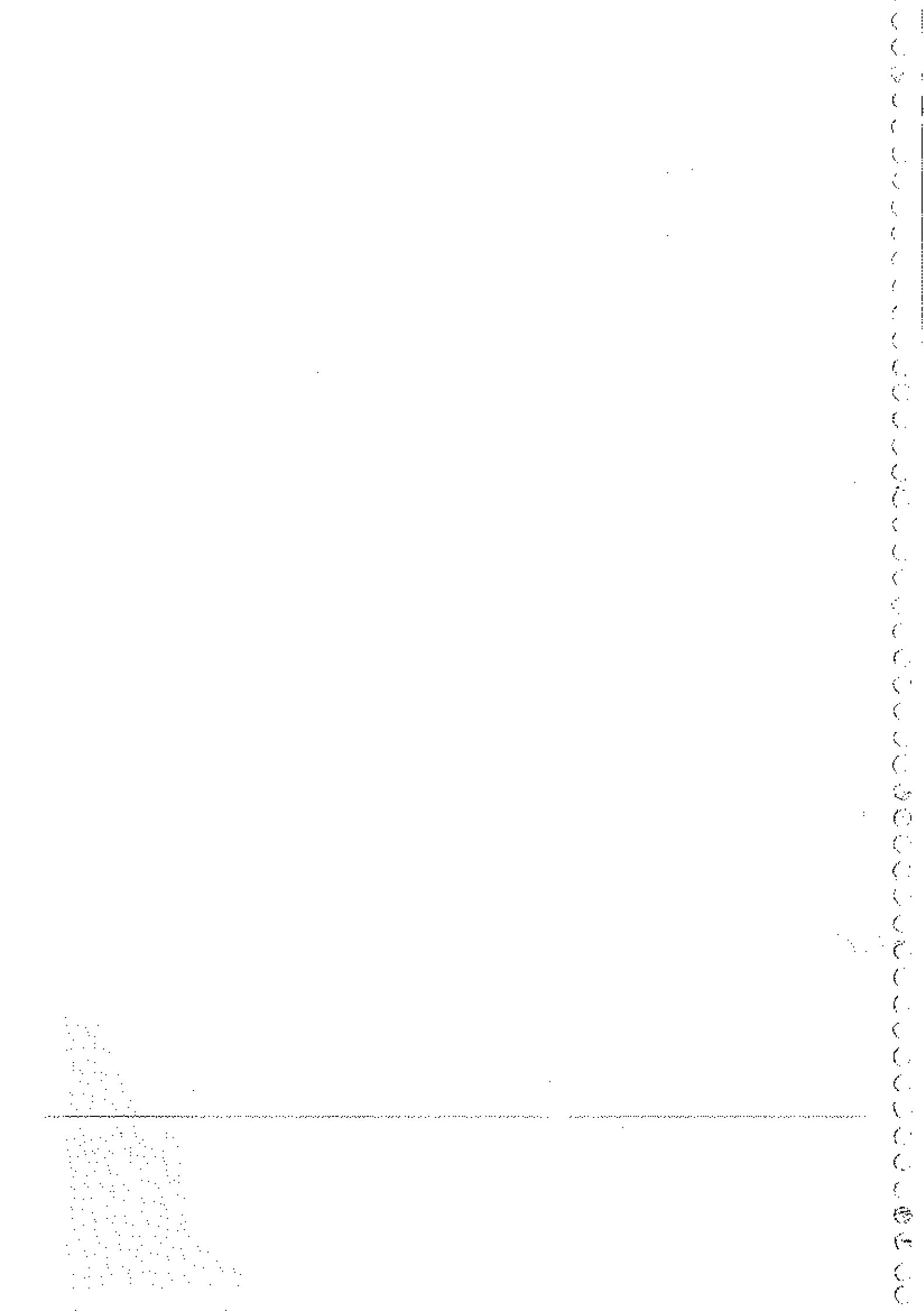
Em 29 de Junho de 1931.

Junto a estes autos, se apresenta o

constatando regularidade nela

Para constar fiz este termo. Escrivão.

Reinaldo Lamego



59

EDGARD DE TOLEDO MALTA

segunda  
~~XXXXXX~~

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventário dos bens deixados pelo falecido JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordância da Curadoria de Orfãos, pelo presente, que assina, autoriza a viúva e inventariante dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, a receber da COMPANHIA HANSEATICA, com sede no Rio de Janeiro, os dividendos vencidos e por vencer, de 300 (trezentas) ações, averbadas em nome do referido falecido e pertencentes ao espólio. Para o bom e fiel cumprimento do presente, praticar-se-ão todos os atos que se tornem necessários. Dado e passado nestacidade de S. Paulo, aos trinta e um de Março de mil novecentos e trinta e oito. Eu,

Edgard Toledo Malta, do primeiro ofício de Orfãos e anexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

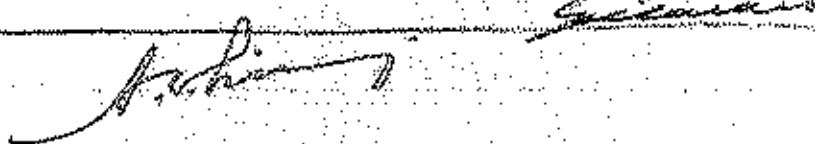
Cláudia

Jun 2007

## DECLARAÇÃO

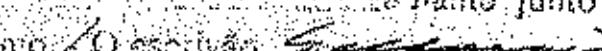
Em 27 de dez de 1932  
em meu escritório na Rua da Academia  
do Rio de Janeiro

que declaro que o不失我意 (notary) today do escrivão que  
este subscorre, o José Gomes, expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão.



## APRESENTAÇÃO

Em 27 de dez de 1932  
em meu escritório na Rua da Academia apresentado

para constar fiz este termo. O escrivão 

60

República dos Estados Unidos do Brasil

PALACIO DA JUSTICA

COMARCA DA CAPITAL ESTADO DE SÃO PAULO

Mandado

(Cartorio do primeiro ofício de Orfãos e Anexos)

O Doutor EDGARD DE TOLEDO MALTA

Juiz de Direito da ~~Reitoria~~ Vara de Orfãos, Ausentes e Provedoria da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Manda

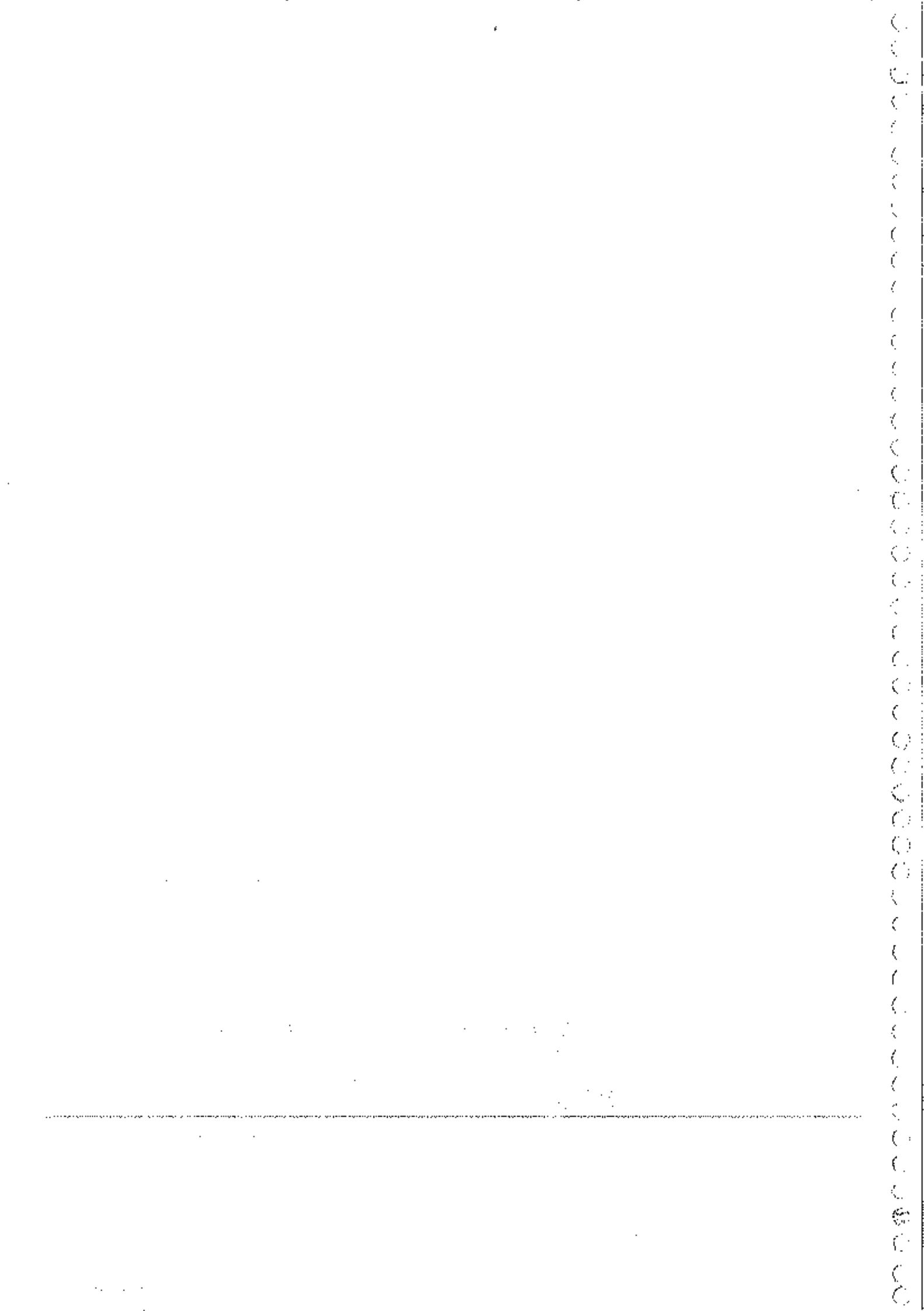
aos avaliadores compromissados NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO e VALERIANO JOSÉ DE SOUZA, que em cumprimento do presente, que vai devidamente assinado, procedam a avaliação dos bens deixados pelo falecido PROFESSOR JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, os quais lhes serão apresentados pela inventariante dona MARIA ANGELICA FERRERA DA ROSA E SOUZA, C U M P R A M, apresentando em cartório o respetivo laudo dentro do prazo de dez dias e com observância do disposto no art. 864 § 4º do Código do Processo do Estado. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 31 de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Edgard Toledo Malta, Juiz de Direito da Vara de Orfãos e Anexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

Edgar Toledo

Selos e Encarts  
(Reg. Cód. Civil - art. 205)

Selos e Encarts, a fl.  
(Reg. Cód. Civil - art. 205)



61

Os abaixo assinados, avaliadores louvados e compromissados pelo M. M. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos nos autos de inventário do Prof. José Cândido de Souza (2º Of.), após terem procedido aos trabalhos necessários e entre si conferenciado, apresentam o seguinte

L A U D O

X 1 / UMA GLEBA de terras denominada "SITIO BOASSAVA", situada no distrito de Nossa Senhora do Ó, município da Capital, confrontando com a estrada de rodagem Osasco-Vila Remedios, d.Maria Angelica Ferreira da Rosa, Rio Tie-tê, por valos e cercas com d. Evelina Ferreira da Rosa, Armando Ferreira da Rosa, Francisco Pousa, José Brito e Luiz Cunha. Este sitio, que possua uma área de 23,9 alqueires, sendo 17,6 alqueires em terras altas e 6,2 alqueires em varzeas, é avaliado por 70:000\$000 (setenta contos de réis). Transcrição ms. 20.513 e 21.747 da 2ª Circunscrição.

X / X UMA GLEBA de terras denominada "CHACARA BÔA VISTA", situada no distrito do Butantan, município da Capital, atravessada pela estrada das Boiadas que comunica o bairro da Lapa com o de Pinheiros, confrontando por valos e cercas com Lelio Pisa, sucessores de Antonio Versa, José Bayeux e Companhia City. As benfeitorias constam de duas cocheiras e de duas casas em regular estado de conservação, uma com duas salas, cinco dormitórios, copa, cozinha e banheiro e outra com quatro comedores, copa e cozinha. Este sitio com a área de 6,2 alqueires é avaliado

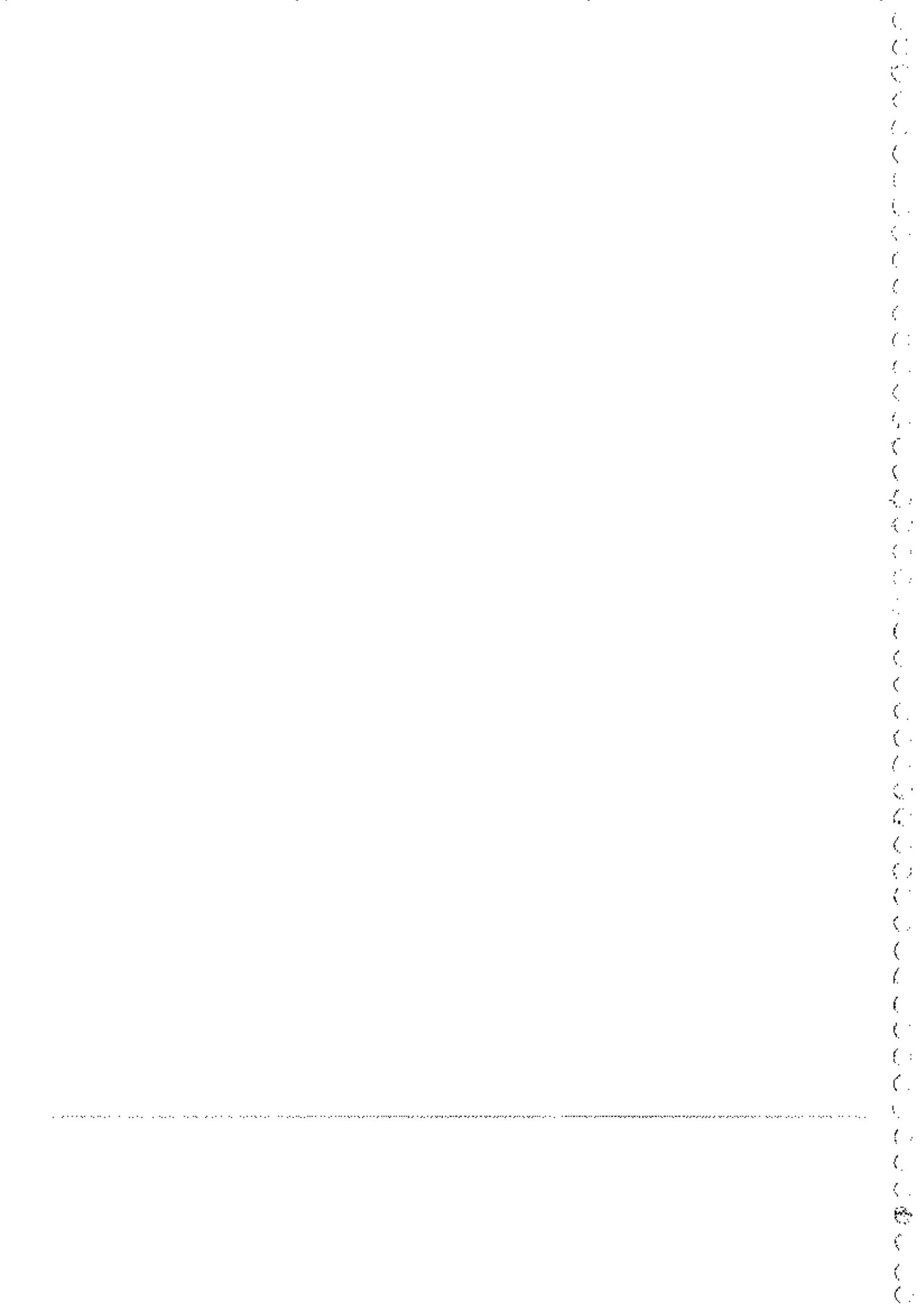


conjuntamente com as benfeitorias neles existentes, por 150:000\$000 (cento e cincocosta contos de réis). *Transcrição m. 26.313 a 24.944 da 4ª Circular da Fazenda*

UM TERRENO à rua Atlântica, em frente aos n°s. 827 e 797, no quarteirão situado entre as ruas Groelandia e Quilombo, distrito do Jardim America, confrontando de um lado com Policarpo Pinto Correia, do outro com Silvio Bonilha e pelos fundos com Rubens Pereira Lima, Rui Bloem e outros. Este terreno, medindo 92,80 ms. de frente, 50,00 ms. de um lado e 35,50 ms. do outro lado, compreendendo uma área de cerca de 4200 metros quadrados, é avaliado por 154:000\$000 (cento e cincocenta e quatro contos de réis). Não está declarado na repartição competente. Admite comoda divisão. *Transcrição m. 9444 da 4ª Circular da Fazenda*

UM TERRENO à rua Tuiuti, junto ao n° 318, comprendendo o lote n° 7 da primitiva planta de loteamento, distrito do Belém, confrontando de um lado com João Sotero Benavento, do outro com o espolio e nos fundos, por um valo, com quem de direito. Este terreno, medindo 10,00 ms. de frente e 48,50 ms. de profundidade, é avaliado por 10:000\$000 (dez contos de réis). Não está declarado na repartição competente. Não admite comoda divisão. Pertence ao espolio sómente uma parte ideal correspondente à metade do valor do imóvel e equivalente a 5:000\$000 (cinco contos de réis). *Transcrição m. 451 da 24 Circular da Fazenda*

UM TERRENO à rua Tuiuti, esquina da rua Primeira, contiguo ao anteriormente descrito, compreendendo o lote n° 8 da primitiva planta de loteamento, distrito do Be-



lem, confrontando de um lado com o espolio e Antonio Neschese e nos fundos, por um valo, com quem de direito. Este terreno, medindo 10,00 ms. de frente e 48,50 ms. de profundidade, é avaliado por 11:000\$000 (onze contos de réis). Não está declarado na repartição competente. Não admite comoda divisão. Pertence ao espolio somente uma parte ideal correspondente à metade do valor do imovel e equivalente a 5:500\$000 (cinco contos e quinhentos mil réis).  
Transcrição m. 4881 da 22 Cimiss. n.º 2.  
Bols. Imóveis m. 419. 268.

UM TERRENO à rua Quinta, distrito da Penha, compreendendo os lotes ns. 86 e 87 da primitiva planta de loteamento, confrontando de um lado com Hernani Macedo de Carvalho e do outro lado e nos fundos com quem de direito. Este terreno medindo 20,00 ms. de frente e 30,00 ms. de profundidade é avaliado por 11:600\$000 (onze contos e seiscentos mil réis). Não está declarado na repartição competente. Admite comoda divisão. Pertence ao espolio somente uma parte ideal correspondente à metade do valor do imovel e equivalente a 5:800\$000 (cinco contos e oitocentos mil réis).  
Transcrição m. 4881 da 22 Cimiss.  
Bols. Imóveis m. 419. 268.

UM TERRENO à rua Quinta, distrito da Penha, em frente ao anteriormente descrito, compreendendo os lotes ns. 61, 62 e 63 da primitiva planta de loteamento, confrontando de um lado com Antonio da Silva e do outro lado e nos fundos com quem de direito. Este terreno medindo 30,00 ms. de frente e 39,00 ms. de profundidade, é avaliado por 19:800\$000 (dezenove contos e oitocentos mil réis). Não está declarado na repartição competente. Ad-



Admite cõmoda divisão. Pertence ao espolio somente uma parte ideal correspondente á metade do valor do imovel e equivalente a 9:900\$000 (nove contos e novecentos mil réis). *Transcrição sob o n.º 1881 da 2ª Comissão de Fazenda, Belém, Jan. 1885.*

OS TERRENOS acima descritos e avaliados situados às ruas Tuiuti e Quinta, distrito do Belém (lotes ns. 7, 8, 61, 62, 63, 86, 87), estão conjuntamente declarados sob nº 119385 pelo valor de 6:000\$000 (seis contos de réis).

UM TERRENO á rua I, no Alto da Lapa, chacara Vila Miranda, distrito da Lapa, confrontando pelos lados e fundo com sucessores de João Clementino Ramos. Este terreno, que comprehende os lotes ns. 9 e 10 da quadra 20 da primitiva planta de loteamento, medindo 24,00 ms. de frente, 49,00 ms. de um lado e 47,00 ms. do outro lado, abrangendo 1122 metros quadrados de area, é avaliado por Rs. 2:250\$000 (dois contos duzentos e cincuenta mil réis). Admite cõmoda divisão. *Transcrição sob o n.º 1885 da 2ª Comissão de Fazenda, Belém, Jan. 1885.*

UM TERRENO á rua I, no Alto da Lapa, chacara Vila Miranda, distrito da Lapa, confrontando pelos lados com sucessores de João Clementino Ramos e pelos fundos com a rua Colle Latino. Este terreno, que comprehende os lotes ns. 20, 21, 22, 23, 30, 31 e 32 da quadra 21 da primitiva planta de loteamento, medindo 30,00 ms. de frente na rua I, limitando de um lado por duas retas, uma de 32,00 ms. e outra de 28,00 ms., e do outro lado, tambem por duas retas, tendo respectivamente 32,00 ms. e 57,00 ms., abran-



gendo uma área de 2585 metros quadrados é avaliado por 5:200\$000 (cinco contos e duzentos mil réis). Admite comoda divisão. *Transcrição sob. n.º 1 da 2.ª*  
*Círculo velho.*

UMA GLEBA de terras situada no bairro do Ribeirão Grande, município e comarca de Piedade, a 5 quilômetros desta localidade, confrontando com o Ribeirão Grande, com retas com sucessores de Antonio Pedro de Camargo, Sergio Rolim de Freitas, Angelo de Góes e pelo corrego do Retiro com os sucessores de Joaquim Antunes. Este sitio, que possue uma área de cerca de 70 alqueires, nú de culturas e bemfeitorias, é avaliado por 7:000\$000 (sete contos de réis). Pertence ao espolio somente uma parte ideal correspondente a um terço do valor do imovel e equivalente a 2:333\$300 (dois contos, trescentos e trinta e três mil tréscentos réis). Admite comoda divisão.  
*Transcrição sob. n.º 1 da 2.ª*

UMA FAZENDA denominada "HIMALAIA", com a area de cerca de 510 alqueires, no distrito de Timburi, município e comarca de Pirajú, a 18 quilometros de Ipaussú e 40 quilometros de Pirajú, confrontando com o rio Paranapanema, Fazenda São Francisco de propriedade do Cel. Francisco Nobre, Antonio e José Gonçalves, Antonio Maranha, Avelino Pinto, Antonio de Souza e outros. Esta fazenda, que está com toda a sua cultura cafeeira abandonada e a casa da sede em ruinas, possuindo ainda para o administrador e quatorze casas para colonos é avaliada, conjuntamente com todas as bemfeitorias existentes por 200:000\$000 (duzentos contos de réis).



64

UM TERRENO de forma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua D. Hipólita e av. Rebouças, distrito do Jardim América, confrontando nos fundos com os herdeiros Pascoal Laurindo. Este terreno, medindo 170,95 ms. na av. Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipólita, abrangendo 4285 metros quadrados, é avaliado por 298:000\$000 (duzentos e noventa e oito contos de réis). Pertence ao espolio somente uma parte ideal correspondente a um dezesseis ávos (1/16) do valor do imóvel e equivalente a 18:625\$000 (dezoito contos, seiscentos e vinte e cinco mil réis). *Transcrição ... Sef. 21/11/1944.*  
*A. C. Correia eipm.*

4.500 (quatro mil e quinhentas) ações da Sociedade Anônima Comercio e Industria Souza Noschese, avaliadas à razão de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, no total de 450:000\$000 (quatrocentos e cinquenta contos de réis).

305 (trezentas e cinco) ações da Companhia Hanseática, com sede no Rio de Janeiro, avaliadas à razão de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, no total de trinta contos e quinhentos mil réis (30:500\$000).

#### R E S U M O

Uma gleba de terras com 23,9 alqueires, denominada "Sítio Boassaya", no distrito de Nossa Senhora do Ó, município da Capital,.....	70:000\$000
Uma gleba de terras com a área de 6,2 alqueires denominada "Chácara Boa Vista", distrito do Butantan, Município da Capital,.....	150:000\$000
	220:000\$000

2000

2000

Transporte,.....	220:000\$000
Um terreno á r.Atlantica com a area de 1.200 mts.2, distrito do Jardim America,....	154:000\$000
Uma parte ideal correspondente á metade do valor de um terreno de 10,00x16,50 na rua Tuluti, junto ao n°318, distr.Belem,....	5:000\$000
Uma parte ideal correspondente á metade do valor de um terreno de 10,00 x 48,50 na rua Tuluti,esquina da rua Primeira, distrito do Belem,.....	5:500\$000
Uma parte ideal correspondente á metade do valor de um terreno de 20,00 x 30,00 na rua Quinta, distrito do Belem,.....	5:800\$000
Uma parte ideal correspondente á metade do valor de um terreno de 30,00 x 39,00 na rua Quinta, distrito do Belem,.....	9:900\$000
Um terreno á rua I, c/area de 1122 mts.2, no Alto da Lapa, chacara Villa Miranda, distrito da Lapa,.....	2:250\$000
Um terreno á rua I, com a area de 2585 mts.2, no Alto da Lapa, chacara Villa Miranda, distrito da Lapa,.....	5:200\$000
Uma parte ideal correspondente a um terço do valor de uma gleba de terras com a area de 70 alqueires, situada no bairro do Ribeirão Grande, município e comarca de Piedade,.....	2:333\$300
A Fazenda Himalaia, com area de 510 alqueires, situada no distrito de Timburi, município e comarca de Piraju,.....	200:000\$000
Uma parte ideal correspondente a um dezesseis avos do valor de um terreno de forma triangular com a area de 4285 metros quadrados, formado pela interseção da r.d.Hipolita e av.Rebouças, distrito do Jardim America,.....	18:625\$000
Quatro mil e quinhentas (4500) ações da S/A Comercio e Industria Souza Noschese,.. Trescentas e cinco (305) ações da Cia.Hanseatica, c/sede no Rio de Janeiro,.....	450:000\$000 30:500\$000
	1.109:108\$300

Importa a presente avaliação em mil, cento e nove contos, cento e oito mil e trescentos reis.  
(Rs.-1.109:108\$300)

do.

14

Visto. A Fazenda dirá nos autos,  
opportuno. *(Assinatura de Francisco Henrique)*

(Despacho do Juiz de Direito, 1906)  
art. 19.

*Fax. Dep. Dr. Henrique  
sob. 406.º Ofício*

68

### CONCLUSÃO

Em 20 de maio do 1938  
faço estas autos conclusas no M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão Gabriel Ferreira  
- (Assinatura)

Digam os interessados

F. Paula, 30/4/1938

Gabriel

### DATA

Em 20 de maio do 1938  
no fórum. Fiz estes autos para constar no  
termo. / O escrivão. Gabriel Ferreira

### PUBLICAÇÃO

Em 20 de maio do 1938  
nos mesmos dias e horas a depoimento  
apresentar

nao fiz este termo. / O escrivão.

Gabriel Ferreira

Em 20 de maio do 1938  
no fórum. depoimento  
Luisa e Graziela em São  
Paulo, 20/5/1938

### INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor  
do depoimento de fls. apresentar intimo  
no Presidente Jardim

Fls. 11. Dr. Luiz Belchior Lemos  
e a Gabriel Ferreira

Em 20 de maio do 1938  
O escrivão Gabriel Ferreira

Vista

Trado terho d' opor  
S. Paulo 2 de maio de 1932  
p. p. Suc de O. Sime  
Dr. David Muntini dos S.

1 - Enc. 4 de 1932  
do mês de maio d' 1932. Para comendar fiz este  
escritório.

VISTA

1 - Enc. 4 de 1932  
do mês de maio d' 1932. Para comendar fiz este  
escritório.

Para o escrivão da justiça e o juiz de paz.

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fô que pelo intuito teor  
explicar a circunstância do fato, as intimação  
ao Presidente da Comissão

o fato ad. Correia da Costa

1 - Enc. 4 de 1932

do mês de maio d' 1932.

Dr. David Muntini dos S.

Nada a obstar emolumentos.  
S. Paulo, 5/5/32.  
Correio de São Paulo  
e Correio da Manhã

193

termos

193 P

02º termo entre o Sr. José da Silva e o Sr. Francisco de Souza  
Isacaré / no dia 10 de junho de 1993

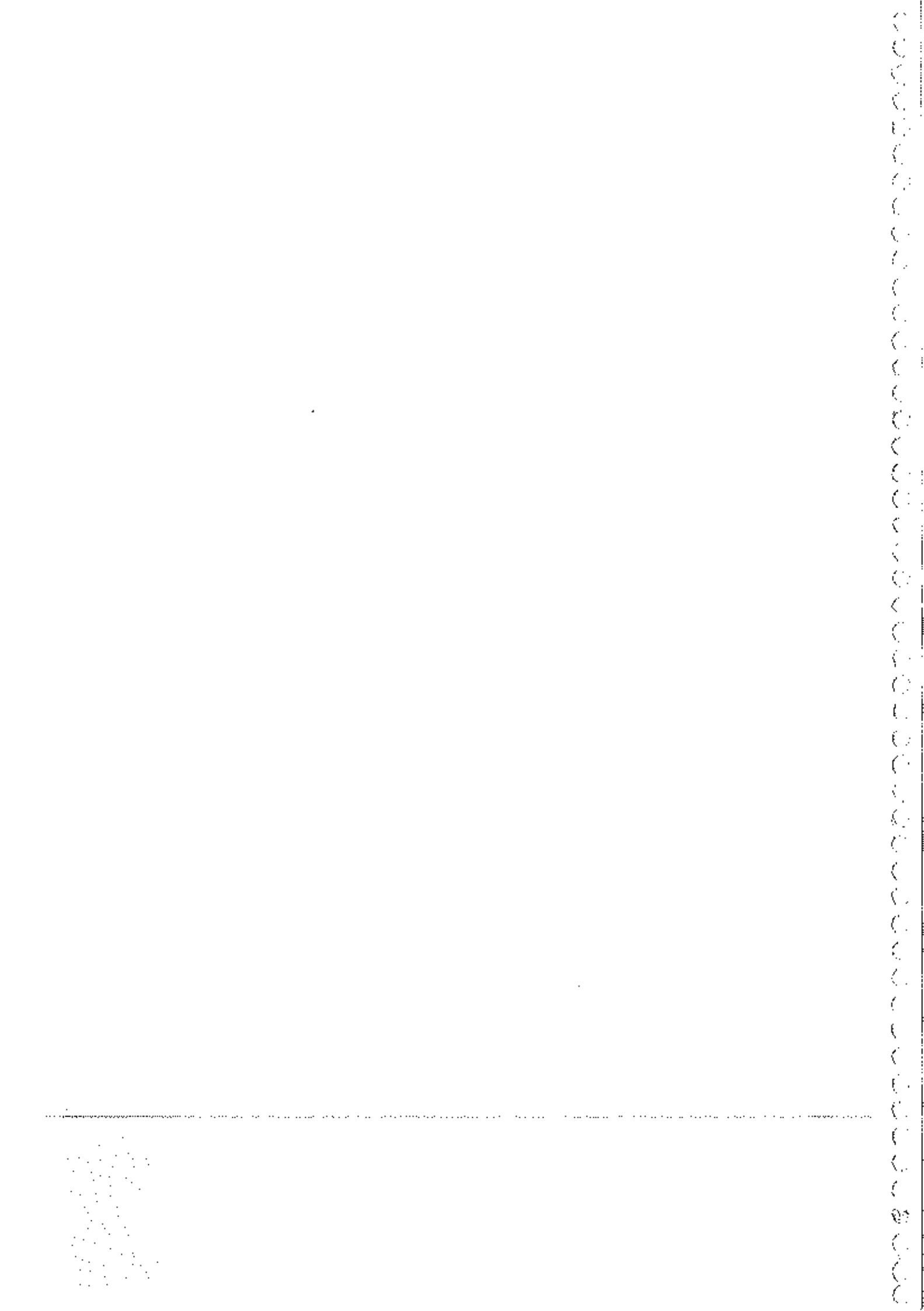
em \_\_\_\_\_  
junto a este

JUNTADA

termos de 193 P -  
a Francisco de Souza

Para comprovar este termo, / O escrivão

Francisco de Souza





COLLECTORIA ESTADUAL DE POÇOS DE CALDAS

Em 3 de Janeiro de 1938

Exmo. Srr.

Dr. Juiz de Direito da Comarca

D. A. P. C. e. c. l. u. d. a.  
Poços, 12 de Jan. de 1938.  
Pelo de Heros Jusitice

Tendo falecido na Capital de S. Paulo, onde era domiciliado, o srr. Dr. José Cândido de Souza, deixando neste círculo um predio situado à Rua Acre, esquina da Rua Pernambuco, construído em um terreno com área de 19 x 50 metros, sem que os seus herdeiros hajam promovido a respectiva avaliação, venho requerer a V. Excia. se digne Mander citá-los, para no prazo legal, requererem ao Juiz do Inventário a expedição da respectiva Fregatária, ou para, findo o prazo da citação, virem aprovar um laudo que com o oficial promova avaliação daqueles bens para o efeito do pagamento do imposto de transmissão causa-mortis.

Nestes termos feito deferimento, distribuída e autuada esta.

O colistor

(Polynésio Cardoso)

Assinada e distribuída

na 1<sup>a</sup> Tma. Criminal da 2<sup>a</sup> Oficina  
Rua do Valongo, 1.º andar, apto. 38  
Maria Bela de Carvalho  
Distribuidora

11  
12

13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
999  
1000

ANNO DE 1930

ESTADO DE MINAS GERAES



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS

O ESCRIVAO

**VENANCIO VIVAS**

2º OFFICIO

**Vinicius Vivas - Successor**

stulos de

AVALIAÇÃO DE BENS

Collector Estadual de Poços de Caldas

Requerente

José Cândido de Souza

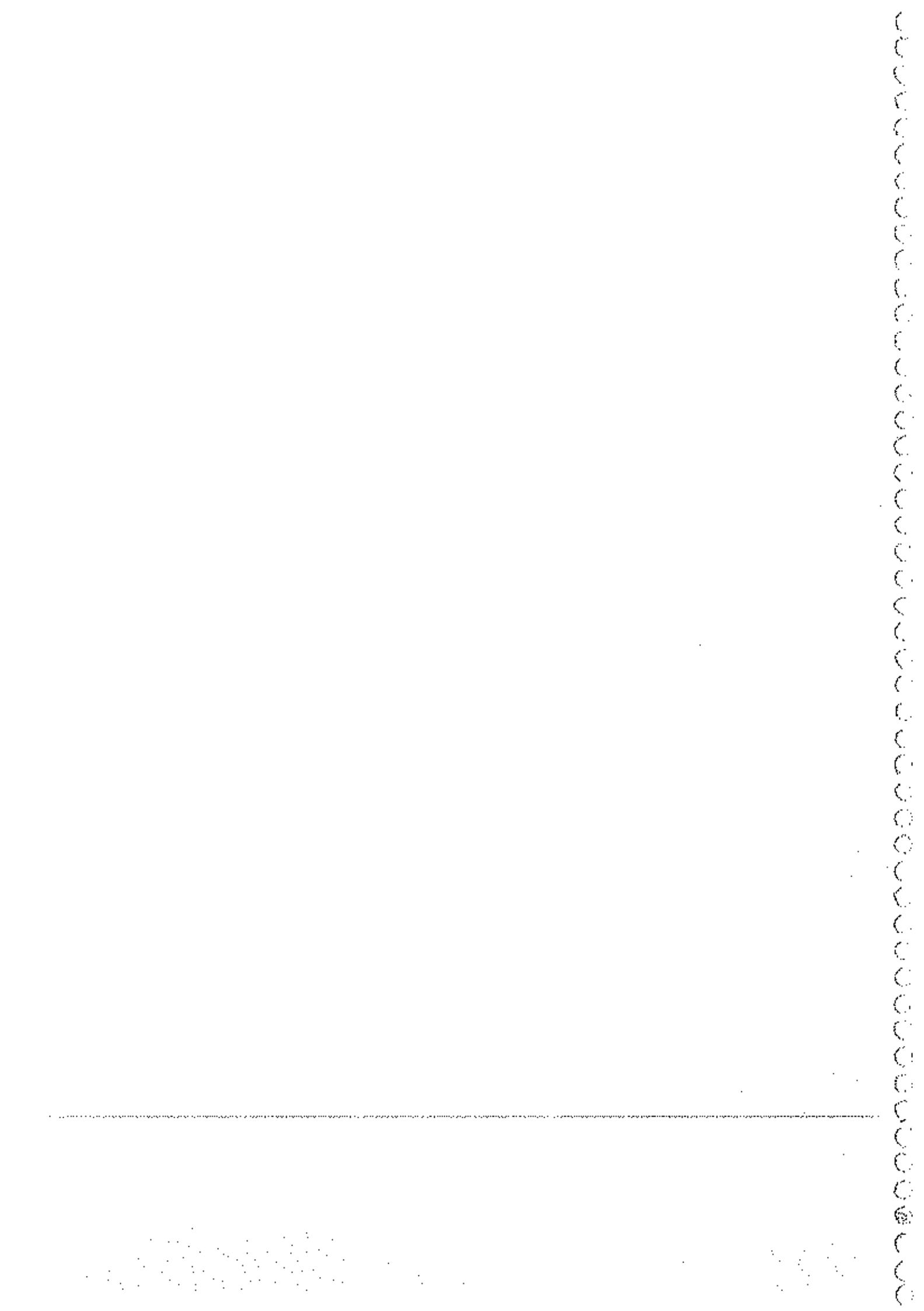
Reclamado

**A U T U A Ç Ã O**

Em meu cartório, à Rua Rio Grande do Sul N. 191, outubro  
a petição que adiante se vê.

Poços de Caldas, 27 de Janeiro de 1930

O Escrivão



CARTÓRIO DO  
TABELLÃO VIVAS  
29  
1111  
Rua Rio Grande do Sul, 101 • Tel. 8-9  
POÇOS DE CALDAS

Apresentação

Em cartório, foi-me apresentada o ofício retro.

Poços de Caldas, 27 de Janeiro de 1936.

O escrivão, W. J. B. T.

Servidão

Certifico e dou fé ter lançado o presente feito à fls. do  
livro Tombo.

Poços de Caldas, 27 de Janeiro de 1936.

O escrivão, W. J. B. T.

JUNTA ASESORIA

Isata e colo suro

Pares de Cuidas el que

Escuela

1940

AUTOS N°



DEU DE LIXO DIRETAMENTE NA PRIMEIRA VILA DE CIMA DOS ANEXOS  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Cartório do 1º Ofício de Órfãos e Anexos

ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR

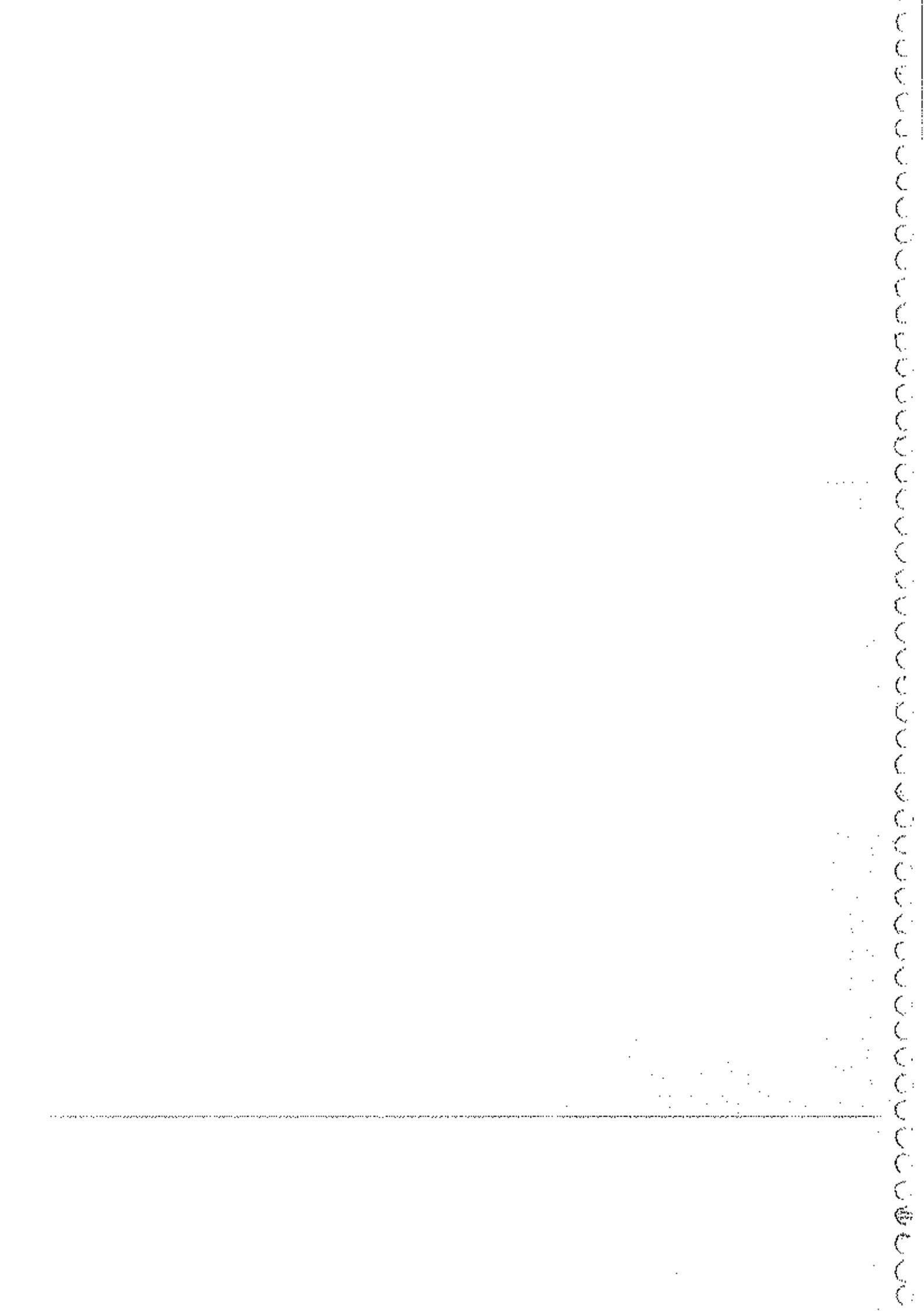
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS E ANEXOS

DEU DE LIXO DIRETAMENTE NA PRIMEIRA VILA DE CIMA DOS ANEXOS  
DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO

DEU DE LIXO DIRETAMENTE NA PRIMEIRA VILA DE CIMA DOS ANEXOS  
DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO

## Autuação

Autuado no dia 10 de outubro de mil novecentos e vinte e quatro anos, na capital de São Paulo, em virtude de que  
o sujeito acima mencionado, de nome ANTONIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR, morador da Rua das Flores, n.º 10, bairro da Liberdade, na capital de São Paulo, no dia 10 de outubro de mil novecentos e vinte e quatro anos, deu de lixo diretamente na Primeira Vila de Cima dos Anexos da Comarca da Capital de São Paulo, o que é vedado por lei.





JUIZO DE DIREITO DA \* CARTA PRECATÓRIA  
PRIMEIRA VARA DE ORFÃOS, AUSENTES, PROVEDORIA E CONTENCIOSO DE CASAMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO.

dirigida pelo Juizo em frente, ao Meretissimo Juiz de Direito da Comarca de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, para o fim adiante declarado.

*Brasília, 26/1/1938*  
A SUA EXCELÉNCIA SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NO ESTADO DE MINAS GERAES, OU QUEM SUAS VEZES FIZER, NO IMPEDIMENTO DE SEU CARGO.

O DOUTOR EDGARD DE TOLEDO MALTA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE ORFÃOS, AUSENTES, PROVEDORIA E CONTENCIOSO DE CASAMENTOS, DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO IMPEDIMENTO DO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE ORFÃOS E ANNEXOS, DESTA MESMA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FACIO SABER

que, por parte da inventariante do espólio dos bens deixados pelo falecido Professor JOSE CANDIDO DE SOUZA - dona maria angelica Ferreira da Rosa e Souza, me foi dirigida a petição de folhas quarenta e quatro, do teor seguinte:

PETIÇÃO - Fls. 44

"Exmo. e Meretissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da primeira Vara de Orfãos. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inventariante dos bens

do espolio do Doutor José Cândido de Souza, nos autos do respectivo inventário, que corre pelo Cartório do primeiro Ofício, requer a expedição de carta precatória para a comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas, afim de alli ser feita a avaliação da casa numero vinte e quatro da rua Acre, cuja escriptura de aquisição foi transcrita sob o numero mil trezentos e dois (1.302) do Registro de Imóveis da comarca da situação, em tudo preenchidas as formalidades da lei. Indica, desde já, para avaliador Carlos Junqueira, que prestará compromisso, e assim J. esta aos autos.

P. e Deferimento. (sobre estampilhas estaduais no valor de treis mil réis) São Paulo, doze de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. P.p.  
(assignado) Derval Junqueira de Aquino, advogado.  
doze-um-trinta e oito. doze-um-trinta e oito. P.  
P. (assignado) Gabriel Monteiro da Silva." - DES-  
PACHO: "J. Sim em termos. São Paulo, quatorze de  
Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. (as-  
signado) E. T. Malta." - - - - -

PROCURAÇÃO - FIS. 25

"LIVRO numero cento e noventa e seis. Folhas qua-  
torze. PRIMEIRO TESLAIDO. Republica dos Estados  
Unidos do Brasil (emblema da Republica) Capital do



Estado de São Paulo. Tabellião Nobre. Doutor Fernando de Almeida Nobre. Decimo Tabellião de Notas. Rua Floriano Peixoto numero oito. Telephone: dois-zero-oito-dois-cinco. Procuração bastante que fazem dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e seus filhos. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos seis dias do mes de Outubro, do dito anno, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim Tabellião, compareceram como outorgantes - dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, por si e como representante de seus filhos menores impuberes, Cyro Helio e Maria Angelica e os menores puberes Flinio Cândido de Souza Dias e Oswaldo Cruz de Souza Dias, estes assistidos de sua mãe a primeira outorgante, acui conciliados, viuva, proprietarios, residentes à rua Sabará numero duzentos e setenta e nove, reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas a-dante assignadas, perante as quaes por elle me dito que, por este publico instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador ao doutor DERAL JUNQUEIRA DE ANDRADE.

advogado, com escriptorio à Praça da Sé, numero treis, segundo andar, sala treze, nesta Capital, para o fim especial de requerer a abertura do inventario dos bens deixados pelo finado Professor José Cândido de Souza, marido e pae dos outorgantes; podendo acompanhar o respectivo processo até o seu final julgamento, tomar parte em lavouras, concordar ou discordar com avaliações, calculos, dívidas e partilha, fallar sobre todo o processado, interpor quæquer recursos legaes, seguir os até ultima instancia, requerer alvarás, receber e dar quitação e praticar todos os demais actos necessarios ao fiel desempenho deste mandato, usando dos poderes impressos que são expressamente ratificados, inclusive o de substabelecer. Ao qual disseram elles outorgantes, conieriam os poderes que as leis lhes concedem para em seus nomes, como se presentes fossem, requerer, allegar e defender seus direitos em quæquer juizo ou tribunal, propondo a quem de direito tiver as accões competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos ate sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados oferecendo em Juizo o que for necessário, nos incidentes que apparece-



- 3 -

aparecerem, interpondo os recursos de apellos, ou agravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requerendo inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transações, arbitrações, arrecadações, protestos, contra-protestos; assim como lhe concedem poderes para transigir em juizo ou fora dele, dando quitação do que receber, seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substituindo esta, se convier e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disseram, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido, acceitaram e assignaram com as testemunhas abaixo que ouviram ler este. Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, Tabellião interino o escrevi. (assignados) Maria Angelica F. da Rosa e Souza, Oswaldo Cruz de Souza Dias, Plínio C. de Souza Dias, Hermílio Nascimento, Paulo Bandeira de Mello (selada com dois mil e duzentos, em selos federaes e mil réis de emolumentos). Trasladada em seguida. Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, Decimo Tabellião interino, o subscrevi, conferi e assigno em público.

e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. Luiz A. N. Caldeira, tabelião interino.

#### ENCONTRAMENTO

Em virtude do que mandei expedir a presente carta precatória, com cujo teor depreco a V.Excia. que depois de nella exarar o seu respeitável "CUMPRAS", se dignara mandar proceder a louvação e consequente avaliações dos imóveis pertencentes ao espolio do Professor Dr. José Cândido de Souza, mencionado na petição de folhas quarenta e quatro neste transcripta, devolvendo-a a este Juizo depois de devidamente cumprida. Para os devidos efeitos comunico a V.Excia. que as audiências deste Juizo se realizam todas as segundas-feiras, ás treze horas, na sala para este fim destinada, sita no Palácio da Justiça, à rua Onze de Agosto numero quarenta e três, nesta Capital do Estado de São Paulo e no caso desse dia recahir em feriado ou impedido por lei, a mesma audiência se realizará no dia imediato, ás mesmas horas, no mesmo local designado acima. Caso queiram opor quaisquer encargos ao cumprimento desta, V.Excia. não tomará conhecimento, mas os remetterá a este Juizo que os resolverá como fôr de Justiça. Si V.Excia. assiste cumprir e fizer que se cumpra, fa-



fará Justiça às partes e a este Juizo especial  
mercede. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,  
aos vinte e dois (22) dias do mês de Janeiro do  
ano de mil novecentos e trinta e oito (1938).  
Eu, Edgard da Toledo Malta,  
Fiscal da justiça, escrivão do primei-  
ro Ofício de Orfíões e annexos, subscricvi.

O JUIZ DE DIREITO,

Edgard da Toledo Malta  
(Edgard da Toledo Malta)

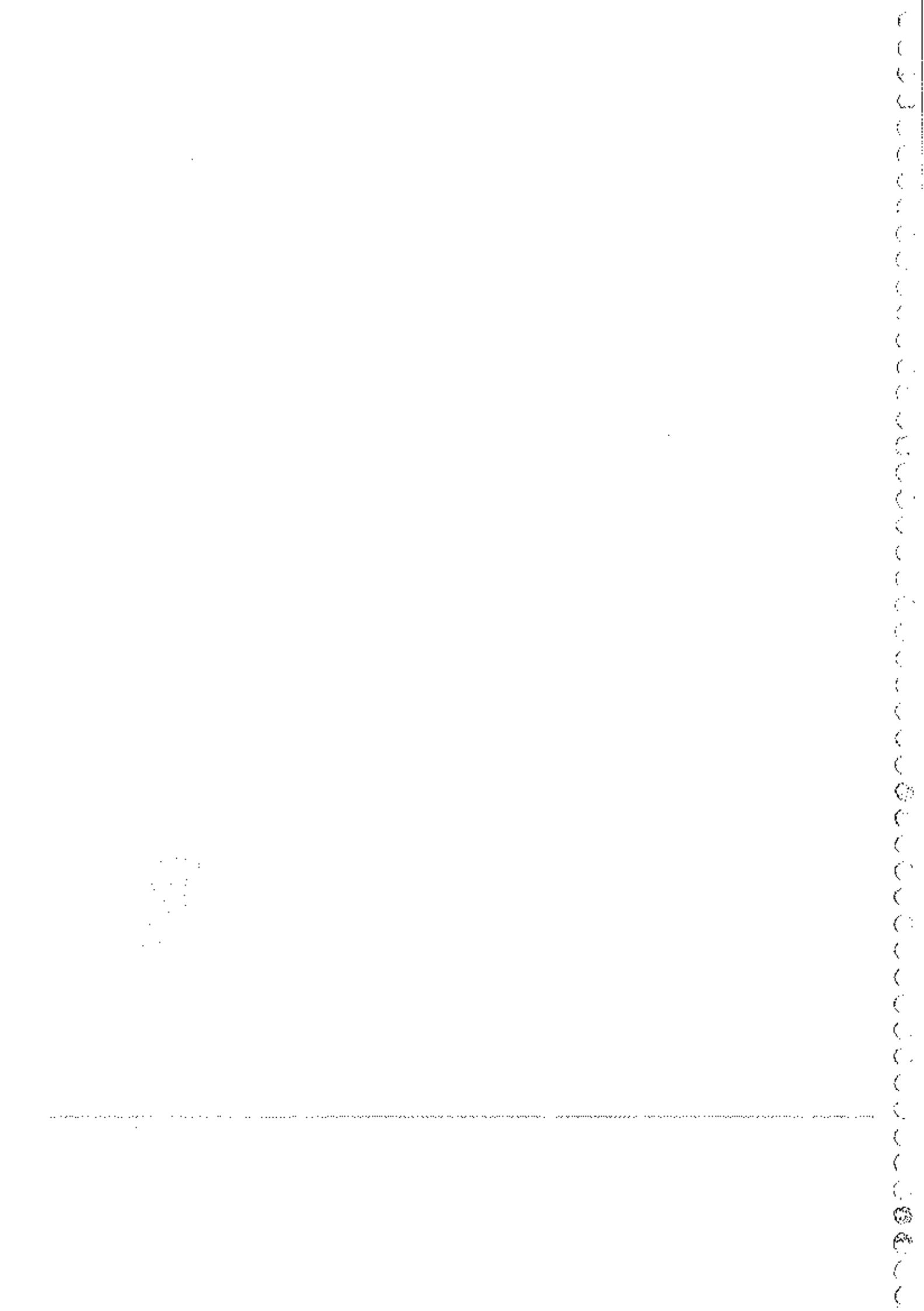
Emolumentos:  
Rs. 26000

Guia n. 49

Tributo	500
Rasa	115000
Sobrada	116200
Subrada	8600
2 1/2% sello adm.	29000
Sello de fls.	44000
Emolumentos	28000
Total	344000



CONFIRMADO POR  
A. M. de S.



78

CARTÓRIO DO  
TABELLÃO VIVAS  
Rua Rio Grande do Sul, 191 - Tel. 8-9  
POÇOS DE CALDAS

Certidão

Certifico e dou fé ter intimado o senhor Carlos Juncueira pelo conteúdo da carta precatória retro.

Poços de Caldas, 27 de Janeiro de 1958.

O escrivão,

Termo de compromisso

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e - trinta e oito, nesta cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em cartório, onde se achava o Dr. Paulo de Moraes Jardim MM. Juiz de Direito da Comarca, comigo escrivão de seu cargo - abaixo nomeado, compareceu o senhor Carlos Juncueira, e quem o MM. Juiz deferiu o compromisso legal de bem e sinceramente des empenhar o cargo de avaliador no presente feito. - Aceitei por ele o compromisso, assim o prometi e ouviu, o que para constar lavro este termo que vai aesignado. Eu,

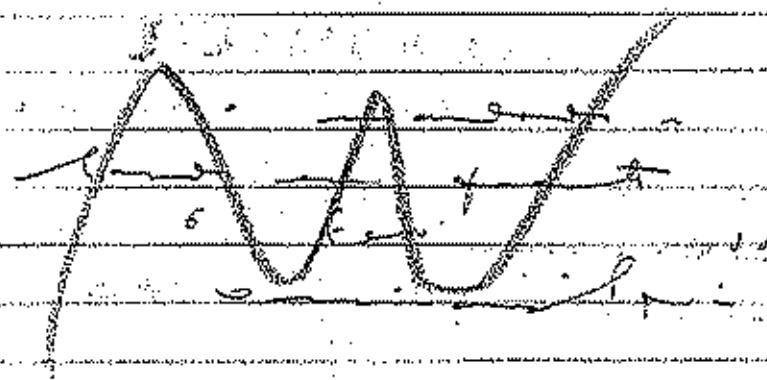
*Tabelião de Notas, Tabelião  
Carlos Juncueira*

Certidão

Certifico e dou fé ter expedido o mandado para avaliação dos bens.-

Poços de Caldas, 28 de Janeiro de 1958.

O escrivão,



6

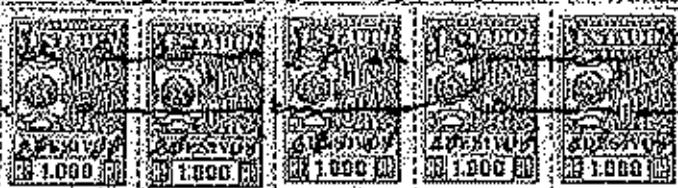
29

CARTÓRIO DO  
TABELIÃO VIVAS

Rua Rio Grande do Sul, 301 - Tel. 849  
POÇOS DE CALDAS

O Dr. Paulo de Moraes Jardim, Juiz de  
Direito da Comarca de Poços de Cal-  
das, Estado de Minas Gerais, etc.

Manda aos avaliadores Francisco Dias Ferreira e Car-  
los Junqueira que, em cumprimento deste, indo por elle assigne-  
do e em virtude da carta precatória do Juizo de Direito da 2a  
Vara de Orfãos e Anexos, da Comarca da Capital de S.Paulo, a  
este Juizo dirigida, procedem a avaliação dos bens deixados, +  
por falecimento do Dr. José Cândido Ferreira, nata cidade,  
observando rigorosamente os dispositivos legais: -Um predio -  
situado à rua Acre, esquina da rua Pernambuco e o respectivo  
terreno com dezenove metros de frente por cincuenta metros de  
fundo, tendo o predio o nº. 24.-0 que compram, sob as penas da  
lei, trazendo a este Juizo os seus certificados e procedendo a  
avaliação de quaisquer outros bens que lhes sejam apresenta-  
dos como sendo do espólio. - Dado e passado nesta cidade de Po-  
ços de Caldas, aos 28 de Janeiro de 1938. Ju.



*Paulo de Moraes Jardim*

**CONTADA**

fecha a este mes

Plaza de Catáis, 14

de 19

Enero

10

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós os abaixo assinados, avaliadores nomeados e comprometidos, em cumprimento do mandado retro, procedemos a avaliação dos bens deixados, neste cidade, por falecimento do Dr. José Cândido de Sousa, cujo inventário corre na Capital de S.Paulo, sendo os mesmos avaliados em virtude de precatória:-

O predio nº 24 da rua Acre, esquina da rua Pernambuco com alpendre na frente, de construção antiga, com 4 janelas para a rua Acre e 4 para a rua Pernambuco, com 5 quartos forrados e assalinhados, 2 salas, nas mesmas condições, cozinha cimentada e forrada de gradil, banheiro forrado e cimentado, que avaliamos por trinta contos de reis;

30:000.000

Ua meia agua, para empregados, no fundo, com 3 quartos forrados e assalinhados, sala cimentada e forrada, cozinha ladrilhada, com 3 janelas para a rua Pernambuco, que avaliamos por dois contos de reis;

2:000.000

Uma dependencia no fundo da casa, com lavador de roupa privada e comando para fazer doces, avaliamos por um conto de reis;

1:000.000

Uma garage, coberta de telhas e portão de ferro, por um conto de reis;

1:000.000

um gallinheiro, coberto de telhas e cercado de madeira e pateo annexo, avaliamos por duzentos mil reis;

200.000

O terreno onde estão construídos os imóveis acima, com dezenove metros de frente para a rua Acre e cinqüenta metros de frente para a rua Pernambuco, confrontando, por seus dois outros lados, com propriedades de herdeiros de Cap. Joaquim Bernardes da Silva Diaz e do Cel. Agostinho Junqueira, que avaliamos por oito contos de reis.

8:000.000

Somam os bens avaliados quarenta e dois contos e quinhentos mil reis, digo e duzentos mil reis.

42:200.000

Esses bens estão lançado na Prefeitura Municipal, para efeito de pagamento de impostos, pelo valor locativo de 3:500.000,

Como mais nada encontrasse ou nos fosse apresentado

damos por finda esta avaliação.

Poços de Caldas, 3 de Fevereiro de 1938.

Francisco Dias Ferreira  
Sócio dos Feugueras

lo. Feugueras

27 DE MARZO DE 1938

Me dirá si el Poder Ejecutivo

debe ser el que

expide la orden de desalojo

o si el Poder Legislativo

debe ser el que

Vista la propuesta de  
agrarista Colectiva, por  
los días

Muy larga, que se ha  
reducido, procede  
al calculo para  
ver cuantos no superen  
el límite legal.

Febrero, 7 de 1938

Franco Mariano

D. A. I.

7 Febrero 38

Ministerio

he tratado

de la que se informó en  
el ministerio el día 1 de  
febrero de 1938, que se  
trata de un terreno que  
no es menor que

doce hectáreas y seis 1938.

Francisco Mariano

Mr. G. L. Colgate

Estadística en portugues

26. 2. 1938

Boas-saudades e saudades

Isso de Celso, 11. Fevereiro 1938

Alfredo  
Colgate

BAT

Um sertãozinho mais novo.

Mais é de velhos, 12 ou 13, que é de 10, 30

Provinha, o

Centro

Centro é só o que tem.

Ribeirão 12 de Fev 1938

bem vindo

82

RECEIVED IN THE  
LIBRARY OF THE UNIVERSITY

Page 1 of 10 | cont.

Page 2 of 10 | cont. da 19.3.8

Page 3 of 10 | cont.

Yer a conta em freno

Pague de Cuiabá 16 de Setembro de 1938

Maria Lúcia de Oliveira

## DATA

No cartório recebi estes vinte.

Pague de Cuiabá, 16 de Setembro de 1938

Recebido.

523-107-20200

Este é uma nota de caxa

frente

Pague de Cuiabá 16 de Setembro de 1938

Recebido.

19

*Maria Luiza de Carvalho*

CONTADORA - FANTICORA - DISTRIBUIDORA  
RUA PREFEITO CHAGAS N. 10  
POÇOS DE CALDAS - MINAS

CÁLCULO

bens descriptos e avaliados à fls. 11

ESTA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS

O predio nº 24 da rua Acre, esquina da rua Pernambuco, por trinta contos de reis	30.000.000
Nos fundos da mesma, uma bela agua, comedores para empregados, por dois contos de reis	2.000.000
Nos fundos da mesma, uma dependencia com lavador de roupa, privada e comedores para banhos, por um conto de reis	1.000.000
Uma garagem coberta de telhas e portão de ferro, por um conto de reis	1.000.000
Um gallinheiro coberto de telhas e cercado de madeira e pátio anexo, por duzentos mil reis	200.000
O terreno onde estão construídos os imóveis acima, mede 19 metros de frente para a rua Acre e 60 metros de frente para a rua Pernambuco, confrontando por seus lados com propriedades de herdeiros do Cap. Joaquim Fernandes da Silva Dias e do Cel. Agostinho Junqueira, por oito contos de reis	8.000.000
<b>SCOMA 18.....</b>	<b>42.200.000</b>

descrição da viúva inventariante

Sujeito ao imposto .....

21.100.000

21.100.000

DOPA-SM:

Imposto de 4%

Poços de Caldas, 15 de Fevereiro de 1938

*Maria Luiza de Carvalho*

CONTADORA

1. *What is the name of the author?*

2. *What is the name of the book?*

3. *What is the date of publication?*

CARTÓRIO DO  
TABELLÃO VIVAS  
Rua Rio Grande do Sul, 191 - Tel. 84  
POÇOS DE CALDAS

CONSELHO DE FAMÍLIA

Peço estes autos mantidos em M. f. 16

16 Enviado para o Poder

Diz respeito ao litígio entre os  
vítimas e o cônjugue,  
valendo de que este  
é o não relacionamento,  
que deve ser devidamente  
apurado e, depois,  
devidamente e justa-  
mente julgado.

Florianópolis, 16/2/1968

Paulo Alvaro Vivas

D.A.I.A.

Em anterior escrituração

Rua Belo Horizonte, 11 Enviado para o Poder

Florianópolis, 16 Enviado para o Poder

cont. 5

entregue a 20/2/1968  
p. devolução entre os  
vítimas e o cônjugue.  
Assim determinado.  
Florianópolis, 16 Enviado para o Poder

Florianópolis, 16 Enviado para o Poder

Florianópolis, 16 Enviado para o Poder

## VISTA

Na vista fizeram o collect

estendendo a dama e tanta

Nossa Senhora 16 de Fevereiro de 1838

Da a cada com o  
colado.

Biloxi 14 de set

A. D. Agostinho

## DATA

No mês de Abril recebi estes cartas.

Cartas de Lisboa 1838. Foi de 19 a 20

Fevereiro. 6 de Janeiro 1838

Entendendo

beneficio a que fiz fui,

deveria agradecer

a despesa que te fiz

ite bem, e agradeço-te

o seu atendimento

que é sempre

seu

Lisboa, 21 Fev 1838

A. D. Agostinho

中華人民共和國  
外匯管理法

一九八二年四月三日

經國理財委員會主委人

王永慶

簽名

Vai a cota em frente

Passeio Cittas São Petersburgo de 1938  
Maria Lúcia de Camargo

DATA

Em sertório redi em 1938

1938.02.16. São Petersburgo

Marcelo

27.02.1938

fronte

1938.02.16. São Petersburgo

Marcelo

*Maria Luiza de Carvalho*

CONTADORA - FARMIDORA - DIAMANTINOIDA

RUA PREFEITO CHAGAS N. 15

Poços de Caldas — MINAS

CONTA

AO M. JUIZ

Juramento á fls. 9-tab III nº 25

13000

Sentença do calculo-tab III nº 15 letra-e

53000

Assignatura em 1 mandado á fls. 10-tab III

5500

nº 23 letra-f

5250

Metade

5250

Preparo do inventario-tab III nº 18

965000

10000

AO SR. ESCRIVÃO

Autuaçao-tab VIII nº 103

28000

15 Termos á fls. 3verso, 9v, 12verso, 13verso, 17verso e 18-tab VIII nº 126 letra

70500

4 Certidões á fls. 3, 9, 12 e 17v-tab VIII nº 106 letra-e

80000

3 Certidões á fls. 9, 12 e 17-tab VIII nº 107 letra-a

90000

Termo á fls. 9-tab VIII nº 125 letra-h

20000

Mandado á fls. 10-tab VIII nº 118 letra-b

20000

Varas á fls. 10-tab VIII nº 122, a mesma do nº 94 da tab VII

20000

Numeração e rubrica de 19 fls-tab VIII nº 124

19000

Preparo do inventario-tab III nº 18

1965000

A ACCRESCIM.

8 Termos-tab VIII nº 125 letra-i

43000

2 Certidões-tab VIII nº 107 letra-a

61000

2 Guias-tab VIII nº 112 letra-11

80000

A transportar .....

Transporte..... 4472550

AO COLLECTOR

Pareceres a fls. 12v e 17v-tab 1.039, art. 39  
ACCESSION: 1 Parecer

*Ruy G.*

Retardo

CONTRATADORES

FRANCISCO DIAS FERREIRA

Avaliação à fls. 11v-tab XIV nº 174 letra-e  
Diligencia à fls. 11v-tab XIV nº 175 letra-o

103000

53000

73500

*B*  
*P. Cal*  
*Ferreira*  
103000  
53000  
73500

MELOS JUNGUEIRA

Avaliação à fls. 11v-tab XIV nº 174 letra-e  
Diligencia à fls. 11v-tab XIV nº 175 letra-o

293000

163000

1053000

*P. Cal*  
*Jungueira*  
293000  
163000  
1053000

O OFICIAL DE JUSTIÇA

Conduções a fls. 12 e 17-tab XVI nº 192

ACCESSION: 2 Conduções

83000

83000

163000

*Recebi*  
*P. O. de Belo*

33000

83000

103000

213000

Distribuição a fls. 2-tab XIII 171

Calculo a fls. 14-tab XIII nº 153 letra-m

Por esta conta tab XIII nº 162 letra-d

TRANSPORTAR.....

7025150

87

*Maria Luiza de Carvalho*

CONTADORA — PARTICIPANTE — DISTRIBUIDORA  
RUA PREFEITO CHAGAS N. 10  
POÇOS DE CALDAS — MINAS

	Transporte.....	702\$150
<u>AO ESTADO</u>		
Partida dos embolumentos do M.M.Juiz	3\$250	
Item do Collector	7\$500	10\$750
Sellos de 19 fls-Dec-lei nº 67-tab nº 6 (19	36\$000	
<u>A PROVIMENTO</u> 2 Fls.	4\$000	42\$000
50% sobre os embolumentos dos funcionários		
Dec-lei nº 67-tab nº 6-(35	995625	
M.M.Juiz	194200	
SECRETARIA	3\$750	
COLLECTOR	1053000	
2 Avaliações	8\$000	
Official de Justiça	104500	3515075
Contadora		11065925
<u>AO ESCREVIÃO</u>		
Sellos à fls. 10	5\$000	
		11065975
Poços de Caldas, 22 de Fevereiro de 1938		
<i>Maria Luiza de Carvalho</i>		
CONTADORA		



**RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Exercício de 19<sup>38</sup>

Nº 452290 \*

www.wiley.com/go/soe

Selo do conhecimento \_\_\_\_\_ \$ 900  
Total 408 \$ 900  
Fica debitada ao coletor a importância de quatro mil e vinte e três mil e seis reais  
recebida de Fábio Vaz do Dr. Afonso  
proveniente de selos: 100,000,00 Reais - 100,000,00 Reais  
e 2873,100 - 50% sobre os sombreamentos dos fumicultores  
que contidos em embalagens de cachaça provenientes da comarca  
do Rio das Pedras e São Francisco do Sul e a

Setorário Estadual de L. Valdés  
em 1º de Maio de 1938

O Coletor: W. J. G. P.  
O Escrivão: W. M. C. L.

Mod. 962 State A



Pagou os saldos de acordo com a conta e nota  
junto com a Fazenda Estadual, quanto aos desembolsos  
constantes dos livros desta Coleção.

Poco da ladder by de Març de 1938

## O Coletor

en el monto de  
seis mil pesos.  
Oficio se da fe de que  
federal e municipal  
para tales fines  
legales está quite  
de los pagos de 1938.  
Fallo de votos quedó

8 marzo 38

Certificado  
entregado en la oficina  
de don Pedro Gómez  
el año de 1941.  
Bueno y bien firmado.

TESTIMONIO

que se calda por un —————— litro de agua

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

em 14 de Março de 1938

Exmo. Srt. Dr. Paulo de Moraes Jardim

S.D. Juiz de Direito

Cidade

J. Almeida  
Poços, 15/3/1938  
Salvo de Moraes Jardim

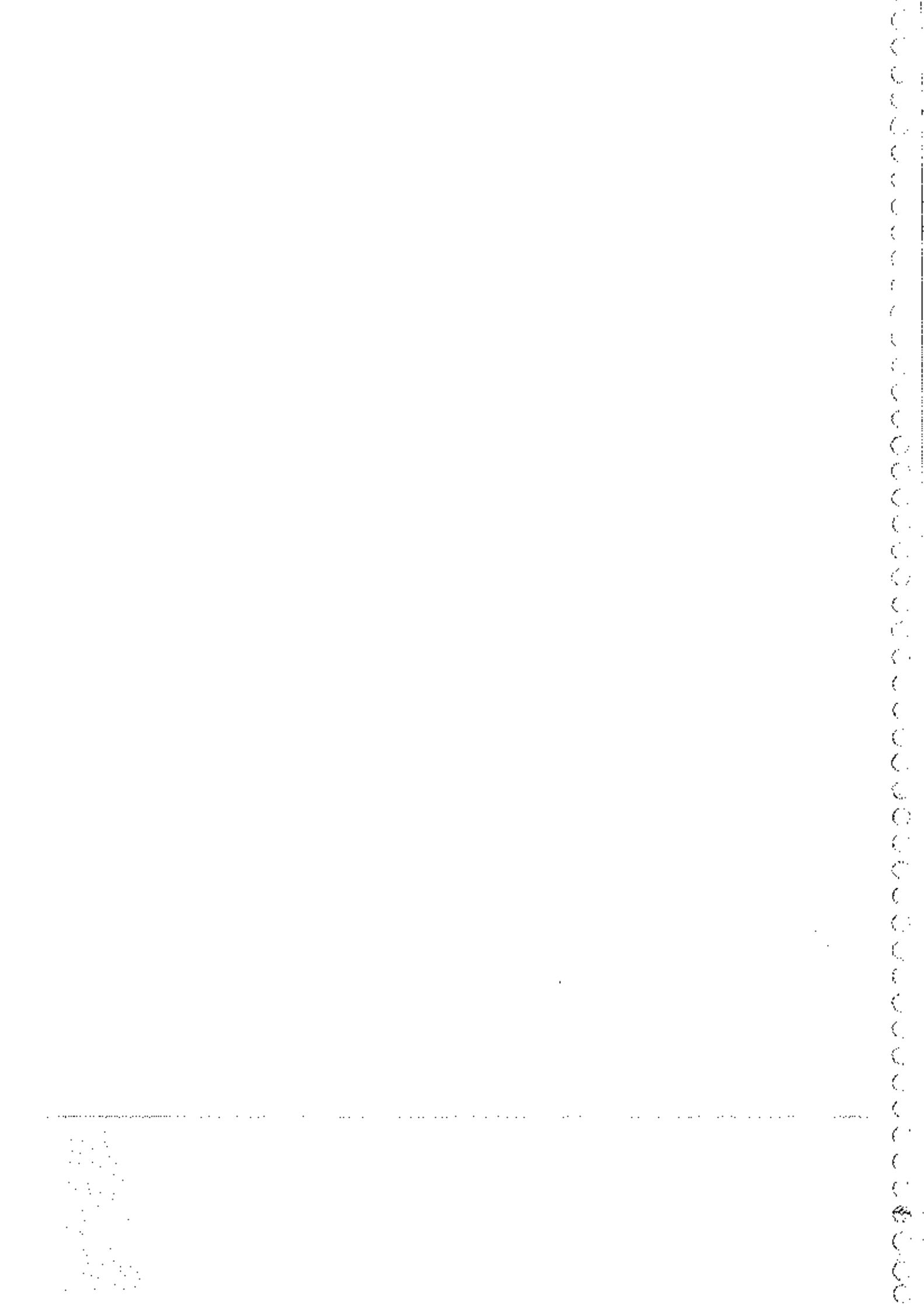
Em resposta ao seu ofício de 9 do mês corrente, informamos-lhe que o espolio do Dr. José Condado de Souza está quite com os impostos e taxas desta Prefeitura, relativamente a um imóvel situado à rua Acre.

Sem outros motivos, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe os nossos

atenciosos cumprimentos,

Ano queirão

Prefeito Municipal



91

Pocos de Caldas, 10 de Março de 1938.

ex

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca

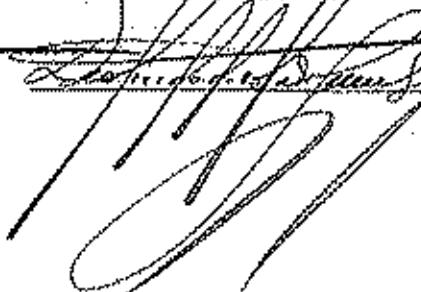
*Faute al'*  
*Faço, 16/3/38.* Pocos de Caldas.

*Fausto Mazzoni, Juiz*

Em resposta ao vosso ofício datado de hon-  
te, cumpre-me informar-vos que o "Espólio do Dr. José  
Candido de Souza" não se encontra lançado nesta repartição,  
relativamente a qualquer imposto.

Saudade e fraternidade.

O Collector:





CARTÓRIO DO  
TABELIÃO VIVAS  
Rua Rio Grande do Sul, 101 - Tel. 849  
POÇOS DE CALDAS

93

EXCELENTÍSSIMA

SENHA DE CASAMENTO

de 18 de junho de 1918

para o casamento  
de José V. Tavares

Vista, etc.

Pela que consta os  
effeitos de dantes,  
que por esse tempo  
o seu valor é de 14,  
feitos por preceções  
de Dr. José Caetano  
de Souza, eleito  
no Capítulo de São Paulo  
desde então presidente  
do mesmo e seu  
 mestre conselheiro,  
esta fiduciada a que  
possa effeitos de  
pagamento dos  
mesmos para consumo  
de seu casamento.  
Nas alianças, joias e  
pratos de refeição cobra  
-Al., expõe-se que  
possa prejuizos  
de um certo valor devido  
a desvalores ou ausências  
dos fezentes.

Saenz Alcalde, 19 de Marzo de  
1918  
Paulo de Flores presidente

DATA

en nombre recibi sobre mano

de Luis, 19 de marzo de 1918

Morales.

en nombre, de mi hermano

de Luis, 19 de marzo de

lunes 19 de marzo de

recomiendo

biblioteca en su casa

para que se lea esto

que el libro es de la biblioteca

que no se pierda, de acuerdo con

que el libro es de la biblioteca

que no se pierda, de acuerdo con

que el libro es de la biblioteca

que no se pierda, de acuerdo con

que el libro es de la biblioteca

que no se pierda, de acuerdo con

que el libro es de la biblioteca

que no se pierda, de acuerdo con

que el libro es de la biblioteca

que no se pierda, de acuerdo con

lentidos  
localizar a la otra en  
punto fijo para que  
se desplace

22 de Mayo de 1911

6 servid. 6 visitas

~~EX-100-A-10~~

~~Exhibit 100-A-10~~

~~Exhibit 100-A-10~~

348

# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercício de 19<sup>38</sup>

Nº 63767 \*

## IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

2% sobre	21.100 \$ 00	844 \$ 00
Multa de	%	\$
Sellos do conhecimento e da guia		7 \$ 00
Somma		851 \$ 00

A folhas do livro de receita fica debitada no collector a importância de trinta e oito mil reis recedida de Escrivão do 2º Ofício

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 21.100 \$ 00 - constado da escrituração mencionada, medida mediante o qual o falecido da freguesia de Alfaiates em 1937. A soma ficou encarregada ao arcebispado.

Collector Estadual de Alfaiates  
14 de Abril de 1938

O Collector

O Escrivão



CARTÓRIO DO  
TABELLÃO VIVAS  
Rua Rio Grande do Sul, 191 • Tel. 8-0  
POÇOS DE CALDAS

75

27

Notas de 12. 1938.  
Fazemos o  
comissão de  
vendidos ditos folhos  
peças e ilhas, seguidas,  
o Dr. Célio Faria, a  
Cafelândia.

Faz, 16 de Agosto de 1938.  
Paulo de Souza presidente

19 1938 10

6

| Cartório do              |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| ADESIVOS<br>R\$ 2.000,00 |
| ADESIVOS<br>R\$ 2.000,00 |

Una visita rápida antes a Mr. Cárdenas  
está bien.

Mos. 22 visit  
Cárdenas

Nordog a traves de  
Picacho 27/11/98  
Fotografías

DATOS

Mr. Cárdenas, en su casa

22 años de edad . 16

de altura

de peso

de tez

de ojos

de pelo

de piel

de voz

de sonrisa

de expresión

de actitud

de humor

de salud

de apariencia

de vestimenta

de condición

de salud

de apariencia

Resumen el  
24/11/1998  
Paulo de Moraes, jardines

DATOS

Mr. Cárdenas, en su casa

22 años de edad . 16

de altura

CARTÓRIO DO  
TABELLÃO VIVAS  
Rua Rio Grande do Sul, 101 - Tel. 8-9  
POÇOS DE CALDAS

96

51

*Assunto: ...*

*... para ...*

*do*

*... para ...*

*Assunto: ...*

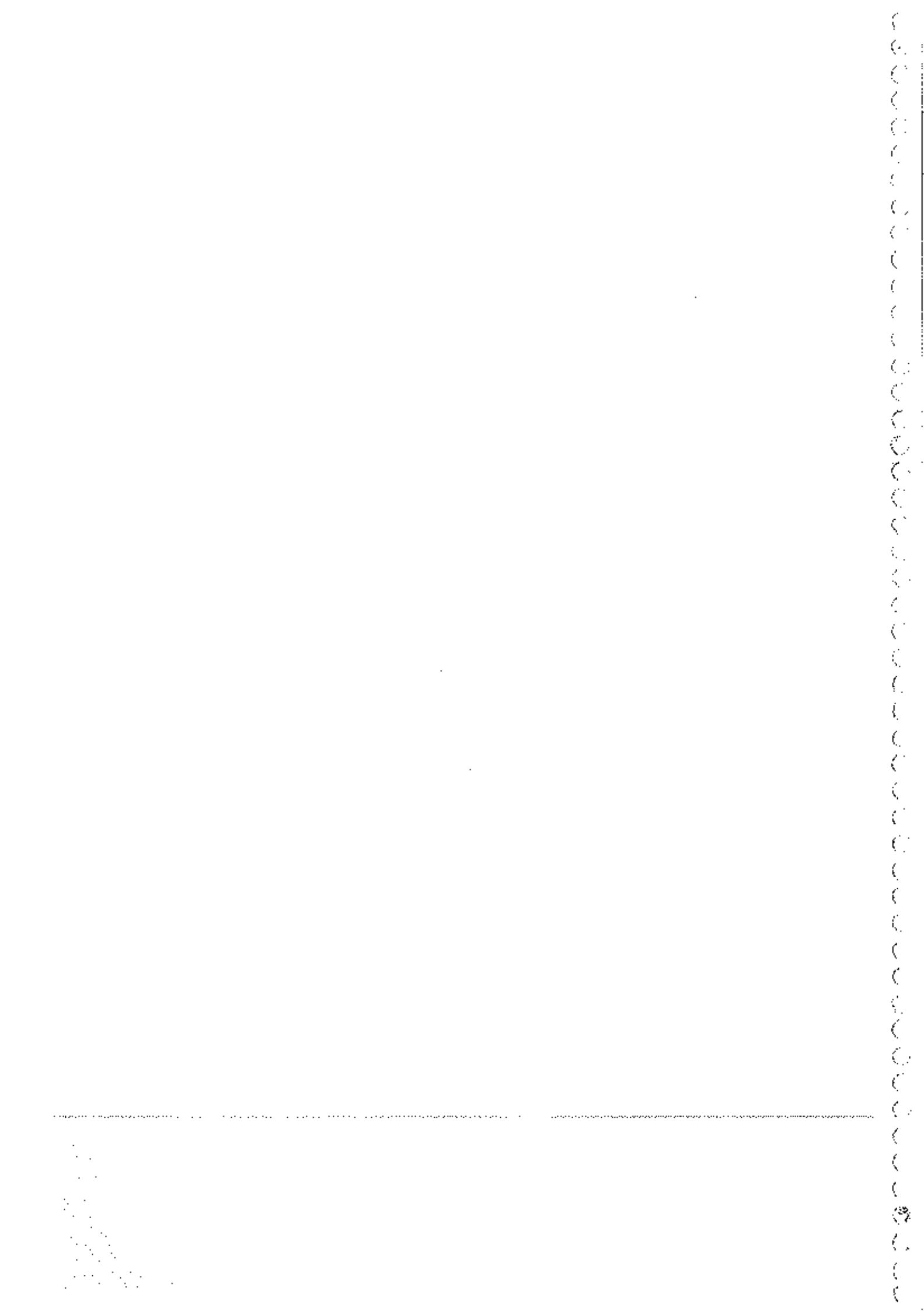
*... para ... de 103 ...*

*... para ... Rua Rio Grande do Sul, 101 este*

*... para ... Tabellão Vivas*

*Cadastral*

*Certifico o seguinte e que com  
base nisso se fazem os seguintes  
exercícios, procedimentos e  
lascas acima no dia 15-6-16  
- Pecado, 5 de junho 1988  
Ufficial Tabellão Vivas*



92

VISTA

6 de dezembro de 1938

Requereram vista os autos do Dr. Trevo

Para constar fixo salvo o que se segue.

Folha

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

delegado e escrivão de fls. 28 do

no 1º ofício - S. Paulo.

dir. Dr. J. L. da Cunha

U. Paulo, 6 de dezembro de 1938

O escrivão, Folha

Dr. J. L. da Cunha

Aceito o lamento

S. Paulo 6-5-1938

J. L. da Cunha

MENTE

193 0 -

Dr. J. L. da Cunha

### CONCLUSÃO

Em 6 de Junho de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Fiz a constatação  
fiz este termo. O escrivão. Silveira

Intimase o inventariante para,  
no prazo da lei, prestar as declarações finais.

S. Paulo, 6/5/1938

Alfredo

### DATA

Em 6 de Junho de 1938  
me foram feitas as declarações finais, encerrando este  
termo. Silveira

### FOLHAGÃO

Em 6 de Junho de 1938  
estou com o escrivão. Silveira

Para constatar este termo. O escrivão.

Silveira

Assinado

Assinado

Assinado

Assinado

APENASAMENTO

dos 11 de Junho de 1935

apenas estes autos os do ~~valencia~~

o encontro de ~~Brasília~~ no dia 10 de Junho

DESCRIÇÃO, ~~Brasília~~

INTIMAÇÃO

Em 11 de Junho de 1935 intimei

o deputado ~~Brasília~~ no dia 9 de Junho

1º. Presidente ~~Brasília~~

2º. Ministro da Fazenda ~~Brasília~~

3º. Ministro da Guerra ~~Brasília~~

4º. Ministro da Marinha ~~Brasília~~

5º. Ministro das Relações Exteriores ~~Brasília~~

6º. Ministro da justiça ~~Brasília~~

7º. Ministro da agricultura ~~Brasília~~

8º. Ministro da Indústria ~~Brasília~~

9º. Ministro da Pátria ~~Brasília~~

10º. Ministro da Guerra ~~Brasília~~

RECEBIMENTO

Em 11 de Junho de 1935

em ~~Brasília~~ para constar fixar

termos ~~Brasília~~ ~~Brasília~~

JUNTA

Em 11 de Junho de 1935

junte a estes autos a ~~Brasília~~

para constar na parte formar o processo

Para constar na parte formar o processo



Exmo. Snnr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orfãos.

J. Regam.  
I.P. 11.5.938  
~~eleitor~~

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, viúva-inventariante; e todos os herdeiros, por seus procuradores, nos autos de inventário dos bens deixados pelo prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, vêm espôr e requerer a V.Exa. o seguinte:

1- O espolio é senhor e possuidor, nesta Capital, de um lote de terreno com 560,00m<sup>2</sup>, desmembrado de maior área, à rua Atlântica s/n., distante 83,00m da rua Quintonbo, distrito do Jardim America, medindo 14,00m de frente para a mesma rua; 36,30m da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com Sylvio Bonilha; de outro lado 36,70m, confrontando com o espolio, e nos fundos 15,90m., confrontando com quem de direito.

2- Dito lote de terreno já havia sido em vida do inventariado compromissado com o dr. Aurelio Pereira Lima, domiciliado em Ribeirão Preto, deste Estado, ao preço de rs.28:000\$000 (ou rs.50\$000 o m<sup>2</sup>), dos quais recebera o mesmo inventariado, por conta, rs.17:500\$000, restando ao espolio, pois, receber o saldo de rs.10:500\$000 e

outorgar ao comprador a respetiva escritura publica.

E para tanto,

2- R E Q U E R E M'haja V.Exa. de mandar ouvir o dr. Curador e Fazenda do Estado, e, em seguida, expedir com as cautelas do estilo alvará autorizando o espolio, representado pelos Suptes., a outorgar ao referido comprador a escritura publica de compra e venda do lote de terreno em questão, recebendo o Dr. Curador, no ato, para a destinação legal, o mencionado saldo de rs.10:500\$000.

Termos em que, J.

pp. deferimento.

S. Paulo, 10 de maio de 1938

Dr. Fabre M'haja da Silva

pp. L



JUNTADA

11 de maio de 1938

Assinado por Dr. Fabre M'haja da Silva

Presidente da Junta

Para constar fiz este termo. Dr. Fabre M'haja da Silva

Presidente da Junta

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orphãos.

J. Segurado  
10.11.5.538  
Alacre

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, viúva- inventariante; e todos os herdeiros, por seus procuradores, nos autos de inventário dos bens deixados pelo prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, vêm expôr e requerer a V.Exa. o seguinte:

1- O espolio é senhor e possuidor, nesta Capital, e em comum com Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros de um dezesseis avos (1/16) de um terreno de forma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua Da. Hipólita e Av. Rebouças, distrito do Jardim America, terreno que abrange na sua totalidade 4.285m<sup>2</sup>, avaliada, dita parte, em rs.18.625\$000 no laudo de fls. 61/67.

2- Desse imóvel, uma parte de 1.576m<sup>2</sup>, foi atingida pelas obras de alargamento da Avenida Rebouças e prolongamento da rua Estados Unidos; e, dela, cabem ao espolio 98,5m<sup>2</sup>, correspondentes à sa. parte da metade.

3- Essa sa. parte do espolio, pela avaliação de fls. (70\$000 por metro quadrado) perfaz rs.6.895.000,00

4- Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e os demais

condominos venderam as suas partes ao dr. Eusebio Barboza de Queirós Matoso, á razão de rs.70\$000 o metro quadrado, assim evitando o processo de desapropriação, que a Prefeitura Municipal da Capital teria necessariamente de promover objectivando a incorporação, ao domínio publico, dos referidos 1.576m<sup>2</sup>.

5- Resta que tambem o espolio efetue a venda, ao mesmo comprador, dos 98,5m<sup>2</sup> que lhe pertencem, ao mesmo preço, não inferior ao da avaliação de fls., outorgando todos os vendedores, então, ao dr. Queirós Matoso, a competente escritura.

O dr. Eusebio B. de Queirós Matoso é diretor das empresas - Cia. Brasileira de Estradas Modernas e Melhoramentos Gopoúva Ltda.- contratantes daquêles melhoramentos municipais, d'onde a ragão da transação feita, em condições evidentemente vantajosas para os vendedores, os quais traziam ajuizada perante a la. Vara e 2<sup>º</sup> Oficio Civis, contra as duas empresas, uma ação de manutenção de posse tendo por objeto o imóvel em apreço.

Assim,

6- R E Q U E R E M os Suptes. haja V.Exa. de mandar ouvir o dr. Curador e a Fazenda do Estado, e, em seguida, expedir com as cautelas do estílo alvará autorizando o espolio, representado pelos Suptes., a vender ao dr. Eusebio B. de Queirós Matoso (brasileiro, casado, advogado e banqueiro, domiciliado nesta Capital) os 98,5m<sup>2</sup> de terreno, parte que lhe cabe no terreno utilizado pelo poder

101

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
AVOGADO

publico municipal, ao preço de rs.70\$000 o metro quadra-  
do, outorgando a competente escritura a êle comprador ou  
a quem este indicar, ficando a inventariante Da. Maria  
Angelica Ferreira da Rosa e Suuza autorizada a receber o  
preço da venda, de tudo prestando contas oportunamente,  
na forma da lei.

Termos em que, J. com a inclusa planta demonstrati-  
va da area ocupada,

pp. deferimento

S. Paulo, 10 de maio de 1938

*Na. Gabriel Monteiro da Silveira*

P.P.



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

103

### VISTA

Em 11 de Janeiro de 193<sup>o</sup> 1.  
Fizeste desse autos ao Dr. 1º Comandante  
General  
Para constar fiz este termo. - O comandante  
General

### INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor ~~do processo~~  
~~desse processo~~ de fls. 99 e 100 intimei  
no Poder Judiciário  
o Sra. Dr. Coronelito L. Esteves

S. Paulo, 12 de Janeiro de 193<sup>o</sup>

Escrivão, General

Presidente (g) 20  
fls. 99 e 100

Fls. 99 — e fl. 100.

Manda a saber, os videntes  
relevam com o constatado  
de testemunha.

General, 12/1/1931  
Comissão de licença  
1º Comandante

### RECEBIMENTO

Em 12 de Janeiro de 193<sup>o</sup> 1.  
em meu cartório recebi este edital. Para constar fiz este  
termo. - O comandante General

## CONCLUSÃO

Em 13 de Setembro de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão Eduardo

Preparado, voltem. I.  
P. Paulo 13 IV 1938  
Eduardo

## DATA

Em 13 de Setembro de 1938  
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão Eduardo

## PUBLICAÇÃO

Em 13 de Setembro de 1938  
em meu cartorio faço publico o que manda  
o que manda

Para constar fiz este termo. - O escrivão Eduardo

## INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor  
do que manda de fls. uma intimei  
ao Fernando Gómez

Onde se encontra o acima mencionado  
na Rua da Consolação, São Paulo

Em São Paulo, 13 de Setembro de 1938  
O escrivão Eduardo

104

EMOLUMENTOS DO ESTADO (fls 99 e 101) PAGOS EM SELOS  
PELO ESCRIVÃO. - Guia nº 336 - Es. 106/04



#### CONCLUSÃO

Em 13 de Junho de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão Aldeotto

- ac.  
do. 99 e 101

Petícões fls. 99 e 100-101.  
Bexegam-se os alvarás  
nos termos da concessão  
doméstica do Dr. Curador.  
S. Paulo - 5. 938

Aldeotto

#### DATA

Em 13 de Junho de 1938  
não fui convolvidos estes autos. Para constar  
este termo. - O escrivão Aldeotto

## PUBLICAÇÃO

Em 10 de maio de 193<sup>2</sup>  
em meu cartorio feço publico. a sequencia

Para constar fiz este termo. / O escrivão.

## INTIMAÇÃO

Certifico o dou fé que pelo inteiro teor

de expediu de fls. 104 intimei  
no 1º Ofício da Fazenda  
o Exmo. Dr. Emanuel da Silveira  
e Dr. Hélio C. Menezes

Em 10 de maio de 193<sup>2</sup>

O escrivão, Felipe Góis

## CERTIDÃO

21. 20. - CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi a  
41. 26. - a acordada autorizada pelo

51. despacho de fls. 104

3. 10. - São Paulo, 14 de maio de 193<sup>2</sup>

6. 10. - DESENVOLVIMENTO, Felipe Góis

73

## JUNTADA

Em 11 do maio de 193<sup>2</sup>

Intimei os autos do processo

2. acordada desenvolvimento

Para constar fiz este termo. / O escrivão.

Felipe Góis

01

KIGARD DE TOLEDO MALTA  
segundo

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventário dos bens deixados pelo falecido JOSE CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordância dos interessados, pelo presente, que assina, valido por sessenta dias, dá autorização à viúva e inventariante dona Maria Angelica Ferreira de Rosa e Souza e aos herdeiros doutor Paulo Cândido de Souza Dias, maior, solteiro; Jorge Cândido de Souza, maior, solteiro; dona Lygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o doutor Alberto de Oliveira Lima; doutor Lyneu Carlos de Souza Dias, maior; Mauro Cândido de Souza Dias, maior, solteiro; Oswaldo Cruz de Souza Dias, menor pubere; Plinio Cândido de Souza Dias, menor pubere; Gyro Cândido de Souza Dias, menor impubere; Helio Cândido de Souza Dias, menor impubere e Maria Angelica de Souza Dias, menor impubere, os menores puberes e impuberes respetivamente, assistidos e representados por sua mãe e referida dona Maria Angelica Ferreira de Rosa e Souza, para que possam, representando o espólio do aludido falecido, outorgarem escritura de venda e compra ao doutor Aurelio Pereira Lima, pelo preço de vinte e oito contos de réis (Rs. .... 28:000\$000) ( ou Rs.500000 o m.2 ), de um lote de terreno com 560,00 m.2, desmembrado de maior área, à rua Atlântica s/numero, distante 83,00 m. de rua Quilombo, distrito do Jardim América, medindo 14,00 m. de frente para a mesma rua; 36,50 m. de frente

aos fundos, de um lado, onde confronta com Sylvio Bosilha; de outro lado 38,76 m., confrontando com o espolio, e nos rumos 15,90 m., confrontando com quem de direito; lote este que já havia sido em vista do inventariado compromissado e vendido ao doutor Aurelio Pereira Lima, tendo o inventariado recebido por conta do compromisso a importância de Rs. 17:500\$000 (dezessete contos e quinhentos mil réis), restando ao espolio receber o saldo de Rs. 10:500\$000 (dez contos e quinhentos mil réis).

Deverá estar presente ao ato da escritura o dr. Cândido de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral que receberá o mencionado saldo de 10:500\$000 (dez contos e quinhentos mil réis), afim de recolher-l-o à Caixa Económica do Estado, em nome do espolio e a disposição deste Juízo. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará praticar-se-ão todos os atos que se tornem necessários. Dado e passado nesta cidade do Estado de São Paulo, aos quatorze (14) de Maio de mil novecentos e trinta e oito (1938).

Bu, Sexta-feira, dia 14 de maio de 1938  
Assinado do primeiro Ofício de Origens e Anexos subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

*Aurelio Pereira Lima* 987

EDGARO DE TOLEDO MALTA  
Segunda  
3333333

que nos autos de inventario dos bens deixados pelo falecido JOSE CARDOSO DE SOUZA, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:-  
" MARIA ANGELICIA FERNANDEZ DA ROSA & SOUZA, viúva-inventariante;  
e todos os herdeiros, por seus procuradores, nos autos de inventario dos bens deixados pelo prof. JOSE CARDOSO DE SOUZA, vêm ex-  
por e requerer a V. Exa. o seguinte: 1- O espolio é senhor e  
possuidor, neste Capital, e em comum com Dr. Maria Angelica Cruz  
(a Rosa e outros de um dezenas (1/16) de um terreno de forma  
triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua Dr.  
Ripolita e Av. Rebouças, distrito do Jardim America, terreno que  
abrange na sua totalidade 4.285m<sup>2</sup>, avaliada, dita parte, em rs.  
18.625.000 no laudo de fls. 61/67. 2- Desse imóvel, uma parte  
de 1.576m<sup>2</sup>, foi atingida pelas obras de alargamento da Avenida  
Rebouças e prolongamento da rua Estados Unidos; e, desse, cabem  
ao espolio 98,5m<sup>2</sup>, correspondentes à 8a. parte da metade. 3- Essa  
8a. parte do espolio, pela avaliação de fls. (70.000 por metro  
quadrado) perfaz rs. 6.395.000. 4- Dr. Maria Angelica Cruz da Ro-  
sa e os demais condôminos venderam as suas partes ao dr. Euse-  
bio Barbosa de Queiroz Metoso, à razão de rs. 70.000 o metro  
quadrado, assim evitando o processo de desapropriação, que a  
Prefeitura Municipal da Capital teria necessariamente de pro-  
mover objectivando a incorporação, ao domínio público, dos re-  
feridos 1.576m<sup>2</sup>. 5- Resta que também o espolio efetue a venda

ao mesmo comprador, dos 98,5m<sup>2</sup> que lhe pertencem, ao preço pre-  
ço, não inferior ao da avaliação de R\$ 1100,00, ouvirão todos os  
vendedores, então, ao Dr. Lucílio Matoso, a competente escri-  
tura. O Dr. Eusebio B. de Queiroz Matoso é diretor das empre-  
ssas - Cia. Brasileira de Estradas Modernas e Melhoramentos  
Gopouva Ltda., contratantes daquelas melhoramentos municipais,  
onde a razão da transação farta, em condições, evidentemen-  
te vantajosas para os vendedores, os quais trazem ajuizada pa-  
rente à la. Vara o RR Ofício Civil, contra as duas empresas,  
uso ação de manutenção de posse tendo por objeto o imóvel em  
questão. Assim, 6º REGISTRO Y os Suytos, hoje V.Exs. de  
mandar ouvir o dr. Curador e a Fazenda do Estado, e, em segui-  
do, expedir com a cautela do estilo alvará autorizando o es-  
polio, representado pelos Suplicantes, a vender ao dr. Eusebio  
B. de Queiroz Matoso (brasileiro), casado, advogado e banqueiro,  
domiciliado neste Capital os 98,5m<sup>2</sup> de terreno, parte que lhe  
cabe no terreno utilizado pelo poder público municipal, ao pre-  
ço de rs. 709000 o metro quadrado, autorizando a competente es-  
critura a seu comprador ou a quem este indicar, ficando a inven-  
tarizante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza autoriza-  
e receber o preço de vendas, de tuto prestando contas oportuna-  
mente, na forma da lei. Termos em que, j. com a inclusa planta  
demonstrativa da área ocupada. P.P. Deverimento. P.P. Gaciel Mon-  
teiro da Silva. São Paulo, 10 de Maio de 1960 (Devidamente se-  
lada). Atendendo ao que lhe foi requerido, e em vista de con-  
cordância dos interessados, pelo presente, que assina, autori-  
za o viúvo e inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Ro-  
sa e Souza e aos herdeiros dr. Paulo Cândido de Souza Dias, maior,  
solteiro; José Cândido de Souza, menor, solteiro; dona Lygia de  
Souza e Oliveira Lima, casada com o dr. Alberto de Oliveira Lima;  
dr. Lyneu Cândido de Souza Lima, maior; Mauro Cândido de Souza  
Dias, menor, solteiro; Osvaldo Cruz de Souza Dias, menor pubere;  
Elinio Cândido de Souza, menor, pubere; Cyro Cândido de Souza

Souza Dias, menor imputado; Bellio Cândido de Souza Dias, menor imputado e Maria Angelica de Souza Dias, menor imputada, os menores pueras e imaturas relativamente, assistidos e representados por seu maior referida dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, para que possam, representando o esôcio do aludido falecido, outorgar escritura de venda e compra ao doutor Eusébio B. de Queiroz Matoso, aos 98,62m<sup>2</sup> de terreno, pertencente ao esôcio e mencionados na petição retro transcrita, ao preço de 703000 o metro quadrado, ficando a inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza autorizada a receber o preço de venda, tudo na forma da petição neste transcrita. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará praticar-se-ão todos os atos que se tornem necessários, prestando a inventariante, oportunamente, contas a este Juiz. Visto e passado nesta cidade do Estado de São Paulo, aos quatorze (14) dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito (1928). Em \_\_\_\_\_, Eusébio B. de Queiroz  
escrivão da justiça, 1928  
meiro Ofício de Ofícios e Títulos subscrito.

O JUIZ DE DIREITO,

### DECLARAÇÃO

Em 16 de maio de 1928  
em meu cartório compareceu \_\_\_\_\_

que declarou haver recebido nesse acto, do escrivão que  
estava aí presente, os termos expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fizeste termo. - O escrivão \_\_\_\_\_

A P E N S A M E N T O

Aos 16 de Junho de 1931  
Apenas a estes autos os de ~~mais~~ que  
se credita ao Dr. M. Francisco.  
PESCRIVÃO, ~~M. Francisco~~

JUNTADA

Em 24 de Junho de 1931  
junto a estes autos o exato de  
Para constar fiz este termo. / O escrivão  
F. Lacerda

109

Curadoria Geral dos Orphãos - S. Paulo

ACIO DA JUSTICA

S. Paulo, 27 de maio de 1938.

*Prov. 26. 10. 9. 5. 328*  
Invent. José Cardoso de SOUZA

1a. Vara	19/1	19. off.
Recebido escriptura venda do 49 tab., liv. 391, fls. 68		10.500.000
Recolhido nome Espolio à C. S.B.S.Paulo, c. 73.226	10.490.000.	
Dilig.	10.000.	
	10.500.000.	10.500.000

O 1º Curador Geral,

*Concedo esta carta*

A cederneta é com este entregue  
em cartorio.

APENASAMENTO

Em 13 de Setembro de 193—  
apenas destes autos. os do Malocassar  
Carlos da Cunha e Souza  
O ESCRIVÃO, J. L. Lacerda

JUNTADA

Em 13 de Setembro de 193—  
junto a estes autos. o mesmo  
Para constar fiz este termo. O escrivão  
J. L. Lacerda

109

Exmo. Snnr. Dr. Juiz de Direito da 1<sup>a</sup>. Vara de Ofícios.

Deponi.

PD. 14.6.338

acordado

Os abaixo assinados avaliadores louvados e compromissados por V. Excia. nos autos de inventário do Prof. José Cândido de Souza, tendo já entregue o seu laudo em cartório, vêm pelo presente, requerer a V. Excia. que se digne arbitrar os seus salários, uma vez ouvidas as partes interessadas.

Nestes termos,

PP. Deferimento.

São Paulo, 14.6.338  
Justo F. M. Cândido.  
Tânia



A arbitros de um aitoar  
tos mil reis (rs. 8000000)  
para cada perito.

S. Paulo, 15/6/38  
Dániel M. Antunes da Silveira

Lee acordo

P. P. Louiz de O. Lima  
S. Paulo, 18 - 6 - 938

J. Paes - se a  
garantia arbitral  
a cada perito.

S. P. 18 - 6 - 938

Cidade

M. Juiz.

110

3

A pedido dos requerentes da fls. 109, consulto  
V.Excia. sobre a conveniencia de ser expedido  
oficio á Caixa Economica do Estado, autorizando  
o levantamento de R\$ 800\$000 por parte dos dois  
avaliadores (400\$000 a cada um), do deposito em  
nome do espolio.

S.Paulo, 22 de Junho de 1938.

O oficial maior, Sebastião

CONCLUSÃO

Em 23 de Junho de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão Sebastião

Livre e Certo  
J. Paulo 23.6.938  
eleito

DATA

Em 23 de Junho de 1938  
me fizeram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão Sebastião

PUBLICAÇÃO

Em 23 de Junho de 1938  
fiz o anuncio no publico. despacho

Para constar fiz este termo. - O escrivão Sebastião

**INTIMAÇÃO**

20 - Certifico e dou fé que pelo inteiro teor dozidas -

no Palácio do Governo intimei  
o Engenheiro Arquiteto Ofício de Sanga e  
o Engr. Adolfo Ponce de Líq. quipó a  
o Eng. Mafra Gobbiino para  
Silva da Costa Oficina de Fumaça  
o dia 23 de Junho de 1935

**CERTIFICAÇÃO**

C 5 - CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
R. 2 - ofício autorizado pelo

R. 12 - Despacho da fl. 100 de Junho de 1935  
OSSERVAÇÃO: cancelado

**JUNTADA**

Em 23 de Junho de 1935  
junto a estes autos para assinatura do

ofício que segue  
Poderá ser feita este termo. O escrivão  
P. J. V. L.

111  
23 Junho 38.

Inventário de  
José Cândido de  
Souza.

Ilmo. Sr. Gerente da

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO

CAPITAL

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos  
de inventário dos bens deixados pelo falecido Prof. José Cândido  
de Souza, levo ao conhecimento de V.S. que os Srs. Nestor Go-  
mes de Figueiredo e Valeriano José de Souza, estão por este  
Juizo autorizados a levantar do depósito em nome do "Espólio  
de José Cândido de Souza", caderneta nº 72.226, a quantia de  
Rs. um conto seiscentos mil réis), sendo - oitocentos mil réis  
(800\$000) por parte de cada um, no total referindo de um conto  
e seiscentos mil réis (Rs. 1.600\$000)

O JUIZ DE DIREITO

C E R T I D O

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em

diligencia a Caixa Económica do Estado  
e ahí sendo

na quantia de

R\$ 1.600.000,00

em 100, mil 45

São Paulo, 2 de Junho de 1938

O assinante: J. L. L. L.

c. 6

JUNTADA

de 193

Em  de  
junto a estos autos.

Para constar fiz este lindo

Exmo. Snnr. Cr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Tríâos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

*J. Souza e T.  
S.P. 4. v. 838  
Alceste*

MARIA ANGÉLICA FERDINA DA ROSA & SOUZA, inventariante, nos autos de Inventário dos bens deixados pelo prof. José Cândido de Souza, vem, respeitosamente, requerer haja V.Exz. de mandar passar-lhe alvará autorizando-a a receber os dividendos, vencidos e por vencer, das ações do espolio na Sociedade Anônima Comércio e Indústria "Souza Roschese", prestando a Supte., oportunamente, contas em Juiz.

Termos em que, observadas as formalidades do estílo,

p. deferimento

*S. Paulo, 20 de 1938  
Maria Angélica Souza Rosa e Souza*

*Gabriel Monteiro da Silva*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi a  
acessa autorizado pelo  
despacho de fls. 100  
Santos, 1<sup>o</sup> de agosto de 1932

ONSERVAÇÃO g. clima

JUNTADA

Em 1<sup>o</sup> de agosto de 1932  
junto a estes autos a agenda do  
g. clima agosto

Para comprovar fiz este termo. / O escrivão

g. clima

613

EDGARD DE TOLEDO MALTA - substituto legal do M.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo fumado Professor JOSE' CANDIDO DE SOUZA, pelo prezente que assigna, autoriza a viuva e inventariante dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, brasileira, residente nesta Capital, á rua Sabará n. 279, a receber os dividendos vencidos e por vencer, das accões do espolio na Sociedade Anonyma Commercio e Industria - "Souza Noschese", ficando a mesma obrigada a prestação de contas a este Juizo, oportunamente. Fará o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos que se tornem necessarios. São Paulo, aos cinco (5) dias do mes de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e oito (1938). Eu,

Edgard Malta  
Substituto Legal  
do  
primeiro Oficio de Orphãos e annexos, subscricvi.

O JUIZ DE DIREITO,

Edgard Malta

Guia n. 517 Rs. 5\$000.

DECLARAÇÃO

Em 10 de Agosto de 1932  
em meu cartorio compareceu o Sabado  
meu precioso amigo

que declarou haver feito ao escrivão que  
este subscrito o recebeu, no dia acima mencionado, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Fiz este termo. O escrivão

J. L. Oliveira

+ J. L. Oliveira

JUNTADA

Em 10 de Agosto de 1932  
junto a estes autos.

Para constar fiz este termo. / escrivão

J. L. Oliveira

Exmo. Srr. Dr. Juiz do Direito da 2a. Vara de Arfãos,  
como substituto legal da da lt.

J. M. Monteiro  
80.10.8.838  
M. Monteiro

Maria Angelica Pereira da Rosa e Silva, inventariante, nos autos de inventario dos bens deixados pelo prof. José Cândido de Souza, vem expôr e requerer a V. Exa. o seguinte:-

1 - Conforme se vê dos autos, o espolio já vendeu ao dr. Augusto Barbosa de Queiroz Matôso uma parte do terreno que, juntamente com Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros, possue à Avenida Rebouças, canto da rua Da. Lípolite, distrito do Jardim América, desta capital.

2 - Do mesmo imóvel, Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e o espolio ora Supre. querem, agora, vender ao dr. Augusto Pereira Lima um lote de forma irregular, com 12,55 ms. de frente para a Avenida Rebouças por 26,00 ms. da frente aos fundos pelo lado direito, e 25,00 ms. pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de 15,00 ms. e confrontando pelo lado direito com o atual prolongamento

de rua Estados Unidos, pelo esquerdo com herdeiros de  
Fáscal Laurindo e pelos fundos com os herdeiros e ou-  
tros, seus condôminos, perfazendo oito lotes - objeto da  
venda e ser leiloada ao dr. Augusto Pereira Lima - à área  
de 366 m<sup>2</sup>.

3 - Os devidos condôminos darão a sua assinatura ex-  
pressa a esse venda, que se comporta perfeitamente den-  
tro das partes pertencentes, no imóvel comum, à senhora  
Angélica Cruz da Rosa e ao espólio.

4 - Dos 366 m<sup>2</sup> a serem vendidos, 221,1982 m<sup>2</sup> cabem  
ao espólio, ou sejam R\$ 1.553.200,00 mesmo preço da ven-  
da anterior - 70.000 o metro quadrado - que é a ava-  
liação constante do laudo de fls.

Assim, e sendo certo que o espólio muito necessita  
desse numerário para atender aos seus encargos,

5 - H E Q U E N T E a Supre. haja V.Exa., ouvidos o  
Dr. Curador Geral e a fazenda do Estado, de autorizar  
a venda mediante alvará que se expedirá com as formalida-  
des do estílo, outorgando a Supre. a respectiva escritu-  
ra juntamente com Da. Maria Angélica Cruz da Rosa, e re-  
cebendo, ela Supre., no ato, o prego da mesma venda, de  
que prestará contas oportunamente a V.Exa., na forma da  
lei.

P. deferimento

*Seu P. L. P. L. 1938*

115

VISTA

Em 11 de Agosto de 1938  
foi cumprido auto ao Dr. Gabriel da Cunha  
na Sra. L. L. L.  
Pelo procurador dos filhos - Procurador  
Gabriel da Cunha

INTIMAÇÃO

Certifico que pelo intérprete teor do escrito  
que o escrivão do fls. 114 intimei  
nº Parecer Jurídico

M. Gabriele dos Santos

No dia Agosto de 1938  
Gabriele dos Santos

Jurídico

De acordo com o  
requerido dos fls. 114 e versos

S. Paulo, 11-8-938

pp. Gabriele dos Santos

RECEBIMENTO

Em 11 de Agosto de 1938  
comento o escrivão da Sra. L. L. L.  
Parecer Jurídico

VISTA  
Em 11 de Agosto de 1938  
faço vista para o Dr. J. L. P. Lima  
para o Dr. J. L. P. Lima, Juiz da Vara  
Para tanto e no seu termo. O escrivão  
J. L. P. Lima

INTIMAÇÃO

5 Certifico e dou fé que pelo inteiro ofício  
de Juiz da Vara de São Paulo Intimei  
no Palácio da justiça de São Paulo  
o Sr. Dr. J. L. P. Lima  
Piscais, Francisco de Souza  
e Zélio Góes, Juiz de Vara  
S. Paulo, 11 de Agosto de 1938  
O escrivão J. L. P. Lima

Concordo com o  
requerimento do ofício 114, e  
assento. São Paulo 12-8-1938  
P. P. Juiz de V. Lima

RECEBIMENTO

Em 12 de Agosto de 1938  
em meu gabinete recebi em nome de Juiz da Vara  
para tanto e no seu termo. O escrivão J. L. P. Lima

VISTA

Em 13 de Agosto de 1938  
faço vista para o Dr. J. L. P. Lima  
para tanto e no seu termo. O escrivão  
J. L. P. Lima

## INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

- da escritura de fls. no

- Valores da Fazenda

- o nr. 10 do Dr. José Paulino Pinto

- da Fazenda

S. Paulo, 13 de Agosto de 1938.

O escrivão, José Paulino Pinto

- Vt - (af) 10-

Nada se opõe em me  
dando sua assinatura  
ao of. 114

Contra o escrivão  
na sua assinatura e  
assim feito pelo titular  
deste cartório

A Pauls 15-8-38

Paulo Mayan

1º curou final aberto

## RECEBIMENTO

Em 16

Agosto de 1938

Pelo escrivão fiz este

CONCLUSÃO

Em 16 de Agosto de 1938  
faço esta autoa conclusos ao M. M. J. P. para constar  
neste termo. - O escrivão Alcides

Preparadas voltam 9.  
S. Paulo, 16/8/38

Alcides

DATA

Em 16 de Agosto de 1938  
me foram d. colvidos estes atos  
para constar. - O escrivão

PUBLICAÇÃO

Em 16 de Agosto de 1938  
em Al. cartorio faço publico

Para constar fiz este termo. - O escrivão

INTIMAÇÃO

5 - Certifico e dou fe que pelo Inteiro teor

do cartorio do fto. Júlio intimei  
Fafajá da Gótilha

Flávio Oliveira Lima

16 de Agosto de 1938

ENOLUMENTOS DO ESPAÇO (fls. 114) VALORES EM SELOS  
PELO ESCRIVÃO. - Guia n° 542- R\$ 10.000



#### CONCLUSÃO

Em 16 de Agosto de 1938  
faço estes autos conclusos no M. M. J. P. F. A. constar  
fiz este termo. - O escrivão: Silveira

SJ

Peticões fls. 114.

Expeça-se o alvará  
no termos da con-  
denação do Dr.  
Cunador e o  
processo se

SP Paulo 16 8 938  
Elladot

#### DATA

Em 17 de Agosto de 1938  
ma foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão: Silveira

## PUBLICAÇÃO

Em 17 de Agosto de 1938  
em meu cartorio faço público.

Para constar fiz este termo. / O escrivão.

## INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor  
despacho do fls. 112, intimei  
no Palácio Justica, o  
J. P. Guedes na 10  
o Cnr. a 9 apiso da Rua e  
Dr. Ruiz O. L. Lima.

S. Paulo, 17 de Agosto de 1938  
O escrivão. Galvão

## CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi a

acessa autorizado pela

fls. 112.

S. Paulo, 17 de Agosto de 1938

O ESCRIVÃO, Galvão

## JUNTADA

Em 17 de Agosto de 1938

junto a estes autos a acessa a

acessa a acessa

Para constar fiz este termo. / O escrivão.

Galvão

EDGARD DE TOLEDO MALTA - - - - -  
Segunda  
XXXXXX

substituto legal do da 1a. Vara de Orphãos e annexos,

que nos autos de inventario dos bens deixados pelo Prof. Dr. JOSE' CANDIDO DE SOUZA lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da segunda Vara de Orphãos, como substituto legal do da primeira. - Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inventariante, nos autos de inventario dos bens deixados pelo Prof. José Candido da Souza, vem expôr e requerer a V.Excia, o seguinte: 1) - Conforme se vê dos autos, o espolio já vendeu ao Dr. Euzebio Barbosa de Queiroz Matoso, uma parte do terreno que, juntamente com dona Maria Angelica Cruz da Rosa e outros, possue a Avenida Rebouças, canto da rua dona Hypolita, distrito do Jardim America, desta Capital. 2) - Do mesmo imovel, dona Maria Angelica Cruz da Rosa e o espolio ora suplicante querem, agora, vender ao Dr. Augusto Pereira Lima um lote de forma irregular, com doze metros e cincuenta e cinco centimetros (12, m55) de frente para a Avenida Rebouças por vinte e seis metros (26, m00) pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de quinze metros (15, m00) e confrontando pelo lado direito com o actual prolongamento da rua Estados Unidos, pelo esquerdo com herdeiros de Paschoal Laurindo e pelos fundos com

os vendedores e outros, seus condoninos, perfazendo dito  
lote - objecto da venda a ser feita ao Dr. Augusto Pereira  
Lima - a area de trezentos e cincuenta e cinco metros  
quadrados (355 ms<sup>2</sup>). 3) - Os demais condoninos darão a sua  
annuencia expressa a essa venda, que se comporta perfeita-  
mente dentro das partes pertencentes, no immovel comum, á  
dona Maria Angelica Cruz da Rosa e ao espolio. 4) - Dos  
355 m<sup>2</sup> a serem vendidos, 22,1885 m<sup>2</sup> cabem ao espolio, ou  
sejam Rs. 1:553\$200 ao mesmo preço da venda anterior —  
70\$000 o metro quadrado -- que é o da avaliação constante  
do laudo de folhas. Assim, e sendo certo que o espolio  
muito necessita desse numerario para attender aos seus  
encargos, 5) Requer a supplicante haja V.Excia., ouvi-  
dos o Dr. Curador Geral e a Fazenda do Estado, de auto-  
rizar a venda mediante alvara que se expedirá com as for-  
malidades do estylo, outorgando a Supplicante a respectiva  
escriptura juntamente com dona Maria Angelica Cruz da Rosa,  
e recebendo ella supplicante, no acto, o preço da mesma ven-  
da, de que prestará contas oportunamente a V.Excia., na  
forma da lei. P. deferimento. (sobre estampilhas estados no  
valor de treis mil réis) São Paulo, dez de Agosto de  
1938. (assignado) P.p. Luiz de Oliveira Lima.". Attendendo  
ao que lhe foi requerido e á vista da concordancia da Cura-  
doria Geral, pelo presente que assigna, valido por sessenta  
dias, dá autorização á inventariante do espolio dona Maria  
Angelica Ferreira da Rosa e Souza, para que possa nos termos  
da batificação transcripta a vender a area de terreno correspon-  
dente a 22,1885 m<sup>2</sup>, por preço não inferior a Rs. 1:553\$200.  
Deverá estar presente ao acto da escriptura o Dr. João Pau-  
lino Pinto Nazario, Curador Geral, que a assignará com as par-

partes. Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos dezesete (17) dias do mes de Agosto de mil novecentos e trinta e oito (1938). Eu, Galvão

Ferreira da Silva

do primeiro Officio de Orphãos e enrelos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

Galvão

Guia n. 545 Rs. 53000.

DECLARAÇÃO

Em 18 de Agosto de 1938  
em meu cartorio compareceu o m. Galvão  
m. da Silva

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que  
este subscreve, o almoço esperado, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz: m. Galvão escrivão

Galvão

m. Galvão Intendente da Silva

C E R T I D A O

C 5 — CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi a

B 5 — despachos autorizado pelo

R. 2 — despacho de Fis. revisor

12 — Paulo, 18 de Agosto de 1938.

OSSERVAÇÃO: na diligencia

JUNTADA

em 18 de Agosto de 1938

junto a estes autos na Delegacia de

apuração que segue

Para apurar fiz o que fui

designado

13

18 Agosto 38.

Inventário do Prof.  
José Cândido de  
Souza. - - - - -

Ilmo. Sra. Official do Registro de Imóveis  
da 4a. Circunscrição da Capital.

Saudações.

Solicito de V.S. as necessárias providências  
no sentido de ser este Juiz informado sobre os nomes  
dos adquirentes, e respectivos números de transcrições  
de terrenos pertencentes ao falecido Prof. JOSE' CANDIDO  
DE SOUZA, situados na rua Dona Hyppolita, nesta Capital,  
durante os anos de 1935, 1936 e 1937.

O JUIZ DE DIREITO,

*Lilac*

C E R T I D A O

ESTIFICO e dou fé que nesta data se dirige  
ao Registro de Imóveis da 4<sup>a</sup>  
Circunscrição da Capital  
a entrega do ofício cuja cópia consta

nas conformes o cargo no Livro

M.S. *AT*

São Paulo, 1º de *Agosto* de 1938  
ASSINADA, *Lilac*

C.5-

~~JUNTADA~~  
Em 19 de dezembro de 1935  
junto a estes autos.

Para constar fiz este termo. Observado

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orfãos

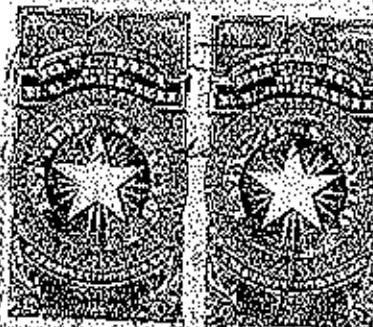
J. Sir, ouvido o  
Dr. curador.  
J.P. 18.10.938  
eleclal

Da. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventario do espolio do prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, - R E Q U E R se digne V.Exa. de autorizar o dr. Curador Geral a levantar na Caixa Económica Estadual a importancia de rs.2.820\$200, destinada a pagamento de imposto territorial já vencido e em execução, na Prefeitura Municipal, bem como imposto por se vencer em 27 de novembro p.futuro, conforme Aviso n.º 30.909 dessa repartição que a Supte. exibirá ao dr. Curador, cuja audiencia pede.

Nestes termos, J.

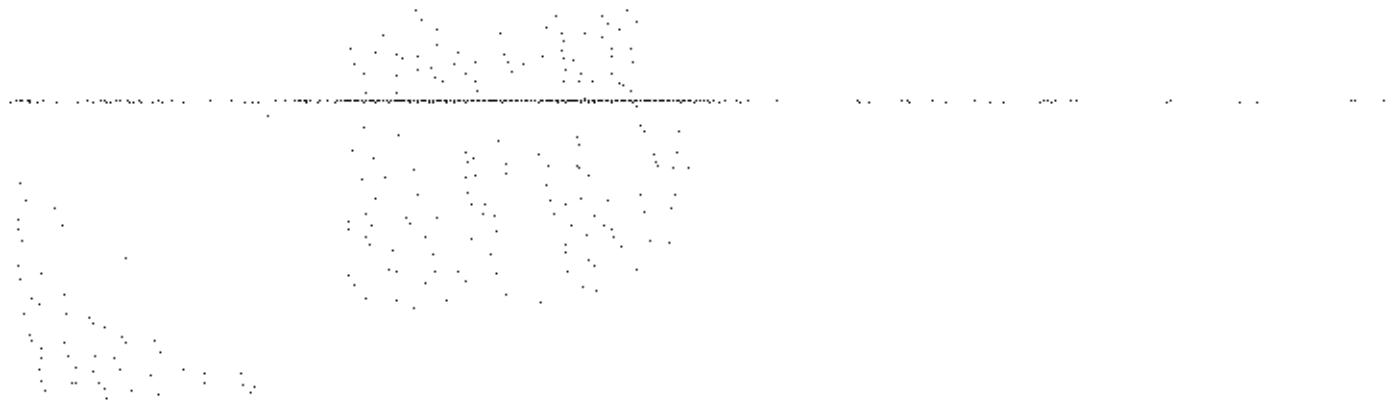
p. deferimento

S. Paulo,  
Maria Angelica



1938  
louza

Fabio H.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE OÉFAOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

Em 10 de Outubro de 193<sup>8</sup>  
faço ... ass. o autos ao Dr.  
Franck  
Para ... número de cada item

Assinatura (af) 10:

Requerimento:

Manda a seguir...  
S. Paulo, 21 - 10 - 38  
Caroáde encorralada  
1º levado para

RECEBIMENTO

Em 9/ de Outubro de 193<sup>8</sup>  
em meu cartório recebi estes autos. Para constar fiz este  
barmo, - O sacerdote Galvão

CERTIFICO o dono que nesta data expedi o

... p. c. ... autorizado pelo

despacho do fls. ... 100

São Paulo, 22 de Outubro de 193<sup>8</sup>

DESCRIÇÃO, ... Galvão

C. 5

af. 5

2 R. 3

13

~~1~~ / ~~AVERTIMENTO~~ ~~DE~~ ~~RECORTE~~  
Em ~~26 de~~ ~~Setembro~~ ~~de 193~~ ~~do~~  
junto a estos autos ~~está~~ ~~o~~ ~~que~~  
Para constar fia este com o escrivão

SEGUNDA  
XXXXXX

22

Outubro

38.

Inventario de Jo-  
se Candido de Sou-  
za. - - - - -

Ilmo. Snr. Gerente da Caixa  
ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

*hu*  
CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos  
de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE'  
CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr.  
Candido de Moraes Leme Junior, 1º Curador Geral, está  
por este Juizo autorizado a levantar da caderneta de nu-  
mero 72.226, em nome do "Espolio de José Candido de Sou-  
za", a quantia de dois contos oitocentos e vinte mil e  
duzentos réis (Rs. 2.820\$200). - - - - -

O JUIZ DE DIREITO.

*Alceste*

DECLARAÇÃO

... m 22 de ... de 193 ...  
em meu cartorio compareceu ...

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que  
estão subscritivo, o *[assinatura]* expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Pe ...

*Alceste*

JUNTADA  
Em 27 de Outubro de 1993  
junto a estes autos

Para constar fiz este termo



11

1a. Curadoria Geral dos Orphãos e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 27 de outubro de 1938.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orphãos

*J. C. S.*  
J. C. S. 27.10.38  
*clad*

O 1º Curador Geral de Orphãos, nos  
tos de inventário do dr. José Cândido de Souza, tem  
sido incumbido do pagamento de diversos impostos, e  
bastando para tanto a importância levantada, vem rec  
rer a V. Exa. o levantamento de mais um conto do rei  
(1:000\$000) para esse fim, prestando as devidas cont  
officiando-se à Caixa Econômica.

E j.,

p. deferimento.

*Cândido de Souza*  
1º Curador Geral.

G 5  
CERTIDAO

G 5  
CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
R. J. ~~mais~~ autorizado pelo  
despacho de S. J. de 1935.  
12 São Paulo, 27 de Outubro de 1935.  
O ESCRIVÃO, ~~Palmeus~~

JUNTADA

em 27 de Outubro de 1935, a  
junto a estes autos. ~~é o branco~~

~~apreço que negar~~

Pela constar fiz este termo. O escrivão  
~~Palmeus~~

125

Segunda

XXXXXX

27 Outubro 38.-

Invent. José Can-  
dido de Souza.

Ilmo. Sr. Gerente da

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.

CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE' CAN-  
DIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Doutor Candido de Morais Leme Junior, 1º Curador Geral, está por este Juizo autorizado a levantar a importancia de um con-  
to de réis (Rs.1.000.000), da caderneta de n. 72.226, em nome do "Espolio de José Cândido de Souza". - - - - -

O JUIZ DO DIREITO,

DECLARAÇÃO

Em 28 de outubro de 1938  
em meu cartorio compareceu o escrivão

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que esta subscreve, o ofício expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

Assinatura

JUNTADA

1 - Em 29 de Junho de 1932  
junto a estes autos.

Para constar fiz este termo. - O escrivão

126

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

Exmo. Snnr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfaos, co-  
mo substituto legal do da la. Vara

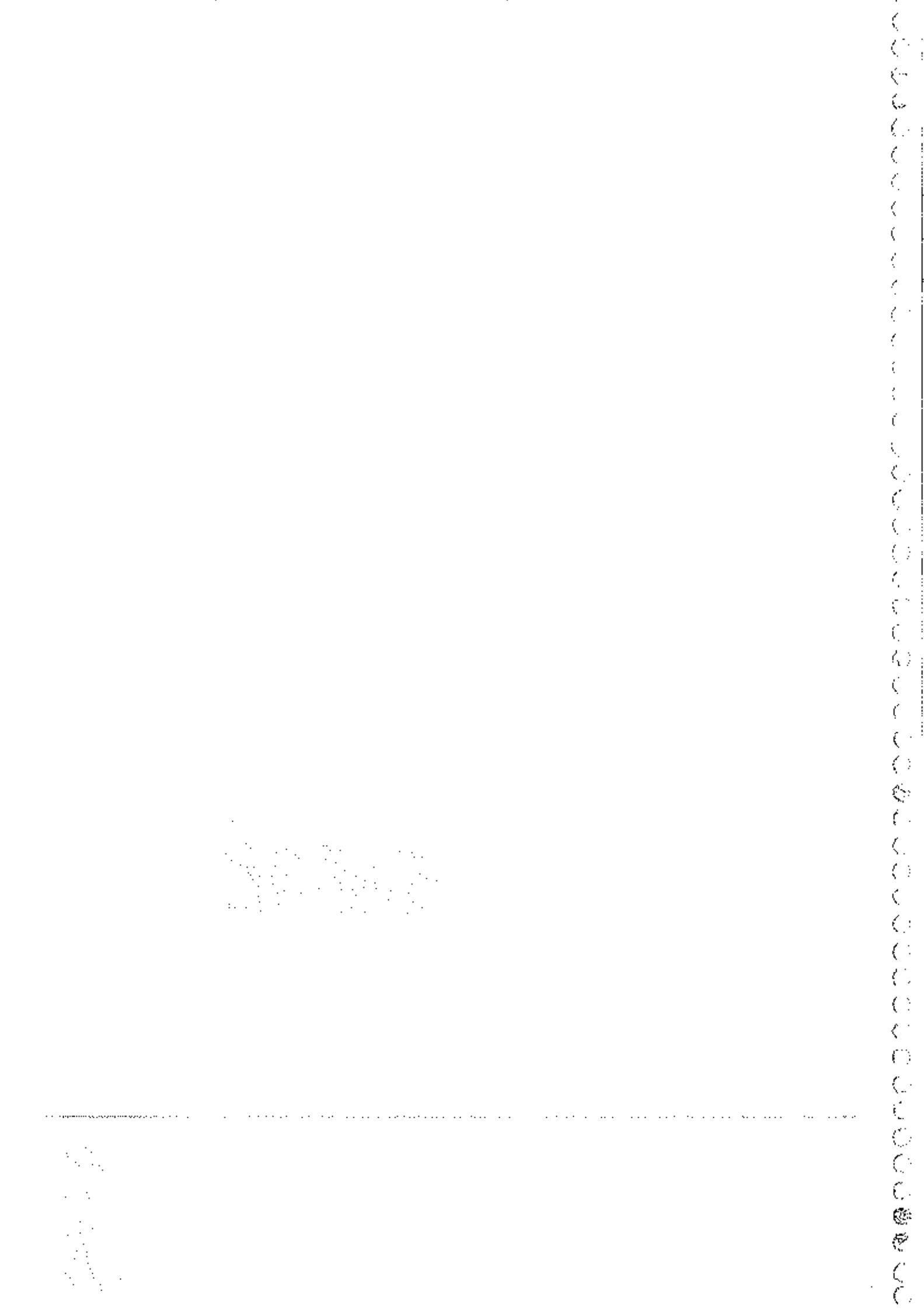
Fim de Se  
D. 28.10.228  
Cecília

O advogado abaixo assinado, para os fins de direi-  
to, - R E Q U E R haja V.Exa. de mandar juntar a inclu-  
sa procuração aos autos de inventario do espolio do prof.  
José Cândido de Souza.

Termos em que, J.

p. deferimento

G. Monteiro da Silva 1898



*Su bala telecumento.*



Pelo presente subito ao seu con-  
sideravel de exaltação proclama, que  
nunca, aos Drs. Joaquim Mau-  
lino da Silveira, Caio Moretto  
da Silveira, José Osório de Oliveira  
na Agrevedo, advogado, com  
residência nesse Capital, e ju-  
dizes que nuns foram confirmados  
por D. Joaquim Augusto Ferreira  
da Rosa e Louga, por si o no qual  
dele do inventário dos bens  
do Dr. José Cardoso da Louga, no  
já ressaltando seu filho menor em  
poder Maria Angelica da Louga  
e assim tido seu filho menor, que  
fizes, Helio, Ciro e Flávio da Louga  
Rosa, e Oswald Cruz da Louga Rosa,  
maior sótano, estudante, processu-  
ário este comitante de fl 54, dos auto-

de 1907, pagado 1915  
has p/ p/ casa de  
Louga de

TABELLÃO FIRMO

RUA DA OITAVADA, 80

Ribeirão Preto

Brig. oficina Lúcio  
São Paulo 27 de Outubro 1051

Em testemunha

*Detalhe para... L.*

TABELLÃO FIRMO



em 9/ da

JUNTADA

junto a estes autos

*ofício 16.193*

Para constar fiz este termo. - O escrivão



12

la. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

Sao Paulo, 31 de outubro de 1938.

Direito - se

D.P. 31.10.838

Inventário dr. José Cândido de Souza

la. Vara

20/64

1º ofc

Retirado da cad. 72.226 da C.  
E.E.S.Paulo, nome Espolio

2.820.

Pago imposto territorial de  
1938, na Prefeitura(n.1)

1.621.400.

Retirado da cad. 72.226 da C.  
E.S.Paulo, nome Espolio

1.000.

Pago imposto territorial de  
1937, na Prefeitura(n.2)

1.945.700.

~~Salvo ressalva~~  
Recolhido à C.E.E.S.Paulo,  
nome Espolio, c. 72.226

3.000.

250.100.

3.820.200. 3.820.

3.820.200 -

250.100 -

3.570.100

O 1º Curador Geral,

*Cândido de Souza*

A caderneta é com esta resti-  
tuída à Cartório.

565 1924  
S. 1924  
*Lima*

1970-1971

129/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO**  
(IMP. S/ O VALOR VENAL)  
EXERCÍCIO DE 1938

RECIBO

Nº 030909

Autenticação da máquina  
REGISTRADORA

## IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente neste espaço.

ESP DE JOSE CANDIDO SOUSA  
R SABARA  
R ATLANTICA

Residente n.º Proprietário do imóvel situado  
NÚMERO DISTINTO N.º CONTRIB. SUL-DO-BR.

276		17	6012
-----	--	----	------

TOTAL COM ABONO TOTAL SEM ABONO

1621400	126530
---------	--------

Certifico que o Contribuinte acima devo a importância supra declarada.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
SUB-DIVISÃO FISCALISADORA  
DAS ARRECADADORES

NOV 1938



Recibo do Caixa

FOL. DE RECEBOS

CAIXA RECEBEDORI

Autenticação da máquina  
REGISTRADORA

## IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente neste espaço.

JOSE CANDIDO DE SOUSA  
CHAC BOA VISTA PINHEIROS  
R ATLANTICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO**  
EXERCÍCIO DE 1937

RECIBO

Nº 029229

Autenticação da máquina  
REGISTRADORA

## IMPORTANTE:

Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente neste espaço.

JOSE CANDIDO DE SOUSA

CHAC BOA VISTA PINHEIROS

R ATLANTICA

Residente n.º Proprietário do imóvel situado  
NÚMERO C.R. N.º CONTRIB. VALOR VENAL

172	601	1340
-----	-----	------

TOTAL COM ABONO TOTAL SEM ABONO

1621400	176880
---------	--------

Certifico que o Contribuinte acima declarado deve a importância supra declarada.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
SUB-DIVISÃO FISCALISADORA  
DAS ARRECADADORES

1686

RECEBIDO

FOL. DE RECEBOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO

RECEBIDO

RECIBO

RECIBO

RECIBO

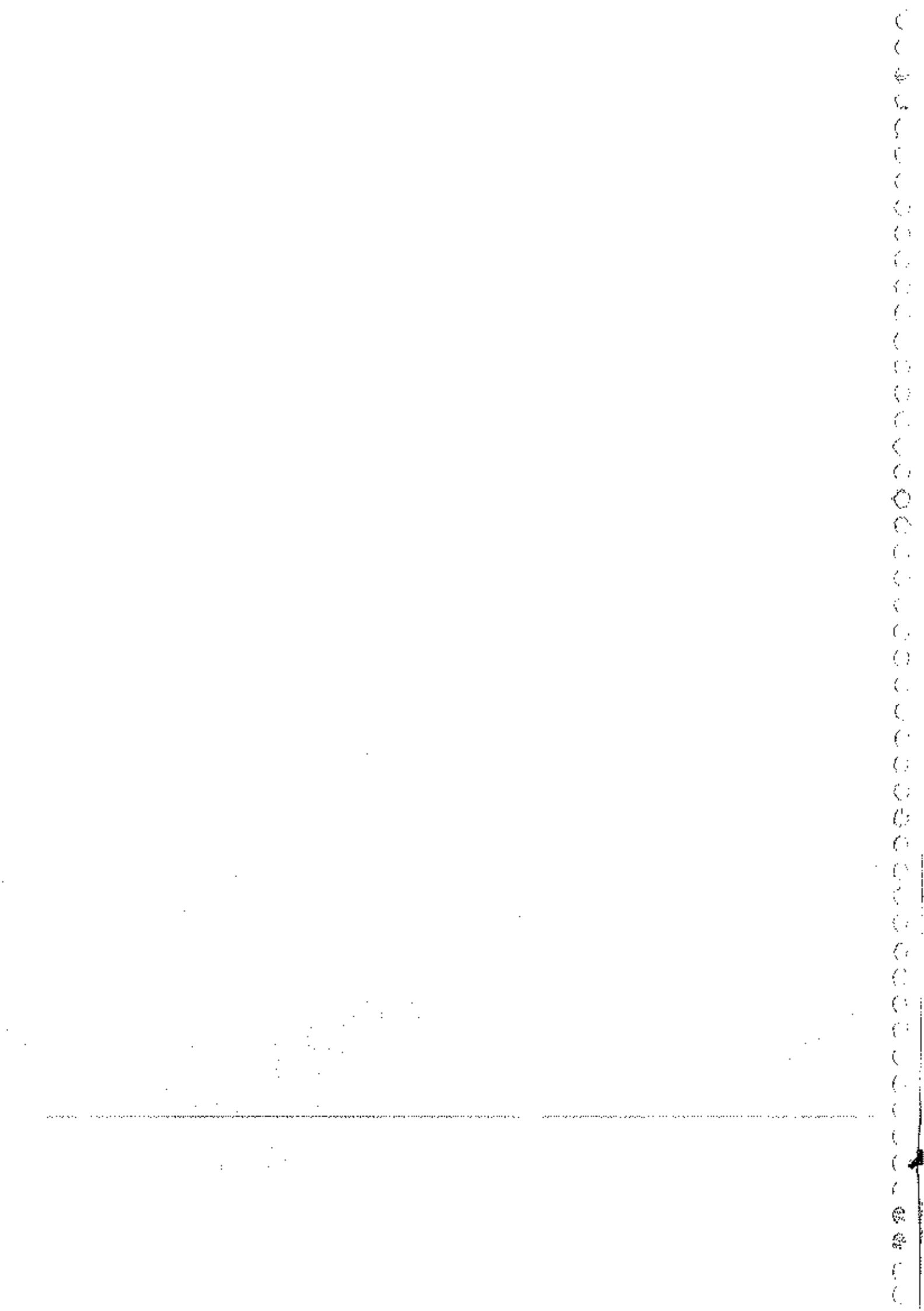
RECIBO

RECIBO

RECIBO

RECIBO

Boleto de Caixa



## JUNTADA

Em 1º de Junho de 1931,  
junto a estes autos o Pedi e o resto  
de ag uada que aga

Para constar fiz este termo. / O escrivão

Frederico



Juizo de Direito da

2a.

Vara Cível

PALÁCIO DA JUSTIÇA

S. Paulo, 18 de novembro de 1938.

Exmo. Snr. Dr. Alberto de Oliveira Lima

- D. D. Juiz de Direito da la. Vara de Orfãos.

*J. P. M. H. S. 38*

Atendendo requerimento do dr. Cyro A. Silva, nos autos da ação executiva cambial que move a Jorge Cândido de Sousa, pelo presente, solicito de V. Exa. as necessárias providências no sentido de ser facultado, ao oficial de justiça que este apresenta, os autos de inventário dos bens deixados pelo dr. José Cândido de Sousa, afim de serem sequestrados os direitos hereditários do devedor.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de alta estima e elevado apreço.

- Luis Correa de Camargo Aranha -



133

C

A U T O - D E - S E Q U E S T R O -

Aos vinte e tres dias do mes de Novembro de mil novecentos e trinta e oito, nesta Capital do Estado de São Paulo, em Cartorio do Primeiro Oficio de Orfaos e Anexos, - (Palacio da Justica), afi, eu Oficial de Justica abaixo assinado, munido do competente mandado executivo retro, - passado e expedido pelo Meretissimo Juiz de Direito da Segunda Vara Civil, a requerimento do doutor Gyro A. Sil-va, contra Jorge Cândido de Souza, este, conforme se vê da certidão retro, não foi encontrado, assim sendo, pro-cedi o devido sequestro, como de facto sequestrado tem-ho, os direitos do executado Jorge Cândido de Souza nos autos do inventario do Professor José Cândido de Souza, que corre pelo cartorio do Primeiro Oficio de Orfaos e Anexos, autos esses que tem o numero vinte mil quatrocen-

Official:-

Testemunha:-

Testemunha:-

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFAOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

/31

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

~~do feito de segundado de fls.~~

133

intimei

no Balcão da Justiça

o Dr. José Leopoldo Ferreira no  
Jorge Tinguá e H. Fernandes  
Jorge Mendes  
Paulo de Oliveira de 1938  
escrivão. Leônidas

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi a

Quintino Boa Vista N.º 54  
sendo lá deixei de intimar o Dr. Leopoldo  
Oliveira Lima  
visto terem ali informado que aquelle Sr. mostrava  
estava no momento p. os 14 horas  
5 de Junho de 1938  
escrivão. Leônidas

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi a

Quintino Boa Vista N.º 54  
sendo lá deixei de intimar o Dr. Leopoldo  
Moura da Silva  
visto terem ali informado que aquelle Sr. mostrava  
estava no momento p. 14 horas  
S. Paulo, 29 de Junho de 1938  
escrivão. Leônidas

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

~~do feito de segundado~~

do fls.

133

intimei

Hácia Jucá

M. Leopoldo Ferreira da

am 5 de

junio a estos autos

JUNTADA

de 1936

o constar fiz este laudo.

13

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

Exmo. Srr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da la. Vara

*L. Peçum*  
*J.B. 5.12.938*  
*adalt*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventario dos bens deixados pelo prof. José Cândido de Souza, vem expôr e requerer a V. Exa. o seguinte:-

1 - Conforme se vê dos autos, o espolio já vendido ao dr. Lucobio Barbosa de Queiroz Matôso uma parte, e ao dr. Augusto Pereira Lima outra, do terreno que juntamente com Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros possue á Avenida Rebouças, canto da rua Da. Hipolita, distrito do Jardim America, desta Capital.

2 - Sobraram 2.370 m<sup>2</sup> do aludido imóvel, dos quais a metade - 1.185 m<sup>2</sup> - pertenciam á Da. Maria Angelica, e igual metragem a oito herdeiros ou sejam 148,12 m<sup>2</sup> cada um destes, inclusive o espolio do prof. José Cândido.



GABRIEL MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO

3



constante dos autos, perfaz, em dinheiro, rs.10:411\$000

4 - Pretendendo os interessados vender todo o imóvel, aliás já compromissado com o sra. Izalco Sardenberg, quer a Supre., de acordo com os herdeiros, seja incluída na transação essa pequena parte do espolio, pelo preço de 70\$000 o metro quadrado, da avaliação, ou sejam rs.10:411\$000, por isso que essa venda virá beneficiar grandemente o mesmo espolio, necessitado de numerário para fazer face aos seus encargos, a começar dos impostos. De resto, de nada lhe adiantaria conservar esses 148,12 m<sup>2</sup>, de evidente inutilidade em relação a qualquer aproveitamento prático, isolado do restante do imóvel.

Assim,

5 - R E Q U E S T haja V.Exa., ouvidos o dr. Curador Geral e a Fazenda, de autorizar a venda mediante alvará que se expedirá com as formalidades do estilo, outorgando a Supre. a respetiva escritura de compromisso ou definitiva, juntamente com os demás interessados, ou em separado, dos referidos 148,12 m<sup>2</sup>, por preço não inferior a rs. 10:411\$000, o qual será recebido pelo dr.Curador Geral de Orfãos, na forma e para os fins da lei.

Termos em que, J.

p. deferimento

S. Paulo, 14 de novembro de 1931



13

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORGÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

VISTA

Em

5

de

Legenda de 1938 /  
laco visto destes autos ao Dr. Reparador

Em

5

de

Legenda de 1938 /  
laco visto destes autos ao Dr. Reparador

INTIMACAO

Notifico e dou fé que pelo inteiro teor

do art. 135 c. mto de fls. serpa intimei

O Dr. Silveira Brando

5

Legenda

de

Legenda de 1938 /  
laco visto

do 1938

Vto (af) 5  
Nada a opor.

S. Paulo, 7/12/38

R. Jorge Vieira

Orly

RECEBIMENTO

Em

1º de

Legenda de 1938 /

do 1938

este meu tempo vi estes autos Para constar fui  
termo. / Legenda de 1938 / Legenda de 1938 /

VISTA

Em

1º de

Legenda de 1938 /

do 1938

laco visto destes autos ao Dr. Gabriel da Cunha

Isso é para que o seu nome seja mencionado  
no auto. / Legenda de 1938 / Legenda de 1938 /

## INTIMAÇÃO

J. Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do processo de fls. 190 intime  
ao autor:

o m. M. Galvão respondeu  
ao licen

o m. M. Galvão respondeu  
ao licen

o m. M. Galvão respondeu  
ao licen

- Zda -

De acordo com a  
expedida do advogado  
termos requeridos.

S. Paulo, 12-12-1988  
Sp. da Dados e herdeiros:  
Alcides Monteiro da Silveira  
Adv.)

## RECEBIMENTO

em 12 de dezembro de 1988  
meu advogado estes autos. Para comiar fiz este  
termo. - C. agn. Mercado

## VISTA

em 19 de dezembro de 1988  
estes autos ao Dr. F. Oliveira

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFAOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

do processo 135 intende fls. 137 V intimei  
no Palácio da justiça  
a J. L. Guabidi Ferreira

S. Paulo / 3 de Dezembro de 1938  
B. Oliveira, Escrivão

Ass. M. J. 10.

Nesta ocasião, expediu-se  
a alvará com os certos vedados.

S. Paulo, 12-12-38  
Comissid de Ilha das  
1º. Comandante

RECEBIMENTO

Em 14 de Dezembro de 1938  
ex-misericórdia em estes autos. Para constar fiz este  
termo, o escrivão

CONCLUSÃO

Em 14 de Dezembro de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. O escrivão

Al. M. J. 10.

J. L. P. Escrivão de 0

S. Paulo 14.12.93 88  
Escrivão

**DATA**

Em 14 de Dezembro de 1938  
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão.

**PUBLICAÇÃO**

Em 14 de Dezembro de 1938  
em meu cartório faço público.

Para constar fiz este termo. - O escrivão.

**INTIMAÇÃO**

Certifico e dou fé que pelo íntero teor

do certificado de fls. 143 intimei

o Enr. M. Facciolelli, no Rio das

o Lamego dos Reis,

no Bairro F. J. Dacciu

S. Paulo, 14 de Dezembro de 1938

O escrivão.

EXOLUMENTOS DO ESTADO (fls. ) PAGO EM SELOS

PELO ESCRIVÃO. Ano mº 913 - 26



CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ORFAOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

139

S E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o

alvará autorizado pelo  
despacho de fls. 1280

São Paulo, 11 de Dezembro de 1930

DESCRIÇÃO, selas

C 17-  
A 10-  
22 10-  
27-  
J. 6-  
E 17-

26.

JUNTADA

Em 11 de Dezembro de 1930 P /  
junto a estes autos 2 espécie de  
alvará referentes

Para constar fiz este termo. / O escrivão

selas

EDGARD DE TOLEDO MALTA - - - - -  
Segunda

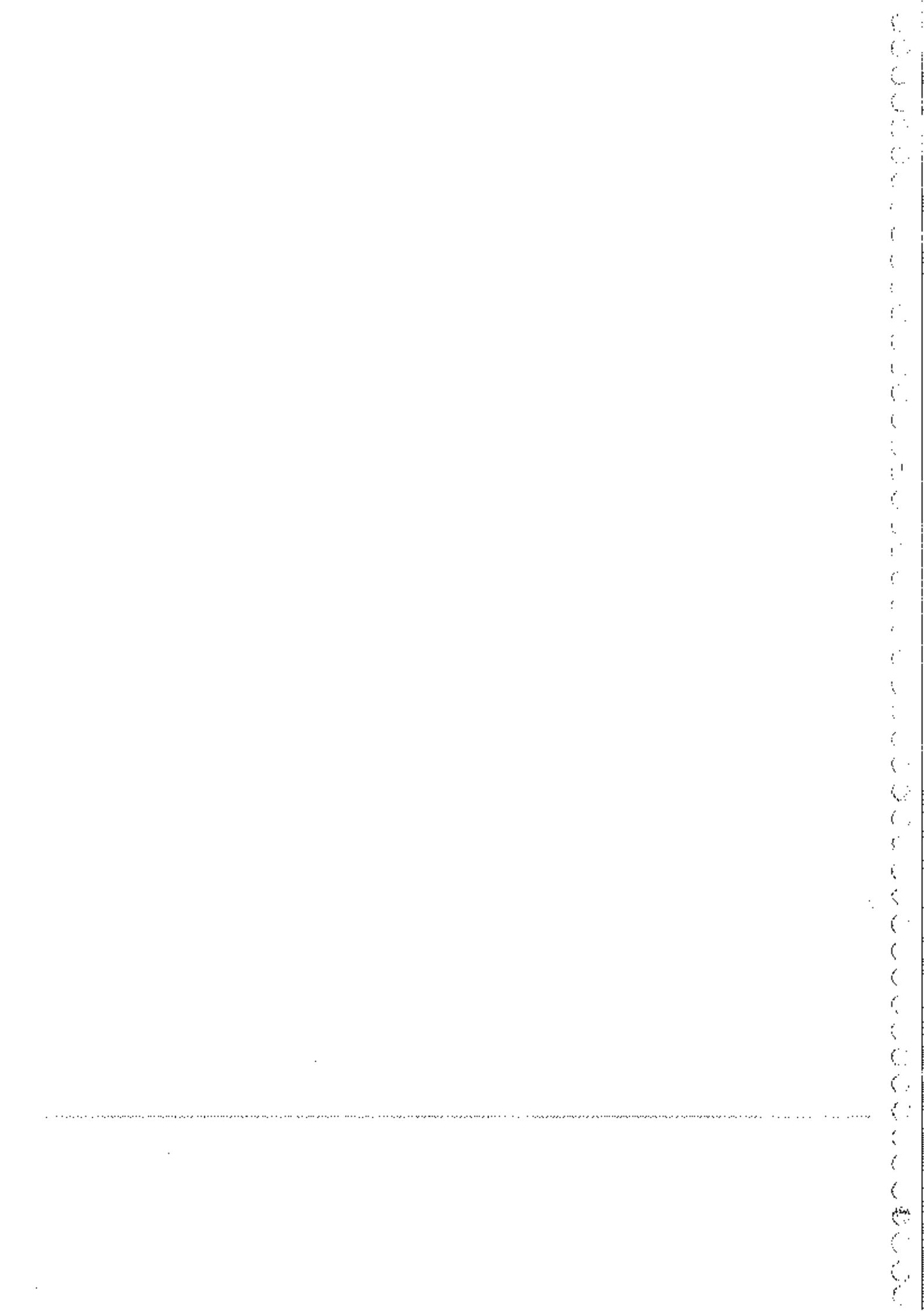
no impedimento do da la. Vara  
de Orphãos e annexos.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inven-  
tário dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE CANDIDO DE  
SOUZA, e em vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador  
Geral, pelo presente alverá devidamente sellado e assigna-  
do, valido por sessenta dias, autoriza dona MARIA ANGELICA  
FERRUIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante dos bens do espo-  
lio, a outorgar a escriptura de compromisso ou de venda  
definitiva, juntamente com os demais condôminos do imo-  
vel abaixo transcripto, ou em separado, da area de terre-  
no correspondente a 148,12 m<sup>2</sup>, por preço não inferior a  
Rs. 10.411\$000, como parte de maior area de - um terreno  
de forma triangular formado pela interseção dos alinhamen-  
tos da rua D. Hipólita e avenida Rebouças, distrito do  
Jardim America, confrontando nos fundos com os herdeiros  
Raschoal Laurindo. Este terreno, medindo 170,95 ms. na  
avenida Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipólita, abrange  
4.285 metros quadrados, foi avaliado por Rs. 298.000\$000  
(duzentos e noventa e oito contos de réis); pertencendo a

EDGARD DE TOLEDO MALTA - - - - -  
Segunda

no impedimento do da 1a. Vera  
de Orphãos e annexos.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo falecido Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador Geral, pelo presente alvará devidamente sellado e assignado, valido por sessenta dias, autoriza dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante dos bens do espólio, a outorgar a escriptura de compromisso ou de venda definitiva, juntamente com os demais condoninos do imovel abaixo transcripto, ou em separado, da area de terreno correspondente a 148,12 m<sup>2</sup>, por preço não inferior a Rs. 10.411\$000, como parte de maior area de - um terreno de forma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua D. Hipolita e avenida Rebouças, distrito do Jardim America, confrontando nos fundos com os herdeiros Paschoal Laurindo. Este terreno, medindo 170,95 ms. na avenida Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipolita, abrangendo 4.285 metros quadrados, foi avaliado por Rs. 298:000\$000 (duzentos e noventa e oito centos de réis); pertencendo ao



EDGARD DE TOLEDO MALTA - - - - -  
Segunda

no impedimento do da la. Vara  
de Orphãos e annexos.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo falecido Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador Geral, pelo presente alvará devidamente sellado e assignado, valido por sessenta dias, autoriza dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante dos bens do espólio, a outorgar a escriptura de compromisso ou de venda definitiva, juntamente com os demais condoninos do imovel abaixo transcripto, ou em separado, da area de terreno correspondente a 148,12 m<sup>2</sup>, por preço não inferior a Rs. 10:411\$000, como parte de maior area de - um terreno de forma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua D. Hipolita e avenida Rebouças, distrito do Jardim America, confrontando nos fundos com os herdeiros Paschoal Laurindo. Este terreno, medindo 170,95 ms. na avenida Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipolita, abrangendo 4.285 metros quadrados, foi avaliado por Rs. 298:000\$000 (duzentos e noventa e oito contos de réis); pertencendo ao espólio somente uma parte ideal correspondente a um dezenas seis ávus (1/16) do valor do imovel e equivalente a Rs. 18:625\$000 (dezoito contos seiscentos e vinte e cinco mil

réis). - Ao acto da escriptura deverá estar presente o Dr. Cândido de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral, que a assignará com os demais interessados e nessa occasião receberá a quantia retro referida de Rs. 10.411,000 (dez contos quatrocentos e onze mil réis), que d'verá ser recolhida á Caixa Económica Estadual, em caderneta em nome do espolio. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos que se tornarem necessários. Dado e passado neste cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos quinze (15) dias do mês de Dezembro do anno de mil novecentos e trinta e oito (1938). Eu,

José Gómez  
de Souza Brizola

do  
1º Ofício de Orphãos e annexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

Almeida

Guia n. 911 Rs. 50000.

4  
Em 16 de Dezembro de 1938  
em meu cartório compareceu o Dr. César  
Monteiro da Silva

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o alvará expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

Cândido de Moraes Leme Junior  
Em 17 de Dezembro de 1938  
junto a estes autos. a carta a seguir

Para constar fiz este termo. - O escrivão

141

1º. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 17 de dezembro de 1933.

José G. 17.12.1933

Inventário Dr. JOSE CANDIDO DE SOUZA

1a. Vara

20/147

12.011.

Recebido escriptura compro-  
missão venda do 11º tab., li-  
vro 579, fls. 67

10.411.000

Dilig. e estamp. pres. com-  
tas

11.000.

Recolhido à C.E.B.S.Paulo,  
nome Esp., c. 78.226

10.400.000.

10.411.000. 10.411.000

O 1º Curador Geral,

*Baudelio Lins*

A caderneta é com esta restituída  
à carteiro.



dezembro, 1933  
Baudelio Lins

142

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Ofícios,  
como substituto legal da 1a.

*J. Lira em Guia*  
*10.08.12. 528*  
*Alvará*

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inventariante, nos autos de inventário do espolio do prof. José Cândido de Souza, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

1 - O espolio, ora Supte., Dna. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros venderam ao dr. Augusto Pereira Lima um lote de terreno sítio à Av. Rebouças, sem numero, esquina do atual prolongamento da rua Estados Unidos, no distrito do Jardim América, desta Capital.

2 - Para essa alienação o espolio Supte. requereu e obteve deste Juizo o necessário alvará de autorização, datado de 17 de agosto deste ano.

3 - Na petição desse alvará foi assim descrito o terreno alienando:

"um lote de forma irregular, com 12,55 ms. de frente para a Av. Rebouças por 26,00 ms. da frente aos fundos pelo lado direito, e 25,00 ms. pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de 15,00 ms. e confrontando .....

4 - A 22 de agosto foi lavrada a respetiva critura de venda, nela tendo sido transscrito o aviso pedido, em inteiro teor, pelo 11º tabelião desta no Livro de notas 558, fls. 59v.

192

Exmo. Shr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da la.

*J. Júnior em termos*  
*10.09.12.538*  
*Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza*

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inventariante, nos autos de inventário do espolio do prof. José Cândido de Souza, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte:

1 - O espolio, ora Supte., Dna. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros venderam ao dr. Augusto Pereira Lima um lote de terreno sítio á Av. Rebouças, sem numero, esquina do atual prolongamento da rua Estados Unidos, no distrito do Jardim America, desta Capital.

2 - Para essa alienação o espolio Supte. requereu e obteve deste Juizo o necessário alvará de autorização, datado de 17 de agosto deste ano.

3 - Na petição desse alvará foi assim descrito o terreno alienando:

"Um lote de forma irregular, com 12,55.ms de frente para a Av. Rebouças por 36,00 ms. da frente aos fundos pelo lado direito, e 25,00 ms. pelo lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 15,00 m. e confrontando ....."

4 - A 22 de agosto foi lavrada a respetiva escritura de venda, nela tendo sido transcrita o alvará expedido, em librito teor pelo 11º tabelião desta Capital, no Livro de novas 558, fls. 59v.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

5 - Sucede, entretanto, que, tendo o adquirente mandado registrar a sua escritura, a isso se recusou o oficial de registro de imóveis, com a alegação de que a descrição das delimitações e caracteristicos do terreno, constante do alvará, reproduzido na escritura, não coincide com a do corpo da escritura.

6 - Realmente, o exame da descrição constante do alvará mostra que nela houve a omissão de toda a frase "da frente aos fundos pelo lado direito, e 25,00 ms.", ficando dita descrição assim truncada:

"um lote de forma irregular, com 12,55 ms. de frente para a Av. Rebouças, por 26,00 ms. pelo lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 15,00 ms., e confrontando ...", quando a descrição exata do terreno é a do nº 2 da petição do alvará já reproduzida no nº 3 desta e constante também do corpo da escritura.

7 - Assim, vê-se que a omissão se deu por equívoco do snr. escrivão ao lavrar o alvará.

8 - Isto posto, REQUER haja V. Excia. de determinar a expedição de novo alvará, devidamente retificado, á cuja exibição possa o oficial competente proceder ao registro da escritura do respetivo terreno, fazendo as necessárias averbações.

Termos em que, J.,

P. deferimento,

S. Paulo, 47 de Setembro de 1938  
P. P. M. J. M. M. de M. S. Henrique

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO o dou 16 que nesta data expedi o  
~~acordado a 1º de Junho~~ autorizado pelo

despacho de fls. 141

Sao Paulo, 17 de Junho de 1932

DESCRIÇÃO.

**JUNTADA**

Em 17 de Junho de 1932

junto a estes autos ~~de casamento~~

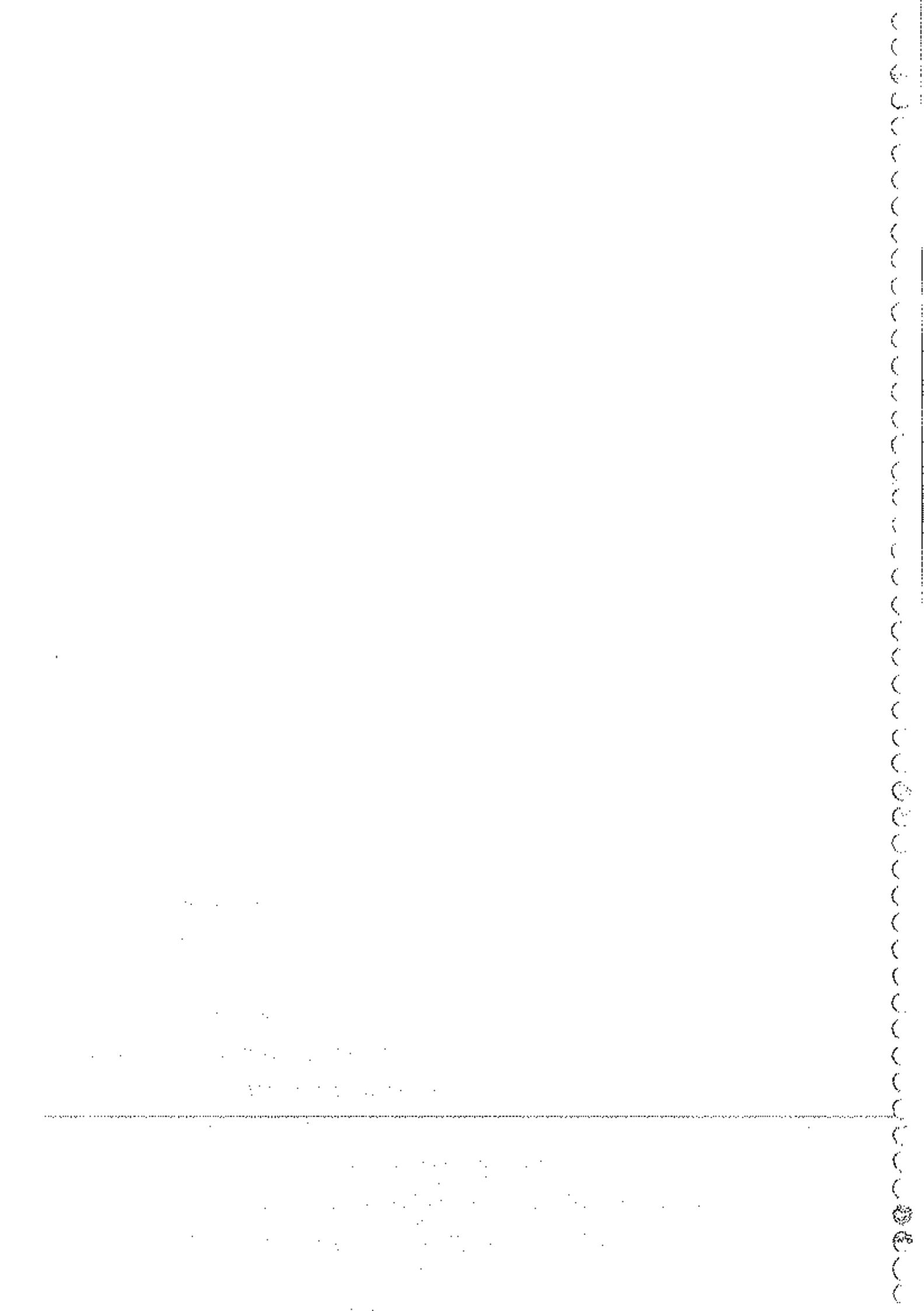
~~descritos a seguir~~

Para constar fiz este termo. - O escrivão

~~Assinatura~~

EDGARD DE TOLEDO MALTA --  
Segunda Vara de Orfãos, no impedimento do

ao Oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas, da  
4a (Quarta) Circunscrição da Comarca da Capital, que em cum-  
primento ao presente mandado, proceda ao registro da escritura  
de compra e venda de um lote de terreno sito nesta Capital, a  
Avenida Rebouças, sem numero, esquina do atual prolongamento da  
rua Estados Unidos, distrito do Jardim América, em que figuram  
como outorgantes o Espólio do Prof. José Cândido de Souza, Da.  
Maria Angelica Cruz da Rosa e outros e como outorgado o Dr. Au-  
gusto Pereira Lima, escritura lavrada aos 22 de Agosto de 1938  
em notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 556, fls. 59 verso,  
na qual o imóvel é descrito da seguinte forma: "Um lote de for-  
ma irregular, com doze metros e cincocentas e cinco centímetros  
(12m,55) de frente para a Avenida Rebouças por vinte e seis me-  
etros (26m,00) pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de quinze  
metros (15m,00) e confrontando pelo lado direito com o actual  
prolongamento da rua Estados Unidos, pelo esquerdo com herdeiros  
de Paschoal Laurindo e pelos fundos com os vendedores e outros,  
seus condôminos... ", procedendo, todavia, o registro e transcri-



145

transcrição, com a devida averbação de que a referida descrição sofreu um engano, por lapso na feitura do alvará de autorização expedido em data de 17 de Agosto de 1938, por este Juízo, e fazendo constar que a descrição certa e exata é a seguinte: "" Um lote de forma irregular, com doze metros e cincocenta cinco centímetros ... (12m.55cm.) de frente para a Avenida Rebouças, por vinte seis metros(26mts.) da frente aos fundos pelo lado direito, e vinte cinco metros(25 mts.) pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de quinze metros(15 mts.) e confrontando pelo lado direito com o actual prolongamento da rua Estados Unidos, pelo esquerdo com herdeiros de Paschoal Laurindo e pelos fundos com os vendedores e outros, seus condoninos..."". CUM普RA. Dado e paessado aos vinte sete (27) de Dezembro de mil novecentos trinta e oito. Eu,

Eduardo Góes oficial maior do

primeiro ofício de órçãos e anexos, subscreevi.

O JUIZ DE DIREITO

Eduardo Góes  
Guia 743 16000

DECLARAÇÃO

Em 1 de Janeiro de 1939

em meu cartorio compareceu o Augusto Góes

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o meu expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

Augusto Góes

JUNTADA

3m 11 de  
junto a estos autos

Agosto de 1931

Para constancia este



14

Ia. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 11 de Janeiro de 1935

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2a. Vara de Orphams, no impedimento do da

J. P.  
10/11/35  
Candido

O 1º Curador Geral de Orphams, nos autos inventario de José Cândido de Souza, a pedido da inventariante ve querer o levantamento da importancia de 1:200\$000 para pagamento imposto territorial que greva o terreno da r. Atlantica à Prefeira, da caderneta existente em nome do Espolio, prestando as dev contas.

E. J.,

p. deferimento.

Candido  
1º Curador Geral.

C 5  
af 5  
B. 7  
12

**CERTIDAO**

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi a  
~~autenticada~~ autorizada pelo  
despacho de fls. 1116  
Sao Paulo, 11 de Janeiro de 1939  
O ESCRIVAO: ~~J. L. L. L.~~

**JUNTADA**

Em 11 de Janeiro de 1939  
junto a estes autos ~~para copiar~~

~~de apurar que segue~~

Para constar fiz este termo. O escrivão.

~~J. L. L. L.~~

11

Janeiro

39.

Inventário José  
Candido de Sou-

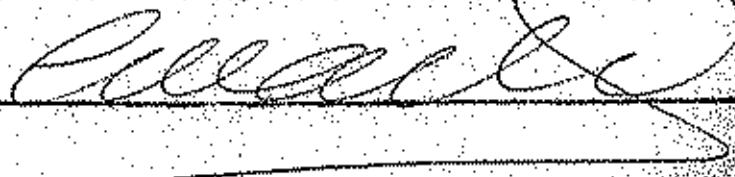
za - - - - Ilmo. Srr. Gerente da Caixa Económica do  
Estado de S. Paulo

- CAPITAL -

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos  
de inventário dos bens deixados pelo falecido JOSE' CANDIDO DE  
SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr. Candido de Mo-  
raes Leme Júnior, primeiro Curador Geral, est'a por este Juiz  
autorizado a levantar do deposito existente na caderneta sob  
numero 72226, averbada em nome do " Espolio de Jose' Candido  
de Souza ", a quantia de Re.1:200\$000 ( um conto e duzentos  
mil reis ).

O JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA DE ORFÃOS  
E ANEXOS, NO IMPEDIMENTO DA 1a. VARA .



**DECLARAÇÃO**

Em 11 de

em meu cartorio compareceu

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que  
este subscreve, o *ofício* expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

*João José Góis - Comissário de polícia*

**JUNTADA**

Em 11 de

junto a estes autos

Para constar fiz este termo. O escrivão



142

la. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 12 de Janeiro de 1939.

Junte - re 10.10.1.559

Inventário da Fazenda Cândido de Souza

la. Vara 20/183 1º of

Retirado da cad. 72.226 da C.  
E.E.S. São Paulo, nome Espólio 1.200.

Pago imposto territorial de  
1938, do terreno da r. Atlânti-  
ca, na Prefeitura (doc. anexo) 1.064.000.

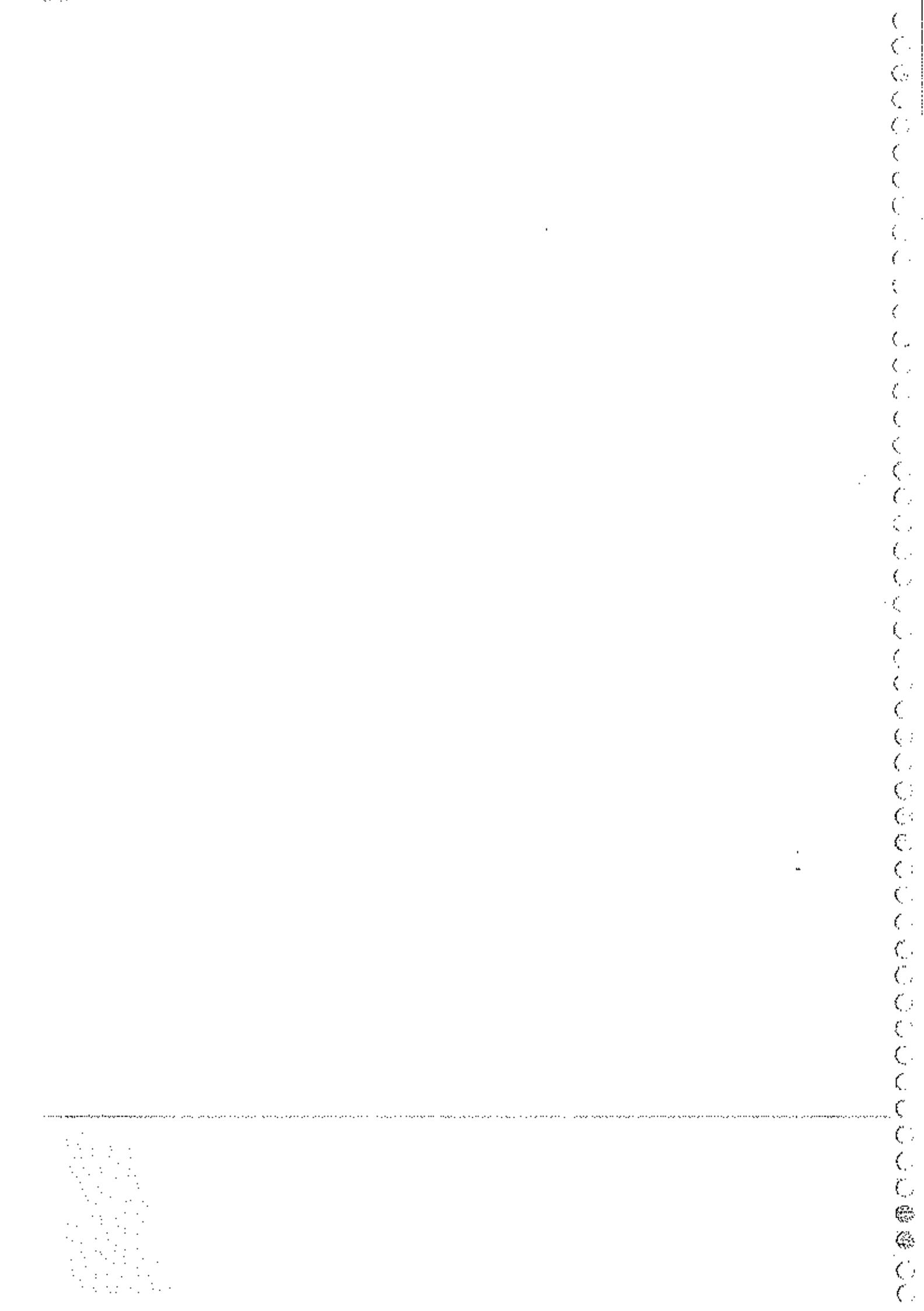
Recolhido à cederneta supra 176.000.

1.200.000. 1.200.

O 1º Curador Geral,

*Cândido de Souza*

A cederneta é com esta restituída a  
cartório.



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

CONCLUSÃO

Em 11 de dez, do 1932,  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. O escrivão J. L. Lacerda

Intimase o inventariante fuma,  
no prazo da lei, prestar as declara-  
ções finais.

S. Paulo, 11/4/32.

J. L. Lacerda

DATA

Em 11 de dez, do 1932,  
faço fuz. e devolvidos estes autos. Para constar fiz con-  
tato. O escrivão J. L. Lacerda

PUBLICAÇÃO

Em 11 de dez, do 1932,  
em meu cartório faço público. J. L. Lacerda

Para constar fiz este termo. O escrivão J. L. Lacerda

VISTA

Em 11 de dez, do 1932,  
faço vista destes autos ao Dr. J. L. Lacerda

Para constar fiz este termo. O escrivão J. L. Lacerda

JUNTADA

Em 17 de outubro de 1932.

junto a estes autos  
accedem eislos, que se seguem.

Para constar fiz estes termos. Oscrivido

*[Signature]*

152

Exmo. Srr. Dr. Juiz de Direito de 2<sup>a</sup>. Vara de Orphems

J. L. L., fazendo constar  
apontadamente.

C. Ad. A. 39

1933

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROCHA E SOUZA,  
nos autos de Inventário dos bens deixados pelo fia-  
do dr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA (1º Offr.), respeitosa-  
mente requer a V. Excia. se digne autorisar-se a in-  
ventar e importancia de 1:493\$200, da Cedernet da  
Caixa Económica do Estado, averbada em nome do fi-  
ado, para pagamento de 78,00 mrs. de murete, cons-  
truída num terreno do espolio, 6 Rue Atlântico s/n  
numero, como se verifica pelo documento annexo.-

Firmos em que,-

P. e E.

DEPARTAMENTO.

Paes  
1933  
m. Paes  
d'abril

Não se aplica.

Abre. 1-4-39

Just. Magistrado  
2º Juiz de Direito, no  
compartimento da 1ª Câmara Criminal

C 5  
N 5  
9 2  
12 -

EXCEPÇÃO

CERTIFICO e dou fé que nessa data expedi e  
ofício autorizado pelo  
despacho de fls. *reto*  
São Paulo, 1º de *Julho* de 1939  
ASSCRIVAO, *Assessoria*

JUNTADA

Em 1º de *Julho* de 1939

junto a estes autos *a cópia da*  
*ofício que segue*

Para constar fiz este termo. O escrivão

*Assessoria*

103

segunda  
XXXXXX

19 Abril

39.

Investigador - José  
Camilo de Souza

Hmo. Sra. Gerente da Caixa Econômica do Estado  
de São Paulo.

- CAPITAL -

Saudações.

Aprendendo do que me foi requerido nos autos de  
investigação dos bens deixados pelo falecido dr. JOSÉ CAMILIO DE SOUZA,  
levo ao conhecimento de V. Ex. o Sr. D. Maria Angelica Ferreira da Rosa  
e Souza, está por este Juiz autorizada a levantar do depósito exis-  
tente na Caixa Econômica número 72226, averbada em nome do "espolio de  
José Camilo de Souza", a quantia de R\$ 1.495,5200 (um conto qua-  
trocentos e noventa e três mil e duzentos e reis). - - - - -

O JUIZ DE DIREITO.

Assinatura  
ANADIMENTO: O levantamento acima autorizado poderá ser feito  
pelo engenheiro M. MARINO PAROLANI, conforme consta dos autos.

O JUIZ DE DIREITO.

Assinatura

C 5 CERTIDAO

Certifico o dia 16 que neste mesmo dia fiz a  
entrega de Leite  
e ali sendo entregue o valor  
da quantia de Rs 1.493,4200,  
conforme consta nessa  
183 fl. 604  
São Paulo, 1º de Julho de 1937  
O escrivão, Paulo Lacerda

São Paulo, 28 de Março de 1939.

117

Exma. Sra. Da.  
MARIA ANGELICA F. DA ROSA.  
Rua Sergipe, 686.  
CAPITAL.

Prezada Senhora.

Tomo por meio desta a liberdade de apresentar a V.S., a relação das despesas por mim efetuadas, na construção de u'a mureta, nos terrenos de propriedade do espólio do snr. JOSE CANDIDO DE SOUZA, sítios à Rue Atlântica s/n, nesta Capital.-

E o que abaixo segue:-

Construção de 78,00 mts. (setenta e oito metros) de mureta a Rs.	
17\$000 (dezessete mil réis) o	1.326\$000
metro linear.....	
Plantas e despesas efetuadas com os	
emolumentos na Prefeitura Muni-	
cipal.....	167\$200
<b>TOTAL RS.</b>	<b><u>1.493\$200</u></b>

(Um Conto quatrocentos e noventa e três mil e duzentos - réis).-

Sem mais, continuando sempre ao inteiro dispor de V.S., subscrovo-me com a mais alta estima e distinta consideração,

De V.S.  
Ano., Atto. e Obro.,  
*Maria Angelica*



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFAOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

## VISTA

Em 13 de abril de 1937  
faço vista destes autos ao Dr. J. C. Guedes  
J. Guedes  
Para constar fôr este termo. O escrivão

## INTIMAÇÃO

certifico e dou fé que pelo inteiro teor da vila  
republica e do bairro da fls. 101 intime  
J. Guedes Guedes

fl. Dr. Carmo dos Reis

Santo André, 13 de abril de 1937  
escrivão J. Guedes

2 de abr. 1937

10-

Manda a vista às  
sextas-feiras finas.

S. Paulo, 13 - 4 - 37  
Cassid Malabar  
1º Comando Gral

## RECEBIMENTO

Em 13 de abril de 1937  
em meu cartório recebi estes autos para constar fôr este  
termo. J. Guedes

VISTA

Em 14 de abril de 193 -

faco vista destes autos ao Dr. ~~Reinaldo~~

Para constar fiz este termo. - O escrivão.

INTIMACAO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor ~~deste termo~~  
~~deste documento~~ de fls. 151 intimei  
ao Dr. ~~Paulo Freire~~

o Sra. M. Freire ~~Freire~~

Em São Paulo, 14 de abril de 193 -  
O escrivão.

5. aff)

Pequeno o calculo  
S. Paulo, 15-4-1939

S. J. Brando

RECEBIMENTO

Em 15 de abril de 193 -

em meu cartorio recebi estes autos. Para constar fiz este termo. - O escrivão.

CONCLUSAO

Em 15 de abril de 193 -

faco estes autos conclusos ao M. M. para constar  
fiz este termo. - O escrivão.

Ao constar q.

VARIEDADES DE AUTOS DA VENDA,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

**DATA**

Em 15 de Ago de 193<sup>9</sup>

me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este termo. - O escrivão

**PUBLICAÇÃO**

Em 15 de Ago de 193<sup>9</sup>

em meu cartorio faço publico

Para constar fiz este termo. O escrivão

**REMESSA**

Em 15 de Ago de 193<sup>9</sup>

Fiz remessa destes autos a

Para constar fiz este termo. O escrivão

**RECEBIMENTO**

Em 19 de Ago de 193<sup>9</sup>

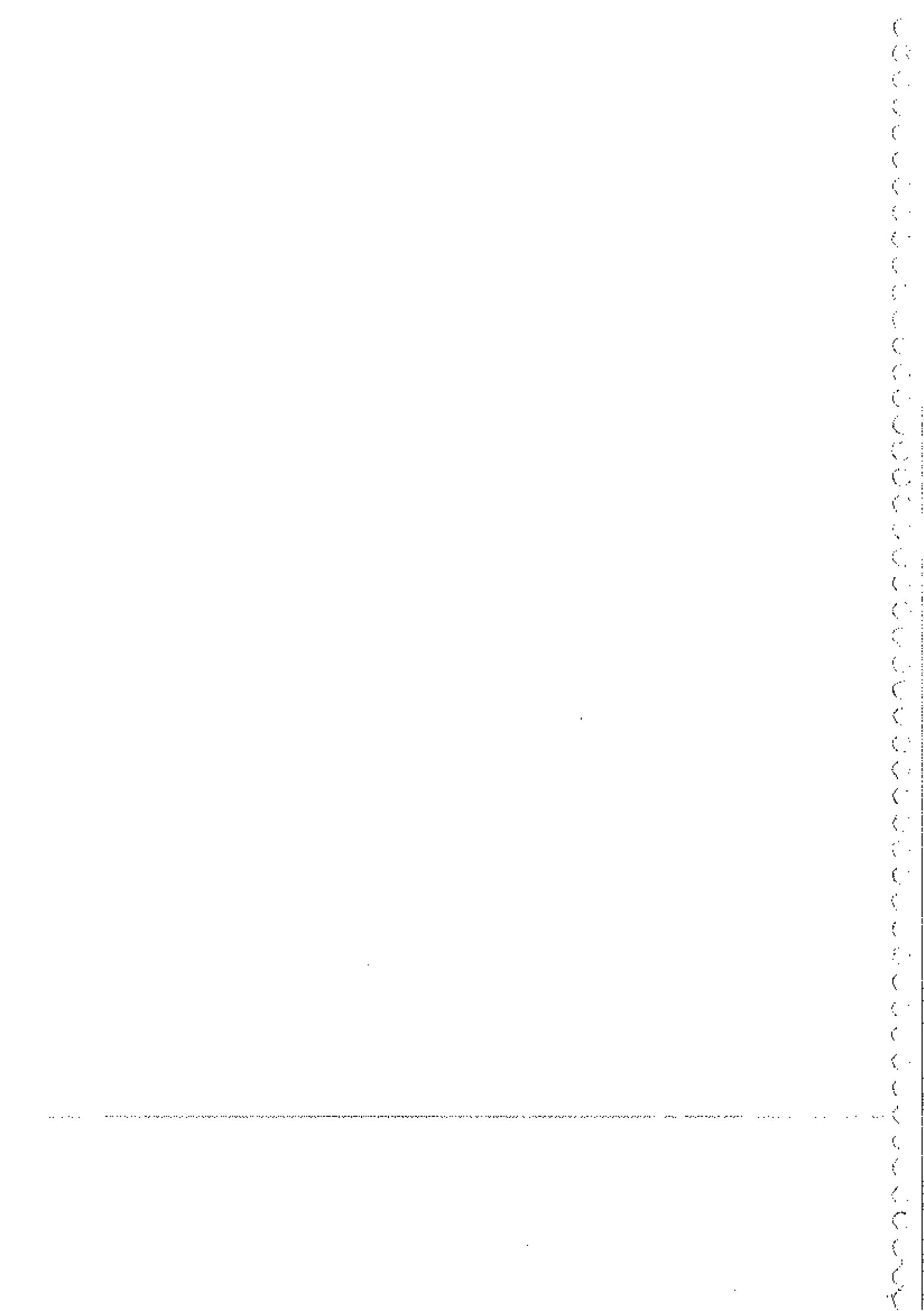
em meu cartorio recebi estes autos. Para constar fiz este termo. O escrivão

**JUNTADA**

Em 19 de Ago de 193<sup>9</sup>

junto a estes autos o

Para constar fiz este termo. O escrivão



160

1º CONTADOR E 1º FISCAL  
DA  
COMARCA DA CAPITAL  
DR. DAGOBERTO SALLES  
SOLIM. LEVRE  
ULYSSES CAPDEVILLE

## Liquidación

	Itens			
Banco Comun. Sud. I. Sust. f. 32		8.252.300		
Banco do Brasil	f. 33	100		
Fundo de f. 61		1.109.108.300		
Fundo de f. 80		12.200.000,00	1.189.560.400	
	Meios			
Deb pr. com Sig. Cunha M. G. app.		91.431.500		
"    Ortiz Guigueria M. G. app.		741.499.300		
"    Nunes P. Marinho app.		131.043.311	1164.279	
	Fundo			
Meiaão da viúva		347.640.494		
Hegitima dos herdeiros			349.140	
Reuni. Collacés f. 10			11.000.000	
			31.164.00	
10 herd - cada		36.114.079		
Taxa 2,5%				
	Imposto			
2,5% f. 20/344.640.494			8.111.019	
	Meios			
0,25% as f. fiscal				
2,25% as f. fiscal				
0,125% as Encravas			2.281.133	
			8.463.886	
	Itens			
	M. G. app.			

سے مل کر اپنے بھائی کو پہنچانے والے

کوئی نہیں تھا۔ اس کی وجہ سے اس کو

بھائی کو اپنے بھائی کے لئے اپنے

بھائی کے لئے اپنے بھائی کے لئے

Nº CONTADOR E. S. ANTUNES  
COMARCA DA CAPITAL

DR. DAGOBERTO SALLES  
Sobral, 1939  
ULYSSES CARDEVILLE

Liquidacao

Credito da Banco F. Barreto  
em aposso, para o filho do  
calculo de Sesp C. M. M.

Valor da Cambio 130808500

Juros de 6% ao anno de  
de 8 de Set 1939 ate 18  
de Junho 1940, anno  
data do falecimento

descontado ..... 239 811

Resumo o calculo ..... 131049311

Para o filho da Santinha

Cambio ..... 130808500

Juros de 6% anual, de de  
8-9-939 ate 15-11-939 ..... 12549416

Resumo a Partilha ..... JH3384916

S. Paulo, 15. II - 939.

O Contador.

Ulysses Cardeville

	44.727.00
	21.879.172
	<u>21.879.172</u>
Bank	2 43.800
Bank	2 43.800
Bank	8.691.100
Bank	10.905.20
Bank	8.170.20

72.800
11.225.00
27.000
16.00 100
2.877.500
63.100
8.691.100
11.632.400

CONTADOR E J. P. PARINHO  
COMARCA DA CAPITAL  
DR. DAGOBERTO SALLÉS  
SUB. LOMA  
ULYSSES CAPDEVILLE

Abastecimento

Bala	4000	
Aluguel	10000	
Taxa	10000	124000
Carro		90000
Aluguel carro		20000
N. f. Previs.		25000

Abastecimento

Aud. turma	200000	
Out.	100000	
Out.	10000	
Merc	10000	
Alug. carro	213000	
Ribeirão	4000	
C. Prest.	30000	
Gas.	1000	1036000
		203000

N. 24.

PF. Criação

6. 10. 1945

11. 10. 1945

91800

Dr. J. M. Lira

141500

11. 10. 1945

Dr. J. M. Lira

141500

Soc. Lira

29300

177300

1600000

Arab. Amb. 1000

350000

Al. ord.

Al. ord.

666600

Centro

133000

133000

Paul. 17-10-1945 10h pm - 1945 4942800

**Sellos e emolumentos ao Estado, contados a fio**

Ao M. Juz.

328

175 000

1º Conselheiro Geral

(Guia 297)

100 000

2º Conselheiro de Restituição

(Guia 298)

100 000

3º Sub Procurador Fiscal

(Guia 120)

100 000

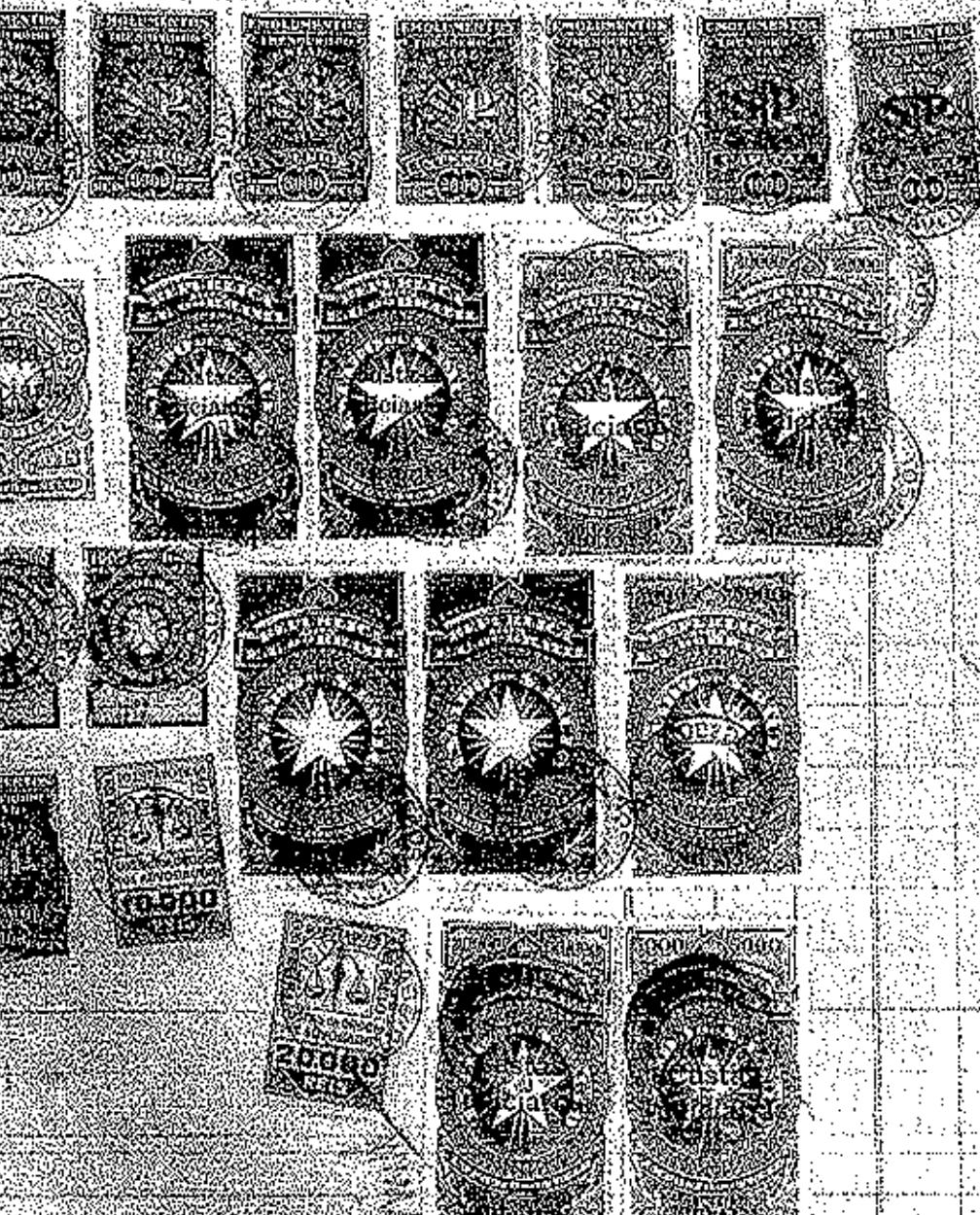
Sellos de IIS.

100 000

Sello adhesivo de 2%

*total em ordem acima*

175 000



163

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ODEAÇÕES,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

CONCLUSÃO

Em 18 de dez de 1932 faço estes autos conclusos ao Dr. J. L. G. Para constar  
neste termo. - O escrivão Guilherme

Digam os interessados sobre o  
cabuço e afiação à Delegacia  
Municipal sobre a Flonda. J.

S. Paulo, 18/4/32

DATA

Em 18 de dez de 1932 faço estes autos. Para constar  
neste termo. - O escrivão Guilherme

PUBLICAÇÃO

Em 18 de dez de 1932 faço cartório feço público. - Guilherme

Fim - Guilherme faz ssig. (assinatura)

VISTA

Em 18 de dez de 1932 faço vista nestes autos ao Dr. J. L. G. De Oliveira  
Guilherme faz ssig. (assinatura)  
Para constar - Guilherme faz ssig. (assinatura)

**INTIMADAÇÃO**

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor ~~ao visto~~  
~~e despacado~~ de fls. ~~este~~ intimei  
correio.

3. res. Dr. J. L. Lucena  
do dia 01. de outubro cor. de 1931

Em 19 do outubro de 1931  
escrivão. José Lucena

De acordo com o  
calculo de fls.

Lp. de todos os interes-  
ados, viva a herdeira.

José Lucena

**RECEBIMENTO**

Em 19 do outubro de 1931  
em meu escritório recebi estes autos. Para constar fiz est.  
termo. - O escrivão. José Lucena

Em 19 do outubro de 1931  
mudei estes autos ao Dr. José Lucena

Para constar fiz este termo. - O escrivão  
José Lucena

164

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFAOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

INTIMAÇÃO

Que fico e dou-se que pelo inteiro teor

do laudo de fisiologia 163 V. J. intime  
no Palácio da justiça  
M. Gaudio de Souza.

Em

19 de

abril

de 1939

De

Vito - (af)

10-

Concede o certeiro.

Santo, 19-4-39  
Comissão arbitral  
1º Comando geral

RECEBIMENTO

Em

19 de

abril

de 1939

em meu escritório recebi estes autos. Para constar fiz os  
termos, - P. escrivão

Em

19 de

maio

de 1939

faço constar destes autos ao Dr.

Para constar,

termos, O escrivão

5  
INTIMACAO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

do Dr. J. B. P. 16479, intimei

no Dr. J. B. P. 16479,

o Enr. Dr. Silviano Britto

S. Paulo, 19 de Abril de 1939  
escrivão, Galdino

5 (ap) - 16 -

Aceito o calculo.

SG. 24.4.739

S. Silviano

Sub Pro. Pro.

RECEBIMENTO

Em 21 de abril de 1939

em meu cartorio recebi estes autos. Para receber fiz este  
cartão, o escrivão Galdino

- 16 -

1º procedo da justiça, seca maria  
cunha do V. Cm. roana e condecoração  
seca laranja buren em m/s. Diversos.  
verso, aguarda ser n.º 11.6324 dos,  
sendo:

posta seguros 8.16314 100

cartas de R. 162 2.8926 100

cartas de cultivo nos Dicas 6.94900

posturas e os vales mais

Paulo, 24 abril 1939,

O escrivão Galdino

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

165

CONCLUSÃO

Em 15 de abril de 1937  
faço estes autos conclusos ao M. J. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão J. G. Lacerda

- Cl. (Repasso 29, 168)

Visto,

Havendo o côntrato de  
fls. 160 para que produza  
os novos espólios apos,  
papando-me os importes de  
acôrdo com isto.

Levantei a importânia  
referida na informação re-  
lacionada. F.

S. Paulo, Rua 25, 37

/ V. G. L.

DATA

Em 25 de abril de 1937  
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão J. G. Lacerda

PUBLICAÇÃO

Em 25 de abril de 1937  
em meu cartório faço público o resultado  
da justiça

Para constar fiz este termo. - O escrivão J. G. Lacerda

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé que neste ato registrei  
a justiça no Livro  
competente, de número a fls. 5-

S. Paulo, 25 de abril de 1937

ESCRIVÃO, J. G. Lacerda

15  
INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

do despacho de fls. ~~16~~ intimei  
o juiz Dr. José Guedes  
Machado e nos ofícios  
Int. ab. Cacelmo Alves e  
M. Góspode Drs. Dr. Lira.

S. Paulo, ~~20~~ de ~~dez~~ de 1932  
escrivão. *[Assinatura]*

c 5  
07 5  
p 4  
14  
CERTIFICADO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
Porto autorizado pelo

despacho de fls. <sup>16</sup>  
S. Paulo, ~~20~~ de ~~dez~~ de 1932  
escrivão. *[Assinatura]*

JUNTADA

Em ~~20~~ de ~~dez~~ de 1932  
junto a estes autos. *[Assinatura]*

Fiz o escrivão fiz este termo. - O escrivão  
*[Assinatura]*

25 Abril 39.-

Inventário do  
Prof. José Can-  
dido de Souza.

Ilmo. Sr. Chefe da Secção de Imposto  
Sobre a Renda, em São Paulo.

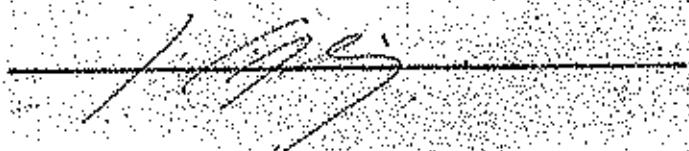
CAPITAL.

Saudações.

Solicito de V.S. providências no sentido de ser este Juiz informado, dentro do prazo de cinco dias, o Prof. Dr. José Cândido de Souza ou o espólio do mesmo, é devedor à Fazenda Nacional de qualquer importância relativa a imposto sobre a renda. E' inventariante do espólio, a viúva do "de cujus" Dona Maria Angelica Ferreira de Rosa e Souza, e constituinte-se dito espólio dos bens inventariados e que attingem ao valor global de R\$ 1.159.560\$700, que depois de deduzido o passivo do espólio no montante de R\$ 464.279\$111, resulte o Monto Líquido de R\$ 695.281\$589.

A informação solicitada é necessária para que figure no processo de inventário nos termos do art. 2º § único do Dec. Reg. n. 22.957, de 19 de Julho de 1933.

O JUIZ DE DIREITO,



C E R T I F I C A O

CERTIFICO e dou fé que nesta data me dirigi  
a D. Dellys avia S. Joaquim - Presidente  
e fiz entrega do ofício cuja cópia consta  
não conforme carga no Livro 118

15

S. Paulo, 20 de dez de 1932

DESCRIÇÃO: 118

C E R T I F I C A O

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
D. C. S. autorizado pelo  
despacho de fls. 165

S. Paulo, 20 de dez de 1932

Assinatura: 118

14.10.0

JUNTADA.

Em 20 de dez de 1932

junto a estes autos a custodia do

Ofício 118

para constar fiz este termo. - O escrivão

Paulo José da Costa

25

Abril

39.-

Inventario do  
Prof. José Can-  
dido de Souza.

Ilmo. Snr. Gerente da

CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DE S. PAULO.

CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE' CAN-  
DIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Snr. Anto-  
nio de Carvalho Saraiva Junior, escrivão do primeiro Ofício  
de Orphãos e annexos, ou o oficial maior do mesmo cartorio,  
Dr. Gastão Grossé Saraiva, estão por este Juizo autorizados  
a levantar da caderneta de numero 72.226, em nome do "Espólio  
de José Cândido de Souza", a quantia de Reis 11.6326400 (onze  
contos seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis).

O JUIZ DE DIREITO,

C E R T I D Ó

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em  
a c/ta da Caixa Econ. do Estado  
o ahi sendo p/ o aulage se des  
da quantia de 11.6326400.  
Cheg - 10/04/39

São Paulo, 11 de Abril de 1939  
O escrivão, Feliciano

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em  
São Paulo, à advogacia do Dr. Ben. Belchior  
o abri sendo fiz o pagamento da  
quantia de 11.634,600,00

São Paulo, 15 de abril de 1932  
O escrivão: Ben Belchior

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que nesta data expedi  
ordem para pagamento do importo  
que consta no alvará

São Paulo, 15 de abril de 1932  
O escrivão: Ben Belchior

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em  
São Paulo, à advogacia do Dr. Belchior  
o abri sendo fiz o pagamento da  
quantia de 8.671,600,00

São Paulo, 15 de abril de 1932  
O escrivão: Ben Belchior

JUNTADA

Em 15 de abril de 1932  
junto a estes autos a gabinete de  
Ben Belchior

Para constar fiz este termo - O escrivão:

168

1<sup>a</sup> VIA

Nº 00435



DO ESTADO DE S. PAULO  
EXERCÍCIO DE 1939

IMPOSTO SÔBRE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS

Rs. 1.691,000

Importância sujeita ao imposto Rs.	347.640,794
Imposto Taxa 5% / 6,01	8.691,000
Sobre Taxa 10%	\$
Soma	8.691,000
Multa 10%	\$
Total Rs	8.691,000

O atual Tesoureiro da Procuradoria Fiscal do Estado fica debitado pela quantia de ~~8.691,000~~

recebida de Jº Ofício de Ofícios  
correspondente ao imposto causa-mortis no inventário de:

Sig. José Cândido de Souza

Guia Vissada N. 427

Total Rs. 8.691,000

Secretaria da Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo.

em 25 de Abril de 1939

O Tesoureiro

*Giovanni Braga*  
TESOURARIA DA PROCURADORIA FISCAL

O Escriturário

*J. P. M. L.*

000 1Pd 1  
PPF AND FTE

000 1Pd 2

000 1Pd 3

000 1Pd 4

estimaciones realizadas  
en la muestra de obturación

así se define

que es abultado por

000 1Pd 5

+CF

p. dulce te

que es 00

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS E ANEXOS**  
 DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Escrivão: ANTONIO DE CARVALHO SARAIVA JUNIOR

**GUIA**

O Escrivão infra assinado vai ao Tesouro do Estado  
 pagar o imposto calculado no inventário dos bens deixados por  
 PROFI. JOSE CANDIDO DE SOUZA  
 que faleceu ~~sem~~ <sup>com</sup> testamento no dia 28 de Setembro de 1937.  
 Grão de parentesco: filhos

Sentença que mandou pagar: 00.29 de Abril de 2030

**IMPOSTO**

Importância sujeita ao imposto.	Rs.	8.691\$019
Impost. 2,5% s/ R\$ 21.764,00		
Porcentagens:		
Ao Dr. Procurador Fiscal.	21.672,7	
Aos Drs. Sub-Procuradores Fiscais.	2953,945	
Ao Escrivão.	1088,63	
	32214,32	
Líquido que se recolhe.	Rs.	8.691\$019

S. Paulo, 25 de Abril, de 1939.

Procuradoria Fiscal do Estado.

1939

TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS

Nota N.º 12<sup>o</sup> R\$ 8.691.800,00

Inventário José Cândido de Souza

1939 - São Paulo 25 de Junho de 1939

Procurador Fiscal

O Barboza

Em 26 de Junho de 1939

junto a estes autos

que se segue

Para constar fiz este termo. - O escrivão

Eduardo Alves

170

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

Exmo.Snr.Dr. Juiz de Direito da 2a.Vara de Orfãos, como  
substituto legal da da la. Vara

*J. G. Monteiro da Silva  
1.º de setembro  
1939.*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventa-  
riante, e os herdeiros do prof. José Cândido de Souza,  
os menores assistidos e representados por sua mãe e to-  
dos pelo advogado abaixo assinado, nos autos de inven-  
tário do espólio do mesmo professor, necessitando, ago-  
ra, de outorgar a favor de Izalce Sardenberg ou quem es-  
te indicar a escritura definitiva de compra e venda ob-  
jeto do alvará já expedido e copiado às fls.140 dos au-  
tos, - requerem haja V.Exa. de considerar para  
esse efeito revigorado o mesmo alvará, de que se extraí-  
rá segunda via para ser entregue aos Suptes.

O preço integral da venda, parte do espólio, já foi  
recebido pelo dr. Curador, conforme consta às fls.141  
dos autos. Termos em que, J.  
pp. deferimento

*J. G. Monteiro da Silva* 1939  
*H. Galvão* *Galvão*



17

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
Advogado

Exmo. Snnr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara de Orfãos

J. Digno o Dr. Cândido.  
J. C. P. 24.23  
1/1975.

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza,  
inventariante, e os herdeiros do Prof. José Cândido  
de Souza, os menores assistidos e representados por  
sua mãe e todos pelo advogado abaixo assinado, nos au-  
tos de inventario do espolio do mesmo Professor, vêm  
requerer haja V. Excia. de autorizar, por alvará que  
se expedirá com as formalidades do estile, as seguin-  
tes alienações de bens do espolio, justificadas todas  
peia indeclinavel necessidade em que se encontra este  
para solver o seu passivo: - a) - pelo preço de Rs.  
185:000\$000, já encontrado e superior ao da avaliação,  
um terreno com a area de 3.640 metros quadrados mais  
ou menos, parte integrante da area de 4.200 metros  
quadrados, da qual já foi autorizada a alienação de  
560 metros quadrados, terreno esse descrito às fls.  
45 e avaliado às fls. 62, localisando-se no trecho da  
rua Atlantica que fica entre as ruas Groelandia e Qui-

CONCLUSÃO

Em 26 de

fez estes autos conclusos no dia 26 de

az este termo. - O escrivão

1939

notes

~~Alvaro~~  
~~leg~~

Depois a justiça no dia 17/1,  
expedição de um aviso, em  
razão dos interessados,  
enviando-me a escritura  
cada - assim ficaria o  
sen. curador seu, que  
providenciaria quanto à  
parte dos interessados.

S. Paulo. Ano 26. 1939

DATA

Em 26 de

ma foram devolvidos estas autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão ~~Alvaro~~

da 1939

PUBLICAÇÃO

Em 26 de

cartório feço publico. para constar

da 1939

Para constar fiz este termo. - O escrivão ~~Alvaro~~

144

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

do Protocolo de fls. 1731, intimei

Palácio da Justica

Ps. Dr. Gabriel P. de Souza  
e Dr. Andrade Loureiro

do 26 de Abril de 1939

Felizmano

CERTIDÃO

GERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o

alvaras autorizado pelo

Protocolo de fls. 1731

do mês 26 de Abril de 1939

Palácio da Justica

Em 26 de

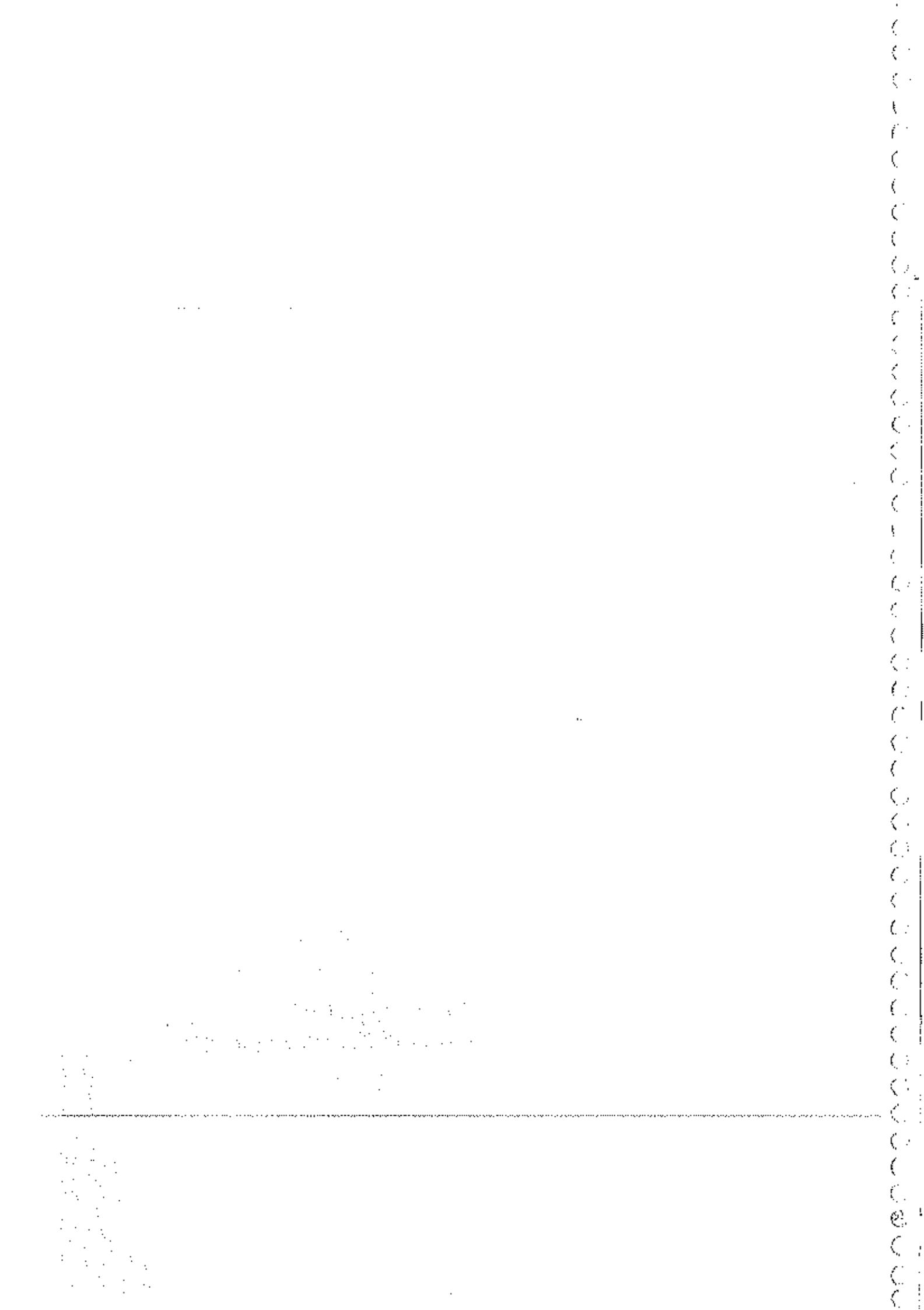
JUNTOADA

junto a estes autos

do alvaras que regular

Pela pessoa que este termo.

Felizmano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DA Fazenda

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO**

(IMP. S/ O VALOR VENAL)

EXERCÍCIO DE 1939

Nº 03548

REC.

cartão da Imprensa  
DISTRIBUIDORA

IMPORTE:

Não tem valor o recibo que não for autenticado mecanicamente neste espaço.

JUL 11 - 10248000 1649 P-

Residência nº Residência de número nº e  
Número Diretor, L. S. D. A. Y.

TOTAL COM BONOS TOTAL SEM BONOS

Exercício	Exercício	VALOR VENAL	MES	VALOR VENAL	MES
9.8.4	18.4.6.2.0	93.09	10.1939	10.24.00	11.1939

Confirto que o contribuinte acima tem sua declaração de  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE SUBDIVISÃO FISCALIZADA pelo  
LUS AREAS ADONCOS

DAT. JUL 11 1939

RESUMO

Mod. 670-A  
REC. REC. REC.

## AS DO IMPÔSTO TERRITORIAL IRBAND

I - Imposto sobre o valor bruto

II - Imposto sobre o metro linear de re-

1 - Imposto sobre o metro linear de re-	2.º SAB-Dívidas	3.º SAB-Dívidas
2 - Terrenos férteis com márfim e resedimato	28000	32000
3 - Terrenos férteis com ca de rama ou de madeira	200000	112000
4 - Terrenos em aferro	200000	125000
5 - Terrenos com edifícios	200000	125000
6 - Terrenos com edifícios mais de 6 metros	200000	150000
7 - Terrenos com edifícios em ruínas	100000	120000

O pagamento do imposto territorial é feito por meio da chaves circuladas para prestações, riquezas e serviços que se realizam dentro de 15 dias, a contar da data da contratação. A quitação deve ser feita através da Divisão de Recolhimento e Prettura do Ministério das Finanças, dentro de 10 dias que se encerram a data da contratação, sob pena de multa de 500000 reais. O imposto territorial é de responsabilidade da União, não podendo ser cobrado com a mesma base que o imposto de renda, já que a base é a renda da terra, e não a renda da propriedade rural. O imposto territorial é de responsabilidade da União, não podendo ser cobrado com a mesma base que o imposto de renda, já que a base é a renda da propriedade rural.

JUSTINO MARIA FINHEIRO

segundo

~~EXCELENTE~~

no impedimento da la. Vara.

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario  
dos bens deixados pelo falecido Prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em  
vista da concordancia da Curadoria Geral, pelo presente que as-  
sim, valido por sessenta dias, dá autorização á viúva e inventa-  
riante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e aos herdei-  
ros doutor Paulo Cândido de Souza Dias, maior, solteiro; Jor-  
ge Cândido de Souza, maior, solteiro; Dona Lygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o doutor Alberto de Oliveira Lima; doutor  
Lynneu Carlos de Souza Dias, maior; Mauro Cândido de Souza Dias,  
maior, solteiro; Oswaldo Cruz de Souza Dias, menor pubere; Feli-  
x Cândido de Souza Dias, menor pubere; Gyro Cândido de Souza  
Dias, menor impubere; Helio Cândido de Souza Dias, menor imube-  
re e Maria Angelica de Souza Dias, menor imubere, os menores pu-  
beres e imuberes respetivamente, assistidos e representados por  
sua māi a referida dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza,  
para que possam representando o espolio do aludido falecido, outor-  
garem escritura de venda e compra por preço não inferior a Rs.  
185.000\$000 ( cento e oitenta e cinco contos de reis), do terre-  
no com a area de 3.640 ( tres mil seiscentos e quarenta) metros  
quadrados mais ou menos, parte integrante da area de 4.200 (qua-  
tro mil e duzentos ) metros quadrados, da qual já foi autoriza-  
da a alienação de 560 metros quadrados, localisando-se no trecho  
da rua Atlântica que fica entre as ruas Groelandia e Quilombo

fronteiro - o mesmo terreno - aos numeros 827 e 797 dessa rua  
Atlantica, - cuja area total do terreno foi descrita a fls. 62  
dos autos pela seguinte forma: " Um terreno à rua Atlantica,  
em frente aos numeros 827 e 797, no Quarteirão situado entre  
as ruas Groelandia e Quilombo, distrito do Jardim América, con-  
frontando de um lado com Policarpo Pinto Correia, do outro com  
Silvio Bonilha e pelos fundos com Rubens Pereira Lima, Rui Bloem  
e outros. Este terreno, medindo 92,80 ms. de frente, 50,00 ms.  
de um lado e 35,50 ms. do outro lado, compreendendo uma área de  
cerca de 4.200 metros". Ao ato da escritura deverá estar presen-  
te o Dr. Cândido de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral,  
que a assinará com as partes, recebendo o produto da alienação  
éra autorizada, do qual será paga a comissão devida ao Intermedia-  
rio, na base de 3% ( tres por cento ), recolhendo o saldo à Caixa  
Económica do Estado em nome do espólio. Para o bom e fiel cumpri-  
mento do presente, praticar-se-ão todos os atos que se tornem  
necessários. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos vinte  
e seis de Abril de mil novecentos e trinta e nove. Salvo  
Presidente, do pri-  
meiro ofício de Urros e anexos, assinarei.

O JUIZ DE DIREITO.

Juiz 339

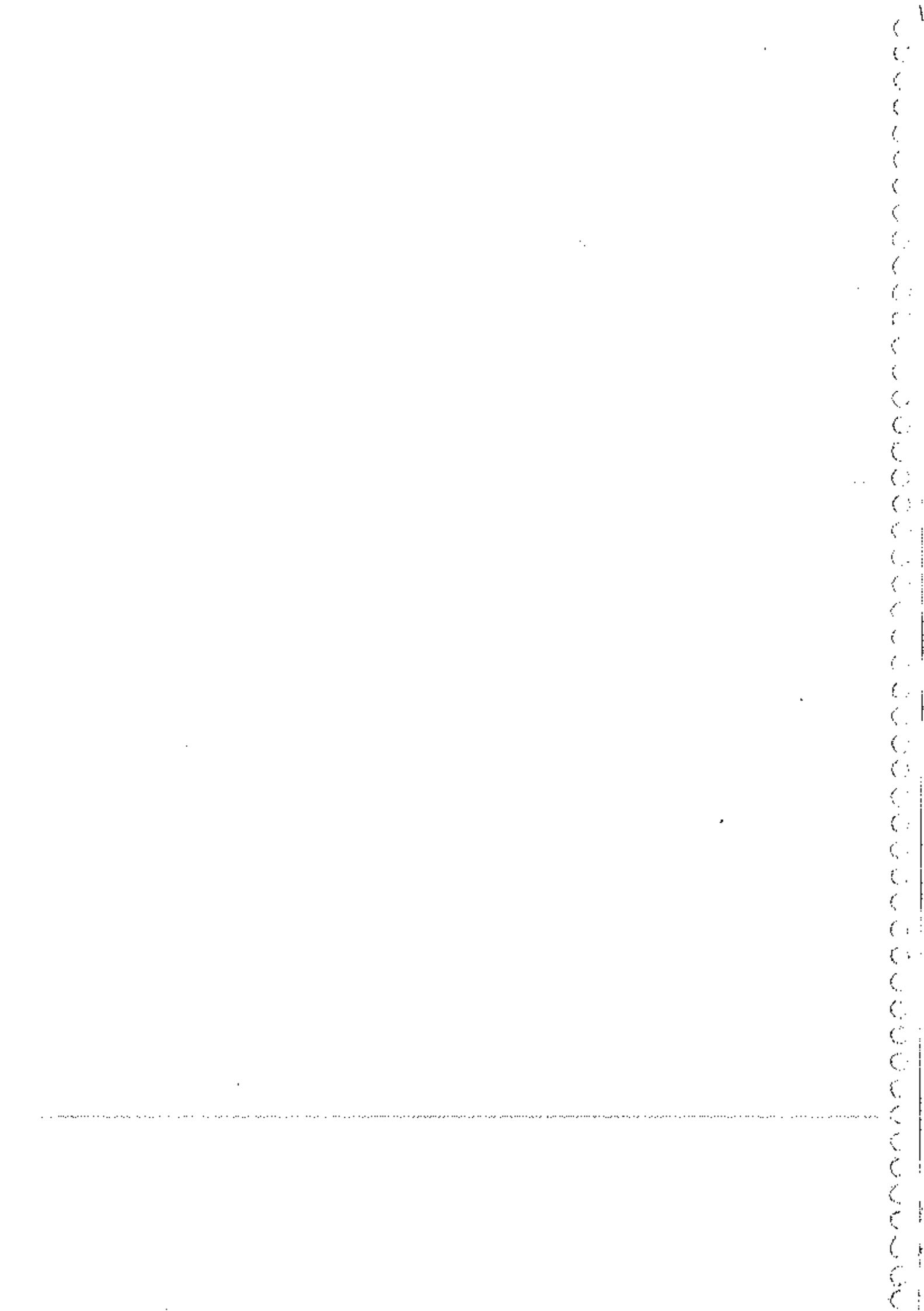
JUSTINO MARIA PINHEIRO

segundo

XXXXXX

no impedimento da la. Vara.

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo falecido Prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador Geral, pelo presente alvará, devigamente selado e assinado, valido por sessenta dias, autorisa dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROCHA E SOUZA, inventarante dos bens do espólio, a outorgar a escritura de compromisso ou de venda definitiva, juntamento com os demais condôminos, do imóvel abaixo descrito, ou em separado, da área de terreno correspondente a 148,18 ms., por preço não inferior a R\$.: - 10.411\$000 (dez contos quatrocentos e onze mil reis), como parte de maior área de um terreno de forma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua D. Hipólita e avenida Rebouças, distrito do Jardim América, confrontando nos fundos com os benfeiros Paschoal Laurindo. Este terreno, medindo 190,95 ms., na Avenida Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipólita, abrangendo 4.285 metros quadrados, foi avaliado por R\$ 298.000\$000 (duzentos e noventa e oito contos de reis), pertencendo ao espólio somente uma parte ideal correspondente a um dezenas is avós (1/16) do valor do imóvel e equivalente a R\$ 18.625\$000 (dezoito contos seiscentos e vinte e cinco mil reis). Ao ato da escritura deverá estar presente o Dr. Cândido de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral, que a assinará com as partes. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos vinte e seis de Abril de mil

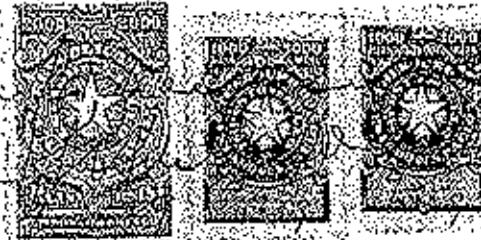


metros da esquina da citada Rua Groelandia, distrito do Jardim America, confrontando de um lado com Polycarpo Pinto Correia, do outro com Aurelio Pereira Lima e pelos fundos com Rubens Pereira Lima, Ruy Bloem e outros. Esse terreno, mede 78 metros de frente para a Rua Atlantica, 52,15 metros da frente aos fundos, de um lado, 38,76 metros da frente aos fundos, do outro lado e 85,40 metros nos fundos.

Nestes termos, permanecendo no alvará o mais que delle já constava(<doc. junto ),

P. deferimento

*S. S. Monteiro da Silva*  
*M. Alves*



*1135*

C.5  
A.10  
R.9  
24  
E.5  
8.6  
35

CERTIFICO

CERTIFICO o dou fe que nesta data expedí o  
exercício, autorizado pola  
despesa de fles  
o mulo, 4 de Julho de 1937.  
OSSUNIVÃO, Feliciano

JUNTADA

m. 4 de Julho de 1937  
nro. 1 desses autos, em repartição  
alvara que segue  
aindrá constar fiz este termo. O escrivão.

*Feliciano*

JUSTINO MARIA PINHEIRO

ca.  
XXXXXX

no impedimento da Faz. Vara.

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventário dos bens deixados pelo falecido Prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordância da Curadoria Geral, pelo presente que assina, válido por sessenta dias, dá autorização à viúva e inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e aos herdeiros doutor Paulo Cândido de Souza Dias, maior, solteiro; Jorge Cândido de Souza, maior, solteiro; D. Lygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o Dr. Alberto de Oliveira Lima; Dr. Júlio Carlos de Souza Dias, maior; Heitor Cândido de Souza Dias, maior, solteiro; Oswaldo Cruz de Souza Dias, menor, solteiro; Mílio Cândido de Souza Dias, menor puberes; Cyro Cândido de Souza Dias, menor puberes; Reilio Cândido de Souza Dias, menor puberes; e Maria Angelica de Souza Dias, menor impuberes, os menores puberes e impuberes, respetivamente, assistidos e representados por sua mãe dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, para que possam representando o espolio do eludido falecido, outorgarem escritura de venda e compra por preço não inferior a R\$ 186.000,000 (cento e oitenta e cinco contos de reis), do terreno pertencente ao espolio, localizado no trecho da rua Atlântica que fica entre as ruas Groelandia e Quilombo, fronteiro - o mesmo terreno aos números 827 e 797, desse ruas Atlântica e cuja área total é assim descrita e confrontada: - um terreno à rua Atlântica, em frente aos números 827 e 797, no quarteirão sit-

situado entre as ruas Groelandia e Quilombo, distante cincuenta metros da esquina da citada Rua Groelandia, distrito do Jardim America, confrontando de um lado com Polycarpo Pinto Correia, do outro com Aurelio Pereira Lima e pelos fundos com Rubens Pereira Lima, Ruy Bloem e outros. Esse terreno, mede 78 metros de frente para a Rua Atlantica, 52,15 metros de frente aos fundos, de um lado, 38,76 metros de frente aos fundos, do outro lado e 85,40 metros nos fundos. Ao ato da escritura deverá estar presente o Dr. Cândido de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral, que assinará com as partes, recebendo o produto da alienação ora autorizada, do qual será paga a comissão devida ao intermediário, na base de 3% ( tres por cento ), recolhendo o saldo à Caixa Económica do Estado em nome do espólio. Para o bom e fiel cumprimento do presente, praticar-se-ão todos os atos que se tornem necessários. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos quatro de maio de mil novecentos e trinta e nove. Aurelio Pereira Lima  
Assunto: Encerrado do primeiro ofício de Orfãos  
e anexos, subscryvi.

O JUZ DE DIREITO,

1931  
**DECLARAÇÃO**

Em 14 de maio de 1932  
O cartório compareceu

para haver recebido neste ato, do escrivão que  
crevo, o escrivão expedido, para dirigir o  
cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

JUNTADA

Em 10 de maio de 1932  
junto a estes autos escrivão

Para constar fiz este termo. O escrivão



180

la. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

11/11/1939 São Paulo, 9 de maio de 1939

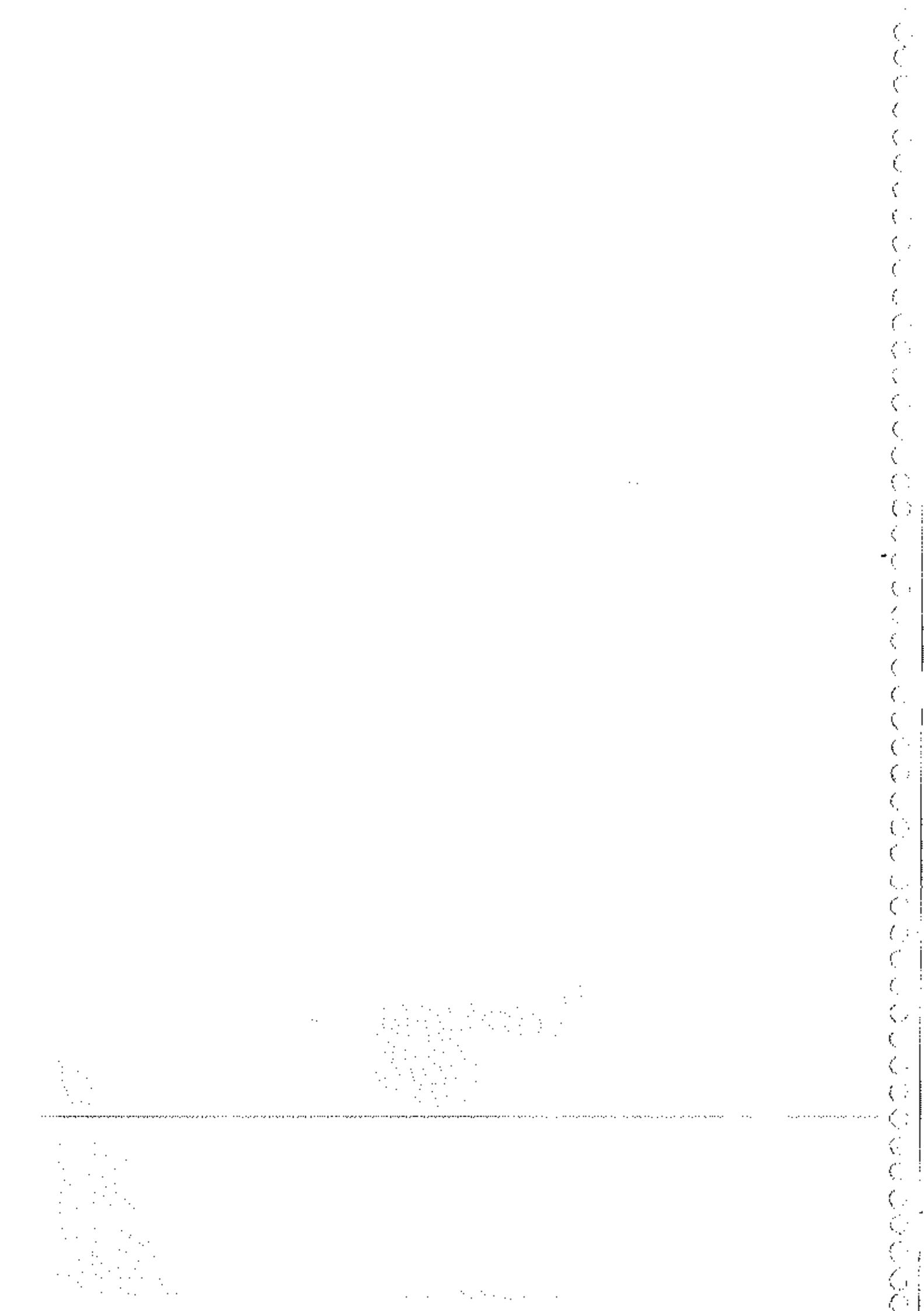
Inventário dr. JOSE CANDIDO DE SOUZA

la.Vara	21/165	1º o.
Recebido escriptura venda do 42 tab., liv. 414, fls. 35v.		166.500
Recolhido á C.E.E.S.Paulo, no me Espolio, c. 72.226	166.489.000.	
Dil. e sello prest. contas	11.000.	
	166.500.000.	166.500

O 1º Curador Geral,

A caderneta é com esta restituída a  
cartorio.

*S. Góes* 9 mar. 1939  
*Curador Geral*



Reis 5: 5'50000

Declaro ter recebido, um dia de hoje, do Dr. Alberto de Oliveira Lima, devidamente autorizado por D. Francisca Angelica Ferreira da Rosa e Soárez, inventariante do espólio do Dr. José Cardoso de Souza, a quantia de Reis 5: 5'50000 (cinco contos quinhentos e cinquenta mil reis) correntes portuguêses, se correta (em de 3% (tres) por cento sobre o total da renda fixa, por meio intermedio, do imóvel terrível sito à Rua Alfaustina, diante o n.º 797, com uma área mais ou menos de 3.633 (tres mil seiscentas e trinta e cinco) metros quadrados, os Anos 1850 e 1851, pelo Impostário de Lisboa, pelo imposto de 1851 (800 contos e cinqüenta e cinco contos de Reis); Fica prestado ovelho que, caso nisto se ligue a escritura definitiva, vos motivo corrente da vontade dos espólios e (~~que~~) proveniente, em tal caso restituindo o direito pelo espólio venidero aos compíos do falecido bem abrigado se restituir ao Dr. Alberto de Oliveira Lima. Em tempo: quis três palavras;

José Pedro 2000  
Carvalho Teixeira

JUNTADA

Em 22 de Setembro de 1982

do a este autos

o constar fiz este termo. - O escrivão

João Pedro

DIRECTORIA DO IMPOSTO DE RENDA



Ministério da Fazenda

Seção Angra à Delegacia Fiscal  
de São Paulo

São Paulo, 24 de Maio de 1939

Ofício N. 249/JD

J. C. m. - 10. 39

PPZ

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a Vara de Ofícios

Cartório do 1<sup>o</sup> Ofício

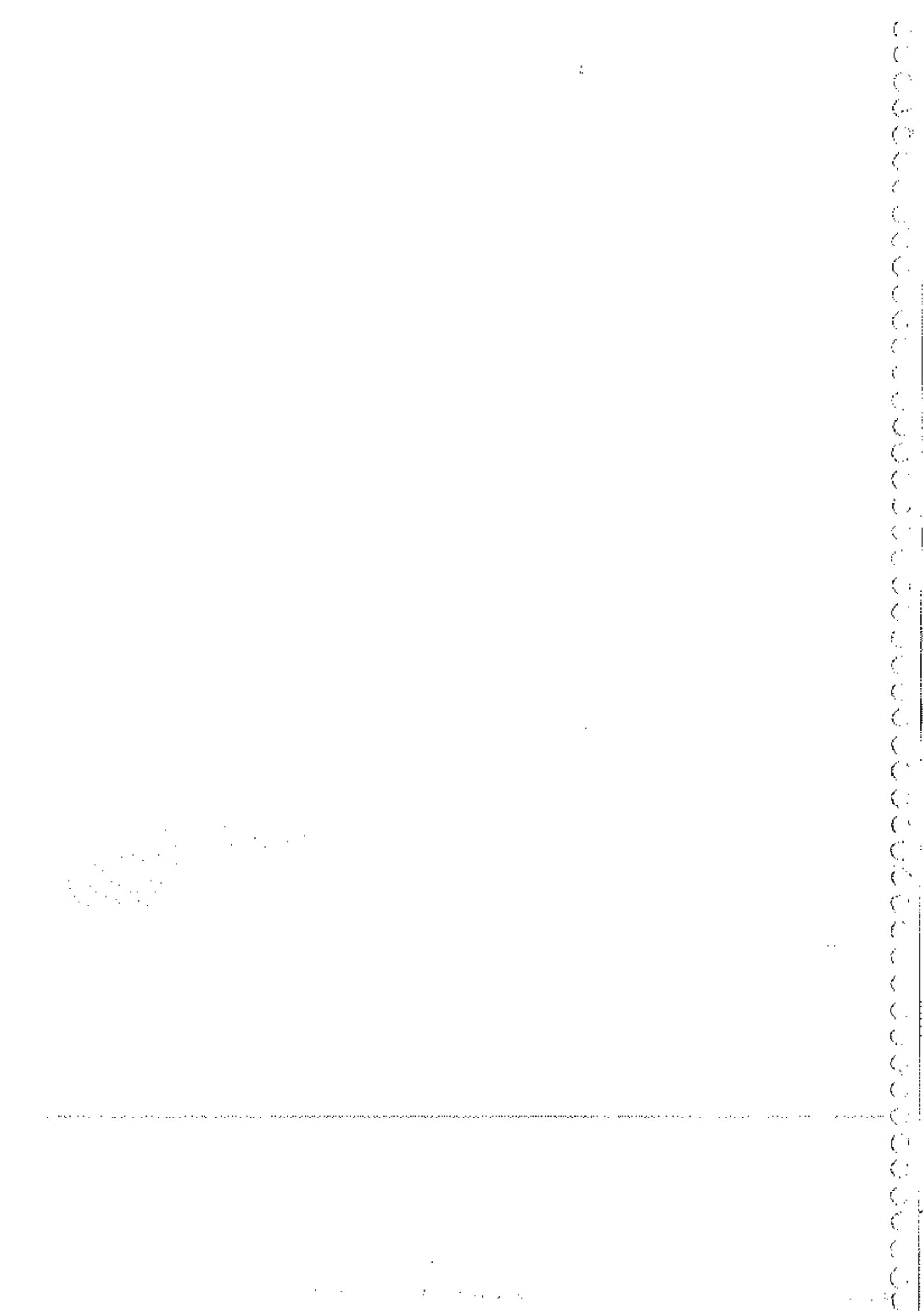
N E S T A

Em resposta ao ofício s/n de V. Excia, de 25 de Abril ultimo, informo que revendo-se os assentamentos desta Secção, verificou-se a existencia de lançamentos ex-ofício para os exercícios de 1936, 1937 e 1938, contra o DR. JOSE C. DIDO DE SOUZA ou seu espólio, tornando-se necessária a preséncia do inventariante nesta Secção.

Saudações.

EDMILSON LIMA ROSA  
Chefe da Sub-Secção do Expediente.

Prot. 2820/39.



CAETORIO DO 1.<sup>º</sup> OFICIO DE ORFAOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

183

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fe que nessa data expedi a  
ordem autorizada pelo  
desp. da de fls/1777  
S. Paulo, 19 de Junho de 1932  
O escrivão, J. P. L. G.

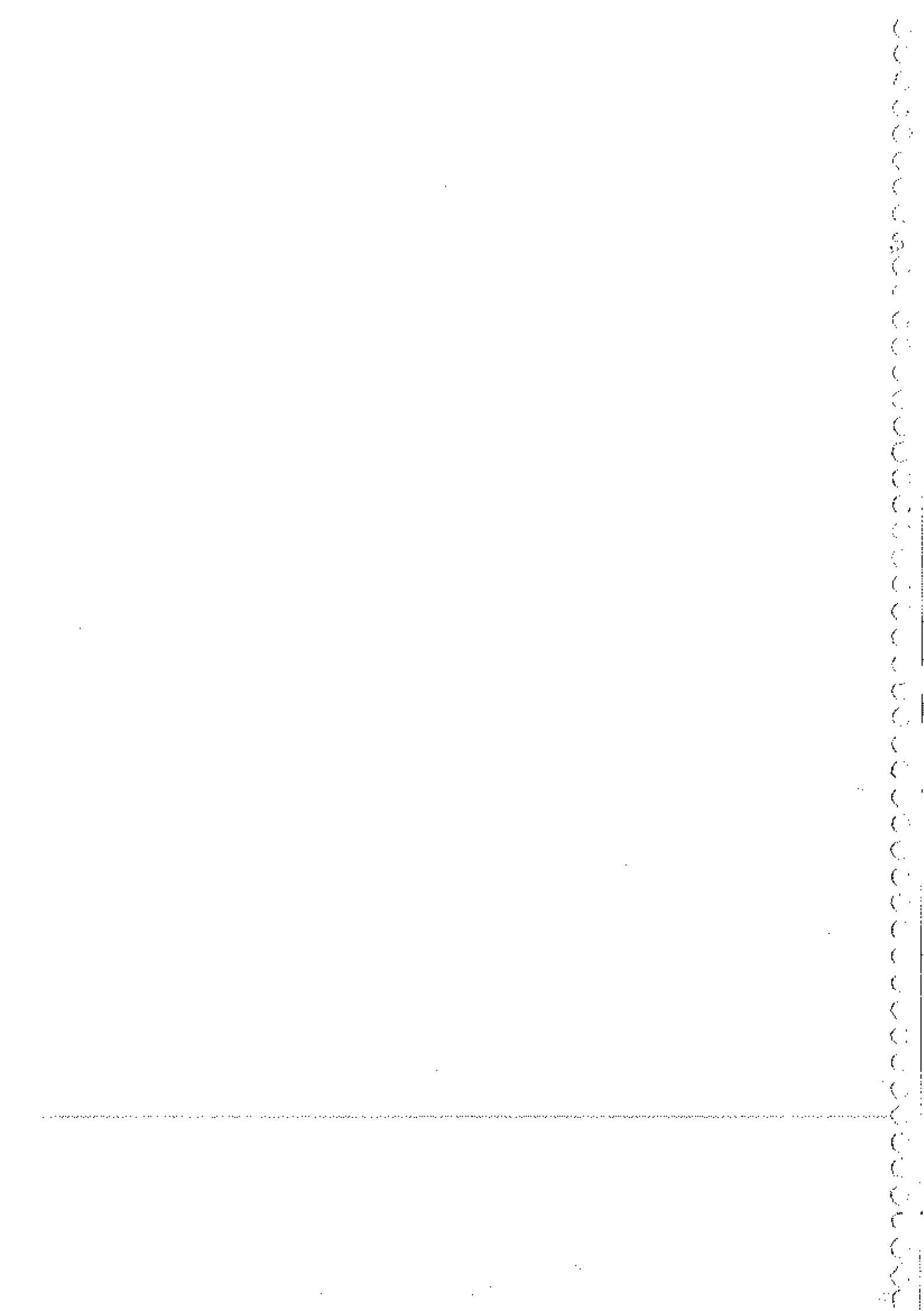
C 12.  
P 10.  
R 9.  
19.  
5. 6.  
6. 7.

JUNTADA

Em 17 de Junho de 1932  
junto a estes autos. a essa hora  
depois

P. constar fiz este termo. - O escrivão

J. P. L. G.



184

JUSTINO MARIA PINHEIRO, como substituto legal do M.

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos do inventário dos bens deixados pelo falecido Professor JOSE CANDIDO DE SOUZA, e à vista da concordância do Dr. 1º Curador Geral, pelo presente alvará devidamente sellado e assinado, valido por sessenta dias, autoriza a inventariante dos bens do espólio Dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, por si e como tutora de seus filhos menores com mais de 16 anos, de nomes: PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS e MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, que os assistirá; e os herdeiros maiores: Dr. PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro; JORGE CANDIDO DE SOUZA, solteiro; Dona LYgia DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, assistida de seu marido Dr. Alberto de Oliveira Lima; Dr. LYNNUS CARLOS DE SOUZA DIAS, solteiro; Dr. MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro; e OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, solteiro, a outorgarem escriptura de venda e compra de uma - Fazenda denominada "HYMALAIA", com a área de cerca de 510 (quinhentos e dez) alqueires, no distrito de Timbury, município e comarca de Pirajú, a 18 quilometros de Ipaussu e 40 quilometros de Pirajú, confrontando com o Rio Paranaíba, Fazenda São Francisco de propriedade do Cel. Francisco

Antônio e José Gonçalves, Antônio Maranha, Avelino Pinto,  
Antônio de Souza e outros. Esta fazenda está com toda a sua  
cultura cafeeira abandonada e a casa da sede em ruínas,  
possuindo casa para o administrador e mais quatorze casas  
para colonos, é constituída de várias glebas de terras,  
registradas no Registro de Imóveis de Pirajú, sob os n°.  
7.376, 5.215, 5.155, 3.790, 7.353, 10.362, 7.422 e 3.789,  
foi avaliada pelo laudo de folhas 65, por duzentos contos  
de réis (Rs.200:000\$000), sendo que a venda aqui autoriza-  
da, não poderá ser por preço inferior a cento e oitenta  
contos de réis (Rs.180:000\$000), devendo, porém, os meno-  
res receber os seus quinhões na base de Rs.200:000\$000,  
que é o da avaliação. Ao acto da escritura deverá estar  
presente o Dr. 1º Curador Geral, que receberá todo o valor  
do imóvel, recolhendo-o à Caixa Económica Estadual de São  
Paulo, em nome do "Espírito" e à disposição deste Juiz. -  
Dado o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-  
se-ão todos os actos que se tornarem necessários. - Dado e  
passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos  
dezenove (19) dias do mês de Junho do anno de mil novecen-  
tos e trinta e nove (1939). Eu, Justino Maris Pinheiro  
Alencar, J. do 1º Ofi-  
cios de Orphãos e annexos, subscrovi.

O JUIZ DE DIREITO,

Justino Maris Pinheiro  
(Justino Maris Pinheiro)

Guia n. 516 Re. 5\$000.

186

Ia. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

Sao Paulo, 20 de Junho de 193

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Ia. Vara de Orphan

O 1º Curador Geral de Orphans e  
tes, vem, nos autos de inventario do dr. JOSE CANI  
DE SOUZA e a pedido da inventariante, pedir a V. E.  
se digne de autorizar o dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
casado com uma das herdeiras, a levantar na Caixa  
mica do Estado, da caderneta ja existente em nome  
Espolio, a quantia de sete contos de reis (7.000\$00)  
afim de com ella fazer face aos pagamentos de imposto  
a que se refere o documento junto e a impostos mun-  
paes devidos em Pirajú, prestando de tudo contas.

E J., (1º Ofc.)

p. deferimento.

*Carvalho*  
1º Curador Geral.



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

195

DECLARAÇÃO

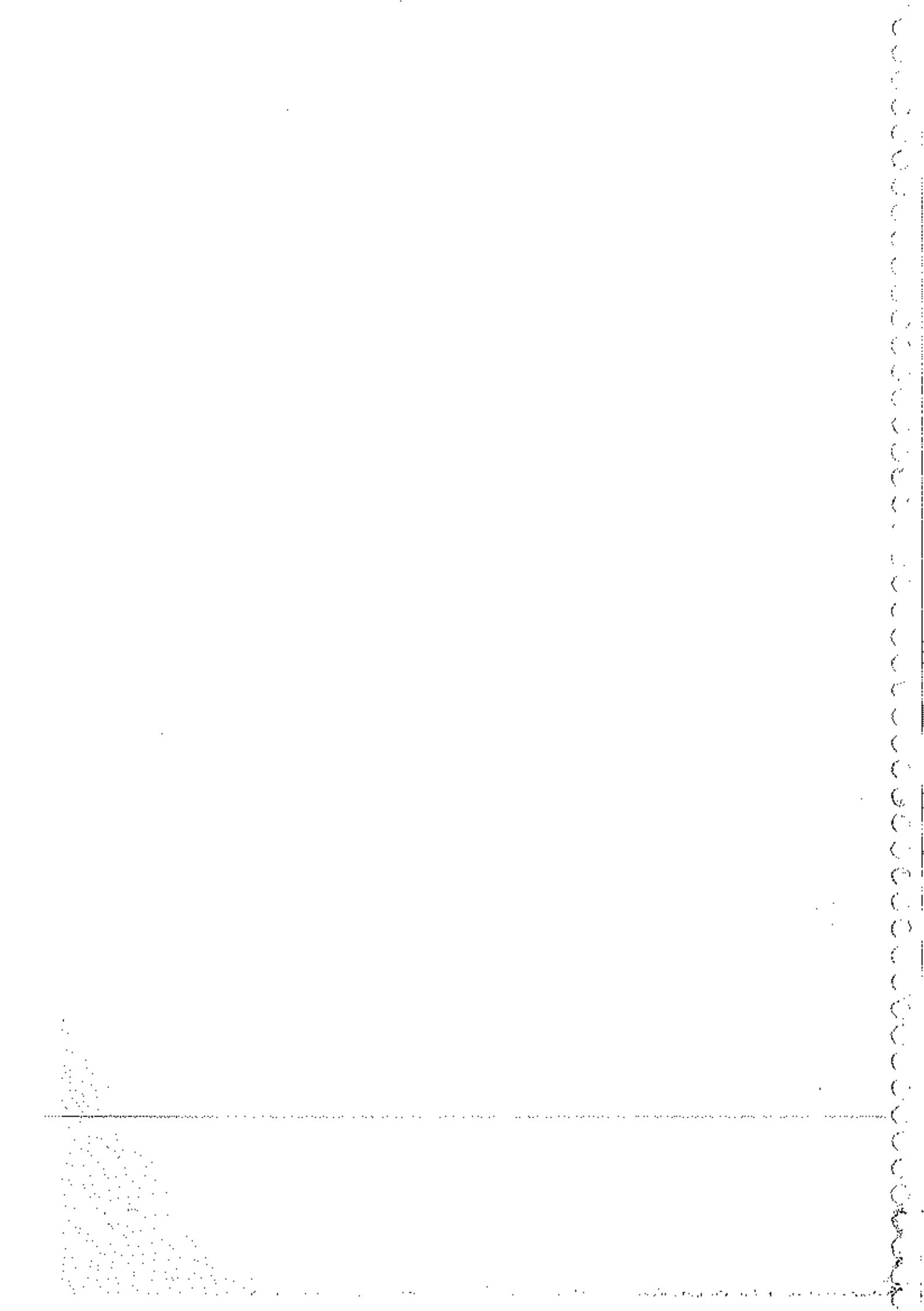
Em 20 de Janeiro de 1937  
diante meu cartório compareceu João Galvão  
do Rio de Janeiro

que declarou haver recebido neste mês, do escrivão que  
o só subscreve, o processo expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

JUNTADA

Em 20 de Janeiro de 1937  
junto os autos processo

Para constar fiz este termo. O escrivão





186

Ia. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 20 de junho de 1939

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Ia. Vara de Orphan-

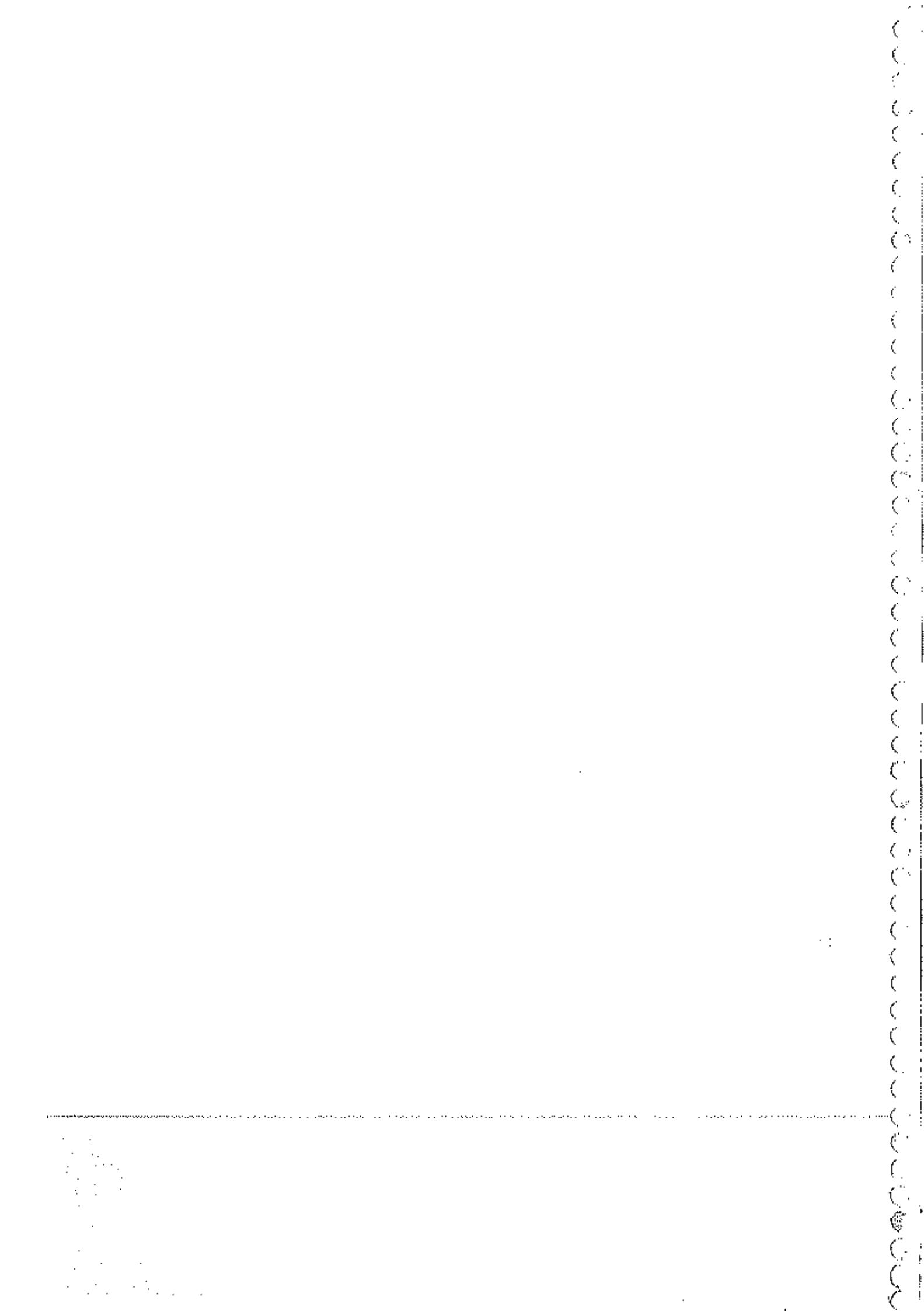
J. J. —  
J. C. jun. 20.39  
F. M. S.

O 1º Curador Geral de Orphams e Ausentes, vem, nos autos de inventario do dr. JOSE CANDIDE SOUZA e a pedido da inventariante, pedir a V. Ex. se digne de autorizar o dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA casado com uma das herdeiras, a levantar na Caixa Económica do Estado, da caderneta já existente em nome do Espolio, a quantia de sete contos de réis (7.000\$00) afim de com ella fazer face aos pagamentos de impostos a que se refere o documento junto e a impostos municipaes devidos em Pirajú, prestando de tudo contas.

E j., (1º ofl.)

p. deferimento.

Cansid de...  
1º Curador Geral.



124

JUSTINO MARIA PINHEIRO, como substituto legal do M.

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos do inventário dos bens deixados pelo falecido Professor JOSE CANDIDO DE SOUZA, e á vista da concordância do Dr. 1º Curador Geral, pelo presente alvará devidamente sellado e assinado, valido por sessenta dias, autoriza a inventariante dos bens do espólio Dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, por si e como tutora de seus filhos menores com mais de 16 anos, de nomes: PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS e MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, que os assistirá; e os herdeiros maiores: Dr. PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro; JORGE CANDIDO DE SOUZA, solteiro; Dona LYgia DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, assistida de seu marido Dr. Alberto de Oliveira Lima; Dr. LYNNES CARLOS DE SOUZA DIAS, solteiro; Dr. MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro; e OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, solteiro, a outorgarem escriptura de venda e compra de uma - Fazenda denominada "HYMALAIA", com a área de cerca de 510 (quinhentos e dez) alqueires, no distrito de Timbury, município e comarca de Pirajú, a 18 Kilometros de Ipauçu e 40 Kilometros de Pirajú, confrontando com o Rio Paranaíba. Fazenda São Francisco de propriedade do Cel. Francisco

Antonio e José Gonçalves, Antonio Maranha, Avelino Pinto,  
Antonio de Souza e outros. Esta fazer está com toda a sua  
cultura cafeeira abandonada e aceasa da sede em ruinas,  
possuindo casa para o administrador e mais quatorze casas  
para colonos, é constituída de varias glebas de terras,  
registradas no Registro de Immoveis de Pirajú, sob os ns.  
7.376, 5.215, 5.155, 3.790, 7.353, 10.362, 7.422 e 3.789,  
foi avaliada pelo laudo de folhas 65, por duzentos contos  
de réis (Rs.200:000\$000), sendo que a venda aqui autoriza-  
da, não poderá ser por preço inferior a cento e oitenta  
contos de réis (Rs.180:000\$000), devendo, porém, os meno-  
res receber os seus quinhões na base de Rs.200:000\$000,  
que é o da avaliação. Ao acto da escriptura deverá estar  
presente o Dr. 1º Curador Geral, que receberá todo o valor  
do imovel, recolhendo-o à Caixa Económica Estadual de São  
Paulo, em nome do "Espolio" e à disposição deste Juizo. -  
Bem e bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-  
se-ão todos os actos que se tornarem necessarios. - Dado o  
passado nesta cidad e Capital do Estado de São Paulo, aos  
dezenove (19) dias do mez de Junho do anno de mil novecen-  
tos e trinta e nove (1939). Eu,

Justino Maria Pinheiro, do 1º Ofi-  
cios de Orphãos e annexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

Justino Maria Pinheiro  
(Justino Maria Pinheiro)

Guia n. 514 R\$ 5\$000.



186

la. Curadoria Geral dos Orphãos e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 20 de junho de 1939

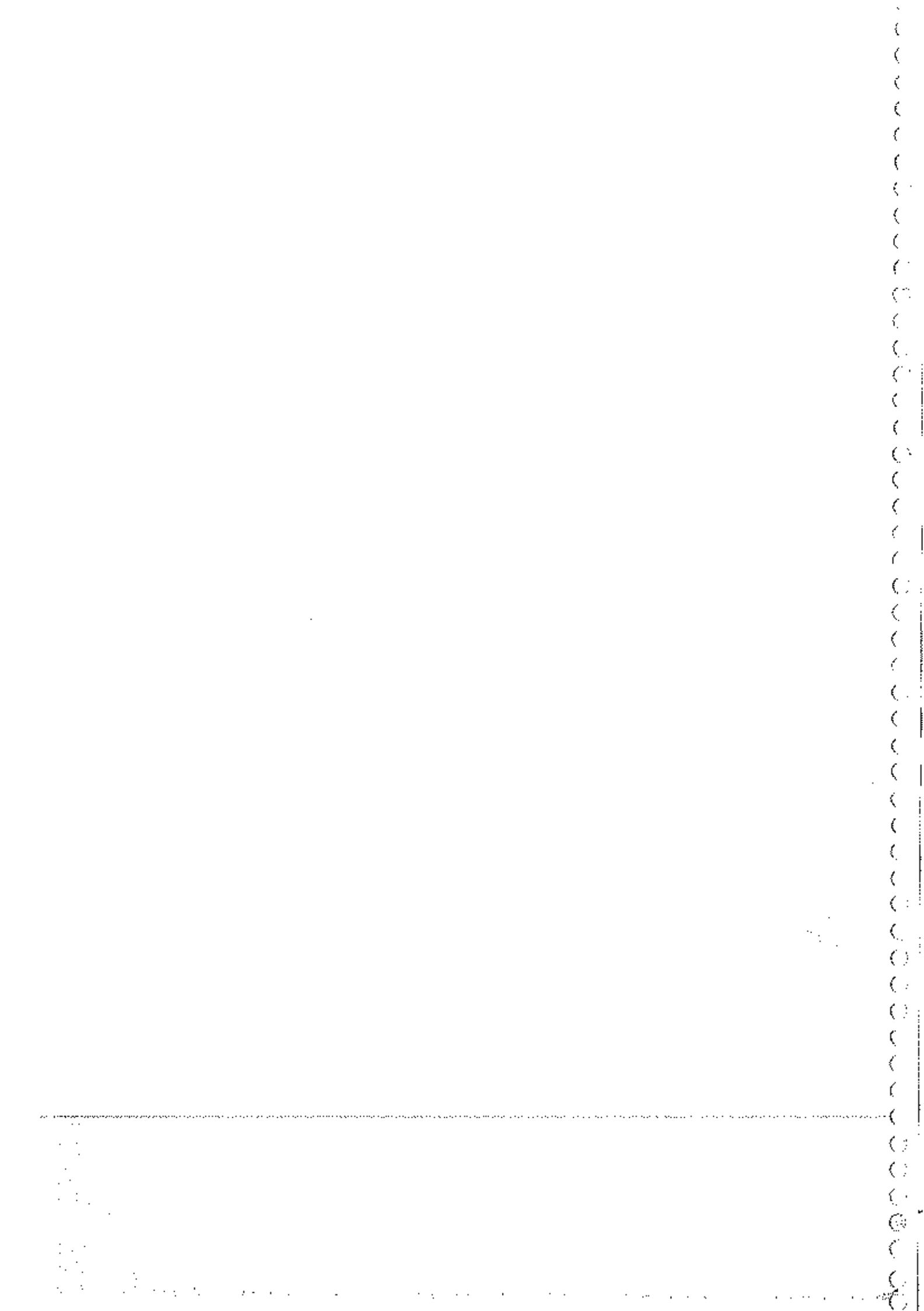
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da la. Vara de Orphan

O 1º Curador Geral de Orphãos e Ausentes, vem, nos autos de inventário do dr. JOSE' CANDIDE SOUZA e a pedido da inventariante, pedir a V. Exa. se digne de autorizar o dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, casado com uma das herdeiras, a levantar na Caixa Económica do Estado, da caderneta já existente em nome do Espolio, a quantia de sete contos de réis (7:000\$00) afim de com ella fazer face aos pagamentos de impostos a que se referè o documento junto e a impostos municipais devidos em Pirajú, prestando de tudo contas.

E j., (1º ofl.)

p. deferimento.

*Cassid*  
1º Curador Geral.



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

195

DECLARAÇÃO

Em 20 de janeiro de 1932  
em meu cartório compareceu o Dr. Salviel  
Maria da Graça

que declarou haver recebido neste dia, do escrivão que  
oito subscrive, o processo expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

JUNTADA

Em 20 de janeiro de 1932  
junto a estes autos José Góis  
Para constar fiz este termo. O escrivão



the present time, and the author has been unable to find any record of it. It is a very interesting specimen, and we hope to add it to our collection.

Coletoria Estadual de Pirajú, 15 de Junho de 1939.

182

Exma. Srna. D.Maria Angelina Ferreira da Rosa.

Avenida Atlantica, 737.

Sa-o Paulo.

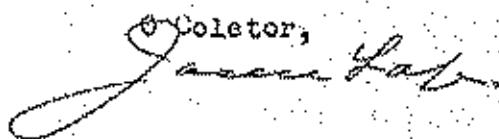
Em cumprimento ao despacho exarado no processo nº R-2-20087  
científico-lhe, que de acordo com a declaração prestada, que recebe  
nº 1.677, foi efetuado o lançamento nesta data, nesta Exatoria, para  
o corrente exercício, da fazenda denominada HIMALAIA neste município  
com 441 alqueires mais ou menos, pertencentes ao espolio do dr. José  
Candido de Souza, na importancia total de um conto de réis (1:000\$00)  
1.25% sobre oitenta contos de réis (80:000\$000), valor das terras se  
as benfeitorias, que deverá ser paga dentro de trinta (30) dias a  
contar da data supra, de acordo com o que estabelece o C.I.T. (L-IV  
Cap-I art. 33).

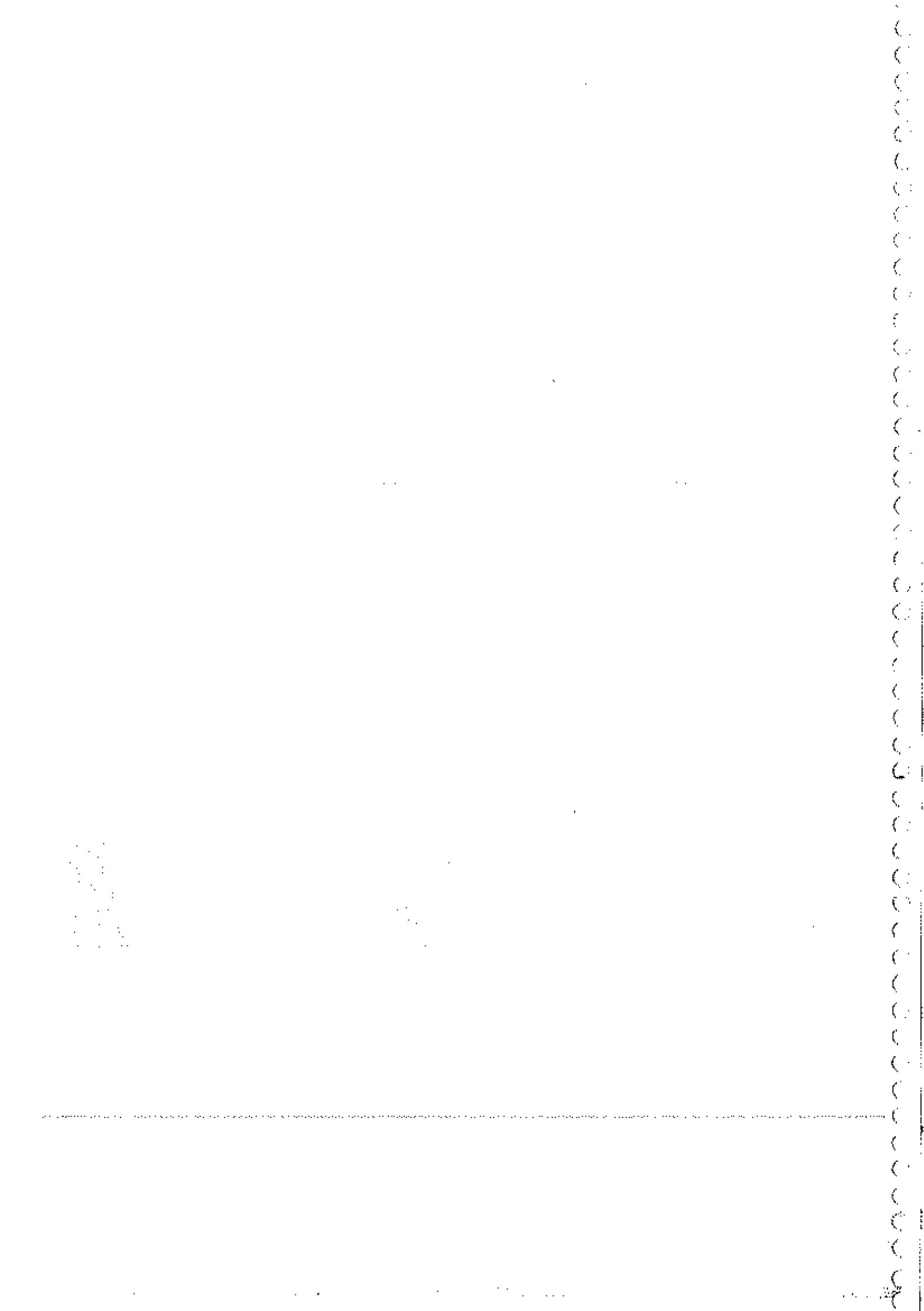
Científico mais, que de acordo com o despacho acima referido  
deverá também ser recolhido nesta Exatoria, os impostos atrasados,  
devidos aos exercícios de 1931 a 1938, na importancia total de seis  
contos seiscientos e seis mil réis. (6:606\$000) assim discriminados:

1931....*	49:600\$000-0,5% mais 15% e e/taxa de 10%	506\$000
1932...."	58:000\$000-1%	580\$000
1933...."	80:000\$000-1%	800\$000
1934...."	80:000\$000-1%	800\$000
1935...."	80:000\$000-1%mais20%de majoração	960\$000
1936...."	80:000\$000-1,2/10%	960\$000
1937...."	80:000\$000-1,25%	1.000\$000
1938...."	80:000\$000-1,25%	1.000\$000
	Total de Rs	6:606\$000

Saudações.

O Coletor,





CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE OREIROS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

185

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé que nessa data expedi o  
Juiz autorizado pelo  
despacho de fls. 186  
Sao Paulo, 20 de Junho de 1902  
escrivão, Alfredo

O 5.  
J 17  
M 2.  
186

JUNTADA:  
Em 20 de Junho de 1902  
junto a estes autos Alfredo

Para constar fiz este termo. - O escrivão.

**JUNTADA**

Em 2 de Junho de 1923

junto a estes autos

Para constar fiz estes autos. - O escrivão



171

1a. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 5 de julho de 1933

2. Inventário dr. JOSE' CANDIDO DE SOUZA

1a. Vara 22/47 1º of

Recebido escriptura venda do 11º tab., liv. 584, fls. 95v., pe lo cheque 229338-G, c/Banco do Estado de S.Paulo	150.000.
Recolhido á C.E.E.S.Paulo, no me Espolio, c. 72.226	149.989.000.
Dil.e sello prest.contas	11.000.

---

150.000.000,150.000.

---

O 1º Curador Geral,  
*Carvalho da Cunha*

A caderneta é com esta restituída a  
cartorio.

*Brasília, Julho 1957*  
*Portaria 1000-2000*  
*12 paginas em folha*

JUNTADA

em 17 de

anexo a estes autos

do 102 S

Para constar fiz este termo. O escrivão

192

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Órfãos e Anexos.

J.  
J. C. m. 19.75  
1775

O abaixo assinado, tendo levantado a quantia de Rs.7:000\$000 (sete contos de réis), da caderneta nº 72.226, em nome do "espolio de José Cândido de Souza", na conformidade da petição e despacho de fls. 186, dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado José Cândido de Souza, afim de ocorrer ao pagamento dos impostos municipais devidos em Pirajú, vem pela presente apresentar as respectivas contas, que assim se demonstram:

Pago impostos territoriais de 1931 à 1938 (doc.1)...	6:206\$000
Pago imposto cedular exercício de 1937 (doc.2)...	99\$000
Pago emolumentos de certidão negativa (doc.3)...	10\$600
	6:315\$600
Despesas com certidões negativas de contos reais, etc.	100\$000
	6:415\$600

Saldo que nesta data exibe em cartório para ser recolhida á Caixa Económica, em nome do espolio	584\$400
	7:000\$000
	-----

Nestes termos, para constar, requer a Junta da desta aos respectivos autos.

P. deferimento.

*João Paula* *1935*  
*pp. J. Paula* *1935*

TERMO DE EXIBIÇÃO.

Aos dezenove dias do mês de Julho de 1939, em cartório compareceu o Dr. Alberto de Oliveira Lima, e pelo mesmo foi exibida a quantia de R\$ 584\$400 (quinhentos oitenta e quatro mil e quatrocentos réis), que pelo escrivão que este subscreve foi recebida, contada, achada certa e guardada, para ser recolhida à Caixa Econômica do Estado, em nome do Espólio de José Cândido de Souza, nos termos da petição retro, que do presente fica fazendo parte integrante. Nada mais. Do que, para constar, lavrei o presente, que lido, e achado certo, é assinado. Eu,

Alberto de Oliveira Lima oficial maior, subscreveu.

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que nessa data me dirigi à Caixa Econ. Estad.

e ahí sendo fiz o depoimento

a quantia de 584\$400,

naa c/c da conta F. 2.226

para nome do Espólio

São Paulo, 12 de Julho de 1939

O escrivão, Alberto de Oliveira Lima

199

Doc. I

Pre. 20. R. 20. 20. 0. 0.

1<sup>a</sup> VIA

SÉRIE

Nº 001



EXERCÍCIO DE 193

THESSOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOMMA . . .

A fls. do livro CAIXA fica debitado o actual

sr. pela quantia de  
recebida de correspondente. ac. n.º

1937	1937	1937
1937	1937	1937
1937	1937	1937
1937	1937	1937
1937	1937	1937

Casa de Corretores Banco M. 2. 20. 0. emp. 1937  
anos 26 de 1937 del 1937

DE ACORDO,

O EXCESSIONARIO

O RECOLHEDOR

DOCUMENTO DO CONTRIBUINTE

~~Em 8 de~~  
~~junto a estos autos.~~

~~JUNTADA~~

~~da 198~~

~~Para constar fiz este termo. - Oss~~

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

1. diga o ad. anexo  
2. fijado dia 21/22  
WDS.

MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventário do espólio do professor JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, - requeer haja V.Exa. de autorizar o pagamento dos seguintes credores do espólio, já habilitados, mediante termo de quitação de cada um deles nos autos e levantamento, na Caixa Econômica Estadual, do numerário respetivo:

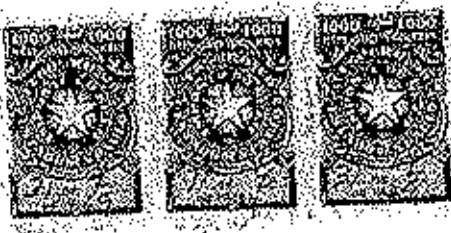
- a)- Ozório Junqueira & Cia. - 161:511\$900 - pagamento por conta, com quitação parcial;
- b)- Banco F. Barreto S/A - 100:000\$000 - idem;
- c)- Figueiredo, Lima & Cia. - 91:431\$500 - pagamento mediante quitação total da dívida.

Com o requerido já estão de acordo todos os credores.

Termos em que, ouvido o dr. Curador, e J.

p. deferimento

Flávio, 3 de julho de 1939  
Dr. Gabriel Monteiro da Silva



1  
Folio 31 de la licencia de conducir  
de este año.  
que expide  
la comisión de este Estado. O escrivílo  
y sellácelo

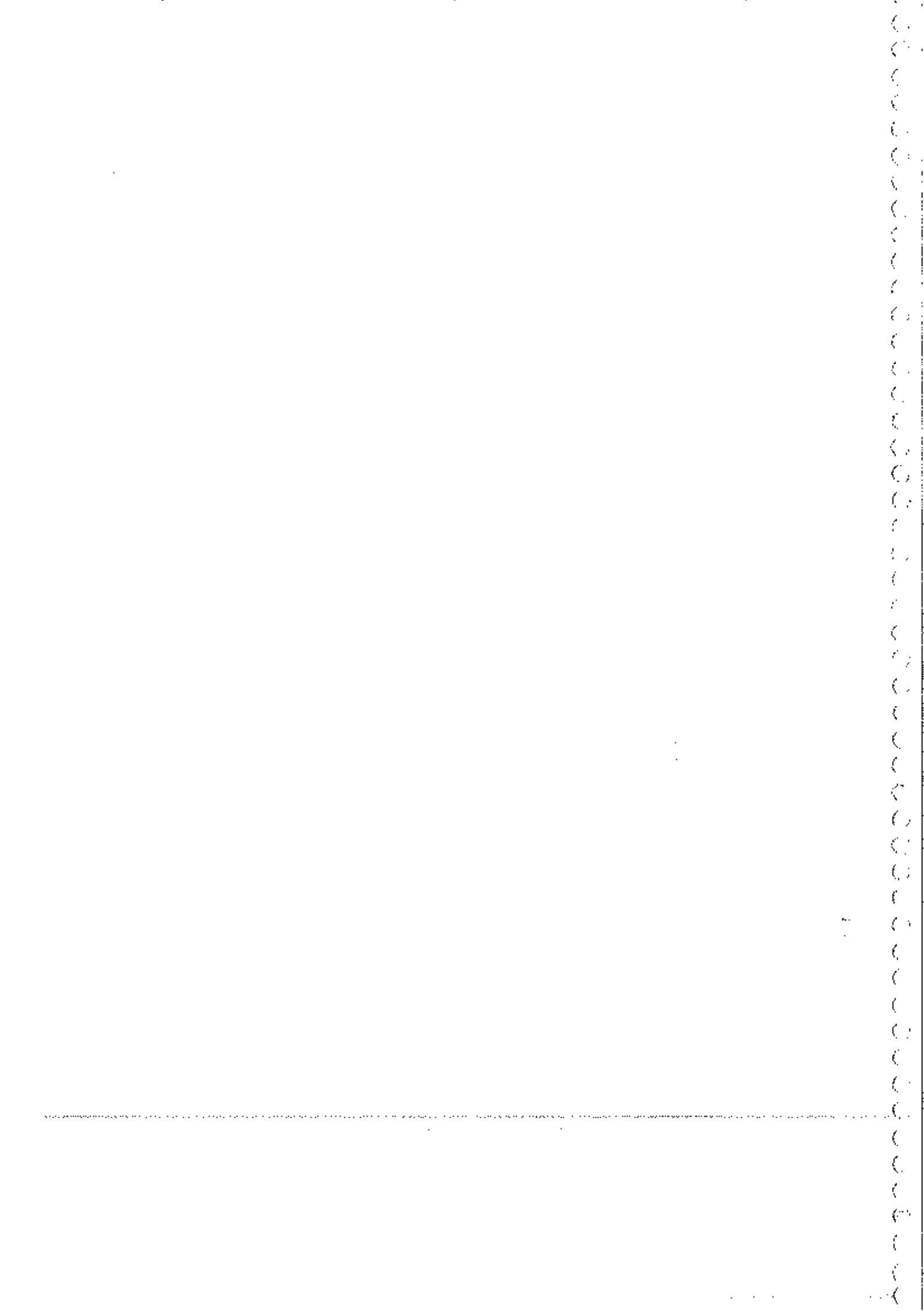
Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da la. Vara

1. Sra. o Dr. amanhece  
S. C. pme. 21-89  
M. M. P.

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventario do espolio do professor JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, vem expôr e requerer a V.Exa. o seguinte:-

1 - Por alvará de 16 de dezembro ultimo V.Exa. autorizou a supre., na qualidade de inventariante, a "outorgar a escritura de compromisso ou de venda definitiva, juntamente com os demais condoninos, ou em separado," de todo ou parte do terreno descrito no mesmo alvará, situado à Avenida Rebouças, canto da rua Da. Hipólita, distrito do Jardim America, desta Capital.

2 - E no dia seguinte - 16 de dezembro - de fato outorgava a supre. ( 11º tabelião da Capital, Lº 579, fls. 67 ), juntamente com os demais condoninos, e a favor do comprador snr. Izalco Sardenberg, a escritura de compromisso de compra e venda de toda a área, recebendo o espolio, por intermedio do dr. 1º Curador de Orfãos, a import-



197

portancia de rs.10.411\$000 correspondente á área de 148,12 m<sup>2</sup>, que era quanto possuia o espolio no imovel compromissado.

3 - Ficou, pois, o espolio com a obrigação de, a todo tempo e juntamente com os demais condoninos, outorgar ao referido adquirente ou a quem este indicar, a respetiva escritura definitiva de compra e venda.

4 - Para efetivar, de sua parte, essa outorga, não pode o espolio servir-se do alvará expedido em 15 de dezembro, por isso que este vigorou apenas por 60 dias.

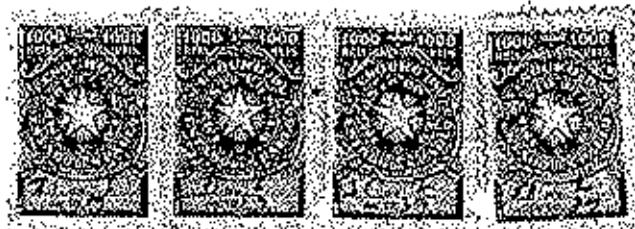
5 - Ha, de conseqüinte, necessidade de revalidação daquele, ou expedição de novo alvará autorizando simplesmente a supte. a outorgar a Izalco Sardenberg ou a quem este indicar, juntamente com os demais condoninos, a escritura ou escrituras definitivas de compra e venda do imóvel compromissado, de cujo preço o espolio, pela sua parte, já se acha inteiramente pago, conforme tudo consta dos autos.

A supte. pede não seja o novo alvará limitado a determinado prazo, porque, si a outorga em questão se verificar através de varias escrituras, correspondentes a diversos adquirentes com os quais o compromissario comprador haja ou venha a negociar o imovel, - cada vez que tal se der haverá necessidade de novo alvará, o que virá sobrecarregar inutilmente o espolio de despesas.

Termos em que, J. e ouvido o dr.Curador, si necessário

p. deferimento

*Francisco Silveira  
Palmeira Pintor, da*



100% COTTON

100% POLYESTER

100% VISCOSA

100% LUREX

100% METALLIC

100% SILK

198

VISTA

Em 1<sup>o</sup> de Agosto de 1939  
não vi destes autos se h. 1º querer  
constar f.2 este termo. - / escrivida.

fls. 195-196

(af)

Fls. 195:

Maria a avô.

Fls. 196:

Maria a avô, com  
as seguintes contas.

S. Paulo, 1 - 8 - 39.

Loandit nubanku

1º. levada prof

RECEBIMENTO

1<sup>o</sup> de Agosto de 1939  
não vi destos autos se h. 1º querer  
constar f.2 este termo. - / escrivida.

CONCLUSÃO

Em 1<sup>o</sup> de Agosto de 1939  
destes autos conclusos.  
f.2. este termo. - / escrivida.

Defini o prazo de  
1º 195-196, quando  
deve o aviso respeito

Ideal correspondente a um dezesseis avos (1/16) do valor  
do imovel e equivalente a Rs.18.625\$000 (dezoito contos  
seiscentos e vinte e cinco mil réis). O espolio está in-  
teiramente pago do que lhe é devido por aquele comprador.  
Ao acto da escriptura deverá estar presente o Dr. 1º Cura-  
dor Geral, Dr. Candido de Moraes Leme Junior, que a assig-  
nará com os demais interessados. Para o bom e file cum-  
primento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos  
que se tornarem necessarios. Devo e passado nesta cidade e  
Capital do Estado de São Paulo, aos tres (3) dias do mes de  
Agosto do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939). Eu,

Fábio de Paiva  
do  
1º Oficio de Orphãos e annexos, subscricvi.

O JUIZ DE DIREITO,

Manoel F. de Paiva  
DECLARAÇÃO

dia 2 de Agosto de 1939  
em meu cartorio compareceu o Dr. Gabriel  
Faria

que juntou haver recebido neste acto, do escrivão que  
me descreve, o alvará expedida para que faça o  
seu cumprimento. Para constar fiz estes termos

Fábio de Paiva

201

CERTIFICO

QURTIFICO e dou fé que nessa data expedi o  
João L. autorizado pela  
copyrige do fls. 191

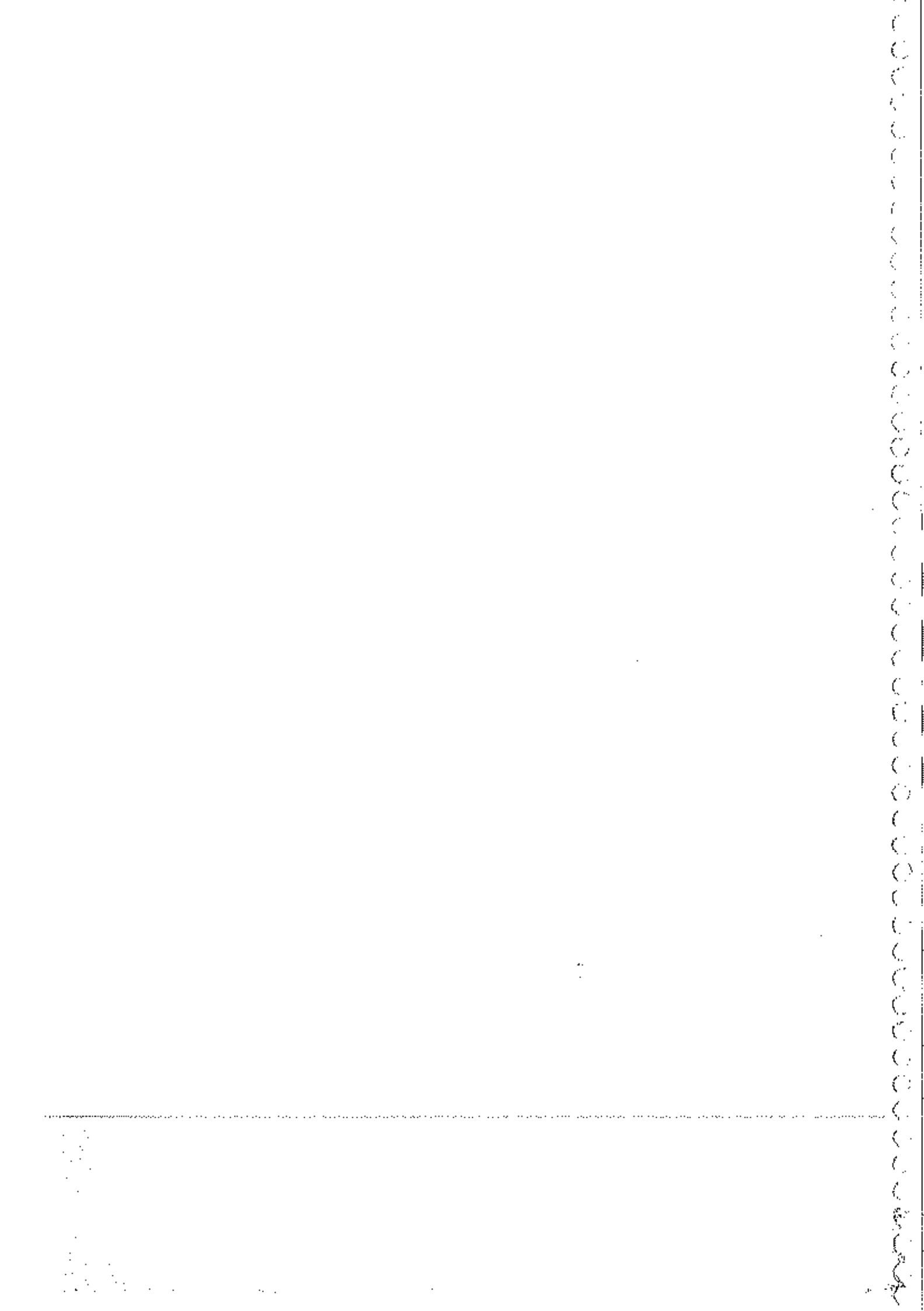
São Paulo, 2 de Agosto de 1937  
DESCRIVAO, J. L. Lacerda

C 1  
A 1  
M 2  
191

JUNTADA

Em 2 de Agosto de 1937  
fiz o termo a seguir, em face

de o qual fiz o termo. J. L. Lacerda



SEGUNDA  
XXXXXX

202

2

Agosto

39.-

Inventário de  
Prof. José Can-  
dido de Souza. -

Ilmo. Sr. Gerente da

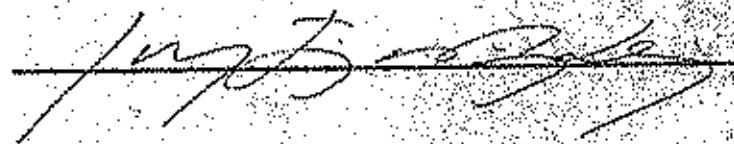
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.

CAPITAL.

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos  
de inventário dos bens deixados pelo falecido Prof. JOSE'  
CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr.  
ARMANDO FREIRE DE MATTOS BARRETO, está por este Juiz  
autorizado a receber em nome do BANCO F. BARRETO S/A,  
de Mococa, deste Estado, de quem é advogado e procura-  
dor bastante, conforme procuração junto aos autos e com  
pod res expressos para tanto, a quantia de cem contos  
de réis (Rs.100.000,00) da caderneta de n. 72.226, em  
nome do "Espólio de José Cândido de Souza". - - - - -

O JUIZ DE DIREITO,



CERTEZA

Certifico e dou fô que nesta data me dirigi em  
a cargo com o valor  
de mil seundo reais  
e quantia de 1000,00  
correto 1000,00

São Paulo, 2 de agosto de 1952  
A escrivão, Fábio Lacerda

203

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO**

TERMO DE QUITAÇÃO DA FICIAL

- - - - - Aos dois (2) dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939), nesta cidadão Capital do Estado de São Paulo, no Palacio da Justiça e em meu cartorio compareceu o Dr. Armando Freire de Mattos Barretto, como advogado e procurador bastante do Banco F. Barretto S/A., de Mococa, deste Estado, que perante as duas testemunhas abaixo, declarou que, tendo recebido neste acto, um officio requisitorio deste Juizo, pelo qual é autorizado ao levantamento da importancia de cem contos de réis (Rs. 100.000.000) da caderneta de n. 72.226, da Caixa Económica do Estado de São Paulo, dava, como de facto dá ao referido espolio do Dr. José Cândido de Souza, quitação da referida importancia que recebe por conta do credito do illudido Banco F. Barretto S/A., de Mococa, devidamente habilitado em autos em appenso aos desse inventario. NADA MAIS. Do que para constar, fiz dactylographer este termo que, lido e achado conforme, é assignado. Eu,

Armando Freire de Mattos Barretto  
do 1º Ofício de Orfãos e annexos, subscrevi.

São Paulo a 2 de Agosto de 1939  
Armando Freire de Mattos Barretto

Testemunhas:

Magno Alves de Paiva  
Francisco B. Maffei

*C. 5.  
A. 1.  
R. 2.  
12.*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO a dona fe que neste data expediu o  
despacho autorizado pelo  
despacho da fls:  
Sao Paulo; 2 de Agosto de 1982  
O ESCRIVÃO: J. C. G.

**JUNTADA**

Em 2 de Agosto de 1982  
junto a estes autos do despacho do

Para constar fiz este termo. O escrivão J. C. G.

204

SEGUNDA  
XXXXXX

, no impedimen-  
da 1a. Vara de Orphãos e annexos.

3 Agosto 39.-

Inventário Prof.

José Cândido de  
Souza. - - - - -

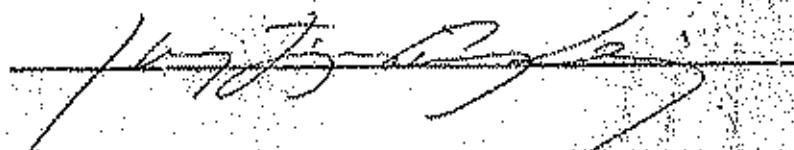
Ilmo. Srr. Gerente da  
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.

CAPITAL.

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos de  
inventário dos bens deixados pelo falecido Prof. JOSE' CANDI-  
DO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V. Ex. que o Dr. JOSE'  
PROCOPIO DA SILVA, socio-gerente da firma FIGUEIREDO, LIMA  
& CIA. LTDA., com sede na cidade de Santos, autorizado a  
levantar Réis - 91.131,00 (noventa e um contos quatrocen-  
tos e trinta e um mil e quinhentos réis), da Caderneta de  
número 72.226, em nome do "legado do Dr. José Cândido de  
Souza." - - - - -

O JUIZ DE DIREITO,



rof.  
31/1/49

CERTIFIDAO

Certifico e dou fé que nenhuma data nele dirigida

de compra estadao

é que conste entre que o Ofício

data do 21 de 31 de 1960

consta que pagou da hora 103

folha 47

São Paulo, 1 de Agosto de 1970

escrivão,

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORPÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL

- - - Aos tres (3) dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Palacio da Justiça e em meu cartorio compareceu o Dr. José Procopio da Silva, na qualidade de socio-gerente da firma FIGUEIREDO, LIMA & CIA. LIMITADA., com sede na praça de Santos, e que perante as duas testemunhas abaixo, declarou que tendo recebido neste acto, um oficio requisitorio deste Juizo, pelo qual é autorizado ao levantamento da importancia de Réis... 91.431\$500 (noventa e um contos quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos réis) da caderneta de numero 72.226, da Caixa Económica do Estado de São Paulo, dava, como de facto dá ao referido espolio do Dr. José Canolfo de Souza, plena e geral quitão, para não mais reclamar dita importancia de Rs. 91:431\$500 (noventa e um contos quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos réis), constante da habilitação daquelle credito processado em separado e em appenso aos de inventario. - NADA MAIS. Do que para constar, fiz este que, lido e achado conforme, é assignado. Eu,

José Procopio da Silva do primeiro Ofício de Orphãos e annexos, subscrevi.

S. Paulo, 3 de Agosto de 1939

José Procopio da Silva

Testemunhas:

*25*  
*15*  
*73*  

---

*15-*

**S E R T I F I C A O**

SERTIFICO o sen. Dr. que nesta data expedi a  
*Ordem* autorizada pela  
despacho de fls.  
Sao Paulo, 7 de *Agosto* de 1937  
DIRETORIA.

**JUNTADA**

Em *7* de *Agosto* de 1937  
junto a estes autos. *de arguido* do  
*processo*  
fica feito o termo. O escrivão  
*Spediu*

206

SECUNDA  
REPARTIÇÃO

7 Agosto 59.-

Invent. Prof. Dr.  
José Cândido de  
Souza. - - - - - Illmo. Snr. Gerente da Caixa Económica  
do Estado de São Paulo.

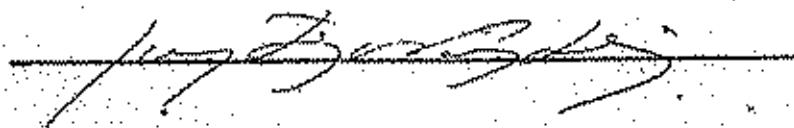
2/11

CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventário dos bens deixados pelo falecido Prof. JOSE' CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento do V.S. que o Snr. OZORIO DA CUNHA DINIZ JUNCUEIRA, socio gerente da firma de Santos: OSORIO JUNCUEIRA & CIA., este por este Juiz autorizado a levantar a quantia de cento e sessenta e um contos quinhentos e onze mil e novecentos réis (Rs.161.511\$900), da caderneta de numero 72.226, da Caixa Económica do Estado de São Paulo, em nome do "Espólio de José Cândido de Souza". - - - - -

O JUIZ DE DIREITO,



C E R T I DÃO

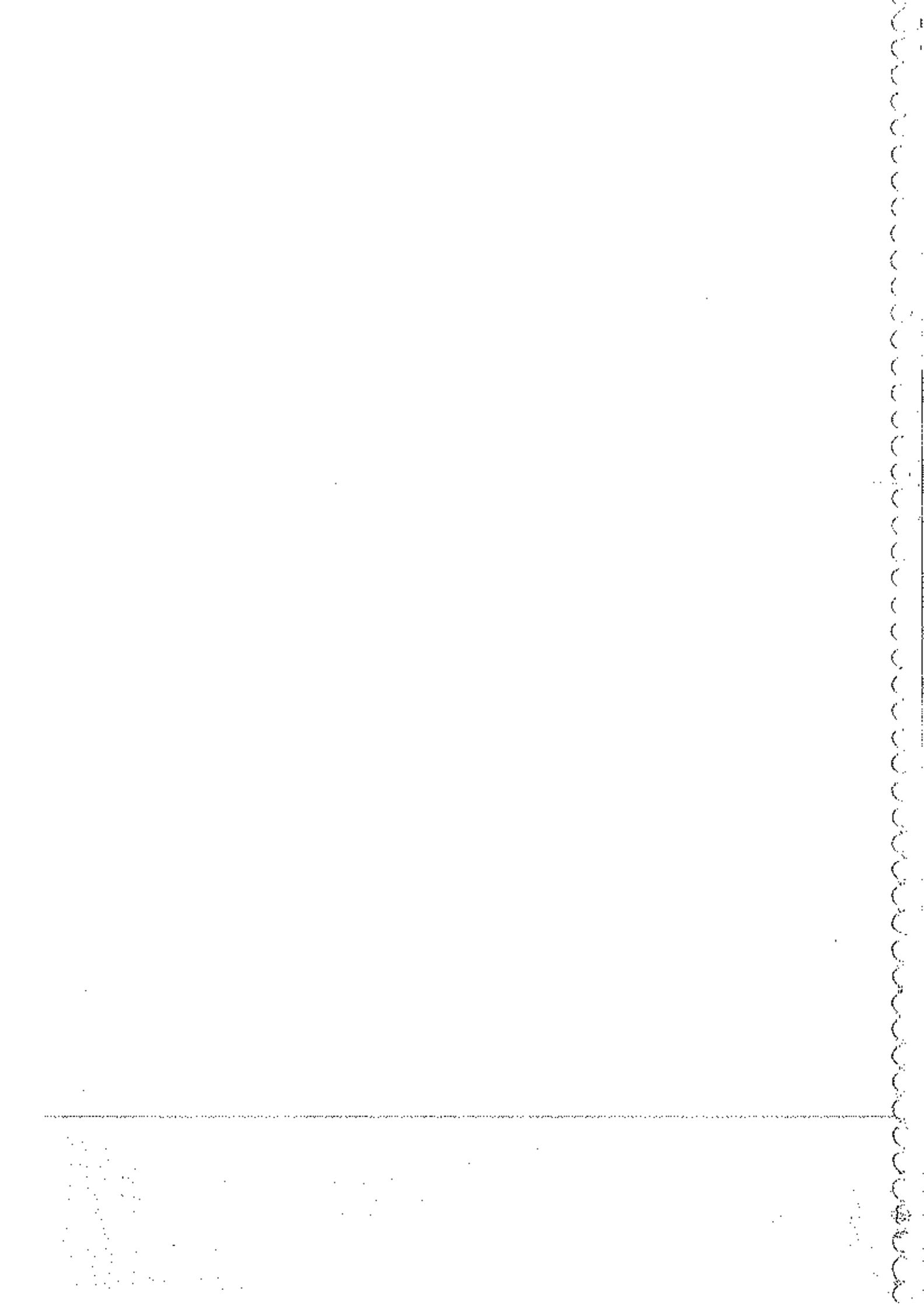
Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em  
à Caixa Económica do Estado

ali sendo feita a saque a favor  
da quantia de

Agosto 21/13 J.H.

do Paulo, 2 de Agosto de 1959

o escrivão, 



202

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO**

TERMO DE QUITAÇÃO PARCIAL

— — — Aos sete dias do mês de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Palácio da Justiça e na sala dos despachos, digo, e em meu cartório, compareceu o Shr. Ozorio da Cunha Diniz Junqueira, socio gerente da firma OSORIO JUNQUEIRA & CIA., de Santos, deste Estado, que perante as duas testemunhas infra assinadas declarou que, tendo recebido neste acto, um ofício requisitorio deste Juizo, pelo qual é autorizado ao levantamento da importância cento e sessenta e um contos quinhentos e onze mil e novecentos réis (Rs.161.511\$900) da caderneta de n. 72.226, da Caixa Económica do Estado de São Paulo, dava, como de facto dá, ao referido espólio do Prof. José Cândido de Souza, quitação da sobredita importância de Rs.161.511\$900 (cento e sessenta e um contos quinhentos e onze mil e novecentos réis) que recebe por conta do crédito daquela firma Osorio Junqueira & Cia., de Santos, devidamente habilitada em autos em appenso aos desse inventário. — NADA MAIS. Do que para constar, fiz dactylographar este termo que, lido e achado conforme, é assinado. Eu,

José Lamego P. da Cunha do 1º Ofício  
de Orfãos e annexos, subscrevi.

José Lamego P. da Cunha  
Ass. do Banco

1 - Em 8 de Setembro de 1982

Para constar fiz este termo. O escrivão

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ORPÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

01º

Em 25 de dezembro de 1940  
junto a este ofício meu faxinao

Para o ofício de Orpão do escrivão

108

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

*J. G. Ab. 6.79*  
*Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventário do espólio do prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, respeitosamente requer haja V.Exa. de mandar aditar o alvará expedido em 3 do corrente de modo a ficar declarado que os terrenos objeto do mesmo fazem frente também para o prolongamento da rua Estados Unidos, aberto posteriormente ao compromisso de venda e compra do imóvel.

Termos em que, j.

p. deferimento

*Paulo*  
*na Bahia* [redacted] 1939  
[redacted] [redacted]

100

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfaos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

1/1  
J. C. Af. 6.25  
1935.

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventario do espolio do prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, respeitosamente requer haja V.Exa. de mandar aditar o alvará expedido em 3 do corrente de modo a ficar declarado que os terrenos objeto do mesmo fazem frente tambem para o prolongamento da rua Estados Unidos, aberto posteriormente ao compromisso de venda e compra do imovel.

Termos em que, J.

p. deferimento

*Gabriel Monteiro da Silva*  
1935

C E R T I D Ã O

CERTIFICO o sou fe que neste data expedi o  
acima mencionado autorizado pelo  
despacho de fls 100  
Sao Paulo, 8 de Agosto de 1967

O ESCRIVAO

A P R E S E N T A Ç Ã O

Em 30 de Agosto de 1967  
em meu cartorio fiz a apresentação do fato  
H. Gabriel Magalhaes de Souza, o  
reitor de quinze dias juntamente com

Para constar fiz este termo. - O escrivão

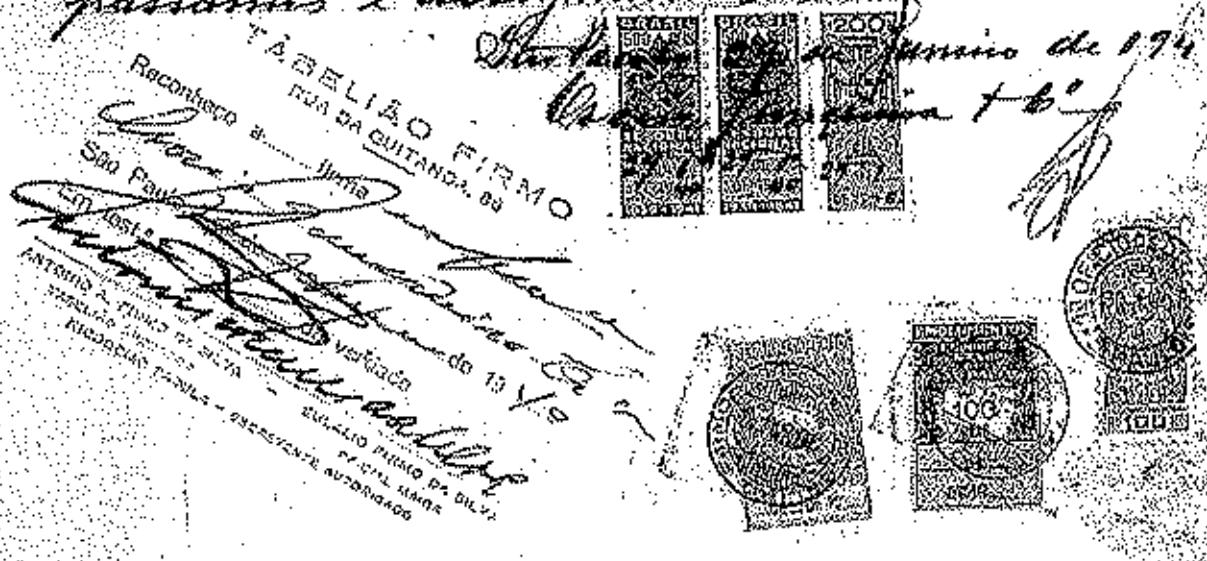
J. L. Souza

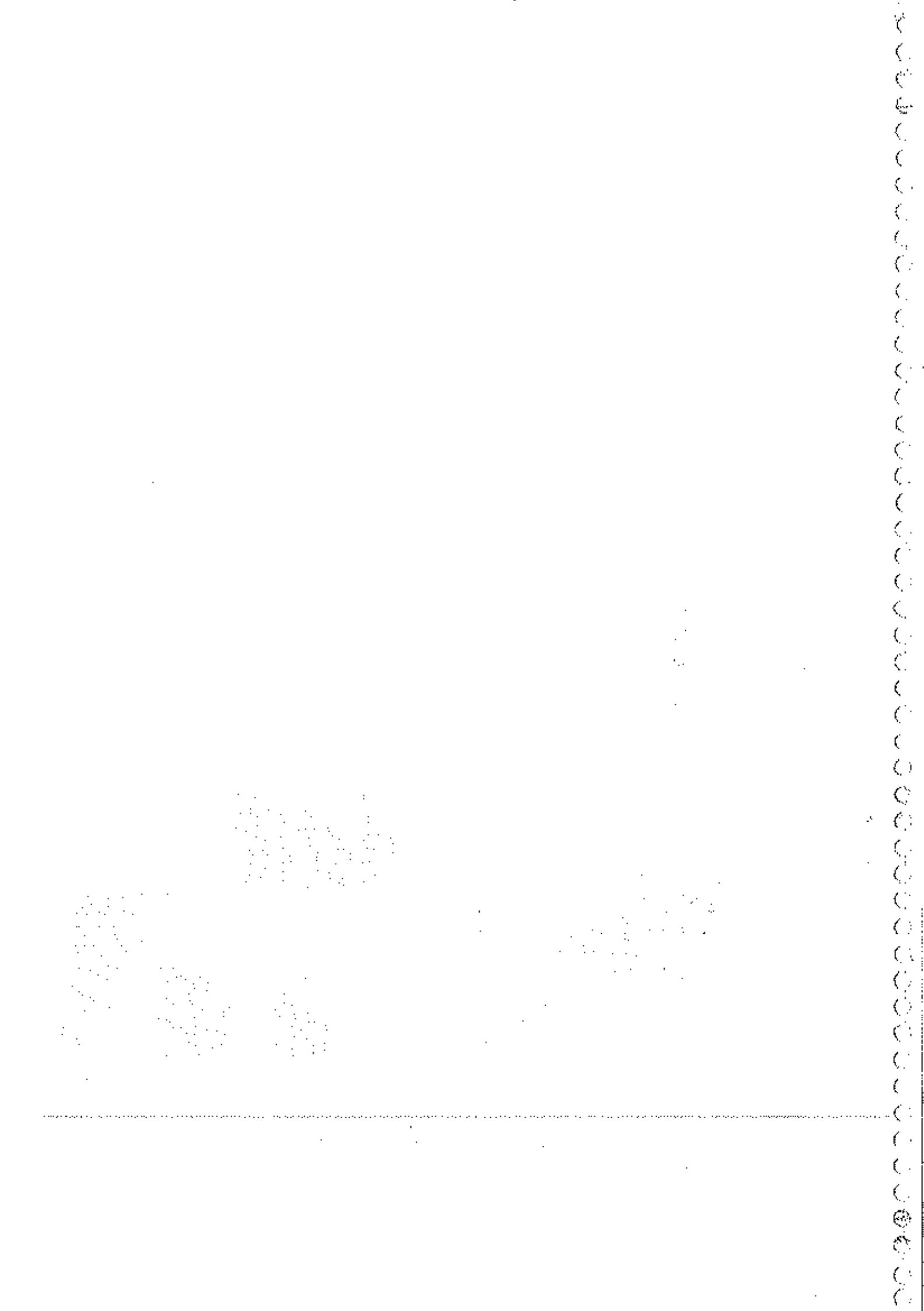
2

Acto 80: 2878400

Recibimos da F. Maria Angelina Ferreira de  
Barro e Souza, proprietária dos bens do Ex-  
lio da Testa, falecida de Souza, a impri-  
mância de Acto 80: 2878400, vinte e contos  
reais, estando este mil e quarenta reis, p/  
saldo da imposta de Dozentos queimados  
em contos Setecentos sessenta e seis mil e  
trezentos reis, (Rs 240.799,8300) imposta  
essa comprovação ao nosso escritório ho-  
je passado na capital. At. da  
polis de repudi. Dr. José Brandão de Souza  
que se fazemos nos Juízo da 1<sup>a</sup> Vara  
que se fazemos a ausência desta Capital.

Ophicais e ausentes desta Capital.  
Para clausura e para os fins convenientes  
passamos e assignamos este recibo.





JUVENTUS MONTANHA DA SERRA  
ADVOGADO

Exmo. Shr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfaos

J. Diga o Dr. Curador  
J. Curador 20/01  
1/1933

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, nos autos de inventario do espolio do prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, requer haja V. Excia., ouvido o digno dr. Curador, de autorizar o levantamento, na Caixa Económica, da importancia de rs.1:000\$000 destinada ao pagamento dos honorarios devidos ao dr. Celso Augusto do Amaral, advogado em Pirajú, pela defesa do espolio na ação de reivindicação movida por Da. Noémia Giampa Pereira perante o Juizo daquela comarca.

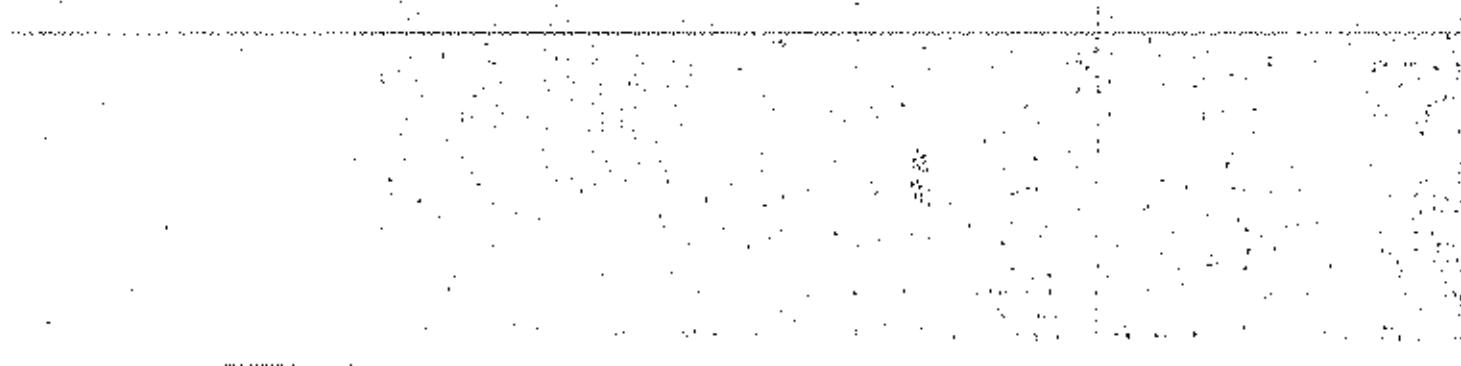
Dita quantia, de que a supte. prestará contas oportunamente, poderá ser entregue ao dr. Adolpho Leonel Petersen, que providenciará em seguida a respetiva remessa ao destinatario.

Termos em que, J. com a inclusa nota,

p. deferimento

J. Paulo, 1933, 20/01/33  
M. Jahn, 1933, 20/01/33

سے مل کر اپنے بیوی کا سارے دن بھی اپنے سارے لذتیں



9/2

Espolio do Dr. José Cândido de Souza  
deve a  
Celso Augusto do Amaral.

Honorarios por serviços prestados na accão de  
reivindicação que lhe move e a outros D. Noémia  
Giampa Pereira, na Comarca de Pirajú. rs..1:000\$000-

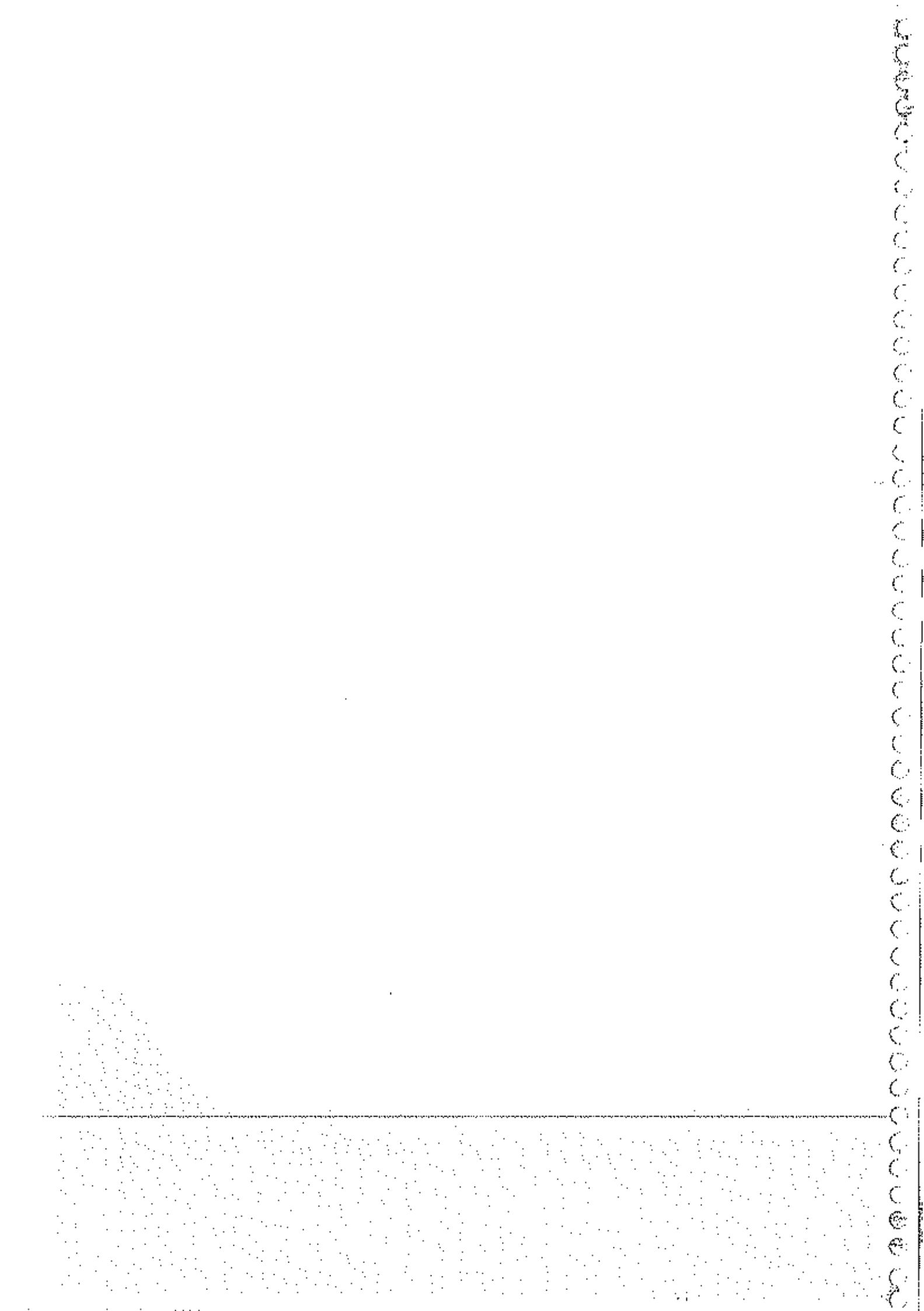
Pirajú, 2 de Fevereiro de 1940.-

*Celso Augusto do Amaral*



*Souza*

*2 de fev 40*



213

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

em 25 de Março de 1940  
fazoo vista destes autos no D.P. - 1º Ofício  
~~do seu~~  
Para constar fiz estes termos, o escrivão J. L. Lacerda

J. L. Lacerda 1º Ofício

comissões, vinte e seis  
contos.

S. Paulo, 25-3-40

Consegui assentarm  
1º termos oual

em 25. Março de 1940.  
REGISTRAÇÃO  
para constar

Cesaratto

em 25 de Março de 1940  
fazoo estes autos cartolizados no D.P. - 1º Ofício  
do seu nome. " o escrivão  
Cesaratto

J. L. Lacerda 1º Ofício

defini a justiça de R. 24,  
nos termos do parágrafo  
do artigo 204.

J. L. Lacerda

1 - Em 10 de Março de 1940  
no Faz. do Dr. J. M. P. Góes  
escrivão: [redacted]

1 - Em 10 de Março de 1940  
no Faz. do Dr. J. M. P. Góes  
escrivão: [redacted]

INTIMACAO

10 - Certifico o meu 10 de Março de 1940  
que fiz o despacho de intimação  
ao al. da Partida [redacted] Intimado  
a Dr. José Fabrício Br. Oliveira  
e Dr. Francisco Ferreira

Paulo [redacted] escrivão de 1940  
escrivão: [redacted]

C 17  
B 5  
M 2

9 de Março de 1940

QUINTA-FEIRA dia 9 de Março de 1940  
o Ofício [redacted] autorizado pela  
despacho de 10 de Março de 1940

12 - São Paulo de 10 de Março de 1940  
escrivão: [redacted]

Em 10 de Março de 1940  
do ofício [redacted]  
regular [redacted]

SEGUNDA  
XXXXXX

25

MARÇO

40,-

Inventário de  
José Cândido de  
Souza, - - -

Jilmo. Snr. Gerente da

Proc. 20.460/37 -

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.

CAPITAL.

Saudações,

Atendendo ao que me foi requerido nos autos de  
inventário dos bens deixados pelo falecido JOSE CANDIDO DE  
SOUZA, levo ao conhecimento de V. S. que o Dr. ADOLPHO LEONEL  
PITTY REN, está por este Juiz autorizado a levantar a quan-  
tia de um conto de réis (Rs. 1.000,00) da caderneta de nume-  
ro 72.226, em nome do "Sepulcro de José Cândido de Souza".

O JUIZ DE VIREILO,

GESTÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data me dirigiu

Mo Caixa Económica Estadual

supracitado, recibo a quantia acima mencionada

supracitado, cargo no Livro 102

99 -

Saldo 10.

DESCRIBO,

C 5

CERTIFICO

CERTIFICO o dia 16 que o José Gómez

D. 300

S. 100

C. escrivão

descrição

de

1000

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

UNIATADA

curv

215

Exmo. e Ml. Snr.Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara  
de Orphãos no impedimento do M<sup>r</sup>. Juiz de Direito  
da 1a. Vara

1. Dize o s<sup>r</sup>. Amendoal

Jur. fl. 1140

1995.

~~Comissão  
Plínio Cândido de Souza Dias~~

Diz Plinio Cândido de Souza Dias, infra-assignado, maior, estudante, residente á Rua Sergipe, 686 que tendo attingido a maioridade e acontecendo que no inventario a que se procedeu por falecimento de seu pae José Cândido de Souza, cujo feito correu pelo 1º Officio de Vrfãos ,lhe foi atribuida a quantia de Rs.2.397\$800, que se acha depositada na Caixa Beneficente dos Funcionarios Públicos conforme caderneta n.1.724, é a presente para requerer que, preenchidas as formalidades da lei, seja auctorizada dita Caixa a fazer-lhe o pagamento da quantia referida bem como dos respectivos juros.

Nestes termos

P. Deferimento



TABELLÃO N.º 001 - 10.  
42, Rua Vicente Peixoto - São Paulo - SP

*Plínio Cândido de Souza Dias*

S. Paulo, ABR

*Plínio Cândido de Souza Dias*  
O secretário autorizado à data A. M. L. de Souza  
Hercílio M. Correa - José Bento de Araújo



بِسْمِ اللَّهِ الرَّحْمَنِ الرَّحِيمِ

ۚۚۚ

Talão N.º DEZIMA QUARTA ZÔNA Pag. ....

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

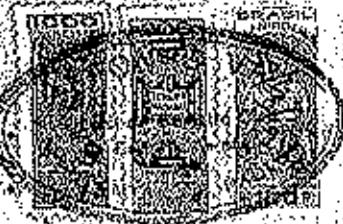
REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo.

Município de ".

Comarca de ".

Distrito de BUTANTAN - 14a. ZÔNA.



NASCIMENTO (N.º 242-....)

AFFONSO VAZ, Oficial do Registro Civil, desta Decima Quarta Zôna da Capital de São Paulo,

Certifico que, a fls. 37 Vz., do livro n.º 5-...., de registro de nascimentos, <sup>adotado</sup> foi encontrado hoje o assento de PLINIO, nascido a 21 de DEZEMBRO de 1918,

10 horas e 12 minutos, no prédio neste Distrito.

do sexo masculino, de cor branca, filho legítimo de Doutor José Cândido de Souza e de D. Maria Angelica Ferreira da Roza e Souza, sendo avós paternos Cândido de Souza Dias Pinto e D. Marianna Frederica de Souza Pinto, e maternos Doutor José Feliciano Ferreira da Roza e D. Maria Angelica Cruz da Roza.

Foi declarante Belizário de Camargo, e serviram de testemunhas.

Observações: Data do nascimento: Vinte e um de Dezembro de mil novecentos e dezoito.

\$\$\$

\$\$\$

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, Butantã, 30 de M. A. R. C. O. de 1940.

OFICIAL Substituto

Miguel Marques da Costa

TABELLAS NOSE  
42, Rua Visconde Foz do

Rio de Janeiro - RJ

Official address

S. Paulo, ASP. 1

Este envelope é destinado ao  
Sr. Presidente da Comissão  
de Verificação

Dr. Francisco  
F. P. G.



R/2

VISTA

En. 1 de acuse de recibo

llego vista el dia 11 de Mayo

Para copiar no:

Zarzuelo  
Tolson  
P

28000 - Oficio no. 169



Comiendo.

S. Carro, 2 - 4 - 60

Consejo sello arriba.

Plano de la localidad

RECONOCIMIENTO

En. 1 de acuse de recibo

En el dia 11 de Mayo de 1960

Bueno. Tolson

CONCLUSAO

En. 1 de acuse de recibo

Si lo estee en la negativa

Si esas 1.200 u 1.300

dejame aprobado

D. 215.

D. 215. J. 215.

D. 215. J. 215.

En. 1 de acuse de recibo

me fui a la oficina de

Mesa. Tolson

1 - Em 3 de JUNHO de 1926

PUBLICAÇÃO

acord

do 19 Xo.

de 1926

o ~~de~~ ~~de~~

Para constar fiz este bento

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo intimo teve

~~de~~

esta

assinatura

M. Cacádo

Almeida E. S. P. J.

Em 3 de JUNHO

do 1926

DEARTEGAS

CERTIFICO e dou fé que nessa data expedi &

~~de~~

autorizado pelo

despacho do dia ~~sete~~

Paulo, 3 de ~~dez~~

descrição, ~~Tel~~ ~~de~~

JUNTADA

Em 7 de JUNHO

do 19 Xo.

a ~~de~~ ~~de~~

Ricardo

Para constar fiz este bento

219

SEGUNDA

XXXXXXXXXX

5

Abril

40.-

Inventario de  
José Cândido de  
Souza. - - - -

Filho, Snr. Director da CAIXA BENEFICENTE  
DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO.

Proc. 20.460/37.

CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de  
inventario dos bens deixados pelo fiadado JOSE' CANDIDO  
DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Snr. PLINIO  
CANDIDO DE SOUZA DIAS, por ter attingido a maioridade,  
está por este Juiz autorizado a receber a quantia depo-  
sิตada nessa Caixa, em seu nome, na caderneta de numero  
1.724, recebendo o deposito e os juros contados até a data  
da liquidação.

O JUIZ DE DIREITO,

DR. ENRIQUE

RECEBIMENTO a meu favor da data acima dirigido

À Caixa Beneficente Funcionários Públicos

Capital 1.724 Juros 103

GP

Caixa

TMG

~~2m~~ 30 de  
junto a estos altos

~~JUNIADA~~

~~de 19 - 10~~

~~Llego a la 12 este termo~~

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CAIXAS, VALORES E CONTAS

Setor de Distribuição de Pagamentos e Controle de Fundos

OFÍCIO V-1/ N° 355  
PROC. IP-1575/40.  
TP-

São Paulo, 29 de abril de 1940.

Meritíssimo Juiz.

Referindo-nos ao ofício requisitório desse Juiz, datado de 3-4-1940 e à vista do que consta do processo supra marginado, cumpre-nos informar a Vossa Exceléncia que, por despacho de 26 de corrente, foi autorizado o pagamento da importância de R\$... 2.752\$000 (dois contos setecentos e cincuenta e dois mil réis), correspondente ao saldo de capital e juros existentes na Caixa Beneficiária em nome de PLINIO, filho do falecido sr. José Cândido de Souza, conforme carneta n.1.724, pagamento esse que será efetuado por intermédio da Caixa Econômica Estadual, nesta Capital, mediante abertura de caderneta em nome do sr. PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, salvo:

LÍQUIDAÇÃO DE CAPITAL E JUROS.

Capital em depósito .....	2.397\$600
Juros de 20-10-37 a 6-4-1940.....	<u>394\$400</u>
TOTAL - R\$.....	2.752\$000

Atenciosas saudações.

DEPARTAMENTO DE CAIXAS, VALORES E CONTAS

*AMYNTAS DE CARVALHO MACEDO* - DIRETOR.

*Carvalho Macêdo*  
Chefe da Secção.

*Bartolomeu Palhares*  
Escrivário.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA  
OFÍCIOS E ANEXOS DA COMARCA DA CAPITAL.- Cartório do 1º Ofício  
Autos de Inventário de José Cândido de Souza.

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé que o ~~anexo~~ foi publicado no

diário oficial de São Paulo, 26 de junho de 1940  
O escrivão,

JUNTADA

Em 26 de junho de 1940

unto a estes autos

que nenhuma

na copiar fiz este termo. O escrivão